



Programa de
Pós-Graduação em
Linguística

**CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA E PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADE
POR MEIO DE ALGORITMOS:
UMA ANÁLISE DISCURSIVO-MEIDIOLÓGICA**

SÃO CARLOS-SP

2021



Universidade Federal de São Carlos

ANA ELISA SOBRAL CAETANO DA SILVA FERREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

**CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA E PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADE POR
MEIO DE ALGORITMOS:
UMA ANÁLISE DISCURSIVO-MEIDIOLÓGICA**

Ana Elisa Sobral Caetano da Silva Ferreira

Tese apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Linguística da
Universidade Federal de São Carlos, como
parte dos requisitos para a obtenção do
Título de Doutor em Linguística.

Orientador: Profa. Dra. Luciana Salazar
Salgado

São Carlos - São Paulo - Brasil
2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Linguística

Folha de Aprovação

Defesa de Tese de Doutorado da candidata Ana Elisa Sobral Caetano da Silva Ferreira, realizada em 27/05/2021.

Comissão Julgadora:

Profa. Dra. Luciana Salazar Salgado (UFSCar)

Profa. Dra. Ana Carolina Nunes da Cunha Vilela-Ardenghi (UFMT)

Profa. Dra. Isadora Valencise Gregolin (UFSCar)

Prof. Dr. Marcelo Cizaurre Guirau (IFSP)

Prof. Dr. Sérgio Amadeu da Silveira (UFABC)

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.
O Relatório de Defesa assinado pelos membros da Comissão Julgadora encontra-se arquivado junto ao Programa de Pós-Graduação em Linguística.

Sobral Caetano da Silva Ferreira, Ana Elisa

Capitalismo de vigilância e produção de subjetividade por meio de algoritmos: Uma análise discursivo-mediológica / Ana Elisa Sobral Caetano da Silva Ferreira -- 2021.
220f.

Tese de Doutorado - Universidade Federal de São Carlos, campus São Carlos, São Carlos
Orientador (a): Luciana Salazar Salgado
Banca Examinadora: Ana Carolina Nunes da Cunha Vilela-Ardenghi, Isadora Valencise Gregolin, Marcelo Cizaurre Guirau, Sérgio Amadeu da Silveira
Bibliografia

1. Análise do discurso. 2. Mediologia. 3. Capitalismo de vigilância.. I. Sobral Caetano da Silva Ferreira, Ana Elisa. II. Título.

Ficha catalográfica desenvolvida pela Secretaria Geral de Informática (SIn)

DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR

Bibliotecário responsável: Ronildo Santos Prado - CRB/8 7325

*Para Guilherme Amaral Cavaliari, mãos dadas, pensamentos
entrelaçados, nossos sonhos, nosso legado.*

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Mari Licia Sobral Caetano da Silva, e ao meu pai, Gentil Ferreira Filho, *in memoriam*.

À professora Luciana Salazar Salgado, pela orientação, estímulo e paciência ao longo desse percurso.

À querida professora Ana Silvia Couto de Abreu, que me apresentou ao mundo da Análise do discurso e orientou minha pesquisa de mestrado.

Aos professores que aceitaram compor a banca de defesa, Sérgio Amadeu da Silveira, Ana Carolina Vilela-Ardenghi, Marcelo Ciazurre Guirau e Isadora Valencise Gregolin.

Ao professor Richard Kern, que supervisionou meu estágio na Universidade de Berkeley na Califórnia, e a sua esposa, Louise Kern, que se tornou uma grande amiga.

À professora Claire Krasmsch, pelos debates e inspiração.

Aos integrantes do grupo Comunica, pelas instigantes conversas e reflexões.

Aos meus queridos colegas de trabalho do Instituto Federal de Educação e Tecnologia, que se tornaram amigos para toda vida, professores Adriana Mendonça, Artarxerxes Thiago Tácito Modesto, Cláudia Carvalho, Lucia Alda, Neuza Gonzalez, Sabrina Rosa e especialmente ao Rafael Rocha Estopa, que coordenou comigo o projeto *Narrativas Distópicas e um olhar para o presente*, que tem grande influência nesse estudo.

À minha irmã do coração, Michelle Alves, pelas conversas, leituras, apoio e escritas a várias mãos.

Aos amigos e familiares, que me deram suporte durante essa trajetória.

Ao Guilherme, grande amor e companheiro destemido, que sempre incentivou meus voos.

E, com efeito, se realmente se encontrar um dia a fórmula de todas as nossas vontades e caprichos, isto é, do que eles dependem, porque leis precisamente acontecem, como se difundem, para onde anseiam dirigir-se neste ou naquele caso etc. etc., uma verdadeira fórmula matemática, então o homem será capaz de deixar de desejar, ou melhor, deixará de fazê-lo, com certeza.

(DOSTOIEVSKI, 2017 [1866], p. 40)

RESUMO

O início da empresa Google, em 1998, marcou não apenas uma drástica mudança na forma de hierarquizar informações na *World Wide Web*, mas também introduziu indícios dos impactos que a programação algorítmica teria no futuro da humanidade. Tais impactos ultrapassaram os limites do virtual e estabeleceram bases para uma mutação do sistema capitalista chamada por Shoshana Zuboff (2019) de “capitalismo de vigilância”. O objetivo deste estudo, cuja perspectiva discursivo-mediológica (SALGADO; OLIVA, 2019) servirá de metodologia de análise, é refletir como tal mutação interfere no processo de interpelação do indivíduo em sujeito do discurso (PÊCHEUX, 2014a [1975]), considerando a produção de subjetividades (BRUNO, 2004) no atual momento do período técnico-científico informacional (SANTOS, 2000), frente ao direcionamento algorítmico presente em determinados objetos técnicos que serão lidos como *mídiun*, segundo a definição de Debray (1993). Uma das hipóteses debatidas ao longo desta tese é que a posição sujeito-dado (FARIA, 2016) interfere no percurso do indivíduo na posição sujeito-navegador (ROMÃO; MOREIRA, 2008) tanto *on-line* quanto *off-line*. Isto é, o advento da inteligência artificial (IA) permitiu que, pela primeira vez, uma linguagem computacional elaborasse perfis de seus usuários, ao coletar dados e assim direcionar escolhas futuras. O *corpus*, composto por gêneros discursivos (MAINGUENEAU, 2008b) diversos, aponta para uma formação discursiva que busca estabilizar o imaginário de neutralidade da tecnologia digital, silenciando o processo de naturalização de práticas de extração, mineração de dados e modulação de comportamentos (SILVEIRA, 2017) típicas do capitalismo de vigilância. Tais práticas desestabilizam sentidos ligados ao imaginário de liberdade de expressão e democracia arraigados em valores estadunidenses expressos na Constituição dos Estados Unidos, documento que influenciou diversos países na constituição das próprias leis.

Palavras-chave: Análise do discurso. Mediologia. Capitalismo de vigilância.

ABSTRACT

The beginning of Google, as a company in 1998, was not only a milestone in the way of hierarchizing information on the World Wide Web, but it also introduced evidence of how computer programming would have a deep impact on the future of humanity. Such impacts have surpassed the limits of the on-line experience and laid the foundations for a mutation in the capitalist system called by Shoshana Zuboff (2019) “surveillance capitalism”. The goal of this study, which the methodology perspective is discursive-midiological (SALGADO; OLIVA, 2019), is to reflect on how this mutation interferes with the subject interpellation process (PÊCHEUX, 2014a [1975]), considering the production of subjectivities (BRUNO, 2004) and the algorithmic direction. The central hypothesis debated throughout this thesis is that the subject-data position (FARIA, 2016) interferes with the individual's path of the subject-browser position (ROMÃO; MOREIRA, 2008) both online and offline. That is, for the first time in history, the advent of artificial intelligence (IA) allowed a computational language to create profiles of its users, by collecting data and thus directing future choices. The corpus, composed of diverse examples of discursive genres (MAINGUENEAU, 2008b), points to a discourse formation that seeks to stabilize the imagery neutrality of digital technology, silencing the process of naturalization of extraction practices, data mining, and behavior modulation (SILVEIRA, 2017) typical of surveillance capitalism. Such practices destabilize meanings connected to the imagery of free speech and democracy rooted in American values expressed in the United States Constitution, a document that influenced several countries in the constitution of their laws.

Keywords: Discourse analysis. Mediology. Surveillance Capitalism.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Relatório de Privacidade do navegador Safari	16
Figura 2 –	Formações imaginárias referentes aos protagonistas do discurso	20
Figura 3 –	Moffitt Library após reforma “Vidros coloridos, nos quais é possível escrever, e móveis modulares são a chave do novo espaço” (2016)	36
Figura 4 –	Migalhas e pegadas digitais – Stanford School of Business	39
Figura 5 –	Captura de tela do <i>site</i> oficial de Régis Debray em 15/03/2021	43
Figura 6 –	Globonews 07/01/2021	46
Figura 7 –	Globonews 07/01/2021	46
Figura 8 –	Definição de Google como verbo transitivo	51
Figura 9 –	Buscador Google em 1997	55
Figura 10 –	Camiseta disponível para compra no <i>ebay</i> em janeiro de 2018	57
Figura 11 –	Meu segundo oráculo é vocês – Tweet junho 2020	58
Figura 12 –	Linha do tempo dos produtos Google	60
Figura 13 –	Recaptcha	61
Figura 14 –	Plataforma Lattes	62
Figura 15 –	Autocomplete	63
Figura 16 –	Processo de seleção de propaganda para público-alvo	64
Figura 17 –	Processos identitários e de subjetivação	69
Figura 18 –	Processo de individualização na atualidade	72
Figura 19 –	Alexa, qual arte personalizada os outros estão vendo?	73
Figura 20 –	Processo de seleção de títulos no <i>streaming</i> Netflix	74
Figura 21 –	Estereótipos ligados a mundos éticos	76
Figura 22 –	Estereótipos ligados a mundos éticos	80
Figura 23 –	Aprenda como você pode ter um papel	81
Figura 24 –	O descobrimento do superávit comportamental	88
Figura 25 –	Faça um eletrocardiograma em qualquer lugar – 10/03/2021	95
Figura 26 –	Fontes de excedentes comportamentais	97
Figura 27 –	Carro teste de direção autônoma	110
Figura 28 –	Carro teste de direção autônoma	111
Figura 29 –	Carro teste de direção autônoma	111

Figura 30 – Não seja dirigido pela tecnologia (don't be driven by technology)	113
Figura 31 – Privacidade importa	115
Figura 32 – Privacidade importa	116
Figura 33 – Exemplo de notícia atualizada – 13/08/2020	122
Figura 34 – Captura de tela Trump banido no Twitter – 06/01/2021	128
Figura 35 – Perfis com mais seguidores no Twitter – Maio 2020	129
Figura 36 – Covfefe – reprodução	129
Figura 37 – Fox News - Reprodução do telejornal 07/01/2021	130

LISTA DE ABREVIATURAS

AD	Análise do Discurso
AIE	Aparelhos Ideológicos do Estado
ARE	Aparelhos Repressivos do Estado
CP	Condições de produção
CV	Capitalismo de vigilância
FD	Formação Discursiva
GAFAM	Google, Apple, Facebook, Amazon, Microsoft
IA	Inteligência Artificial
IOT	Internet of things (internet das coisas)
MO	Matéria Organizada
OM	Organização Materializada
TDIC	Tecnologias digitais de informação e comunicação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
<i>Objetivos e metodologia</i>	15
<i>A ideologia Californiana</i>	24
<i>Capitalismo de vigilância: o verbete</i>	27
<i>Encontrando a caixa-preta: estágio de pesquisa na Universidade de Berkeley, Califórnia</i>	28
O DISCURSO DA VIGILÂNCIA NA ARQUITETURA: AS BIBLIOTECAS DE UC BERKELEY	34
<i>Michal Kosinski: o fim da privacidade</i>	39
CONCEITOS PARA UMA ANÁLISE DISCURSIVO-MEIOLOGICA OU FERRAMENTAS PARA ABRIR A CAIXA-PRETA.....	42
<i>Mediologia ou Midiologia: por onde começar?</i>	43
<i>Transmissão e comunicação</i>	47
<i>Matéria Organizada e Organização Materializada</i>	48
GOOGLE: O NASCIMENTO DE UM ORÁCULO	53
CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE DO DISCURSO.....	66
<i>Sujeito na AD</i>	67
<i>Subjetividade e Identificação</i>	68
<i>Não seja mau: Ethos e Cenografia</i>	76
O CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA DE SHOSHANA ZUBOFF.....	84
<i>Superávit comportamental</i>	87
<i>Como opera o capitalismo de vigilância</i>	89
<i>Economia de escopo e economia de ação</i>	93
<i>Duas espécies de poder</i>	98
<i>O grande Outro</i>	99
<i>O instrumentalismo como espécie de um novo poder</i>	100
<i>Um golpe vindo de cima</i>	102
GESTOS DE ANÁLISE: UM OLHAR DISCURSIVO-MEIOLOGICO.....	103
<i>Publicidade</i>	108
<i>Não há nada a temer</i>	109
<i>Don't be driven by technology. Drive it!</i>	112
<i>Iphone – O lado privativo</i>	115
<i>Termos de uso e políticas de privacidade</i>	118
<i>Tweets e Posts: o discurso político nas redes sociais</i>	124
<i>Brexit: o rompimento do Reino Unido com a União Europeia</i>	125
<i>Trump, Twitter e a liberdade de expressão: as redes sociais como arena de debates públicos</i>	127
REFLEXÕES FINAIS	134
REFERÊNCIAS.....	140
ANEXO 1: CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS	149
ANEXO 2: A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS.....	171
ANEXO 1: FOTO DO VERBETE SURVEILLANCE CAPITALISM.....	173
ANEXO 2: SHOSHANA ZUBOFF COMENTA INVASÃO NO CAPITÓLIO - 07/01/2021	174
ANEXO 3: LEIS BÁSICAS PARA REPÚBLICA FEDERATIVA DA ALEMANHA	175

INTRODUÇÃO

Destruí os meus desejos, apagai meus ideais, mostrei-me algo melhor, e hei de vos seguir. (DOSTOIEVSKI, 2017 [1866], p. 49).

O personagem principal de *Memórias do Subsolo*, de Dostoievski (2017 [1866], p. 37), dizia que o homem “não passa de uma tecla de piano ou de um pedal de órgão” e que não tardaria a Ciência ser responsável por tomar decisões em seu lugar, a fim de evitar nossas vontades ou caprichos.

A narrativa, uma crítica à sociedade burguesa decadente e sua mentalidade positivista, torna-se profética quando cita “uma espécie de tábua de logaritmos [...] na qual tudo estará calculado e especificado com tamanha exatidão que, no mundo, não existirão mais ações nem aventuras” (DOSTOIEVSKI, 2017 [1866], p. 37).

Dostoievski questiona a liberdade, a razão e a ciência de tal maneira que, no prefácio do livro, o autor Maksim Górkí, pseudônimo de Aleksei Maksimovich Peshkov, afirma que nessa breve novela temos a fundamentação do niilismo e do anarquismo. O homem do subsolo é doente, mas sua doença é fruto de uma “consciência muito perspicaz”, capaz de enxergar a dor do homem “atingido pelo desenvolvimento geral e pela civilização europeia, um homem ‘que renunciou ao solo e aos princípios populares’” (DOSTOIEVSKI, 2017 [1866], p. 27).

O fantasma desse *homem* criticado pelo protagonista de *Memórias do Subsolo* acompanhará-nos ao longo deste texto, uma vez que a ânsia tecnológica nos afastou da *consciência perspicaz* daquele que questiona o sacrifício oculto de um mundo no qual *tudo estará calculado e especificado com tamanha exatidão* ou, como dirá Shoshana Zuboff (2019), um futuro de total certeza.

A Ciência e a Lei, grafadas com C e L maiúsculos como marca da noção de discurso constituinte, proposta por Dominique Maingueneau (2008b, p. 54), fazem parte da construção da cenografia, como quadro e ao mesmo tempo processo, deste mundo que iremos debater ao longo desta tese. Como afirma o autor,

O discurso constituinte implica assim um tipo de ligação específica entre operações lingüísticas e espaço institucional. As formas enunciativas não são aí um simples vetor de ideias, elas representam a instituição no discurso, ao mesmo modo em que moldam, legitimando-o (ou deslegitimando-o) esse universo social no qual elas vêm se inscrever.

Assim, ao mobilizarmos, por exemplo, a Constituição dos Estados Unidos (ANEXO 1) ou a Carta dos Direitos (Bill of Rights) (ANEXO 2) de 1791, na qual se afirma que todo homem

deve ter direito à livre expressão, entendemos porque certos enunciados circulam sobre as consequências da invasão ao Capitólio, em Washington, Estados Unidos, que ocorreu no dia 06 de janeiro de 2021, e como esse episódio relaciona-se aos sentidos atribuídos à democracia.

Levitsky e Ziblatt (2018) apontam que a Constituição estadunidense serviu de inspiração para muitas repúblicas que estavam se tornando independentes, inclusive na América Latina. Citam, como exemplo, a Constituição Argentina de 1853 que tem dois terços retirados diretamente da Constituição estadunidense. A influência do documento que marca a independência estadunidense não ficou restrita às Américas; a Constituição das Filipinas, de 1935, por exemplo, é uma cópia fiel da Constituição dos Estados Unidos, segundo os autores.

Esses breves parágrafos introdutórios demonstram como o imaginário atribuído à liberdade e à democracia, na modernidade, pode estar atrelado às práticas que tiveram início no processo de independência dos Estados Unidos. Retomaremos essa questão ao analisar enunciados relacionados ao ex-presidente estadunidense, Donald Trump.

Gostaria de explicar também porque a literatura será importante no desenrolar deste texto. Quando apresentei o projeto inicial para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), eu coordenava um projeto de extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), *campus* Cubatão, onde faço parte do corpo docente do departamento de Letras.

O projeto “Narrativas Distópicas e um olhar para o presente”¹, pensado para os nossos alunos do ensino médio e do ensino superior, tinha como objetivo a leitura e o debate de obras distópicas de diversos autores, tais como, George Orwell, Ray Bradbury e Phillip K. Dick. Como as mais diversas manifestações artísticas, acredito que a literatura nos ajude a pensar o mundo e me ajudou a pensar em vários pontos durante essa longa jornada de pesquisa.

Durante debates do projeto “Narrativas Distópicas e um olhar para o presente”, meus alunos e eu tentávamos traçar diversos paralelos entre as narrativas e o atual momento do período técnico-científico informacional (SANTOS, 2000), refletindo sobre os efeitos dos objetos técnicos e a naturalização de determinados discursos. Poderia a obra de Orwell ser mais atual? Estaria Bradbury prevendo o futuro no qual livros seriam queimados? E será que Dick teria uma bola de cristal para descrever com tanta exatidão os processos de vigilância em *Minority Report*? Tenho muito a agradecer as indagações dos participantes do projeto que permitiram que eu pensasse fora “da caixinha” ou, ainda, que fosse em busca da caixa-preta.

¹ Site do projeto desenvolvido no IFSP *campus* Cubatão Disponível em: <https://cvt.ifsp.edu.br/index.php/estagio/63-extensao/394-projetos-de-extensao-2018> e <https://projetonarrativasdistopicas.wordpress.com>. Acesso em: 18 jan. 2020.

Também devo muito das reflexões que apresentarei ao longo desse estudo, principalmente o aporte teórico e o aprofundamento interdisciplinar, aos debates que tive com os membros do grupo de pesquisa “Comunica – inscrições linguísticas na comunicação” (UFSCar/CEFET MG, CNPq).

Foi nesse ambiente instigante que Régis Debray tornou-se um pilar para este estudo. Seguindo a proposta de Salgado (2020), adotaremos uma perspectiva discursivo-mediológica que tem sido o fio condutor para nossas análises no grupo Comunica.

Objetivos e metodologia

O objetivo deste estudo, cuja perspectiva discursivo-mediológica (SALGADO, 2020) servirá de metodologia de análise, é pensar como as práticas típicas do capitalismo de vigilância (ZUBOFF, 2019) interferem no funcionamento do processo de interpelação do indivíduo em sujeito (PÊCHEUX, 2014a [1975]), considerando a produção de subjetividade (BRUNO, 2004) e o direcionamento algorítmico. Essa interferência não se dá de maneira óbvia e, quanto mais sutil, mais eficaz na modulação de comportamentos.

Uma das hipóteses debatidas ao longo desta tese é que a posição sujeito-dado (FARIA, 2016) interfere no processo de tomada de posição sujeito-navegador (ROMÃO *et al.*, 2008), tanto *on-line* quanto *off-line*.

Segundo as autoras, ambos os termos, sujeito-dado e sujeito-navegador, designam a forma sujeito de/à linguagem, “ou seja, como uma posição no discurso” (ROMÃO *et al.*, 2008, p. 19). O primeiro termo refere-se à posição fruto da coleta de dados feita pela Google e o segundo refere-se à posição frente às telas, como celulares e computadores. Sobre este, as autoras inferem que

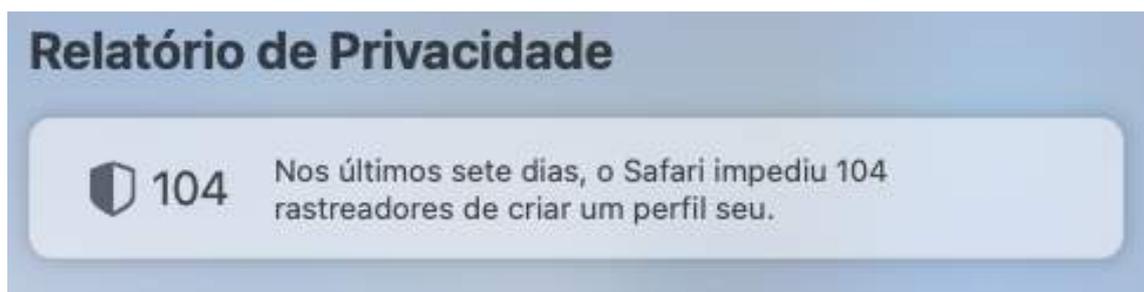
[...] o caráter aparentemente ‘aberto’ e ‘livre’ da *internet* convida o sujeito a dizer de si e do outro, marcando resistências, simpatias ou críticas, por vezes ferrenhas, desabafos, elogios, enfim, podemos dizer que a suposta fala de um editor possibilita a inscrição fecunda de sentidos e sujeitos. (Idem, p. 23, grifo das autoras).

Ainda sobre a posição sujeito-navegador, Romão e Moreira (2008) apontam que essa inscrição é uma nova forma advinda do discurso eletrônico materializado na topologia labiríntica da internet, na qual o uso de *tags*, por exemplo, “possibilita que um mesmo *link* receba iguais ou diferentes nomeações, podendo ser organizado por sujeitos que passam a significar seus favoritos, seus arquivos, suas palavras de outro modo” (p. 1).

A menção ao uso de *tags*, estruturas de marcação utilizadas na internet, permite entender a relação simbiótica entre essas duas posições: o sujeito-navegador, ao marcar sua navegação, fornece dados para que a inteligência artificial (IA) construa um perfil que se refere ao sujeito-dado. Isto é, o advento da IA permitiu que, pela primeira vez, uma programação computacional elaborasse perfis de seus usuários, coletando dados e então direcionando suas escolhas, tendo desdobramentos na posição de tomada do sujeito e assim tornando-se parte do processo de subjetivação.

A figura 1, captura de tela (*printscreen*) do navegador Safari, desenvolvido pela empresa Apple, ilustra como a navegação em determinados *sites* permite a instalação de *cookies*, arquivos de internet que funcionam como uma etiqueta para reconhecer usuários, possibilitando que seja desenvolvido um perfil do usuário.

Figura 1 – Relatório de Privacidade do navegador Safari



Fonte: Safari.

Segundo o relatório do navegador, o sistema de segurança impediu que meus dados fossem coletados durante a navegação, impossibilitando a criação de um perfil. Tais informações são determinantes para criar a posição sujeito-dado, proposta por Faria (2016), que equivale a uma forma-sujeito elaborada pela programação algorítmica resultada do cruzamento de dados.

Entenderemos que a posição sujeito, retomada mais profundamente no capítulo sobre AD, está relacionada com a produção de subjetividades, entretanto, é necessário destacar que a noção de subjetividade não é um consenso em um campo epistemológico como a AD e que, neste texto, filiamo-nos com a proposta de Pêcheux (2014 [1975]) e Orlandi (1999 [1975]). Nossas análises indicaram uma relação entre a produção de uma subjetividade exteriorizada, que se caracteriza por uma performatividade móvel resultante da programação algorítmica, e uma subjetividade interiorizada.

Destacamos que nosso percurso de análise apoiou-se no processo de interpelação do indivíduo em sujeito do discurso, modo operacional da instância ideológica que herda relações de produção da base econômica, “produzindo a *evidência* de que ‘eu sou realmente eu’” (PÊCHEUX, 2014 [1975], p. 145, grifos do autor). Esse processo depende da formação discursiva (FD), “Chamaremos, então, de *formação discursiva* aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina *o que pode e deve ser dito*” (PÊCHEUX, 2014 [1975], p. 147, grifos do autor).

Isto é, o sentido não se encontra nas palavras, “mas é determinado pelas posições ideológicas colocadas em jogo no processo sócio-histórico em que as palavras são produzidas.” (ORLANDI, 2014 [1999], p. 40). As FD mobilizam o interdiscurso. Para a autora, “o interdiscurso é todo o conjunto de formulações feitas e já esquecidas que determinam o que dizemos” (ORLANDI, 2014 [1999], p. 31), ou seja, o esquecimento é fundamental para que o sujeito seja capaz de fazer sentido em “suas” palavras.

Os esquecimentos, propostos por Pêcheux (2014 [1975], p. 162, grifos do autor), são de duas ordens: o esquecimento número 1, chamado de esquecimento ideológico,

Dá conta do fato que o sujeito-falante não pode, por definição, se encontrar no exterior da formação discursiva que o domina. Nesse sentido, o *esquecimento n1* remetia, por uma analogia com o recalque inconsciente, a esse exterior, na medida que – como vimos – esse exterior determina a formação discursiva em questão.

Ou seja, esse esquecimento é fruto de como a ideologia funciona e como o sujeito tem a ilusão de ser origem daquilo que diz. Já o esquecimento número dois é da ordem da enunciação, isto é, refere-se à “seleção” do sujeito-falante no sistema de enunciados. Nas palavras de Pêcheux (2014 [1975], p. 161, grifos do autor),

“Esquecimento” pelo qual todo sujeito-falante “seleciona” no interior de uma formação discursiva que o domina, isto é, no sistema de enunciados, formas e sequências que nela se encontram em relação de paráfrase – *um enunciado, forma ou sequência, e não outro, que, no entanto, está no campo daquilo que poderia reformulá-lo na formação discursiva considerada.*

As noções brevemente apresentadas acima relacionam-se ao funcionamento dos discursos entendidos como “dispersão de textos cujo modo de inscrição histórica permite definir como um espaço de regularidades enunciativas” (MAINGUENEAU, 2008b, p. 15), para que possamos analisar uma das questões propostas por esta tese, que é a manutenção dos imaginários de liberdade e vigilância frente ao capitalismo de vigilância, sabendo que as

condições de produção (CP) do discurso são responsáveis pela “passagem contínua da história (a conjuntura e o estado das relações sociais) ao discurso (enquanto tipologias que nele se manifestam) *pela mediação de uma caracterização psicossociológica* (as relações do indivíduo com o grupo) de uma situação de enunciação” (COURTINE, 2009, p. 50, grifos do autor).

Isto é, as CP do discurso caracterizam como o *corpus* será estruturado de acordo com a relação entre história, sujeito e formações imaginárias, sabendo que o conteúdo mobilizado pelas CP é, segundo Courtine (2009), empírico, heterogêneo e instável. Ainda segundo o autor, a constituição de um *corpus* discursivo produz um *esquecimento do interdiscurso*, sendo que o trabalho de análise já começa no momento da seleção das sequências discursivas escolhidas pelo analista. Lembramos que "o interdiscurso *aparece* como o puro 'já dito' do intra-discurso, no qual ele se articula por co-referência" (PÊCHEUX, 1995, p. 167, grifos do autor). Assim, o "*interdiscurso enquanto pré-construído*, que fornece, por assim dizer, a matéria-prima na qual o sujeito se constitui como 'sujeito falante'." (PÊCHEUX, 1995, p. 167, grifos do autor).

Outro aspecto metodológico que faz parte desta tese é a proposta de um arcabouço discursivo-mediológico (SALGADO *et al.*, 2011, 2019) que abarque também o *mídiun*. Isto é, investigaremos os caminhos percorridos durante a transmissão, conceito que desenvolveremos adiante e que tem a ver com a longa duração e a sustentação que os objetos técnicos dão ao que chamamos cultura, considerando o modo como a matéria organizada (MO), que é como referiremos os objetos técnicos, está disposta e procurar os vestígios da organização materializada (OM), ou seja, das instituições e as fianças que exercem, entendendo que “se não há transmissão cultural sem técnica, também não há transmissão puramente técnica” (DEBRAY, 2000, p. 25).

Entenderemos que as *media*, o modo como são utilizados e a prática de coleta e cruzamento de dados, *modus operandi* das empresas de tecnologia, contribuem para estabilizar certos discursos sobre a ciência, principalmente aqueles relacionados à solução de problemas cotidianos da vida humana.

Para Maingueneau (2008a, p. 37, grifos do autor), os discursos científicos e filosóficos são evidentemente constituintes, isto é, “eles operam a mesma função na produção simbólica de uma sociedade, uma função que poderíamos chamar de *archeion*”, dando sentido aos atos da coletividade. Ou seja, “os discursos constituintes pretendem delimitar, com efeito, o lugar-comum da coletividade, o espaço que engloba a infinidade de ‘lugares-comuns’ que aí circulam.” (Ibidem, p. 39).

Assim, essa noção de discurso constituinte “se assenta sobre propriedades ao mesmo tempo enunciativas, funcionais e situacionais” (Ibidem, p. 43) e ainda se relaciona com a

inscrição e o *mídiu*². Para o autor, *inscrever* difere de *escrever*, pois além de implementar a repetição constitutiva, abre-se a possibilidade de reatualização dos enunciados

Por sua maneira de se situar no interdiscurso, uma inscrição se dá ao mesmo tempo como *citável* (é conhecido, por exemplo, o quanto os filósofos fazem uso de fórmulas generalizantes). Mas amplamente, um estilo em literatura, um esquema de raciocínio científico, embora consubstanciais a uma obra, podem ser reatualizados por discípulos ou epígonos ou reinscritos em contextos diferentes. (MAINGUENEAU, 2008b, p. 47, grifos do autor).

O autor relaciona a noção de inscrição à ideia de *mídiu* de Debray (1992), uma vez que o suporte e transporte dos enunciados implicam um modo de dizer e de se relacionar que faz do *mídiu* não apenas um suporte, mas parte de um processo de inscrição da dimensão midiológica dos enunciados.

Portanto, empresas como Google, Apple, Facebook, Amazon e Microsoft (GAFAM), ao serem investidas de autoridade no campo da tecnologia, passam a funcionar como instituições que legitimam dizeres sobre a ciência, especialmente no atual momento do período técnico-científico informacional.

Essas empresas, ao registrarem cada movimento de seus usuários, direcionando suas escolhas e antecipando suas “necessidades”, criam uma prática sobre a construção do sujeito-dado (FARIA, 2016) na ferramenta de pesquisa da empresa Google, por exemplo.

Inferimos que, dado esse funcionamento específico dos filtros no Google, podemos observar os dois momentos do processo de constituição do sujeito: a interpelação e a individuação. Interpelação pelo trabalho atuante da ideologia pelo qual o sujeito se depara com sentidos dominantes que giram em torno da obviedade para aquele sujeito. E individuação na medida em que, pelo funcionamento das técnicas de personalização, as regiões de sentidos atualizadas na tela condizem com um perfil prévio criado para aquele sujeito. Vemos que o sujeito é **dado** previamente pelos **dados** que são armazenados sobre ele, o que nos permite propor a expressão sujeito-dado para contemplar esse sujeito do digital que é duplamente dado. Duplamente na medida em que é constituído por dados, como podemos ver a seguir, com exemplos do que pode ser armazenado pelo Google para que um perfil de usuário seja criado. (FARIA, 2006, p. 43, grifos das autoras).

As definições de sujeito e ideologia serão resenhadas no capítulo sobre AD, no qual retomaremos alguns conceitos teóricos como *sujeito e assujeitamento*³ (PÊCHEUX, 2014a

² Como grafado em *Cenas da Enunciação* (MAINGUENEAU, 2008).

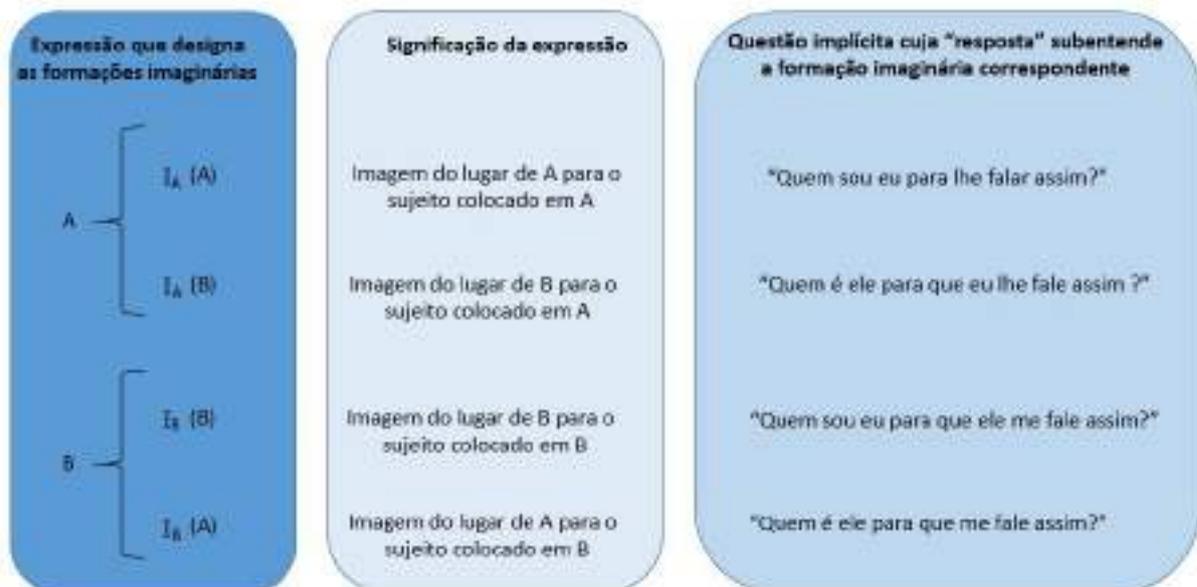
³ É importante ressaltar que nosso objetivo não é reviver a “peste do assujeitamento” (MALDIDIER, 2003, p. 68), já repensada pelo próprio Pêcheux ao fazer uma autocrítica ao conceito de sujeito apresentado em *Semântica e Discurso* (1975). Não ignoramos as amplas discussões dos grupos pecheutianos sobre a plena subordinação do sujeito, tampouco, a autonomia do sujeito à luz de filiações foucaultianas (GADET; HAK, 1997, p. 36) ou bakhtinianas.

[1975]). Esse capítulo também abordará como o indivíduo é interpelado “a ocupar um lugar determinado no sistema de produção” (GADET; HAK, 1997, p. 31).

Ao nosso recorte interessa aquilo que Orlandi (2007, n/p) define como assujeitamento de determinação histórica, no qual “o sujeito se submete à língua(gem) – mergulhado em sua experiência de mundo e determinado pela injunção a dar sentido, a significar(se) – em um gesto, um movimento sócio-historicamente situado em que se reflete sua interpelação pela ideologia”.

A tomada de posição do indivíduo que o constitui em sujeito discursivo será definida de acordo com as possibilidades da função imaginária apresentada no quadro de Pêcheux (2001 [1969]), como demonstra a figura abaixo:

Figura 2 – Formações imaginárias referentes aos protagonistas do discurso



Fonte: elaboração própria baseada em Pêcheux (2001 [1969], p. 83).

Entendemos que a posição do sujeito-navegador será mediada pelo sujeito-dado, sendo a Google, empresa, uma matriz de sociabilidade que funciona por meio de um objeto técnico, o Google Search, constituído em um conjunto de práticas e valores que conduzem uma experiência do sujeito-navegador tanto *on-line* quanto *off-line*.

[...] todo objeto técnico é mediador de valores e crenças, é, portanto, um *vetor de sensibilidade* (circula sensibilizando os que com ele têm contato numa dada direção) e esse vetor de sensibilidade se legitima por estar ligado a uma *matriz de sociabilidade* para a qual aponta (uma instituição social, jurídica ou um discurso consagrado). Assim, todo vetor de sensibilidade sustenta, com sua circulação, uma matriz que, por sua vez, lhe dá sustentação. (SALGADO, 2021, grifos da autora).

No atual momento do período técnico-científico informacional, é crucial resgatar as palavras de Jameson (2000 [1991]) para entender que o recorte histórico, por alguns denominado de pós-modernismo, faz parte não só de uma dominante cultural, e que de certa maneira corresponde à ideia de civilização (DEBRAY, 2019) ou dominação por meio da unicidade técnica (SANTOS, 1991), mas também corresponde a embates sociais e econômicos frutos do capitalismo clássico.

Nem deve a ruptura em questão ser pensada como um assunto puramente cultural: na verdade, as teorias do pós-moderno – sejam comemorativas ou expressas na linguagem da repulsa moral e da denúncia – têm uma forte semelhança familiar com todas as generalizações sociológicas mais ambiciosas que, ao mesmo tempo, trazem-nos a notícia da chegada e inauguração de um tipo totalmente novo de sociedade, mais conhecida como "sociedade pós-industrial" (Daniel Bell), mas muitas vezes também designada como sociedade de consumo, sociedade da mídia, sociedade da informação, sociedade eletrônica ou alta tecnologia e similares. Tais teorias têm a óbvia missão ideológica de demonstrar, para seu próprio alívio, que a nova formação social em questão não obedece mais às leis do capitalismo clássico, a saber, o primado da produção industrial e a onipresença da luta de classes. (JAMESON, 2000 [1991], p. 28).

Ou seja, por maiores que sejam as inovações técnicas e suas promessas, o atual momento do período técnico-científico informacional é marcado por desigualdades que acabam aprofundadas durante a corrida tecnológica.

Segundo Santos (2017 [1996], p. 176), “conjuntos de técnicas aparecem em um dado momento, mantêm-se hegemônicos durante um período, constituindo a base material da vida em sociedade.”. Assim, consideraremos nosso recorte, ou atual momento do período técnico-científico informacional, a partir de práticas de coleta estabelecidas pela Google que só foram possíveis por meio de um conjunto de técnicas que se tornaram hegemônicas dentro das grandes empresas de tecnologia digital e com isso deram início a um processo de mutação do sistema capitalista, como proposto por Zuboff (2019).

Defendemos que a subjetividade também é constituída frente à lógica do capitalismo de vigilância e se relaciona à sociedade de controle (DELEUZE, 2000 [1990]) na qual “os confinamentos são *moldes*, distintas moldagens, mas os controles são uma *modulação*, como uma moldagem auto-deformante que mudasse continuamente, a cada instante, ou como uma peneira cujas malhas mudassem de um ponto a outro.” (DELEUZE, 2000 [1990], p. 2).

Fernanda Bruno (2004) afirma que as tecnologias de informação e comunicação (TIC) transformaram o modo como os indivíduos se constituem e modulam sua identidade, pois a relação que estabelecem com o olhar do “outro” também mudou. Tais tecnologias marcam a “constituição de uma subjetividade exteriorizada e marcada pela projeção e antecipação, que

vem se sobrepor a uma subjetividade interiorizada e marcada pela introspecção e pela hermenêutica.” (BRUNO, 2004, p. 110).

Inicialmente, nosso *corpus* era constituído por documentos como as políticas de privacidade e o código de conduta da empresa Google, nos quais nos interessava analisar o funcionamento da ferramenta de procura Google Search como um filtro que hierarquizava e disponibilizava as informações na internet. Mas, a leitura de *The age of Surveillance Capitalism: The fight for a human future at the new frontier of power*⁴ (ZUBOFF, 2019) levou-nos a expandir o *corpus*, pois encontramos vestígios da lógica que sustenta essa mudança econômica em gêneros diversos, como propagandas de carros e entrevistas. Esses excertos mobilizam discursos sobre controle e tecnologia, associando-os com o imaginário da técnica como facilitadora das ações cotidianas, além de trabalharem a opacidade dos sentidos de liberdade e controle.

Ao debruçarmo-nos em questões discursivas, pretendemos indagar sobre os gestos de reconhecimento ou percepção do sujeito-navegador frente ao perfil traçado do sujeito-dado fruto da mineração de dados durante a navegação na internet. Algo escapa a esse sujeito-navegador; o modo como seus dados são cruzados e como eles são reaplicados, promovendo uma manutenção do imaginário em que se inscrevem os sujeitos (navegador e dado), que nos leva a uma reflexão, primeiramente, sobre a memória metálica,

Com as novas tecnologias da linguagem, à memória carnal das línguas “naturais” juntam-se as várias modalidades da memória metálica, os multi-meios, a informática, a automação. Apagam-se os efeitos da história, da ideologia, mas nem por isso elas estão menos presentes. Saber como os discursos funcionam é colocar-se na encruzilhada de um jogo duplo da memória: o da memória institucional que estabiliza e cristaliza, e, ao mesmo tempo, o da memória constituída pelo esquecimento que é o que torna possível o diferente, a ruptura, o outro. (ORLANDI, 2015 [1999], p. 8).

Na citação acima, a autora introduz a noção de memória metálica como uma consequência dos avanços tecnológicos; essa memória depende da máquina e equivale ao armazenamento de dados. Tomemos como exemplo os serviços de armazenamento chamados de nuvem; eles funcionam como espaços de armazenamento digitais aparentemente *neutros*, porém, essa neutralidade é um efeito de apagamento de toda uma cadeia que sustenta as nuvens.

A metáfora da *nuvem* é um exemplo emblemático: faz crer que os dados vão para um lugar inefável, não ocupam espaço, não têm custo etc. Ora, de fato, são estocados em complexos galpões que contêm sofisticadas máquinas em trabalho ininterrupto,

⁴ Publicado em português como *A era do Capitalismo de Vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder* pela editora Intrínseca em 2021.

geridos por desenvolvedores altamente qualificados, totalmente dependentes de energia elétrica e do consumo de um sem número de materiais tangíveis, como também dos processos de extração, manufatura e descarte que implicam. (SALGADO *et al.*, 2019, p. 8, grifos dos autores).

Já a memória constituída pela esquecimentos não equivale à memória psicológica, pois trata-se de um efeito discursivo que se dá na junção da memória e da atualidade, fazendo circular determinados dizeres.

Nas palavras de Orlandi (2013, p. 3, grifos da autora),

No funcionamento discursivo, pensando-se o interdiscurso, estaríamos sempre no ponto de junção entre a memória e a atualidade, ou o que Courtine vai distinguir como interdiscurso (eixo vertical, o da sucessão de enunciações distintas) e intradiscurso (eixo horizontal, o do sequenciamento). E que ligam, segundo o meu modo de considerar, o interdiscurso à *constituição* dos sentidos (e dos sujeitos) e o intradiscurso à *formulação*. Junta-se, a estas, a noção de *acontecimento*. O acontecimento discursivo dá-se justamente no ponto de encontro do interdiscurso (memória) e a atualidade. E, como sabemos, é o acontecimento discursivo que nos ensina que há sempre (outros) sentidos possíveis, ou, dito em outras palavras, que um acontecimento não para de produzir sentidos. Mais ainda, que não há separação justa entre o que é sujeito a equívoco e o que é estabilizado, quando se pensam os processos de significação discursivamente.

A autora estabelece uma relação entre o interdiscurso, enquanto a sucessão de enunciações, e o intradiscurso, seu sequenciamento, apontando que o acontecimento discursivo depende desse batimento que será desencadeado pelo sujeito ao produzir sentido.

Para entendermos o que é interdiscurso, retomaremos a conceituação de Pêcheux (2014a [1975]) no capítulo sobre AD. Por ora, destacamos que “o acontecimento discursivo dá-se justamente no ponto de encontro do interdiscurso (memória) e atualidade.” (ORLANDI, 2013, p. 14).

O dinamismo do tema debatido ao longo desse estudo fez com que muitas vezes precisássemos acrescentar informações que não eram efetivamente um recorte do *corpus*, mas que corroboravam a tese aqui defendida. Em especial, dois acontecimentos marcaram a trajetória desse estudo: a pandemia de COVID-19, que teve início no segundo semestre de 2019, e o papel das redes sociais na invasão ao Capitólio, em Washington, Estados Unidos, no primeiro semestre de 2021.

Tais eventos apontam para a importância do debate sobre o capitalismo de vigilância e a regulamentação das redes sociais por instituições governamentais, uma vez que partimos da hipótese de que mudanças no paradigma econômico frente ao desenvolvimento técnico no campo da computação ressignificam a aparelhagem que sustenta a ideologia dominante.

“A ideologia da classe dominante não se torna dominante pela graça do céu...”, o que quer dizer que os aparelhos ideológicos de estado não são a expressão da dominação da ideologia dominante, isto é, da ideologia da classe dominante (sabe Deus onde a ideologia dominante obteria, então, sua supremacia!), mas sim que eles são seu lugar e meio de realização: “é pela instalação de aparelhos ideológicos de estado, nos quais essa ideologia [a ideologia da classe dominante] é realizada e se realiza, que ela se torna dominante.” (PÊCHEUX, 2014a [1975], p. 131).

Na citação acima, Pêcheux (2014a) destaca que os *Aparelhos Ideológicos de Estado* (AIE) são *lugar e meio* de realização da ideologia dominante, ou seja, instituições que fazem parte do sistema escolar, religioso, familiar, etc. são responsáveis pela manutenção dos discursos que sustentam a ideologia dominante. Louis Althusser (1970), cujo livro *Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado*, de 1970, serve como base do pensamento de Pêcheux, já afirmava que o funcionamento dos AIE não dependiam necessariamente do Estado e que poderiam ser do domínio público ou privado. Como veremos ao longo deste texto, a lógica do capitalismo digital permitiu que empresas de tecnologia como as GAFAM também fizessem parte da estrutura das instituições que funcionam como AIE, principalmente por serem responsáveis pelo armazenamento e a distribuição dos dados dessas instituições.

A ideologia Californiana

Para Barbock e Cameron (1995), *A Ideologia Californiana* (berço da lógica do liberalismo cibernético) está associada aos valores estabelecidos nos primeiros anos da república estadunidense que serviram de modelo para Nova Esquerda e Nova Direita.

Os primeiros anos da república americana forneceram um modelo potente para suas versões rivais de liberdade individual. Porém, existe uma contradição profunda no centro deste sonho primordial americano: neste período, os indivíduos só prosperavam através do sofrimento dos outros. (BARBOCK; CAMERON, 1995, p. 28).

Para esses autores, o conceito de classe é retomado em uma esfera virtual, onde cada membro aceita que “a liberdade individual somente pode ser atingida trabalhando-se dentro das restrições do progresso tecnológico e do ‘livre mercado’” (Ibidem, p. 28). Isto é, as grandes empresas de tecnologia desenvolveram seus planos de trabalho segundo uma lógica que antecede o mundo digital. Como veremos no capítulo sobre capitalismo de vigilância, Shoshana Zuboff retoma conceitos desse sistema econômico como extração, lucro e mais-valia, para explicar como nossos dados se tornaram o “petróleo da era digital”.

A lógica do capitalismo digital continua a ser excludente, como mostram Barbock e Cameron (1995), uma vez que a falta de acesso às tecnologias aprofunda as desigualdades

sociais e raciais. Os autores já anunciavam que a hipermídia (convergência da mídia, computação e telecomunicações) intensificaria o trabalho humano, modificando como trabalhamos e interagimos.

Outro exemplo da lógica excludente do capitalismo digital é a pandemia causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2), que teve início em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, China. O vírus, que se espalhou primeiramente pela Ásia, tomou o mundo infectando e matando milhões de pessoas e obrigou países inteiros a decretar quarentena. Isso fez com que uma parcela dos trabalhadores adotasse o trabalho remoto, entretanto, aqueles que não tinham acesso à tecnologia digital ou que não podiam executar suas tarefas de maneira remota, acabaram sendo mais expostos ao vírus.

Escolas foram fechadas e algumas instituições optaram por aulas *on-line*, porém alunos e professores questionaram como seria possível adotar esse sistema, uma vez que uma expressiva parte não teria infraestrutura mínima, como conexão à internet e computadores, para acompanhar as aulas (cf. SILVA *et al.*, 2021).

A pandemia corrobora a tese de Barbock e Cameron (1995) e desmonta a ilusão dos entusiastas digitais que defendiam a internet como um espaço democrático e igualitário. Na década de 1990, eles já apontavam um aspecto primordial para o desenvolvimento do capitalismo de vigilância: os instrumentos da dominação:

O medo da subclasse rebelde agora corrompeu o mais fundamental dogma da Ideologia Californiana: sua crença no potencial emancipador das novas tecnologias. Enquanto os proponentes da ágora eletrônica e do mercado eletrônico prometem libertar os indivíduos das hierarquias e monopólios privados, a polarização social da sociedade americana está trazendo para diante uma visão mais opressiva do futuro digital. As tecnologias da liberdade estão se tornando os instrumentos da dominação. (Ibidem, p. 32).

Passados quase trinta anos da publicação do livro de Barbock e Cameron, vivemos diariamente as consequências de um mundo utópico sonhado por poucos e para poucos onde liberdade e escravidão não são conceitos contraditórios.

Esse mundo foi desenvolvido a partir da programação de algoritmos que está presente em cada comando de celulares, computadores e *tablets*. Antes de falarmos da programação algorítmica, precisamos estabelecer o que é um algoritmo, um conceito que não apresenta uma definição única nas ciências computacionais. Para Finn (2017), nossa confiança em sistemas computacionais, mais precisamente nas soluções que os algoritmos nos apresentam, está relacionada à história desse conceito que vem da matemática e como ela é vista como uma linguagem *perfeita* para entendermos o mundo natural.

A *mathesis universalis* [é] uma linguagem da ciência que os filósofos Gottfried Wilhelm Leibniz, René Descartes e outros pressagiaram como uma maneira de alcançar um entendimento perfeito do mundo natural. Essa linguagem perfeita descreveria exatamente o universo através de sua gramática e vocabulário, tornando-se um novo tipo de mágica racional para os cientistas que descreveria o mundo e se tornaria ele. (FINN, 2017, p. 25, tradução nossa)⁵.

Algoritmos estão diretamente associados à solução de problemas e podem ser entendidos como uma receita ou uma sequência instrucional para calcular um certo resultado, segundo o autor acima citado.

Para o analista de discurso, entretanto, não é possível aceitar a *perfeição*, já que o equívoco faz parte da constituição do sujeito. O sujeito discursivo no lugar do programador de algoritmos continua subordinado à linguagem que utiliza e a programação guarda resquícios daquele que a programa.

Como ressalta Ierardo (2018, p. 28, tradução nossa⁶),

[...] os algoritmos não pensam, eles são fruto da *consciência do programador* frente a um *modus cogitandi* instrumental econômico-liberal insistente de um capitalismo que sempre transforma, mas que nunca altera seu princípio constante: a otimização de ganâncias e do poder econômico como um valor de si mesmo.

O emprego de *softwares* como Compas⁷ e similares, utilizados em cortes de diversos estados estadunidenses para definir sentenças, é um excelente exemplo dos vestígios discursivos na programação. A *perfeição matemática* da programação algorítmica atribuiu penas mais severas a grupos de minorias étnicas, como comprovou a suprema corte de Wisconsin, retomando sentenças anteriores enraizadas em um discurso discriminatório. A programação propaga discursos que antecedem a técnica digital. Isto é, a inovação técnica do cruzamento de dados estabelecida como *modus operandi* das empresas de tecnologia digital pode parecer a origem de um novo discurso, entretanto, baseia-se em uma lógica capitalista que há muito define as relações humanas.

⁵ No original: “a mathesis universalis, a language of science that the philosophers Gottfried Wilhelm Leibniz, René Descartes, and others presaged as a way to achieve perfect understanding of the natural world. This perfect language would exactly describe the universe through its grammar and vocabulary, becoming a new kind of rational magic for scientists that would effectively describe and be the world”.

⁶ No original: “o modus cogitandi de un pensar instrumental económico-liberal insistente de un capitalismo que siempre se transforma, pero nunca altera su principio constante: optimización de ganancias y del poder económico como valor em sí mismo”.

⁷ Reportagem do jornal New York Times sobre o uso do *software* Compass. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2017/05/01/us/politics/sent-to-prison-by-a-software-programs-secret-algorithms.html>. Acesso em: 06 jan. 2020.

A professora Zuboff (2018 [2015], p. 18) define essa mutação como o capitalismo de vigilância que “procura prever e modificar o comportamento humano como meio de produzir receitas e controle de mercado”, como veremos a seguir.

Capitalismo de vigilância: o verbete

O livro de Shoshana Zuboff, já citado, é definido na sua apresentação como um marco essencial para a autodefesa digital, pois esmiúça o processo de mineração de dados, demonstrando como nossos comportamentos podem ser modificados e quais são as consequências deste processo para o Estado de direito.

Essa mudança acontece como um resultado do mercado de comportamentos futuros⁸ (tradução nossa), no qual dados são comprados e vendidos para produção de bens e serviços subordinados à modificação de comportamento.

Para melhor entendermos a proposta de Zuboff (2019), traduzimos na íntegra a definição que a autora dá para capitalismo de vigilância, por meio de um verbete (ANEXO 3) apresentado antes do índice do livro.

Ca-pi-ta-lis-mo de vi-gi-lân-ci-a, s.

1. Uma nova ordem econômica que clama experiências humanas como matéria-prima para práticas veladas de extração, previsão e vendas; 2. Uma lógica de economia parasita em que a produção de bens e serviços é subordinada à nova arquitetura global de modificação de comportamento; 3. Uma mutação vampiresca do capitalismo marcada por concentrações de riqueza, conhecimento e poder sem precedentes na história; 4. A fundação da estrutura da economia de vigilância; 5. Uma ameaça significativa para natureza humana no século XXI assim como o capitalismo industrial foi para o mundo natural nos séculos XIX e XX; 6. A origem de um novo poder instrumentário que domina a sociedade, propondo sérios desafios para democracia; 7. Um movimento que pretende impor uma nova coletividade baseado na certeza total; 8. Uma expropriação dos direitos humanos que pode ser entendida como um golpe vindo de cima: a derrubada da soberania do povo. (s/p).

Sabendo que apenas a definição posta acima não é suficiente para aprofundar as reflexões sobre esse tema, retomaremos essa discussão no capítulo “O capitalismo de vigilância de Shoshana Zuboff”, que oferecerá ao leitor uma breve resenha do livro *The Age of Surveillance Capitalism: the fight for a human future at the new frontier of power* (ZUBOFF, 2019), já que os conceitos propostos pela autora serão fundamentais para operacionalidade de nossas análises.

⁸ No original: “Market in Future Behavior”.

Encontrando a caixa-preta: estágio de pesquisa na Universidade de Berkeley, Califórnia

Em *The Genesis of Silicon Valley*⁹ (1983), Annalee Saxenian descreve o início da região que se tornou o epicentro da tecnologia digital nos Estados Unidos. Durante a segunda guerra mundial, o condado de Santa Clara recebeu um grande investimento do governo federal estadunidense para desenvolver laboratórios que forneceriam componentes eletrônicos para uso militar. Essa região foi escolhida por diversos fatores; a proximidade do porto de São Francisco com acesso para o oceano pacífico, os centros industriais de Richmond e Oakland, além das universidades de Stanford e Berkeley.

Com o final da guerra, o engenheiro e professor de Stanford Frederick Terman percebeu o potencial que a região teria para atrair pesquisadores interessados em desenvolvimento de tecnologia. Em 1955, a universidade de Stanford arrecadou meio milhão de dólares em investimentos de empresas que procuravam inovações tecnológicas, investimentos que cresceram anualmente, transformando Stanford na segunda melhor universidade de engenharia nos Estados Unidos.

Quando William Shockley, um dos inventores do transistor, retornou a Palo Alto para fundar sua empresa Shockley Transistor Company, a região foi tomada de um crescimento dinâmico associado ao nascimento de uma nova indústria revolucionária: a indústria de eletrônicos. Entre 1959 e 1979, as maiores empresas de semicondutores transferiram suas sedes para região de Palo Alto, uma vez que o governo da Califórnia fez um plano de investimentos para o desenvolvimento de empresas que visassem o mercado de tecnologia.

Com o aumento de indústrias, as universidades regionais, Universidade de Stanford e Universidade da Califórnia Berkeley, expandiram a oferta de cursos e atraíram mais alunos para programas de graduação e pós-graduação. A ARPANET, projeto que antecedeu a internet, teve uma de suas bases na universidade de Stanford.

A guerra fria marca o nascimento da Advanced Research Projects Agency Network (ARPANET), criada pelo departamento de segurança norte-americano como parte de uma operação de desenvolvimento científico em resposta ao lançamento do foguete Sputnik, em 1957. Enquanto o governo russo explorava o espaço sideral, o engenheiro Joseph Carl Robnett Licklider percebeu que, ao desenvolver uma rede de comunicação entre computadores, também estava desenvolvendo um meio de compartilhamento do tempo e do espaço. (FERREIRA *et al.*, 2021, p. 11).

⁹ A gênese do Vale do Silício (tradução nossa).

Esse breve histórico sobre o Vale do Silício, berço de empresas como Google, Apple, Microsoft, entre muitas outras, demonstra o quão significativo foi o período de estágio de pesquisa na Universidade de Berkeley. Essa experiência reflete-se na seleção de muitos enunciados que serão analisados ao longo deste texto, porque, estando a 49 quilômetros do Vale do Silício, pude “beber na fonte” e vivenciar o que antes havia apenas lido nos relatos de Barbock e Cameron (1995). Assim como *A Ideologia Californiana*, o capitalismo de vigilância (ZUBOFF, 2019) nasceu naquele “mundo” tão peculiar que é o Vale do Silício.

O primeiro fruto dessa experiência foi o artigo “Capitalismo de Vigilância na Sociedade da Transparência: um estudo discursivo sobre as bibliotecas da Universidade de Berkeley” que publiquei em agosto de 2019 na revista *Mosaico* e que será o primeiro capítulo desta tese. A proposta de apresentá-lo como primeiro capítulo desta tese é um convite para que o leitor possa acompanhar o desenvolvimento do quadro teórico-metodológico com o qual as demais análises serão feitas; assim marcamos parte da jornada que muitas vezes é apagada na edição final de uma tese.

Durante meu período de pesquisa na Universidade de Berkeley (2019), apresentei recortes deste estudo para diferentes públicos de diversas áreas e essa experiência levou-me a algumas reflexões relevantes que precisam ser pontuadas.

O recorte aqui apresentado aborda o conceito de tecnologia no mundo ocidental, principalmente na visão estadunidense, que dialoga com a proposta de Debray (2019). A lógica da “civilização”, proposta pelo autor, também serve de base para analisar como certas práticas se dão na internet. Ou seja, o recorte do nosso *corpus* corresponde a uma visão ocidental da empresa Google e como suas práticas deram início ao capitalismo de vigilância.

O professor Jaehoon Lee¹⁰, do Departamento de Arquitetura da Universidade de Dankook, Coreia do Sul, questionou-me, durante minha apresentação no HSSA Symposium 2018¹¹, do qual ambos participamos, sobre a inserção do Google na China e em demais países do oriente, alertando-me que esses países estabelecem uma relação diferente com as empresas de tecnologia digital, por questões políticas, econômicas e culturais, distintas daquelas que estabelecemos no ocidente. Jaehoon Lee também ponderou sobre a metáfora do deus pós-moderno e como isso seria entendido por leitores de diferentes culturas.

¹⁰ Professor do Departamento de Arquitetura da Universidade de Dankook. Disponível em: http://www.dankook.ac.kr/web/international/107?p_p_id=DeptInfo_WAR_empInfoportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-2&p_p_col_pos=1&p_p_col_count=2&DeptInfo_WAR_empInfoportlet_viewNo=1&DeptInfo_WAR_empInfoportlet_action=view. Acesso em: 09 out. 2019.

¹¹ Disponível em: <https://hssa.berkeley.edu/call-proposals>. Acesso em: 09 out. 2019.

A observação do professor Lee reforça uma hipótese deste estudo: o capitalismo de vigilância tem suas raízes nos valores básicos da cultura estadunidense, já que olharemos o desenvolvimento da técnica como manifestadora dos valores básicos, como afirma Martins (2012, p. 54): “A técnica não deriva primeiramente de uma racionalidade cognitiva anterior (a “razão soberana”), mas pode ser vista como manifestadora dos valores básicos (a “vontade soberana”) de uma cultura”.

O governo estadunidense e o governo chinês, por exemplo, lidam de modos diferentes com desenvolvimentos técnicos, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento de inteligência artificial e *machine learning*. Isso reflete questões arraigadas em traços culturais que antecedem o desenvolvimento de técnicas digitais.

Práticas de vigilância no ocidente foram parcialmente ignoradas por pensadores contemporâneos, como Pierre Lévy (1993), que dedicou parte de sua obra à construção de um imaginário da internet como uma aldeia global de partilha e não como um desdobramento virtual da sociedade capitalista.

Na contramão dos entusiastas, Debray (2000 [1997], p. 30) afirmava que

A Internet é uma rede sem cabeça, um rizoma descentralizado, horizontal e ilimitado; eis exatamente a razão pela qual a Web, jovialmente anárquica, não conseguirá, apesar das ebriedades metafóricas do momento, transmutar os neurônios de um 'cérebro planetário' em membros de uma comunidade de sentimento e ação. A inteligência coletiva não faz, *ipso facto*, uma solidariedade eletiva. A 'ciberdemocracia' é o sonho do tecnocrata que esqueceu sua parte animal.

Essa rede sem cabeça tornou-se uma Hidra com cabeças nomeadas (GAFAM). Tais cabeças pensaram seus regimentos, hierarquizando a informação que disponibilizavam e tomaram conta desse "cérebro planetário", acentuando desigualdades sociais e econômicas, como veremos.

Para Debray (2000 [1997], p. 30, grifos do autor), o tecnocrata, ao pensar uma internet livre e acessível a todos, esqueceu a parte que hierarquiza uma sociedade: "aquela que é administrada – daí seu permanente sucesso – pelos *encarregados da demarcação* que, afinal de contas, são os profetas religiosos e os políticos."

O estágio nos Estados Unidos também possibilitou contato direto com professores como Richard Kern, meu supervisor junto com Claire Kramsch, que me ajudaram a entender algumas noções propostas por Bourdieu (KRAMSCH, 2012) e meu encontro com a professora Shoshana Zuboff, que se tornou um momento decisivo para adoção do conceito de capitalismo de vigilância nesta pesquisa.

Quando ingressei no programa de pós-graduação, em 2017, a empresa Google, já fazia parte da *holding* chamada Alphabet, cujas empresas atuam em diversas áreas como tecnologia digital, saúde, segurança e biotecnologia. Nessa mesma época, a Google contava com mais de 50 produtos¹², entre *software* e *hardware*, entretanto, nosso recorte debruçava-se no Google Search, ferramenta de pesquisa na internet, pois o poder simbólico (BOURDIEU, 1989) da ferramenta permitia a construção de uma metáfora sobre um oráculo pós-moderno que nos interessava *a priori*¹³.

Para compor o *corpus*, debrucei-me na leitura dos códigos de privacidade, que mudavam constantemente de acordo com os interesses da empresa Google, e das cartas redigidas por Page e Brin para seus acionistas durante o período de 2004 a 2015.

Ao analisar os dados, fui percorrendo o caminho de mudança do paradigma da internet, primeiro como um espaço de esperança e partilha (LÉVY, 2016, 2014, 2000), adiante como um espaço de segregação e vigilância que institui práticas transformadoras, desembocando no capitalismo de vigilância (ZUBOFF, 2019).

A metáfora do oráculo foi aos poucos sendo reestruturada, pois o contato com a obra de Zuboff (2019) levou-nos a repensar as primeiras hipóteses propostas de análise que consideravam apenas o processo de organização e hierarquização da informação disposta em rede.

A proposta da autora, um paradigma econômico no qual os dados e metadados são a principal matéria-prima, lançou um novo olhar para o *corpus*, já que essa coleta de dados, que teve início com a empresa Google nos anos 1990, tornou-se o *modus operandi* das grandes empresas de tecnologia na pós-modernidade.

Ao adotarmos o termo “pós-modernidade”, filiamo-nos aos conceitos de Harvey (2008 [1989]) e Jameson (2000 [1991]), principalmente para justificar a fluidez que permeia as relações na lógica do capitalismo de vigilância. Também debatemos o uso do termo modernidade líquida, cunhado por Bauman (2000) que oferece algumas reflexões sobre as relações humanas nesse período histórico.

O debate sobre o atual momento técnico-científico informacional é essencial ao nosso estudo, pois observaremos os desdobramentos da organização e hierarquização das informações na internet segundo a lógica da Google, considerando aquilo que Debray (2004) destaca como

¹² Lista de produtos Google. Disponível em: <https://about.google/intl/ALL.br/products/>. Acesso em: 17 abr. 2019.

¹³ Apresentação do artigo “A modern Oracle: A Discursive Analysis on Google” no painel *Brazilian Perspectives on Utopia* na 43ª Conferência anual da Sociedade de Estudo sobre Utopias em novembro de 2018. Disponível em: <http://utopian-studies.org/conference2018/files/2018/10/2018-abstracts-final.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2021.

a importância da transmissão na perpetuação de uma divindade e o papel de instituições econômicas, como bancos, na manutenção dessa transmissão.

Nosso sonho é deslocar um espelho no transcorrer do caminho que vai da fonte à foz, da Mesopotâmia à “aldeia global”, para observar as marcas deixadas pelo Grande Caminhante [...] Seu suporte o transforma. Os barqueiros cobram uma taxa para nos carregar e não haveria travessia sem eles [...] Nada, nesta terra, transmite-se por si, por autopropulsão, sem despesa e sem desgaste [...] Para que um Ser transcendente sobreviva ao seu ato de nascimento, Ele precisa de órgãos e de utensílios. De um organismo espiritual (família, nação, igreja, seita, etc.) e de um aparelho mnemotécnico (rolos de papiro, esfinges, figuras, etc.). (DEBRAY, 2004, p. 27, grifos do autor).

O buscador, que no final dos anos 1990 fazia o papel de organizar e transmitir, tornou-se referência para seus competidores, pois foi um dos precursores em enxergar o potencial mercadológico do cruzamento de dados de seus usuários. A partir desse ponto, marcado pela fala de Larry Page e Sergey Bin no *Manual para Investidores* (2004), o mundo *on-line* idealizado e organizado segundo a missão da empresa Google estabeleceu seu organismo espiritual (Googlers e usuários da ferramenta de pesquisa) com o aparelho mnemotécnico (a programação algorítmica e a internet), liquidificando as barreiras entre as práticas *on-line* e *off-line*.

A Google teve caixa suficiente para financiar nossos negócios e gerou caixa adicional por meio de operações. Isso nos dá flexibilidade para enfrentar os custos, aproveitar as oportunidades e otimizar nossos ganhos de longo prazo. Por exemplo, em nosso sistema de anúncios, fazemos muitas melhorias que afetam a receita em ambas as direções. Estão em áreas como relevância e satisfação do usuário final, satisfação do anunciante, necessidades do parceiro e *tecnologia de segmentação*. (PAGE *et al.*, 2004, tradução e grifos nossos).

Ao se referirem à *tecnologia de segmentação (targeting)*, Page e Bin já apontavam a possibilidade de mineração de dados que daria origem ao capitalismo de vigilância.

A vigilância disfarçada, o surgimento da tecnologia de segmentação e seus desdobramentos foram tema do 23rd anual BCLT+BTLJ *Symposium Governing Machines: Defining and Enforcing Public Policy Values in AI Systems*, no qual tive oportunidade de ouvir diversas reflexões sobre políticas públicas para regulamentar IA, como a fala de Andrea Jelinek, responsável pelo *European Data Protection Board*, a fim de evitar manipulações como as que aconteceram na votação estadunidense de 2016, dando origem ao escândalo *Cambridge Analytica*, analisado por Chris Hoofnagle, Peter Menell e Michael Carl Tschantz na mesa *Machines of Manipulation*.

O caso Cambridge Analytica, que será discutido posteriormente, também foi o tema da entrevista que Roger McNamee concedeu à repórter Elizabeth Dwoski (*The Washington Post*) durante o festival do livro *Bay Area Book Festival* do qual também participei como ouvinte.

McNamee descreve, em seu livro *Zucked: waking up to the Facebook catastrophe* (2019), o caminho que o Facebook percorreu entre a estratégia de direcionar consumidores às compras de produtos personalizados de acordo com suas buscas na rede social até a venda de dados para terceiros, que culminou em um dos maiores escândalos políticos do século XXI.

[Facebook] começa dando aos usuários "o que eles querem", mas os algoritmos são treinados para orientar a atenção do usuário nas direções que o Facebook deseja. Os algoritmos escolhem as postagens calculadas para pressionar os botões emocionais porque assustar os usuários ou irritá-los aumenta o tempo no site. Quando os usuários prestam atenção, o Facebook chama isso de engajamento, mas o objetivo é a modificação de comportamento que torna a publicidade mais valiosa. (MCNAMEE, 2019, p. 9, tradução nossa)¹⁴.

¹⁴ No original: "It starts out giving users 'what they want', but the algorithms are trained to nudge user attention in directions that Facebook want. The algorithms choose posts calculated to press emotional buttons because scaring users or pissing them off increases time on the site. When users pay attention, Facebook calls it *engagement*, but the goal is behavior modification that makes advertising more valuable".

O DISCURSO DA VIGILÂNCIA NA ARQUITETURA: AS BIBLIOTECAS DE UC BERKELEY¹⁵

Enquanto eu olhava, essa rachadura rapidamente alargou [...]. Meu cérebro sofreu como um desfalecimento quando vi que as grossas paredes ruíam, despedaçando-se – houve um longo e tumultuoso estrondo com mil vozes de água – e a profunda e sombria lagoa a meus pés fechou-se sombriamente sobre os destroços da “Casa de Usher”. (POE, 2008, p. 176).

A cidade de Berkeley tem seu nome por causa da universidade. A *luz* do conhecimento chegou antes dos seus habitantes. UC Berkeley já contava com sua primeira biblioteca em 1874, porém o pequeno espaço no *South Hall*, depois transferido para *Bacon Hall* em 1881, não era suficiente para representar a grandiosidade que a universidade merecia, afinal, para muitos, Berkeley era a “Atenas do Oeste”.

Uma Atenas precisa de seu Partenon, portanto, em 1911, o então presidente da universidade, Benjamin Ide Wheeler, convenceu Charles Franklin Doe, milionário que conquistou sua fortuna durante a corrida do ouro na Califórnia, a custear a biblioteca, afirmando que “Até termos uma grande biblioteca... não teremos uma grande universidade”¹⁶ (tradução nossa). Foi assim que *Doe Memorial Library* nasceu, para abrigar mais de 13 milhões de volumes, com 100 mil usuários e quase 3 milhões de visitantes *on-line*¹⁷.

Para Joseph Rowell, diretor geral da biblioteca, era preciso “solidez e força para sustentar o nobre peso dos livros”¹⁸ (tradução nossa), sem que fosse possível imaginar um mundo na “leveza” das nuvens digitais.

A biblioteca tornou-se a mente e o coração de UC Berkeley. Com seu estilo neoclássico, guardava o saber entre paredes de mármore e silêncio sepulcral, sem imaginar que, ao se multiplicar em Outras¹⁹, trazia para si a rachadura seminal de um novo discurso.

¹⁵ Artigo disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/mosaico/article/view/79099>.

¹⁶ No original: “President Benjamin Ide Wheeler convinced Charles Franklin Doe, a San Francisco businessman and bibliophile, to bequeath funds to help pay for a new facility. Wrote Wheeler, ‘Until we have a great library, ... we cannot have a great university.’ The goals set forth by head librarian Joseph Rowell, who served for 45 years, included a central location, abundant light, rectangular rooms, and the “solidity and strength necessary to sustain great weight of books.” Disponível em: <https://150.berkeley.edu/story/university-library-mind-and-heart-berkeley>. Acesso em: 30 abr. 2019.

¹⁷ Dados referentes ao primeiro semestre de 2018.

¹⁸ No original: “The goals set forth by head librarian Joseph Rowell, who served for 45 years, included a central location, abundant light, rectangular rooms, and the “solidity and strength necessary to sustain great weight of books.”

¹⁹ “Nossa própria hipótese do primado do interdiscurso inscreve-se nessa perspectiva de uma heterogeneidade constitutiva, que amarra, em uma relação inextricável, o Mesmo do discurso e seu Outro.” (MAINGUENEAU, 2008, p. 31).

O câmpus da universidade de Berkeley conta com 24 prédios destinados às bibliotecas, sendo três deles ligadas à *Doe Memorial Library* por braços subterrâneos. *Moffitt Library* é um desses espaços, também conhecido como *Undergraduate Library*, e destina-se aos jovens integrantes da universidade, os recém-chegados que sonham com o pote de ouro atrás do Vale do Silício.

Moffitt passou por uma reforma em 2016 para atender aos anseios dos novos alunos. Espaços amplos, paredes de vidro, mesas comunitárias nas quais a conversa é incentivada a favor da sinergia, da construção em grupo, do almoço no meio dos livros, espaços destinados à pausa do fechar e abrir os olhos, uma biblioteca aberta *ad aeternum*²⁰. Um lugar de onde não é preciso sair, a não ser para pegar o próximo ônibus para o escritório da Google.

A reforma pretendia tornar o quarto e quinto andar de *Moffitt* espaços *interativos e dinâmicos*, retomando a famosa fala de Robert Gordon Sproul²¹ (1930) de que bibliotecas não são museus acumulando o antigo saber, mas sim fábricas que cantarolam ao som de indústrias produzindo o saber do futuro. Não é de se admirar, portanto, que a empresa contratada para tornar esse sonho realidade fosse Gensler²², responsável por projetos como as sedes do Facebook, Instagram e LinkedIn.

Não é preciso derrubar *Doe* para que se instale um novo entendimento sobre bibliotecas – bibliotecas-fábricas –, só é preciso que haja um novo espaço, ligado a ela que ofereça em seu esqueleto um outro discurso.

Tal discurso se propaga por meio de uma organização material (OM) que passa a adotar a expressão *doutrinal* (códigos e linguagem), a expressão *cultural* (ritos e práticas) e a expressão *organizacional* (aquele que pertence e aquele que não pertence) do Vale do Silício.

Portanto, a imagem abaixo (figura3) ilustra como *uma sala de biblioteca* não é necessariamente construída para *difundir informações*, mas funciona perfeitamente como um vetor de sensibilidade (como aquele espaço interfere nas relações dos sujeitos?) e uma matriz de sociabilidade (o que aquele espaço convoca?) enquanto meio simbólico de transmissão e circulação.

²⁰ No original: “Imagine a 24-hour library where you can write on the walls, rearrange the furniture, eat, drink, talk above a whisper, roll out a prayer rug, sleep in a nap pod, hold a meeting, practice for a job interview and use the latest technology — all with Berkeley’s majestic trees and sweeping landscape as the backdrop.”

²¹ No original: “[...] a university is primarily not a place for the parceling out of ready-made knowledge, but for that fresh thinking which results in new knowledge; that it exists not merely for passing on facts, but for showing students how facts are discovered; that it is not a museum in which may be found merely the accumulated wisdom of the past, but that it is a factory humming with industry and turning out the newest wisdom of the day.”. Robert Gordon Sproul, 11th president of the university of California, October 22, 1930. Disponível em: <https://150.berkeley.edu/story/university-library-mind-and-heart-berkeley>. Acesso em: 30 abr. 2019.

²² O projeto da biblioteca está disponível em: <https://www.gensler.com/projects>. Acesso em: 30 abr. 2019.

Figura 3 – Moffitt Library após reforma “Vidros coloridos, nos quais é possível escrever, e móveis modulares são a chave do novo espaço” (2016)



Colored, writeable glass and bright, movable furniture are key features of the new space. (UC Berkeley photo by Brittany Hosea-Small)

Fonte: <https://news.berkeley.edu/2016/11/01/reimagined-and-revitalized-moffitt-library-opens-wednesday/>. Acesso em: 22 jan. 2020.

A notícia da reabertura de *Moffitt*, publicada no *site* da universidade, anunciava que um sonho se tornava realidade, e que nesse espaço muito *especial*, onde não havia lugar para livros, os alunos ainda assim estariam conectados com a informação e com a tecnologia. “Dois andares inteiros para abarcar o ensino e o aprendizado do século 21” (KELL, 2016, tradução nossa²³).

O “*design*” da biblioteca, desenhada para estudantes “ambiciosos”, foca na preparação para o mercado de trabalho que demanda “novas habilidades”, principalmente voltadas para Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC).

A reforma missionária retoma o discurso do *self made man* enraizado na identidade estadunidense. “Nossa missão enquanto biblioteca, diz Makie-Manson, é ajudar as pessoas a encontrar, avaliar e usar fontes de informação para construir um mundo melhor. E ensinar nossos alunos a tornarem-se seus próprios especialistas em informação” (KELL, 2016, tradução nossa²⁴).

²³ No original: “Unlike traditional libraries, Moffitt no longer has shelves of books, which now are housed at the Main (Gardner) Stacks, a multilevel space with some 2.3 million volumes and an underground entrance accessible from both Moffitt and Doe libraries.”

²⁴ No original: “Our mission as a library,” says MacKie-Mason, “is to help people find, evaluate and use information resources to build a better world. And to teach students to how to become their own information specialists.”

Efeitos do processo civilizatório descrito por Debray (2019), cujo espírito está no poder da transformação. “Uma civilização em progresso transforma seus entornos na sua própria imagem [...] é quando uma sociedade é mais marcada do que deixa suas próprias marcas, que se torna menos iniciativa e mais receptiva” (DEBRAY, 2019, p. 22, tradução nossa²⁵). Receptiva inclusive para uma biblioteca sem livros.

A ficção de Bradbury, que foi escrita nos porões da biblioteca de Powell (UCLA), *Fahrenheit 451*, imaginava um mundo onde era preciso queimar livros para *mudar*²⁶ a sociedade e alienar seus cidadãos, porém, a realidade não exige bombeiros incendiários. De um modo mais sutil e incrivelmente eficaz, os livros passam a ser objetos técnicos obsoletos sem espaço nem mesmo na biblioteca. É um sofisticado processo discursivo, a queima de livros que não exige fogo e que vem acompanhada de mudanças imperativas na fluidez da modernidade líquida (BAUMAN, 1998).

Bauman ainda afirma que o anseio pela segurança vem ao custo da liberdade. O homem pós-moderno se vê frente ao dilema de estar seguro, porém sem ser livre, ou ser livre e abdicar da segurança. “Os mal-estares da pós-modernidade provêm de uma espécie de liberdade de procura do prazer que tolera uma segurança individual pequena demais” (BAUMAN, 1998, p. 17).

Tal dicotomia dialoga com a proposta de Han (2015, 2017, 2018) que analisa uma sociedade cansada, doente e atravessada pela transparência, na qual a eterna exposição não dá espaço para reflexão e para criação.

A alma humana necessita naturalmente de esferas onde possa estar *junto de si mesma*, sem o olhar do outro. Pertence a ela uma impermeabilidade. Uma total “iluminação” iria *carbonizar* a alma e provocar nela uma espécie de *burnout psíquico*. Só a máquina é transparente; a espontaneidade – capacidade de fazer acontecer – e a liberdade, que perfazem como tal a vida, não admitem transparência. (HAN, 2017, p. 14).

A exposição é um imperativo na lógica das redes sociais, caracterizada pelo capitalismo de vigilância e faz parte de um processo, não só econômico, mas identitário: “eu” sou aquele

²⁵ No original: “A civilization in progress transforms its surrounding in its own image [...] It is when a society becomes less imprinting than imprinted, less initiating than receptive.” (DEBRAY, 2019, p. 22).

²⁶ No original: “It was a special pleasure to see things eaten, to see things blackened and *changed*. With the brass nozzle in his fists, with this great python spitting its venomous kerosene upon the world, the blood pounded in his head, and his hands were the hands of some amazing conductor playing all the symphonies of blazing and burning to bring down the tatters and charcoal ruins of history. With his symbolic helmet numbered 451 on his stolid head, and his eyes all orange flame with the thought of what came next, he flicked the igniter and the house jumped up in a gorging fire that burned the evening sky red and yellow and black. He strode in a swarm of fireflies. He wanted above all, like the old joke, to shove a marshmallow on a stick in the furnace, while the flapping pigeon-winged books died on the porch and lawn of the house. While the books went up in sparkling whirls and blew away on a wind turned dark with burning.” (BRADBURY, 1993, p. 33, grifo do autor).

que me reconheço nos objetos técnicos, que me filio aos espaços vazios e que reconheço, por meio dos meus vestígios na internet, que os algoritmos sabem mais de “mim” do que “eu mesmo”.

Esse processo identitário, construído por um algoritmo antropomorfizado, como veremos adiante, funciona de acordo com o sujeito-dado (FARIA, 2016, p. 108):

Ao direcionar conteúdos personalizados para cada usuário, inferimos que o funcionamento dos filtros na *web* tem o potencial de promover uma captura do sujeito e iniciar seus movimentos de constituição no/pelo digital, quais sejam: interpelação e individuação. A interpelação ideológica que promove o deslocamento do indivíduo para o sujeito do discurso, fisingando-o e mantendo-o em regiões de sentidos dominantes, dados *a priori*, nesse caso, pelos recursos de personalização. E a individuação que nos mostra uma forma-sujeito histórica constituída com as condições de produção contemporâneas: a forma-sujeito do digital ou, como temos chamado, o sujeito-dado que é constituído pelos filtros.

Entenderemos que esses filtros são programados pelo cruzamento de dados e metadados, sabendo que metadados são “descrições de dados armazenados em um banco de dados” e “estruturado[s] com elementos de descrição do conteúdo dos dados” (SOUZA; CATARINO; SANTOS, 1997) e que o usuário nem sempre sabe quais e como seus dados/metadados são coletados.

Um exemplo desse cruzamento de dados e metadados são as sugestões propostas no aplicativo de mapas do Google. O usuário compartilha sua localização por meio de GPS (dado) e o algoritmo terá acesso ao horário (metadado), ao número de vezes que aquele usuário esteve naquela localização (metadado), ao período que permaneceu naquele lugar, etc.

Michal Kosinski, professor da Universidade de Stanford, estuda como a programação algorítmica constrói o perfil de cada internauta por meio dos vestígios (metadados) deixados durante as navegações na internet.

Na figura abaixo, o algoritmo de Kosinski é personificado ao se aproximar da figura do(a) melhor amigo(a) ou esposo(a), sugerindo que o perfil desenvolvido, ou sujeito-dado, trabalha com informações íntimas de cada usuário, tão íntimas que podem revelar mais do que o melhor amigo ou cônjuge.

Figura 4 – Migalhas e pegadas digitais – Stanford School of Business



Fonte: <https://www.gsb.stanford.edu/insights/michal-kosinski-end-privacy>. Acesso em: 21 jan. 2020.

Michal Kosinski: o fim da privacidade

Em uma das partes da série de 3 episódios *O fim da privacidade*, o professor de Stanford (GBS) discute um algoritmo controverso que sabe mais de você do que seu melhor amigo. Em alguns minutos *on-line*, você deixa um rico rastro digital. O cientista de dados Michal Kosinski desenvolveu um poderoso algoritmo que coleta essas migalhas digitais e cria um perfil tão íntimo que pode surpreender até mesmo seu cônjuge.

No quadro abaixo, relacionamos o funcionamento do algoritmo em um nível que chamaremos de íntimo 1, no qual se encontra também a figura do melhor amigo/cônjuge e a construção desse perfil (sujeito-dado) que só é possível por meio da programação algorítmica no nível íntimo 2.

Quadro 1 – Algoritmo nível íntimo 1 e 2

Melhor amigo/ Cônjuge/algoritmo	Íntimo 1
Rastro/migalhas/pegadas	Construção do perfil (íntimo 2)

Fonte: elaborada pela autora.

Esse trajeto mostra como a construção do sujeito-dado se beneficia da tecnologia digital e do excesso de informações disponíveis na internet, algo que foi sendo arquitetado ao longo

de vinte anos e diretamente relacionado com o *modus operandi* do Google, para se tornar a prática motriz do capitalismo de vigilância.

O fim da privacidade, como propõe o título da matéria, apresenta inúmeros desdobramentos problemáticos e, como aponta Han (2018, p. 103, grifo do autor), é:

O panótico digital não é uma sociedade disciplinar biopolítica, mas sim uma sociedade da transparência psicopolítica. E, no lugar do biopoder, entra o *psicopoder*. A psicopolítica está em posição para, com a ajuda da vigilância digital, ler e controlar pensamentos.

Essa definição de psicopoder de Han (2018) é fundamental para construção da tese do assujeitamento do sujeito discursivo na era do capital de vigilância. Como aponta o autor, o psicopoder “está em condições de intervir nos processos psicológicos” (HAN, 2018, p. 104), em um atravessamento muito mais *eficaz e personalizado*, que revisita e atualiza a proposta de Pêcheux (2014a [1975]).

Ao retomarmos a perspectiva discursiva para entendermos como a identidade resulta de processos de identificação, a análise que Orlandi (2010) faz da estátua de Fernão Dias Paes Leme dialoga, de certo modo, com as paredes transparentes de *Moffitt* que encarnam uma *territorialidade* semelhante, evocando um discurso que ecoa do vale do Silício.

E temos aí um sofisticado processo discursivo. O de uma estátua que nos faz pensar um corpo – o de Fernão Dias – que se materializa em um sujeito histórico, o Bandeirante, que institui caminhos e forma povoados, situa populações. Povo o solo do Brasil. Transforma espaço em territorialidade, em acontecimento, em história. Em país. Em nação. Submete o chão ao Estado. E este, por seu poder, suas instituições, individua seus sujeitos desse chão. (ORLANDI, 2010, p. 10).

Esse processo discursivo sofisticado acontece na escolha dos materiais que dão estrutura à reforma; não é preciso estátua, pois não é preciso um corpo para evocar essa memória, a “transparência opaca” de *Moffitt* faz o trabalho de lembrar-nos a quem o *poder* pertence. A submissão da academia se dá às empresas de tecnologia que estão a 77 quilômetros de distância de Berkeley. As paredes, as cores, o *modus operandi* da transparência, “um abismo infernal do igual” que Han (2017) propõe também é da ordem do espaço.

Uma biblioteca de vidro, onde a porta, mesmo fechada, permite saber o que acontece do outro lado, prepara o indivíduo para a sociedade da transparência (HAN, 2017) *opaca* na qual a informação é por si, e não pelo conhecimento.

“A sociedade da transparência não padece apenas da falta de verdade, mas também com a falta de aparência. Nem a verdade nem a aparência são transparentes; somente o *vazio* total é

transparente.” (HAN, 2017, p. 65). Não nos enganemos, pois, a sociedade da transparência só se sustenta na transparência do sujeito interpelado ideologicamente²⁷. As caixas pretas do Vale do Silício ainda existem para que o vazio se estabeleça: Empresas como FAGA (Facebook, Amazon, Google e Apple) não estão dispostas a compartilhar seus métodos de análise de dados e programação algorítmica, pois só assim elas se mantêm no controle.

No primeiro movimento para que se abram as caixas-pretas, a guerra começa²⁸.

²⁷ Destacamos que todos os sujeitos para AD são interpelados ideologicamente.

²⁸ A abertura de caixas pretas das empresas que atualmente controlam a internet foi uma metáfora amplamente debatida no 23rd anual BCLT+BTLJ Symposium *Governing Machines: Defining and Enforcing Public Policy Values in AI Systems* que aconteceu entre 4 e 5 de abril de 2019 em Berkeley, Califórnia. Disponível em: <https://www.law.berkeley.edu/research/bclt/bcltevents/2019bcltblj-symposium/resources/>. Acesso em: 23 out. 2019.

CONCEITOS PARA UMA ANÁLISE DISCURSIVO-MEIDIOLÓGICA OU FERRAMENTAS PARA ABRIR A CAIXA-PRETA

Até que, finalmente, o espírito da criança *seja* essas coisas sugeridas, e que a soma dessas sugestões *seja* o espírito da criança [...]

O espírito julga, e deseja, constituído por essas coisas sugeridas. Mas todas essas coisas sugeridas são aquelas que nós sugerimos, *nós!* (HUXLEY, 2014 [1932], p. 49).

O exercício de ler *Admirável Mundo Novo*, de Aldous Huxley, é especialmente interessante para o analista de discurso que está se aventurando na mediologia. A narrativa oferece uma oportunidade para o leitor refletir sobre o processo de transmissão, seus objetos técnicos e seus desdobramentos discursivos ao contrastar práticas do “novo mundo” e do “mundo selvagem”.

Em uma das passagens sobre controle no novo mundo, o Diretor explica aos alunos, e ao leitor, como funciona a estrutura daquela sociedade *admiravelmente* distópica. No décimo quarto andar, as crianças produzidas em laboratório participam do curso elementar de Consciência de Classe. Em um ambiente que pouco se assemelha a uma sala de aula, oitenta crianças dormem com suas cabeças sobre travesseiros com autofalantes que repetem incansavelmente:

As crianças Deltas se vestem de cáqui. Oh, não, não quero brincar com as crianças Deltas. E os Ípsilons são ainda piores. São demasiado estúpidos para saberem ler e escrever. E, além disso, se vestem de preto, que é uma cor horrível. Como sou feliz por ser um Beta. (HUXLEY, 2014 [1932], p. 48).

A manutenção da ideologia dominante depende da transmissão via determinados objetos técnicos que são embutidos de aspectos culturais, já que não existe transmissão neutra. “Trata-se de entender que os objetos técnicos são materialidades inscricionais (*mídiu*m) que sustentam e são sustentadas por certos valores e crenças (*mundos éticos*), característicos dos modos de viver nos quais se apoia a produção do período” (SALGADO; OLIVA, 2019, p. 7).

Nosso objetivo com esse capítulo é desenhar a trajetória que conduzirá a metodologia discursivo-mediológica aplicada ao *corpus* da pesquisa. Para tanto, apresentaremos uma breve resenha sobre os conceitos da mediologia de Régis Debray (1993, 1995, 2000, 2004, 2019), as interseções com a análise do discurso de filiação materialista de Pêcheux (1969, 1975, 1983) e Maingueneau (1995, 2008) e, finalmente, como a metodologia discursivo-mediológica

funciona como método para analisar a produção de sentidos, suas materialidades e formas de circulação (SALGADO, 2011, 2013, 2019).

Mediologia ou Midiologia: por onde começar?

Primeiramente, definindo que o termo é um neologismo proposto por Régis Debray, como ilustra a figura a seguir:

Figura 5 – Captura de tela do *site* oficial de Régis Debray em 15/03/2021

RÉGIS DEBRAY MÉDIOLOGIE

- > PRINCIPES, une sélection d'articles
- > INTERVENTIONS, une sélection d'articles
- > MÉDIUM, transmettre pour innover
- > Le site de la médiologie

Médiologie: quesaco?
Un néologisme. Formé sur *médiu(m)* et *-logie*, suffixe, du gr. *logos*, discours, servant à désigner un domaine d'études méthodiques. Médiologie: l'étude des véhicules ou "médiu(m)s" (voir ce mot). Bizarre?

Pierre qui rit
On s'y fera. On s'est bien fait à *technologie* (1776, Beckman), à *biologie* (1802, Lamarck), à *sociologie* (1837, Comte), à *écologie* (1867, Haeckel).
Patiencez vous verrez.

Pierre qui pleure
C'est tout vu. Est-ce qu'on se souvient de *phrénologie*, *organologie*, *praxéologie*, *chronologie*,...?
Chaque année ses logies.
Patience, les modes s'envolent.

Fonte: <http://regisdebray.com/mediologie>.

O autor demonstra que o neologismo é formado por *médiu(m)* e o sufixo grego *logos*, para designar um domínio de estudos metódicos, ou seja, a mediologia é o estudo de veículos ou médiu(m)s. Estranho? Indaga o autor, mas iremos nos acostumar como fizemos com a tecnologia, biologia, sociologia e ecologia. *Patiencez vous verrez* (Você vai ver – tradução nossa). Ou ainda, cada época tem sua *logia*, será que lembramos da frenologia ou da dromologia? Tenhamos paciência, as modas também são passageiras.

A irreverência e a ironia são marcas da escrita de Régis Debray, o que torna seus textos ainda mais instigantes e complexos. A complexidade se intensifica quando precisamos recorrer às obras nas versões em português, uma vez que o termo mediológico(a) e midiológico(a) ora é grafado com *e* ora grafado com *i*.

Adotaremos a grafia com *e* ao referirmo-nos à perspectiva discursivo-mediológica, pois entendemos que trataremos dos *veículos*, como propõe o autor e ao grafar *mediologia* procuramos marcar um espaço novo, como propõe Debray.

Nas palavras do autor,

Por que *Médium*, quando já existe uma infinidade de mídia? Para lutar contra as rupturas do tempo e das gerações.

RENOVAR as ligações entre o conhecimento da mente e as artes com a nossa mão, entre a nossa saudade e as nossas perspectivas, entre nossa cultura e nossas técnicas. HONRAR a preocupação de transmitir, o remédio mais seguro à nossa finitude.

PARA LEMBRAR que só transmitimos o que transformamos, porque receber sem trabalhar não vale a pena, e sucessão rima com subversão.

Para SERVIR como ponto de encontro entre membros da mesma rede, pronto para cruzar suas diferenças. (DEBRAY, 2018, s/p, tradução nossa, grifos do autor).

O termo *mídium* também apresenta variações nas traduções de diferentes livros como constataremos em algumas citações diretas, entretanto, para esse estudo adotaremos o termo consagrado por Maingueneau (2014). O plural do termo *mídium* também varia de acordo com fontes, então decidimos adotar *media*, como Debray o fez no *Curso de Midiologia Geral*: “Há **media** suaves, assim como há tecnologias suaves, menos custosas do que outras. O que não existe é o “natural” (quer sejam as línguas naturais ou as linguagens-máquinas)” (DEBRAY, 1993, p. 86, grifos nossos), ressaltamos ainda que alguns autores, como Salgado (2020), empregam o plural como *mídiuns*.

Entretanto, ao adotarmos a grafia com *e* marcamos nossa filiação, corremos o risco de comprometer a circulação de nossa pesquisa, uma vez que os indexadores tendem a mostrar maiores resultados com a grafia *mediologia*. Essa pode ser considerada uma das grandes ironias de uma pesquisa que debate a modulação por meio da linguagem algorítmica: ao não adotarmos a forma consagrada da tradução, a pesquisa é preterida pelo algoritmo. Mas, como nos lembra Salgado (2020, p. 83), “a disputa pelo sentido de uma palavra é a disputa por uma descrição do real”.

Como vemos, a definição de mediologia é artilosa. O leitor que não está habituado com a proposta de Debray (1993) pode associá-la ao estudo de mídias, porém o autor ressalta que não se trata apenas do suporte (TV, rádio, etc.) e sim de um *estudo técnico do poder dos meios*.

Em *mediologia*, *mídio* designa o *conjunto*, técnica e socialmente determinado, *dos meios simbólicos de transmissão e circulação*. Conjunto que precede e supera a esfera dos meios de comunicação de massa contemporâneos impressos e eletrônicos, entendidos como meios de difusão maciça [...] Uma mesa de refeição, um sistema de educação, um café-bar, um púlpito de igreja, uma sala de biblioteca, um tinteiro, uma máquina de escrever, um cabaré, um parlamento, não são feitos para “difundir

informações”. Não são “mídia”, mas entram no campo da midiologia enquanto espaços e alternativas de difusão, vetores de sensibilidade e matrizes de sociabilidade. (DEBRAY, 1993, p. 15).

A exemplo do objeto da nossa análise que será aprofundado nos demais capítulos, consideraremos a empresa Google como uma matriz de sociabilidade, ou seja, uma instituição que produz determinados discursos. Já seus produtos, como *Google search*, são dispositivos que fazem circular tais discursos e práticas, portanto, vetores de sensibilidade.

Para mediologia de Debray, a construção (intelectual) e a difusão (social) nos estudos da coletividade são indissociáveis, uma vez que não há transmissão puramente técnica, estamos falando de “transmitir” e não de “comunicar”: “[...] ‘Transmissão’ será para nós um termo regulador e ordenador em razão de um triplo nível: *material, diacrônico e político*” (DEBRAY, 2000, p. 13). Os vestígios da cultura estão impregnados no processo de transmitir e não existe o *natural* ao se tratar de *mídium*.

O mediólogo deve buscar “as consequências da enunciação sobre as populações humanas” (DEBRAY, 1993, p. 51), e é nesse sentido que procuramos, por meio da mediologia, estudar o processo de construção das subjetividades, traçando um caminho contrário à correnteza. É preciso deslocar-se da foz (“o estabelecimento da relação entre o campo teórico-científico e um campo prático-político” (DEBRAY, 1993, p. 51) para a nascente ao perguntar-se o que é que produziu *novas hierarquias nos dispositivos de autoridade*.

Em outras palavras, o mediólogo não se debruça sobre o determinismo técnico, mas considera “as determinações objetivas das aparelhagens do pensamento” (DEBRAY, 1993, p. 83) na circulação de determinado discurso ao propor “três questões: contra quem? Atrás de quê? Através de que vias?” (DEBRAY, 1993, p. 53). A trajetória da mediologia encontra-se na imbricação das respostas às questões acima ao considerar a estrutura político-militar, institucional e vetorial.

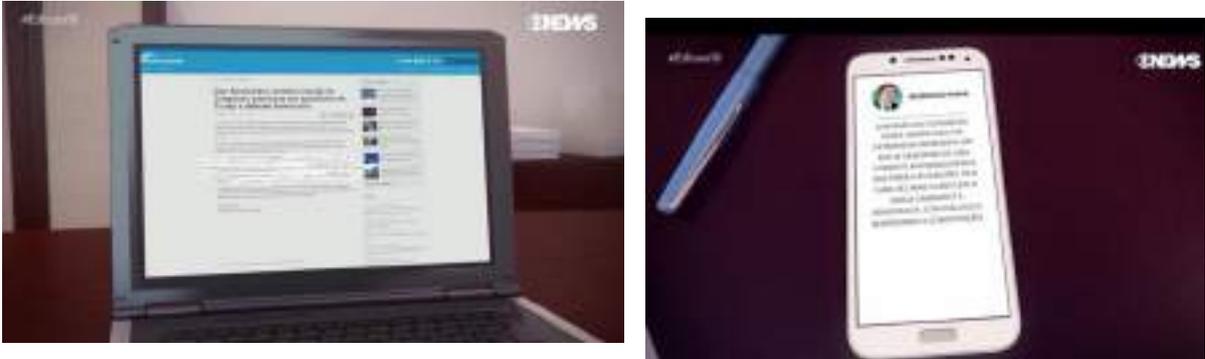
À mediologia de Debray interessa os vestígios materiais do sentido ao “compreender o processo pelo qual os signos tornaram-se mundo” (DEBRAY, 1995, p. 17), ou seja, compreender como *formas simbólicas tornaram-se forças materiais*.

Essa relação entre formas simbólicas e forças materiais corresponde à parte da tese proposta neste estudo, já que nossa hipótese central aponta para as construções de subjetividades conectadas aos objetos técnicos característicos do atual momento do período técnico-científico informacional.

Observemos o seguinte exemplo de um jornal de TV. Ambas imagens retratam informações retiradas da internet; a primeira de uma carta publicada no *site* do senado brasileiro

e a segunda de uma postagem feita pelo deputado Rodrigo Maia em sua conta na rede social Twitter.

Figuras 6 e 7– Globonews 07/01/2021



Fonte: <https://canaisglobo.globo.com/assistir/globonews/jornal-globonews-edicao-das-10h/v/9159780>.

Temos em ambas as imagens objetos técnicos portáteis, que se conectam à internet. Entretanto, a imagem que demonstra a rede social é associada ao celular, mobilizando o imaginário de agilidade e portabilidade relacionado a esse objeto e à maneira como os usuários do Twitter compartilham as mensagens na rede.

O Twitter teve início em 2006 e já foi descrito por um de seus criadores, Jack Dorsey, como o “SMS da internet”. SMS é abreviação de *short message service*, serviço de mensagens curtas, que começou a ser oferecido pelas operadoras de celular em 1992 e se popularizou com a implementação da internet 3G (FERREIRA; STOPPA, 2020). Ou seja, esse tipo de serviço é feito essencialmente entre celulares, retomando a ideia de mobilidade e justifica a escolha feita pela emissora de TV para representar a rede social.

Entendemos que tanto o *notebook* quanto o telefone celular são *aparelhagens do pensamento*, porém o desenvolvimento da tecnologia digital permite que cada vez mais os telefones façam algumas tarefas antes somente possíveis em computadores, com o diferencial da extrema portabilidade. Esses objetos técnicos, lidos como *media* ou *mídiuns*, podem ser definidos de acordo com a perspectiva de Salgado e Delege (2018, p. 377, grifos das autoras):

O *mídiun* é, então, um imbricamento do que se tem referido nos estudos discursivos por *circulação* com o que se costuma referir, mais amplamente, nos estudos da linguagem por *suporte*. Sem estabelecer uma relação biunívoca de noções, pode-se dizer, enfim, que o *mídiun* se define na articulação de um *vetor de sensibilidade* a uma *matriz de sociabilidade* (DEBRAY, 2000b). Essas matrizes (institucionalidades fiadoras de discursos) são *organização materializada* (OM), ou seja, o modo como a sociedade disciplina práticas e cultiva valores produzindo sistemas de objetos

técnicos. Esses vetores (dispositivos inscricionais que afetam os sentidos de um texto e eventualmente até mesmo do que é um texto) são *matéria organizada* (MO), os próprios objetos técnicos que resultam de lógicas de uso e impõem lógicas de uso, nem sempre coincidentes, e que convivem também com resistências ou apropriações não previstas. A metodologia consiste, então, em conjugar OM/MO.

Os *smartphones*, que agregam em sua estrutura funções antes feitas por objetos diversos, impõem essas lógicas de uso que afetam as práticas e valores adotados em sociedade. O celular, por exemplo, tomou o lugar dos cartões de crédito, chaves de casa, câmera de fotos, interruptor de luz, livro, relógio, mapas e muitos outros objetos, tornando-se uma extensão do corpo e da mente humana. Certamente, ao agregar tantas funções, o celular tornou-se o principal ator no processo de construção de subjetividades no atual momento do período técnico-científico informacional.

Transmissão e comunicação

Para Debray (2000), comunicar e transmitir são conceitos distintos. A transmissão é política, atravessa o tempo e opera com base nas instituições para preservação da razão de ser de uma determinada comunidade. A transmissão faz parte de um coletivo “para transmutar um amontoado indiferenciado em um todo organizado” (DEBRAY, 2000, p. 18). Transmitir é transformar, “para não dizer converter” (Ibidem, p. 19).

Transmitir é organizar e hierarquizar dentro da função comunitária das comunicações. A filiação a determinado “ismo”, como posto por Debray (1993, p. 151), “não é somente um corpo de teses e convicções. É um meio de vida, um abrigo de segurança, um lar”. Isto é válido não somente para tese do autor ao debater religiões e política, mas também pode ser empregado ao *fanatismo* naturalizado a uma tecnologia que se coloca como *meio de vida*, como discutiremos ao longo da análise.

Por ora, destacamos que “as técnicas de transmissão são técnicas de reagrupamento; ora, para o indivíduo, o grupo é realmente a melhor tática de vida” (DEBRAY, 1993, p. 167), esse pensamento sustentará a adoção e naturalização de redes sociais, como Facebook e seus desdobramentos no controle da transmissão. Destacamos que a empresa Google foi responsável por estabelecer as práticas que deram origem ao capitalismo de vigilância, mas que outras empresas também adotaram tais práticas, como a Amazon, a Facebook, incluindo seus produtos WhatsApp e Instagram, e a Microsoft.

Ao pensarmos como determinadas empresas (GAFAM) dominam a internet com suas práticas hegemônicas, retomamos a tese de Debray (1993, p. 320, grifos do autor) que afirma

“a correspondência existente entre a *tecnologia cultural* e a *tecnologia política* de uma sociedade.”. Ou seja, ao defendermos que as subjetividades características do atual momento do período técnico-científico informacional se produzem em práticas discursivas produzidas por tais empresas, entendemos que cultura e política são indissociáveis em uma análise midológica, uma vez que “uma revolução midiológica é uma revolução política” (DEBRAY, 1993, p. 32) e não o oposto. Isso reafirma a potência das matrizes de sociabilidade e dos vetores de sensibilidade nas mudanças decorrentes do recorte histórico que abrange nosso *corpus*.

O autor utiliza o emprego da língua inglesa, “americano”, no mundo de negócios internacional como um exemplo da dominação tácita que impõe uma concepção de mundo e uma escala de valores

Admitir o *basic english* como *língua franca* do mundo europeu não é, ou não somente, escolher uma facilidade instrumental, um meio cômodo para comunicar, mas sim orientar a Europa para uma concepção tecno-economista do mundo e de seu próprio futuro. Não há língua ‘inocente’ (quer seja a sua ou a dos outros. Nenhum *medium* é gratuito: há sempre algo a pagar. Há *media* suaves, assim como há tecnologias suaves, menos custosas. O que não existe é o ‘natural’ (quer sejam as línguas naturais ou as linguagens-máquinas). (DEBRAY, 1993, p. 85, grifos do autor).

O exemplo do autor dialoga com a tese apresentada neste estudo, uma vez que a proposta de linguagens-máquinas pode ser relacionada com a programação algorítmica, isto é, assim como as línguas (exemplo utilizado pelo autor), a programação não é natural ou neutra.

A proposta da mediologia é investigar as *materialidades da cultura*, ao analisar “as modalidades técnicas de aparecimento de uma mensagem, seus contextos sociais de recepção e de efetuação, sua transformação pelos receptores” (DEBRAY, 1993, p. 51) e *descrever os discursos normativos*. Isto é, ao adotarmos o conceito de capitalismo de vigilância como designativo do sistema econômico, voltaremos o olhar para a trajetória da Google em seus termos de privacidade, seus códigos de conduta, suas cartas aos acionistas e seus objetos técnicos como materialidades da cultura que transformaram seus receptores.

Matéria Organizada e Organização Materializada

Para Debray, as *media* não são externas à mensagem, pois carregam vestígios da *efetuação* (língua, papel, inscrição), *transporte* (estradas, cavalos, correio, correio eletrônico), *estocagem* (bibliotecas, edições, *drives* virtuais) e *circulação* (universidades, bancas de jornal, internet), uma vez que as matrizes de intercâmbio, responsáveis pela difusão, são amalgamadas ao discurso que as sustenta. Para tanto, o autor propõe algumas perguntas sobre tais matrizes:

“Qual corporação de que faz parte? Qual é a estratégia de organização? Qual é a rede de difusão? Quais são os suportes?” (DEBRAY, 1993, p. 88). Perguntas que serão retomadas ao longo da análise, para que possamos entender um conceito fundamental da mediologia de Régis Debray que é o batimento entre a matéria organizada (MO) e a organização materializada (OM)

Nas palavras de Debray (2000, p. 24),

Os agentes de uma cultura são de duas ordens, inorgânica e orgânica [...] A operação cultural inventa e mobiliza uma terceira e uma quarta ordens de existentes, cujo conhecimento, contrariamente aos precedentes, ainda é muito imperfeito (sem dúvida, será a obra dos próximos séculos): *a matéria organizada* (MO) e a *organização materializada* (OM).

Para o autor, a relação simbiótica entre MO – OM incorpora as técnicas de memória organizando os coletivos e faz com que a transmissão transcenda os membros desses coletivos, pois permite que técnica e cultura estejam amalgamadas. Assim como uma igreja ou partido político funcionam como uma organização materializada (instituições), a perpetuação da força das ideias desses coletivos através do tempo depende do modo como seus mecanismos de memória (instrumentação – o evangelho ou o manifesto) transmutam com o avanço tecnológico.

A aplicação desse conceito para nossa análise dá-se do seguinte modo: consideremos como organização materializada (OM) as empresas de tecnologia (GAFAM) que adotam a extração e cruzamento de dados como prática comercial, e seus produtos e aplicativos como organização materializada (OM), destacando que, segundo o conceito de Debray, essa relação implica uma estrutura de práticas hierarquizadas que sustentam discursos.

Não existiria a Google (empresa) com seu capital simbólico (BOURDIEU, 1989) sem o sucesso de sua ferramenta de busca, o Google; essa é a força da relação OM – MO que Debray (2000, p. 76, grifos do autor) define.

A memória maquinal (correntes operatórias, *habitus*, rituais), assim como a memória consciente (depósitos gravados ou escritos) cristalizam com o decorrer do tempo um “capital étnico”, no qual teremos a possibilidade de reconhecer uma personalidade coletiva, um ar de família.

Em um mundo conectado, onde determinados objetos técnicos são *acolhidos* e *naturalizados* globalmente, a personalidade coletiva dá-se em um processo de homogeneização da técnica. “O processo de globalização, em sua fase atual, revela uma vontade de fundar um domínio do mundo na associação entre grandes organizações e uma tecnologia cegamente utilizada” (SANTOS, 2017 [1996], p. 45). Isto é, no atual momento, o domínio que as GAFAM

têm das técnicas digitais promove uma ideia de homogeneização do uso da internet, acionando a ilusão de que a *World Wide Web*²⁹ limita-se às interações com as plataformas gerenciadas por essas empresas.

Ambos autores, Régis Débray (2000) e Milton Santos (1996), inscritos num quadro amplo de estudos dos objetos técnicos, defendem que a técnica não é neutra; ela carrega história e cultura e, portanto, implicações econômicas, políticas e socioculturais. Também apontam a relação entre tempo e espaço e como os objetos técnicos influenciam a percepção destes.

Debray e Santos falam sobre a *rede* não como um sinônimo de internet, mas como ligações que foram sendo estabelecidas ao longo dos séculos por meio de objetos técnicos estreitando as distâncias.

Nossos macrossistemas técnicos – postais, aeronáuticos, eletrônicos, telefônicos, etc. – tornam-se internacionais por vocação e necessidade. A “interoperabilidade” é a palavra-chave de um universo de “compatíveis” alisado e recomposto pelas exigências próprias de um imperioso reordenamento material, surgido no século XIX e que dá ao formalismo utópico um conteúdo perfeitamente operacional: a rede. (DEBRAY, 2000, p. 79).

Inevitavelmente, com os avanços nas tecnologias digitais, a ideia de rede tomaria a internet. Para Debray (2000, p. 72), a demarcação da internet não tardaria, pois,

O *sistema tecnológico* traduz as coerências que se tecem, em determinada época, entre diferentes aparelhagens – e em todos os pontos do espaço; enquanto o *sistema cultural* garante para determinado lugar e apenas um as coerências que se tecem entre as épocas e as gerações.

Para o autor, essa demarcação dialoga com outro conceito apresentado em seu livro de 2019, *Civilisation: comment nous sommes devenus américains* (sem tradução para o português), no qual a ideia de civilização está diretamente ligada ao poder hegemônico de determinadas nações, que se traduzem em práticas, inclusive na internet. Tal conceito será aplicado em nossa análise, por exemplo, ao olharmos os códigos de conduta da Google. A civilização de Debray está ligada à ação³⁰ que se impõe à força, mesmo que esta não seja percebida prontamente, e que ao final do processo só exista aquilo que o projeto civilizatório demandou,

A vitória pode ser declarada quando, em vez de uma, exista apenas a civilização, sua língua seja uma língua franca e sua moeda, uma medida comum. Quando ela pode se

²⁹ A sigla *www* que consta nos endereços de *sites* eletrônicos, exemplo <http://www...>, refere-se à World Wide Web, ou à grande teia global em tradução livre.

³⁰ O autor cria um neologismo *civilization* no inglês, que une as palavras *civilization* e *action*

retirar para sua terra natal e ainda ser um farol. Quando tribos alógenas adotam seus tiques, hábitos e normas, sem nem mesmo perceberem que estão copiando. Quando o comandante não precisa mais comandar. Uma civilização vence quando todas as suas formas se tornam naturais. (DEBRAY, 2019, p. 14, tradução nossa)³¹.

A *naturalização* dessas formas tem início na demarcação dos espaços, a quem eles pertencem, que língua falam e que práticas adotam. Ao fazermos usos dos termos “cultura”, “civilização” e “transmissão” ao longo do estudo, estaremos nos referindo aos conceitos aqui apresentados.

A *força* da Google não deve ser lida como uma imposição do uso de seus produtos, mas sim como a potência técnica e financeira que tornou a empresa referência em seu segmento, então o processo civilizatório de Debray. Existem outras empresas que oferecem produtos semelhantes aos da Google, porém a Google tornou-se a *língua franca*, a *moeda* e a *medida* de sua época.

Um exemplo que ilustra essa potência é a utilização do nome da empresa como verbo, em inglês, equivalente a “procurar algo na internet”. O dicionário escolhido para definição do verbete foi o Merriam-Webster, amplamente utilizado nos Estados Unidos, desde 1828.

Figura 8 – Definição de Google como verbo transitivo



Fonte: <https://www.merriam-webster.com>.

³¹ Na versão em inglês: “Victory can be declared when, instead of *one*, there is only *the* civilization, its language a lingua franca and its currency a common measure. When it can withdraw to its homeland and still be a beacon. When alien tribes adopt its tics, its habits and its norms, without even being aware they are cut-and-pasting them. When the commander no longer needs to command. A civilization has won when all its shapes become natural.” (DEBRAY, 2019, p. 14, grifos do autor).

“Google” tornou-se referência para obter informação na internet. *Tudo* que está na internet está *disponível* por meio das lentes e da hierarquização feita pelo Google Search e parte desse processo deve-se ao início da sua história.

GOOGLE: O NASCIMENTO DE UM ORÁCULO

No princípio era o Verbo, e o Verbo estava com Deus, e o Verbo era Deus.
 Ele estava no princípio com Deus.
 Tudo foi feito por ele; e nada do que tem sido feito foi feito sem ele.
 Nele estava a vida, e a vida era a luz dos homens.
 João 1:1-18 (A BÍBLIA)

Em seu livro, *Deus: um itinerário*, Debray (2004) apresenta um longo percurso sobre a história de Deus de Israel, não para debater questões de fé ou a própria existência dEle, mas sim para estabelecer um paralelo entre as técnicas e práticas que perpetuaram e consagraram esse Deus através do tempo. Segundo o autor, “Para que um Ser transcendente sobreviva ao seu ato de nascimento, Ele precisa de *órgãos* e de *utensílios*. De um *organismo espiritual* (família, nação, igreja, seita, etc.) e de um *aparelho mnenotécnico* (rolos de papiro, esfinges, figuras, etc.).” (DEBRAY, 2004, p. 27, grifos do autor).

Ou seja, uma *matéria organizada* (MO), como a cruz, e uma *organização materializada* (OM), sendo a administração dos hábitos feita por meio de uma instituição, a igreja. O autor enfatiza que as inovações técnicas, como a escrita e a roda, foram fundamentais para transmissão do Deus de Israel ao longo do tempo, uma vez que são as técnicas de circulação e memorização que sustentam um sistema bem definido.

Para além dos elementos físicos ou mecânicos, esse *sistema* inclui o ambiente institucional, econômico, educativo, jurídico, sem o qual os nossos dispositivos não poderiam funcionar (toda máquina funciona no – e pelo – seu meio, com o qual ela produz um sistema). O sistema é a nossa “mediosfera”. (DEBRAY, 2004, p. 100, grifos do autor).

A empresa Google foi responsável pela criação de um sistema dentro de um espaço que parecia caótico para leigos em programação. Ela criou um *desvio de utensílio* dentro da internet, ou seja, propôs uma lógica do uso desviando a trajetória da rede.

Se no início, a internet era pensada para e por programadores, o buscador Google Search permitiu que usuários leigos navegassem de maneira mais *ordenada*, dentro daquele espaço. A missão de catalogar todo conteúdo na *World Wide Web* de forma *neutra*, por mais que não seja possível tal neutralidade, agradou aqueles que ansiavam por uma interface amigável, com o perfil dos computadores pessoais e sua tecnologia *Plug and Play* (PaP)³².

³² “Plug-and-play (PaP) para telecomunicações significa que as partes de *hardware* e *software*, bem como os elementos completos da rede, que constituem um sistema de comunicação, têm a capacidade de se configurar quando instalados em uma rede e, então, fornecer serviços de acordo com as capacidades próprias, o repertório de

Para esses usuários, a lógica da linguagem de programação não se traduzia em acesso à informação, então, a promessa de facilitar esse acesso por meio de um filtro *dócil* fez com que a ferramenta de pesquisa, ao longo da sua trajetória, se tornasse um sinônimo de busca na internet, como posto na figura 8 que mostra a captura de tela (*printscreen*) do dicionário Merriam-Webster, retomando a retórica bíblica, *tudo foi feito por ela; e nada do que tem sido feito, foi feito sem ela*.

Debray afirma que o *desvio do utensílio* está ligado a uma *virada* moral. “Assim como a invenção da metalurgia, a da escrita teve efeitos agravantes na divisão do trabalho, na desigualdade das trocas, no conflito de classes” (DEBRAY, 2004, p. 119), ou seja, a criação do buscador Google Search desencadeou o processo que permitiu a criação de uma nova extração de recursos, a mineração de dados, e o controle do processo de produção culminando no capitalismo de vigilância, cujos desdobramentos serão debatidos no capítulo sobre esse tema.

Esse processo não se deu aleatoriamente e está ligado à gênese da empresa, ainda como um projeto dentro da universidade de Stanford. Como vimos, a universidade de Stanford está ligada ao desenvolvimento de tecnologias digitais desde os primórdios do Vale do Silício, principalmente no desenvolvimento da ARPANET, que serviu de base para a *World Wide Web*, e na década de 1990 também teve um papel fundamental na validação e na manutenção dos discursos que circulam sobre a Google.

A ideia de hierarquizar a internet de modo *amigável, seguro e navegável* para todos foi desenvolvida ao longo de diversos artigos que Sergy Brin e Larry Page publicaram quando eram alunos da instituição. Em março de 1996, o endereço <http://google.stanford.edu> batizou o nascimento da Google na internet. Vaidhyathan³³ (2011) afirma que o artigo publicado por Sergy Brin e Larry Page (1999), no qual eles descrevem o conceito inicial do Google Search, sedimenta a ligação entre o espaço acadêmico e corporativo.

A página inicial do procurador da Google, quando ainda vinculada à Stanford, oferecia a possibilidade de pesquisar conteúdos na internet ou nos arquivos da própria universidade, como

serviço e as políticas operacionais do sistema. A funcionalidade *plug-and-play* significa um aumento total da inteligência da rede. O conceito de PaP surge da área de computação pessoal. PaP significa simplesmente que você conecta e o sistema funciona. Nesses sistemas, o componente conectado, bem como a estrutura, tem uma funcionalidade predefinida” (AAGESEN, F. A.; HELVIK, B. E.; JOHANSEN, U.; MELING, H. Plug and Play for Telecommunication Functionality: Architecture and Demonstration Issues. Proc. Int’l Conf. Information Technology for the New Millennium (IConIT), Thammasat University, Bangkok, Thailand, May 2001) (tradução nossa).

³³ Existe uma forte afinidade cultural entre a cultura corporativa do Google e a academia. Os fundadores do Google, Sergy Brin e Larry Page, se conheceram enquanto faziam doutorado em ciência da computação na Universidade de Stanford. O conceito básico por trás da Pesquisa na *web* do Google, o algoritmo PageRank, surgiu de um artigo acadêmico que Brin e Page escreveram e publicaram em 1999 (VAIDHYANATHAN, 2011, p. 54, tradução nossa).

apontado na figura 9. Tal associação evoca a relação de poder simbólico conceituado por Bourdieu (1994).

Figura 9 – Buscador Google em 1997



Fonte: <https://www.arkade.com.br/herois-mundo-nerd-especial-1-ano-larry-page-sergey-brin-google/>.

O poder simbólico, segundo o autor, é um dos princípios constitutivos da realidade, cuja maior dimensão é o poder político. A ordem simbólica é instituída por meio de instrumentos institucionalizados que, entre os mecanismos de reprodução da ordem social, servem aos interesses daqueles que ocupam uma posição dominante na estrutura social.

Se pensarmos os produtos Google como mecanismos da ordem social, ao nos dizer o que fazer, onde ir, o que comer, etc., concluímos que o poder exercido pela empresa retoma a proposta de Bourdieu (1989) sobre poder e capital simbólicos, pois a luta simbólica se estabelece nas relações individuais (os dados de cada usuário) e coletivas, como esses dados são analisados e cruzados de acordo com a empresa, reforçando uma lógica específica que está enraizada na sociedade e que reproduz as relações de poder do mundo *off-line*.

Atualmente, as práticas *on-line* e *off-line* estão cada vez mais interligadas, permitindo um intercâmbio das posições que o sujeito ocupa. Ao pesquisar sobre um determinado restaurante, o sujeito-navegador³⁴ (aquele que está diante do objeto técnico conectado à internet) dá pistas dos lugares que ocupa *off-line*, ou pretende ocupar, negociando características constitutivas da própria identidade. Essa é uma pista essencial para que a lógica do capitalismo de vigilância se estabeleça.

³⁴ Explicaremos o termo doravante, na seção sobre Análise do discurso.

Segundo Bourdieu (1989, p. 23, tradução nossa), o capital simbólico é o reconhecimento do capital cultural ou econômico, uma vez que as relações simbólicas reproduzem e reforçam as relações de poder que estruturam a sociedade.

Em primeiro lugar, como qualquer forma de discurso performativo, o poder simbólico deve ser baseado sobre a posse de capital simbólico. O poder de impor a outras mentes uma visão, velha ou nova, das divisões sociais depende da autoridade social adquirida em lutas anteriores. O capital simbólico é um crédito; é o poder concedido àqueles que obtiveram reconhecimento suficiente para ser em posição de impor o reconhecimento. [...] O poder simbólico é o poder de fazer coisas com palavras. Isto é somente verdade se as coisas se adequarem à sua descrição. Nesse sentido, o poder simbólico é um poder de consagração ou revelação, o poder de consagrar ou revelar coisas que já são lá.

O poder simbólico deixa vestígios no discurso, como exemplo, quando a marca se torna parte do vocabulário cotidiano, já que a técnica não modificou somente o modo como as pessoas procuram informações, mas também como elas interagem com as informações obtidas, interferindo em práticas sociais. Em uma perspectiva medialógica, entendemos que a eficácia simbólica é alcançada por meio e nos objetos técnicos digitais.

Segundo Bourdieu (1989), o poder simbólico relaciona-se com o poder cultural ou econômico, uma vez que as relações simbólicas reproduzem e reforçam as relações de poder que estruturam a sociedade. A Google não se torna parte do vocabulário senão depois de impregnar-se nas práticas cotidianas inscritas nos objetos que portamos e que estruturam o atual momento técnico-científico informacional.

Segundo Kramsch (2011), o poder simbólico em um mundo globalizado é mais difuso e menos unidirecional. Por meio de relações intertextuais estabelecidas com outros discursos, o poder simbólico expressa valores morais, subjetividades e continuidades históricas, apontando o que as palavras revelam sobre identidades sociais, memórias individuais e coletivas, emoções e aspirações (KRAMSCH, 2011).

Este poder faz com que o discurso não fique restrito à área do conhecimento que produziu a técnica, mas abrange o imaginário de *conhecimento* na sociedade. Ao pensarmos no jogo da construção de sentidos, analisamos como o deslize metafórico permite atribuir sentido ao enunciado apresentado na camiseta da figura 10, adiante.

Nas palavras de Orlandi (2015 [1999], p. 79), é no deslize metafórico que “a língua e a história se ligam pelo equívoco”, fazendo funcionar o trabalho de interpretação que está ligado ao olhar do leitor “enquanto exposição do sujeito à historicidade (ao equívoco, à ideologia) na sua relação com o simbólico”.

Figura 10 – Camiseta disponível para compra no *ebay* em janeiro de 2018



Fonte: www.ebay.com.

Só é possível interpretar o jogo do enunciado “Eu não preciso do Google, minha esposa sabe tudo!”, quando se considera o efeito do “discurso duplo e uno”.

Essa duplicidade faz referir um discurso a um discurso outro para que ele faça sentido; na Psicanálise, isso envolve o inconsciente, na Análise do discurso, envolve também a ideologia. Essa duplicidade, esse equívoco é trabalhado como a questão ideológica fundamental, pensando a relação material do discurso à língua e à ideologia do inconsciente. (ORLANDI, 2015 [1999], p. 79).

É preciso questionar o que representa a figura dessa esposa, aquela que tudo sabe, para atribuir sentido à função do Google. Ambas imagens acionam o imaginário de conhecimento, antes pertencente às enciclopédias ou sujeitos em posições como professores, mestres e oráculos. A relação de subordinação estabelecida na figura acima entre o *eu*, *minha esposa* e *Google* mostra uma hierarquia na qual a figura da esposa está acima da empresa. O efeito depende da memória convocada pelo interlocutor, a partir dos indícios no que foi enunciado sobre a missão da empresa que é catalogar todas as informações disponíveis na rede.

Missão que é destacada em diversos momentos da trajetória da empresa como ilustra a fala de Ben Gomes, engenheiro responsável pela ferramenta de busca em 2018, quando *Google Search* completava 20 anos de existência. Destacamos a seguinte parte:

Quando o Google começou há 20 anos, nossa missão era organizar as informações do mundo e torná-las universalmente acessíveis e úteis. Essa missão parecia incrivelmente ambiciosa na época – mesmo considerando que em 1998 a web consistia em apenas 25 milhões de páginas (aproximadamente o equivalente a livros em uma pequena biblioteca).

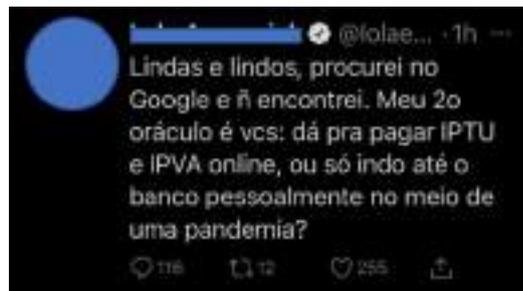
Ao avançarmos para hoje, indexamos centenas de bilhões de páginas em nosso índice – mais informações do que todas as bibliotecas do mundo poderiam conter. Crescemos

para atender pessoas de todo o mundo, oferecendo pesquisa em mais de 150 idiomas e mais de 190 países. (tradução nossa)³⁵.

Os números apresentados por Gomes, 150 idiomas e mais de 190 países, mostram o alcance e a capacidade de penetração das ferramentas produzidas pela Google, retomando a tese central debatida ao longo desse estudo: no atual momento técnico-científico informacional, a potência de objetos técnicos associados à inteligência artificial é responsável por alterações no processo de construção de subjetividade do sujeito.

Esses objetos técnicos retomam um imaginário de oráculos que foram construídos ao longo da história da humanidade e assumem essa posição de direcionar as decisões do homem contemporâneo. Observemos esse exemplo retirado do Twitter:

Figura 11 – Meu segundo oráculo é vocês - Tweet junho 2020



Fonte: Twitter.

O usuário faz o caminho inverso daquele proposto na imagem da camiseta. Primeiramente procura uma resposta do buscador da Google e depois recorre aos seus seguidores da rede Twitter para encontrar uma solução. No enunciado, a figura do buscador é tida como o primeiro oráculo, ou seja, aciona uma memória já estabilizada para se referir ao Google. O uso da elipse comprova esse percurso “Procurei no (primeiro oráculo) Google e não encontrei. Meu 2º oráculo é vcs”. Pressupõe-se que o processo de busca de resposta passa necessariamente pela procura neste buscador.

Delfos já foi considerada o centro do universo graças a seu oráculo, pois os gregos acreditavam que Apolo, deus da razão e sabedoria, e Dionísio, deus da natureza, respondiam às

³⁵ No original: “When Google started 20 years ago, our mission was to organize the world’s information and make it universally accessible and useful. That seemed like an incredibly ambitious mission at the time—even considering that in 1998 the web consisted of just 25 million pages (roughly the equivalent of books in a small library). Fast forward to today, and now we index hundreds of billions of pages in our index—more information than all the libraries in the world could hold. We’ve grown to serve people all over the world, offering Search in more than 150 languages and over 190 countries”. Disponível em: <https://www.blog.google/products/search/improving-search-next-20-years/>. Acesso em: 22 nov. 2019.

indagações dos visitantes através de uma sacerdotisa. Ela era o filtro entre os deuses e os humanos e tinha o poder de prever o futuro.

O Vale do Silício tomou o lugar de Delfos e a sacerdotisa dos tempos contemporâneos é a ferramenta Google Search, na qual usuários dos serviços Google procuram respostas para as mais diversas questões. A coleta de dados e a venda destes parece ser um pequeno preço a pagar pela agilidade de acesso à informação, entretanto, ao deixar que seus dados sejam colhidos, os usuários ignoram que a mineração de dados (*data-mining*, ZUBOFF, 2019) pode impactar suas escolhas futuras.

Tal vigilância não fica restrita aos dados disponíveis na internet; a prática da vigilância adentra o mundo *off-line* com a mesma agressividade, modificando o imaginário de privacidade, como aponta Silveira (2017, p. 39):

O modelo de vigilância perdeu relevância para o modelo de captura de informações, ou seja, o modelo de observação passiva foi superado pelo modelo de busca ativa. A coleta de dados e seu processamento reduziram os custos de transação das empresas e melhoraram seu desempenho. Além disso, a redução dos custos das tecnologias de informação, entre elas, as tecnologias de tratamento massivo de dados, o chamado *big data*, permitiu ampliar sua aplicação e disseminar seu uso em um número cada vez maior de setores da economia. Isso consolidou e definiu a gigantesca expansão do mercado de dados pessoais.

E isso acontece de um modo silencioso e acelerado. Entre os anos de 1997 e 2000, a ferramenta Google Search limitava-se a hierarquizar os dados disponíveis na internet, entretanto, no ano 2000 com a introdução do Adwords, os dados das pesquisas feitas por meio do buscador eram armazenados e vendidos para que empresas pudessem desenvolver anúncios personalizados com base na navegação dos usuários da ferramenta de busca.

Na figura abaixo, apresentamos a linha do tempo dos serviços ofertados pela Google e o aumento de aplicativos que se alimentavam dos dados de seus usuários como o Adwords, principal gerenciador de propaganda da Google, a ferramenta Autocomplete que preenche a barra de procura do Google Search ao cruzar dados das palavras utilizadas frequentemente juntas, aplicativos de voz, como *voice search* e *voice search on desktop*, que além de armazenar dados escritos, também armazenava a voz dos usuários.

Figura 12 – Linha do tempo dos produtos Google



Fonte: <https://www.smartinsights.com/search-engine-optimisation-seo/seo-strategy/alert-introducing-google-hummingbird/>. Acesso em: 31 out. 2019.

A proposta da personalização de serviços e automatização de tarefas pavimentou o caminho para que o homem contemporâneo estrategicamente entregasse seus dados ao Big Other³⁶, o aparelho do capitalismo de vigilância, em um processo técnico e discursivo fruto de uma conformidade antecipatória que vem interferindo no processo de produção de subjetividade do sujeito.

Sabemos que a “disputa pelo sentido de uma palavra é a disputa por uma descrição do real” (SALGADO, 2020, p. 83) e tal afirmação desliza facilmente para questão algorítmica: a disputa pelo sentido da programação é uma disputa por uma descrição do real dentro da internet. A língua da rede – cada vez mais fundida com nossa realidade – é a língua da programação algorítmica, logo, a construção do perfil ou do sujeito-dado – aquele que é pensado pela máquina – está cada vez mais próxima da representação do sujeito-navegador.

A hipótese de sujeito-dado apoia-se na reflexão do sujeito : no atual momento do período técnico-científico informacional que Faria (2016) chama de contemporaneidade. A proposta da autora é analisar a materialidade digital no recorte sócio histórico, observando como “a ideologia naturaliza o uso de tecnologias, promovendo um efeito de liberdade dos sujeitos pela

³⁶ “Surveillance capitalism is the puppet master that imposes its will through the medium of the ubiquitous digital apparatus. I now name the apparatus *Big Other*: it is the sensate, computational, connected puppet that renders, monitors computes, and modifies human behavior.” (ZUBOFF, 2019, p. 376).

facilidade de acesso, pela total disponibilização de qualquer conteúdo e pelo mito de completude” (FARIA, 2016, p. 14).

Apontamos, entretanto, que *a total disponibilidade* não se aplica ao funcionamento da produção de subjetividades desenvolvida pela programação algorítmica. Aqui encontra-se o imbricamento entre o sujeito-dado e o sujeito-navegador, este movido pelo mito da completude, crê que tudo aquilo disponibilizado na tela é transparente. Crê que o funcionamento se dá de maneira neutra, ignorando a opacidade da programação algorítmica que produz a subjetividade móvel daquilo que definimos como sujeito-dado. O sujeito-navegador não tem acesso ao processo de produção do seu lugar enquanto sujeito-dado e esse lugar é transformado e reformulado a cada clique.

Segundo Zuboff (2019, p. 19, tradução nossa), “Novos protocolos automatizados são projetados para influenciar e modificar o comportamento humano em escala, à medida que os meios de produção estão subordinados a um novo e mais complexo meio de modificação de comportamento”³⁷. Isto é, os meios de produção não estão mais restritos às relações de trabalho, mas sim subordinados à extração de dados de experiências humanas.

Um exemplo é o *software* reCAPTCHA, um acrônimo para Completely Automated Public Turnig test to tell Computers and Humans Apart³⁸, comprado pela Google em 2009, para diferenciar o uso humano de robôs na internet por meio de autenticação por palavras ou fotos.

O usuário, ao entrar em uma página que pede autenticação para certificar-se que não se trata de um robô, é confrontado com uma imagem ou uma sequência de letras e números e precisa clicar em determinado lugar da imagem ou copiar a sequência, como vemos nas figuras abaixo:

Figura 13 – Recaptcha



Fonte: Reprodução Google. Acesso em: 20 dez. 2020.

³⁷ New automated protocols are designed to influence and modify human behavior at scale as the means of production is subordinated to a new and more complex *means of behavior modification*.

³⁸ Teste de Turing público completamente automatizado para diferenciação entre computadores e humanos.

Com a premissa de evitar que *sites* sejam invadidos por robôs, o *software* reCAPTCHA constrói um amplo banco de dados que ainda necessita da verificação humana. O usuário, ao identificar o que é uma faixa de pedestre ou digitar as palavras mostradas, está alimentando a IA da Google. Esses dados podem servir futuramente para desenvolvimento de carros autônomos que dependerão da IA para funcionar.

Em ambas as imagens, existe um *link* para os termos de privacidade que determinam como os dados serão armazenados, entretanto, não existe a opção de pular a etapa de extração de dados, o único modo seria não utilizar a página que emprega reCAPTCHA para certificar-se que o usuário não é um robô.

Esse problema torna-se mais grave quando *sites* governamentais, que abrigam conteúdo público, adotam esse sistema. A Plataforma Lattes, por exemplo, utiliza o reCAPTCHA para autenticação de seus usuários.

Figura 14 – Plataforma Lattes



Fonte: <http://lattes.cnpq.br/>. Acesso em: 25 jan. 2021.

Pesquisadores e docentes vinculados a instituições públicas brasileiras devem manter seus currículos atualizados nessa plataforma, já que ela representa uma base de integração de currículos, grupos de pesquisa e de instituições ligadas ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), agência que fomenta o desenvolvimento de pesquisas no Brasil. Portanto, não há outra alternativa para o usuário do que fornecer dados à inteligência artificial da Google por meio do reCAPTCHA ao utilizar essa plataforma.

A imposição de práticas como a descrita acima e a terceirização de tarefas e decisões cotidianas para o algoritmo são evidências da naturalização desse direcionamento algorítmico na era digital. Ao entrar no carro, por exemplo, o motorista coloca sua rota e o algoritmo define o trajeto, calculando o tempo e a distância necessários para chegar ao destino. Uma série de

aplicativos se desenvolveu com base nessa terceirização que, ao vender a facilidade, também armazenava dados que seriam extremamente valiosos.

Esse direcionamento está presente, da mesma forma, na função *autocomplete* disponível a partir de 2005, que consiste em sugerir palavras para completar a busca, mostrando aquilo que é mais procurado por outros usuários. Além das inúmeras sugestões, como ilustrado na figura 15, o *site* também disponibilizava o botão *estou com sorte* que direciona o usuário para o *site* que os algoritmos *julgam* mais apropriado.

A sorte fica a cargo do algoritmo, muito semelhante à sorte daqueles que buscavam um oráculo na Grécia Antiga. Em um ato de terceirizar o próprio destino, o sujeito-navegador escolhe a sorte, que nada tem de etérea, tampouco advém do Olimpo. Ao olhar do mediólogo, é resultado da técnica, do cruzamento de dados, da programação; na perspectiva discursiva, é um apagamento que silencia traços de uma prática de controle e vigilância.

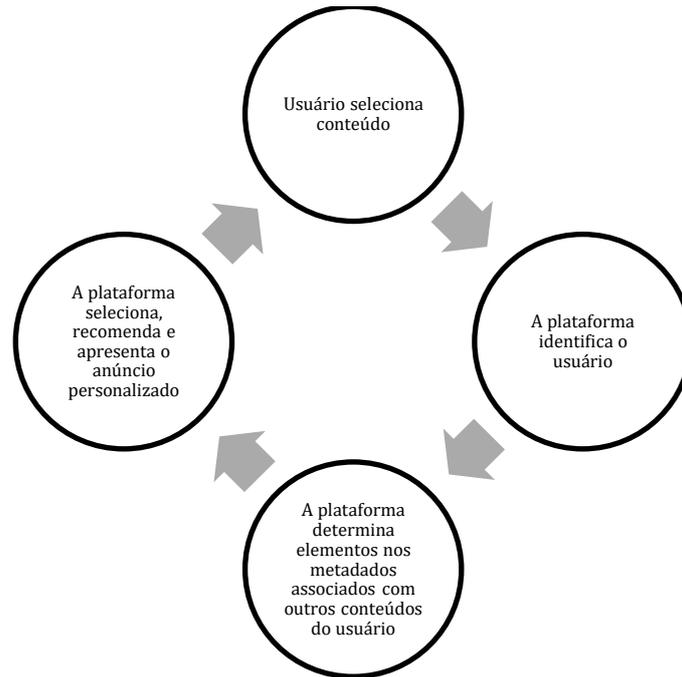
Figura 15 – Autocomplete



Fonte: Google Search. Acesso em: 20 jan. 2020.

Page e Brin apresentaram, na primeira publicação do *Owner's Manual for shareholders*, em 2004, o cruzamento de dados como uma tecnologia para vender anúncios “relevantes” e “úteis”, sem ser “intrusivo” para que os usuários tenham uma “grande informação comercial”. Ao ilustrarmos, de um modo simplificado, o estudo de patente de um sistema de direcionamento de propaganda utilizando metadados (JOSEPH O'SULLIVAN *et al.*, 2009), temos o seguinte exemplo de processo de seleção de propaganda para público-alvo na internet, utilizando os metadados do usuário conectado, mostrando a relação entre o conteúdo previamente escolhido e a propaganda que será veiculada durante a navegação:

Figura 16 – Processo de seleção de propaganda para público-alvo



Fonte: elaborado pela autora.

Os metadados são deixados como pegadas na areia, indicando a cada empresa quais são os caminhos percorridos pelo sujeito-navegador. Essas pegadas funcionam como um “concreto” da memória na internet, a memória-metálica, pistas que podem ser utilizadas sem autorização.

Page e Brin (2004) não ignoram como essa prática pode ser considerada uma invasão de privacidade e debatem esse aspecto na mesma publicação do *Owner’s Manual for shareholders*:

Sabemos que algumas pessoas se mostraram preocupadas com questões relativas à privacidade, primeiramente com o uso de publicidade baseada no Gmail, que poderiam levar a uma percepção negativa sobre a Google. Entretanto, nós acreditamos que o Gmail protege a privacidade de seus usuários. Ao lançar serviços gratuitos, como o Gmail, nós esperamos construir uma ponte digital. Adwords conecta usuários e anunciantes de modo efetivo, ajudando ambos. (AdSense, s/p, tradução nossa³⁹).

³⁹ No original: “We aspire to make Google an institution that makes the world a better place. In pursuing this goal, we will always be mindful of our responsibilities to our shareholders, employees, customers and business partners. With our products, Google connects people and information all around the world for free. We are adding other powerful services such as Gmail, which provides an efficient one gigabyte Gmail account for free. We know that some people have raised privacy concerns, primarily over Gmail’s targeted ads, which could lead to negative perceptions about Google. However, we believe Gmail protects a user’s privacy. By releasing services, such as Gmail, for free, we hope to help bridge the digital divide. AdWords connects users and advertisers efficiently, helping both. AdSense helps fund a huge variety of online web sites and enables authors who could not otherwise publish”.

Já em 2005, na carta dos fundadores, Page e Brin apresentam um tópico que se refere única e exclusivamente às questões de privacidade, apontando que essa questão poderia ter desdobramentos. Destacamos os seguintes trechos:

Esse tópico é particularmente importante em um momento em que as tecnologias que podem impactar a privacidade estão evoluindo rapidamente e a expectativa das pessoas quanto à privacidade pode mudar e variar de maneira ampla. [...] sabemos também que pode existir uma **troca entre privacidade e funcionalidade**. Mas excelentes produtos são capazes de gerir o balanço perfeito, e é isso que procuramos na Google. (PAGE; BRIN, 2005, tradução nossa⁴⁰, grifo nosso).

A troca entre funcionalidade e privacidade tornou-se o *modus operandi* da economia de informação, primórdio do capitalismo de vigilância. Objetos portáteis e cada vez mais potentes permitem uma constante acessibilidade, como “a circulação de um deus minimalista e móvel graças a um dispositivo original em face da própria banalidade” (DEBRAY, 2004, p. 137). O *smartphone* torna-se a arca santa do atual período, objeto móvel que leva a “Palavra” a todo instante e em qualquer lugar, isto é, a Google não seria capaz de ter acesso à quantidade de dados que têm não fosse a portabilidade do objeto técnico.

Portanto, retomamos uma questão central da mediologia de Debray (1994, p. 102),

O espírito de uma época encontra-se tanto em seus objetos, quanto em suas obras, tanto entre nossas mãos quanto em nossas cabeças? [...] Do mesmo modo que os meios têm sua divindade tutelar, assim também os suportes têm espírito. Aliás, trata-se de uma evidência industrial que eles têm cada vez mais espírito. [...] Em suma, um *chip* de silício pode transformar a “ordem do discurso”.

Como já colocado, Debray emprega diversas vezes o conceito de discurso em sua obra. Para aprofundarmos tal noção, apresentaremos abaixo alguns aspectos fundamentais da AD.

⁴⁰ No original: “This topic is particularly important at a time when technologies that can impact privacy are changing rapidly and people’s expectations of privacy are shifting and vary widely. Our users always come first, and so while we strive to offer really useful, innovative products, we also know that there might be trade-offs between privacy and functionality. But great products manage to capture a perfect balance, and that’s what we’re striving for at Google.”.

CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE DO DISCURSO

Para chegarmos à metodologia discursivo-mediológica proposta, mobilizaremos alguns conceitos fundamentais da AD que são indispensáveis para nossa análise. O conceito de discurso, como um espaço de regularidades enunciativas, está diretamente relacionado com a noção de ideologia que se torna materialidade através da língua, portanto, só é possível conceber discurso dentro da relação língua-discurso-ideologia. De maneira breve, pode-se dizer que a ideologia faz parte da constituição do sujeito e dos sentidos, uma vez que é uma estrutura-funcionamento assim como o inconsciente.

É pela interpretação que o sujeito se submete à ideologia, ao efeito da literalidade, à ilusão do conteúdo, à construção de evidências dos sentidos, à impressão do sentido já-lá. A ideologia se caracteriza assim pela fixação de um conteúdo, pela impressão do sentido literal, pelo apagamento da materialidade da linguagem e da história, pela estruturação ideológica da subjetividade (ORLANDI, 2012).

Ou seja, a interpretação de um enunciado, segundo os princípios da AD, está vinculada à filiação ideológica do sujeito que, por sua vez, não o faz de maneira plenamente consciente, uma vez que os esquecimentos tanto da ordem enunciativa quanto ideológica são fundamentais para que o indivíduo se torne sujeito no discurso. Isto é, o sujeito, ao ter a ilusão de ser origem do seu dizer, apaga o modo como é afetado pela ideologia. Essa ilusão é necessária para que a língua funcione na construção dos sentidos.

Deste modo, todos os discursos se enlaçam, estabelecendo uma relação de sentidos. Essa relação permite que o interdiscurso funcione como se aquele sentido fosse o único possível para descrever o real.

O efeito da memória no interdiscurso se dá como uma função necessária para que a ideologia estabeleça uma relação entre a língua e o mundo, ao acionar o *sempre-já-lá* como um trabalho histórico da constituição do dizível (ORLANDI, 2015 [1999]). Assim, as condições de produção (CP) aproximam a conjuntura histórica, as relações sociais e as relações do indivíduo com o grupo ao discurso, tornando possível uma situação de enunciação.

A subjetividade faz parte das condições de produção no processo de inscrição do indivíduo no discurso, tornando-se sujeito discursivo. O gesto de interpretação também é um gesto de subjetivação, como explicado a seguir.

Sujeito na AD

Pêcheux (2014a [1975]) afirma que o sujeito do discurso é um efeito ideológico elementar, pois “é enquanto sujeito que qualquer pessoa é ‘interpelada’ a ocupar um lugar determinado no sistema de produção” (GADET; HAK, 2014 [1990], p. 31). O sujeito só o é pela ideologia, isto é, o sujeito é *conduzido a ocupar o seu lugar* sem se dar conta, uma vez que tem a ilusão do livre arbítrio.

Ao falarmos, o fazemos de uma maneira e não de outra, e, ao longo de nosso dizer, formam-se famílias parafrásticas que indicam que o dizer sempre podia ser outro. [...] Este “esquecimento” produz em nós a impressão da realidade do pensamento. Essa impressão, que é denominada ilusão referencial, nos faz acreditar que há uma relação direta entre o pensamento, a linguagem e o mundo, de tal modo que pensamos que o que dizemos só pode ser dito com aquelas palavras e não outras, que só pode ser assim. Ela estabelece uma relação “natural” entre a palavra e a coisa. Mas este é um esquecimento parcial, semi-consciente e muitas vezes voltamos sobre ele, recorremos a esta margem de família parafrástica, para melhor especificar o que dizemos. (ORLANDI, 2009, p. 35).

Graças à formação ideológica, “elemento suscetível de intervir como uma força em confronto com outras forças na conjuntura ideológica característica de uma formação social em dado momento” (GADET; HAK, 2014 [1990], p. 163), o “indivíduo é interpelado como sujeito [livre] para livremente submeter-se às ordens do Sujeito, para aceitar, portanto [livremente] sua submissão” (PÊCHEUX, 2014a [1975], p. 124).

Tal submissão ao Sujeito universal dá-se diante da língua e da história. Pêcheux (2014a [1975], p. 91, grifo do autor) afirma que “a língua se apresenta, assim, como a *base* comum de *processos* discursivos” e que “*a discursividade não é a fala (parole)*”. Isto é, o discurso tem seu funcionamento na relação de sentido entre seus interlocutores e esta não é alheia ao social e ao histórico. A AD busca entender o processo de identificação do sujeito na produção de sentidos.

A produção de sentido está relacionada aos lugares do sujeito que são “representações imaginárias não atestadas como tais, pois justamente esses lugares são considerados como *sede de representações imaginárias determinadas pela estrutura econômica e tidas como escapadiças ao domínio desses sujeitos*” (GADET; HAK, 2014 [1990], p. 54, grifos nossos).

Tais encenações serão retomadas durante nossa análise ao empregarmos os termos *sujeito-navegador* e *sujeito-dado*, uma vez que ao propormos a produção das subjetividades móveis destes sujeitos, consideraremos o lugar que ocupam diante da lógica econômica do capitalismo de vigilância. Isto é, a extração e o cruzamento de dados e metadados que constituem o capitalismo de vigilância também interferem nas posições imaginárias dos

sujeitos, tanto do indivíduo que, ao entrar na internet, ocupa o lugar de sujeito-navegador, quanto do sujeito-dado, que é uma identidade algorítmica móvel, resultante de diversos cruzamentos de dados, e que se modifica e é modificada a cada interação do sujeito-navegador.

O processo de identificação, descrito por Pêcheux (2014a [1975], p. 128), “se eu estivesse onde tu (você)/ele/x se encontra, eu veria e pensaria o que tu(você)/ele/x vê e pensa”, mostra como a formação imaginária faz com que o sujeito busque os discursos aos quais se filia para que seu sentido de verdade seja saciado.

Assim, para atribuir sentido ao mundo que o cerca, o sujeito toma posições que permitem que ele formule determinados dizeres, porém, “o modo como o sujeito ocupa seu lugar, enquanto posição, não lhe é acessível, ele não tem acesso direto à exterioridade (interdiscurso) que o constitui” (ORLANDI, 2015 [1999], p. 47).

Para este estudo, entenderemos que a linguagem algorítmica, ao construir perfis por meio de dados extraídos da internet, mobiliza, segundo nosso entendimento, as formações imaginárias propostas por Pêcheux, porém no âmbito da programação algorítmica.

O conceito de *sujeito* é baseado no funcionamento das formações ideológicas e do processo de interpelação, “processo natural e sócio-histórico pelo qual se constitui-reproduz o efeito-sujeito como *interior* sem *exterior*” (PÊCHEUX, 2014a [1975], p. 163).

Subjetividade e Identificação

O conceito de subjetividade adotado nesse estudo é aquele estabilizado por uma vertente da AD, que “permite compreender como a língua acontece no homem” (ORLANDI, 2012, p. 99), isto é, como os sentidos estão relacionados com a posição-sujeito no discurso. Paul Henry (2013 [1977], p. 157) afirma que a relação entre o sujeito e o significante passa pelo simbólico, isto é, “o simbólico é aquilo que, na linguagem, é constitutivo do sujeito como efeito”, sendo esse efeito a posição do sujeito no discurso. Portanto, o indivíduo passa a ser sujeito ao atribuir sentido ao real por meio do processo de identificação e estruturação do imaginário discursivizado.

O autor ainda destaca que “o simbólico não é a linguagem” (Ibidem, p. 168), mas uma relação que reestrutura o sujeito e os sentidos, apontando a ligação entre o imaginário e o processo de identificação que é primeiramente um processo com o significante. O primado do simbólico, para Henry (2013 [1977], p. 169), deriva das representações do eu-ideal, “a distinção entre o eu-ideal e o ideal do eu é o que representa no imaginário a barra que separa o significante do significado”, ou seja, o sujeito é sempre cindido pelo viés simbólico e a relação intersubjetiva

com o Outro, “divisão que marca a dominação da linguagem enquanto relação do simbólico e que só pode ser reconhecida na fala.” (Ibidem, p. 170).

Os sentidos não são estáveis, pois se constituem ao mesmo tempo que o sujeito é constituído. Durante o processo de subjetivação, ilustrado abaixo, o indivíduo projeta seu lugar, “essa projeção material transforma a situação social (empírica) em posição-sujeito (discursiva)” (ORLANDI, 2012, p. 99).

Figura 17 – Processos identitários e de subjetivação



Fonte: elaborada pela autora a partir de Orlandi (2012, p. 106).

A figura acima esquematiza o processo de interpelação pela ideologia e de individualização pelo Estado. Como já dito, tais processos ocorrem sem que o sujeito se dê conta, uma vez que “quanto mais centrado o sujeito, mais cegamente ele está preso a sua ilusão de autonomia ideologicamente constituída” (ORLANDI, 2012, p. 104). Para a autora, a subjetividade está estruturada no acontecimento do discurso no momento em que o sujeito atribui sentido ao colocar-se em determinada posição discursiva, isto é “subjetivando-se na medida mesmo em que se projeta de sua situação (lugar) no mundo para sua posição discurso” (ORLANDI, 2012, p. 99).

O acontecimento do discurso, segundo Orlandi, está relacionado ao acontecimento do significante no homem “que possibilita o deslocamento heurístico da noção de homem para a de sujeito” (ORLANDI, 2012, p. 99). Para que isso seja possível, é preciso reconfigurar três regiões do conhecimento: o marxismo (que afirma a não-transparência da história), a psicanálise (que mostra a não-transparência do sujeito) e a linguística (que se constitui na não-transparência da língua). Isso acarreta imediatamente dois deslocamentos paralelos: o de sentido e o da própria língua, posta esta em relação com a história. A análise de discurso é a

forma de conhecimento que realiza em seu objeto – o discurso – a conjunção desses três modos de “opacidade”: a do sujeito, a da língua e a da história (ORLANDI, 2012).

O tripé que sustenta a AD – história, sujeito e língua – tem origem nas noções estabelecidas pelas regiões de conhecimento postas acima, porém mesmo se beneficiando da Linguística, do Materialismo e da Psicanálise, a AD se estabeleceu como um outro campo do saber que se debruça no discurso como materialização da ideologia ou um lugar onde língua e ideologia se manifestam.

O sujeito é um efeito ideológico e a forma-sujeito do discurso produz-se sob “a *evidência* de que ‘eu sou realmente eu’” (PÊCHEUX, 2014a [1975], p. 266, grifos do autor). Essa *evidência* aponta para a tomada de posição do sujeito que tem a ilusão de ser a origem do seu dizer, pois no momento em que diz ignora o *encadeamento do pré-construído* e o efeito da *articulação*.

O pré-construído relaciona-se ao interdiscurso que, segundo definição de Orlandi (2015 [1999], p. 31), é o “conjunto de formulações feitas e já esquecidas que determinam o que dizemos”, mostrando como a memória funciona na manutenção de sentidos dentro de um recorte histórico. Ou seja, as condições de produção incluem um contexto sócio-histórico e ideológico, sendo que a interpelação ideológica produz um assujeitamento relacionado à tomada de posição do indivíduo em sujeito, individualizado pelo Estado, como já ilustrado na figura 17.

Uma vez interpelado em sujeito, pela ideologia em um processo simbólico, o indivíduo, agora enquanto sujeito, determina-se pelo modo como, na história, terá sua forma individual(izada) concreta: no caso do capitalismo, que é o caso presente, a forma do indivíduo livre de coerções e responsável, que deve assim responder, como sujeito jurídico (sujeito de direitos e deveres), frente ao Estado e aos outros homens. Nesse passo, resta pouco visível sua constituição pelo simbólico, pela ideologia. Temos o sujeito individualizado, caracterizado pelo percurso bio-psico-social. (ORLANDI, 2012, p. 107).

Para a autora, o sujeito individualizado, fruto do percurso bio-psico-social, apaga os vestígios simbólicos, históricos e da ideologia, apontando como a autonomia do sujeito é ilusória. A subjetividade é estruturada no deslocamento do indivíduo ao se reconfigurar diante da opacidade histórica e linguística. O pensável, para Pêcheux, se constitui em duas relações: *exterioridade* e *anterioridade* (pré-construído). Essas relações fazem parte do processo de identificação, pois, acionam o *sempre-já-lá* para justificar práticas e o *retorno do saber no sujeito* que leva à tomada de posição. Nas palavras do autor, devemos considerar “o *efeito pré-construído como a modalidade discursiva da discrepância pela qual o indivíduo é interpelado*”

em sujeito... ao mesmo tempo em que é 'sempre-já-lá sujeito' " (PÊCHEUX, 2014a [1975], p. 142, grifos do autor). A subjetividade se dá no batimento entre a repetição e o equívoco, na relação que o sujeito estabelece no acontecimento da linguagem, “acontecimento que tanto possibilita a singularização da diferença quanto a regulação do sujeito relativamente a uma universal adaptação do sujeito a uma ordem cultural e social através do mesmo simbólico que o constituiu.” (MAGALHÃES; MARIANI, 2010, p. 369).

Ao se falar de subjetividade, neste texto, retorna-se em alguma instância ao conceito de assujeitamento, que para Pêcheux (1995 [1988]) dá-se em três modalidades distintas: *identificação, contra-identificação e desidentificação*. Tais modalidades são a base do processo de constituição do sujeito no seu caráter ideológico, material e inconsciente.

A identificação resultada do efeito pré-construído mobiliza a ilusão da origem no sujeito. Para o autor, essa identificação é imaginária e “diz respeito à ‘gênese do ego’, ao ajustamento sempre inacabado do sujeito consigo mesmo” (PÊCHEUX, 2014a [1975], p. 243). Pêcheux ainda destaca que a “interpelação é, simultaneamente, ideológica e jurídica, isto é, que ela não se efetua na esfera vazia e fechada do cultural’, mas na imbricação dos aparelhos ideológicos e do aparelho repressivo (jurídico-político) de Estado” (PÊCHEUX, 2014a [1975], p. 243).

Esse *ajustamento do sujeito consigo mesmo* não acessa o funcionamento do processo discursivo, pois esse se dá pelo inconsciente e pela ideologia. Pêcheux (2014a [1975]) destacava a importância das práticas na produção do *sujeito ideológico*.

Quanto ao sujeito ideológico que o reduplica, ele é interpelado – constituído sob a evidência da constatação que veicula e mascara a “norma” identificadora: “um soldado francês não recua”, significa, portanto, “*se você é um verdadeiro soldado francês, o que, de fato você é, então não pode/deve recuar [...]*”. É a ideologia que fornece as evidências pelas quais “todo mundo sabe” o que é um soldado. Há evidências que fazem com que uma palavra ou enunciado “queiram dizer o que realmente dizem” e que mascaram, assim sob a “transparência da linguagem”, aquilo que chamaremos de *o caráter material do sentido* das palavras e dos enunciados.

O discurso antecede o sujeito e a ideologia o interpela, entretanto, isso não equivale a um pleno assujeitamento. Esse é um amplo debate na AD, campo epistemológico em evolução, mas, como já apontado, este estudo filia-se às propostas de Pêcheux (2014a [1975]) e Orlandi (2015 [1999]).

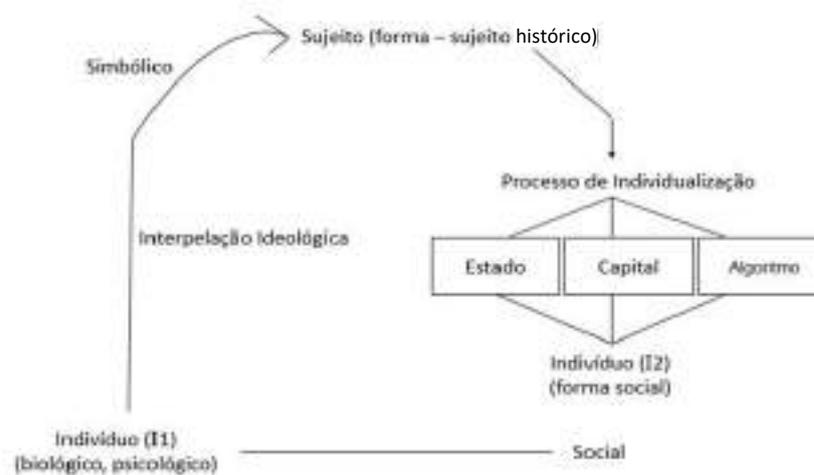
Para nós, a subjetividade não equivale ao pleno assujeitamento, mas sim ao processo identitário que mobiliza as condições de produção, a interpelação pela ideologia e a individualização pelo Estado. Como Pêcheux (2014a [1975], p. 165) aponta,

O efeito da forma-sujeito do discurso é, pois, sobretudo, o de mascarar o objeto daquilo que chamamos o esquecimento nº 1, pela perspectiva do funcionamento do esquecimento nº 2. Assim, o espaço de reformulação discursiva dada aparece como o lugar de constituição do que chamamos o *imaginário linguístico*.

Ou seja, o funcionamento dos esquecimentos, da ordem ideológica e da ordem da enunciação permite que o sujeito acione a denominada ilusão referencial que “nos faz acreditar que há uma relação direta entre o pensamento, a linguagem e o mundo” (ORLANDI, 2015 [1999], p. 33) e que ao dizermos só podemos fazê-lo de um modo, com determinadas palavras e não outras, tendo a ilusão de sermos origem daquilo que dizemos. E ainda, “os sentidos apenas se representam como originados em nós: eles são determinados pela maneira como nos inscrevemos na língua e na história” (ORLANDI, 2015 [1999], p. 33).

O que propomos, ao debater o papel da programação algorítmica na construção da subjetividade, é acrescentar mais um estágio no percurso bio-psico-social, representado na figura 18. O sujeito interpelado pela ideologia e individualizado pelo Estado é também personalizado pelos algoritmos, como ilustra a figura abaixo. O percurso torna-se bio-psico-social-algorítmico.

Figura 18 – Processo de individualização no atual período



Fonte: elaborado pela autora.

O acréscimo proposto no processo de individualização refere-se às constantes personalizações oferecidas pela programação algorítmica. Na lógica do capitalismo de vigilância, o indivíduo, ao ocupar seu lugar como sujeito-navegador, é direcionado pelo

algoritmo a ocupar o lugar do sujeito-dado, uma vez que as opções oferecidas ao sujeito-navegador são o resultado de inúmeros cruzamentos de dados que formam um perfil.

Tomemos como exemplo a imagem, figura 19, utilizada pela professora Maria Brincker, durante o evento *Privacy Must Fall* em março de 2019, para ilustrar como a programação algorítmica funciona como filtro da realidade, personalizando as possibilidades dadas ao sujeito-navegador

Figura 19 – Alexa, qual arte personalizada os outros estão vendo?

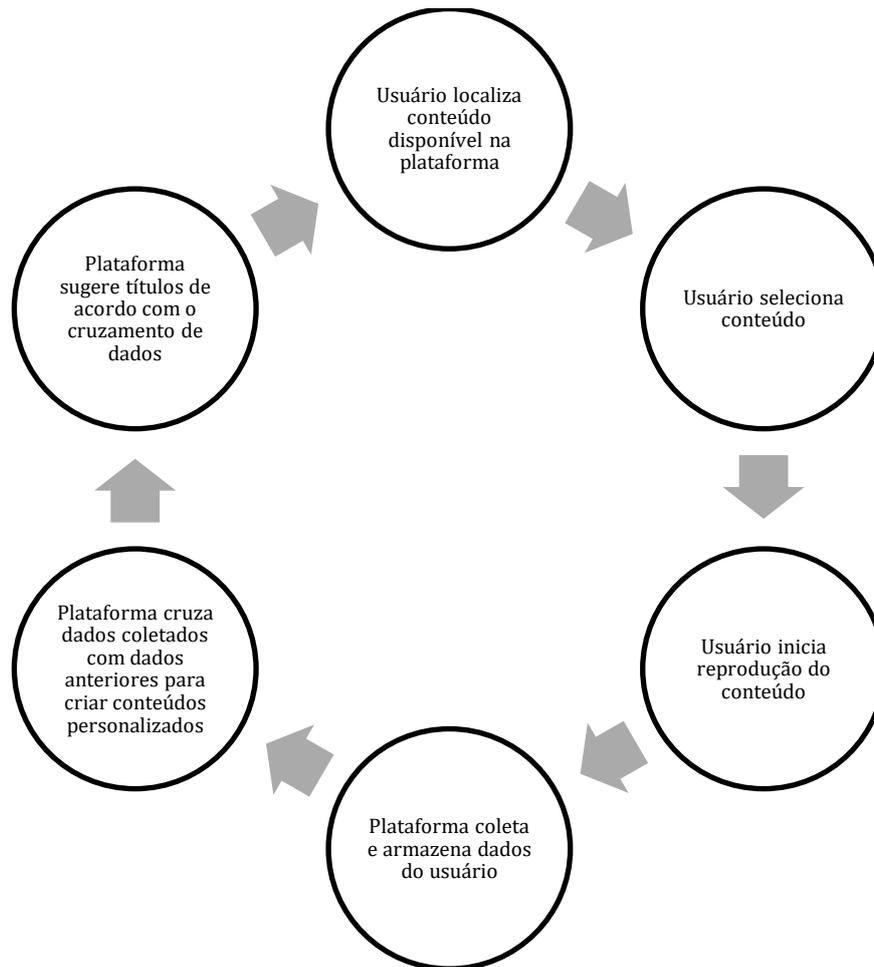


Fonte: Congresso *Privacy Must Fall* 14.03.2019.

A figura acima contrasta dois pôsteres diferentes utilizados para divulgar o mesmo filme na plataforma de *streaming* Netflix. Para ter acesso ao catálogo de filmes e séries disponíveis na plataforma, o usuário deve estar logado, isto é, deve dispor de informações como nome e *e-mail* antes de navegar pelo catálogo.

Tratando-se de um usuário que já fez uso da plataforma, seus dados de navegações anteriores estarão armazenados para que o algoritmo possa selecionar títulos de acordo com as últimas visualizações, como ilustrado na figura abaixo.

Figura 20 – Processo de seleção de títulos no *streaming* Netflix



Fonte: elaborado pela autora.

O estudo da professora Brincker aponta que a divulgação dos títulos também muda de acordo com o cruzamento de dados. O usuário não tem acesso aos diversos pôsteres desenvolvidos pela plataforma, apenas àquele que os algoritmos escolheram baseando-se no cruzamento de dados.

Na imagem da esquerda, na figura 19 (pôster da plataforma de *streaming* Netflix), os personagens são protagonizados por brancos enquanto na imagem da direita são negros. Essa não é uma escolha aleatória da plataforma, o sujeito-navegador tem a ilusão de que a imagem que vê é a mesma que os outros usuários veem.

A professora utiliza o subterfúgio do humor ao enunciar “Alexa, qual *arte personalizada* os outros estão vendo?”. Primeiramente porque o interlocutor desse enunciado é Alexa, a assistente pessoal (virtual) produzida pela empresa Amazon. Essa assistente, assim como o conteúdo da Netflix, é alimentada por uma programação algorítmica que, por sua vez, também utiliza cruzamento de dados de seus usuários para responder aos comandos. O emprego do

adjetivo *personalizada* aponta para uma arte única, diferente para cada usuário, logo a resposta poderia variar tanto quanto o número de usuários da plataforma.

Segundo Pêcheux (1995, p. 163), “a interpelação do indivíduo em sujeito do seu discurso se efetua pela identificação (do sujeito) com a formação discursiva que o domina”. Pode-se dizer que o capitalismo de vigilância tem como estrutura fundamental o jogo da identificação dessas formações discursivas que constituem cada indivíduo, apoiando-se na personalização da realidade. Com o resultado do cruzamento de dados, a programação algorítmica oferece exatamente aquilo que fornece *a cada sujeito sua realidade* de um modo mais preciso, objetivo e íntimo do que antes.

A personalização da realidade torna-se mais uma etapa do processo de identificação e individualização, colocando os algoritmos ao lado da ideologia e do Estado. O sujeito tem a ilusão de que suas escolhas são livres, ignorando o funcionamento da máquina, em um processo muito semelhante àquele que ele percorre para atribuir sentido ao real no discurso.

É possível afirmar que o processo de interpelação dialoga com a proposta de modulação de comportamentos feita por Silveira (2017). O autor recorre à definição de modulação feita por Deleuze, que se baseia no controle pela vigilância, para demonstrar como a programação algorítmica se tornou a principal ferramenta do capitalismo, cuja mercadoria mais relevante no atual momento é a informação.

Modular os pensamentos é uma prática que se desenvolve sobre essa axiomática do capital, essa matriz de pensamento que torna o mercado algo inquestionável e incontestável, evidente por si mesmo. Mais do que discursos, o capitalismo reproduz matrizes de pensamento. Pouco importa os discursos, desde que partam dos axiomas, os limites do pensamento e os procedimentos estão configurados em função dessa matriz. Por isso, soa como algo quase absurdo ou ficcional a crítica às empresas que obtêm nossos dados pessoais. Afirmar que as firmas não podem vender nossos dados parece algo anacrônico, um incômodo sem sentido, um entrave à melhoria das nossas experiências. Enfim, trata-se de uma prática de mercado e o mercado seria o epicentro de nossa existência. (SILVEIRA, 2017, p. 60).

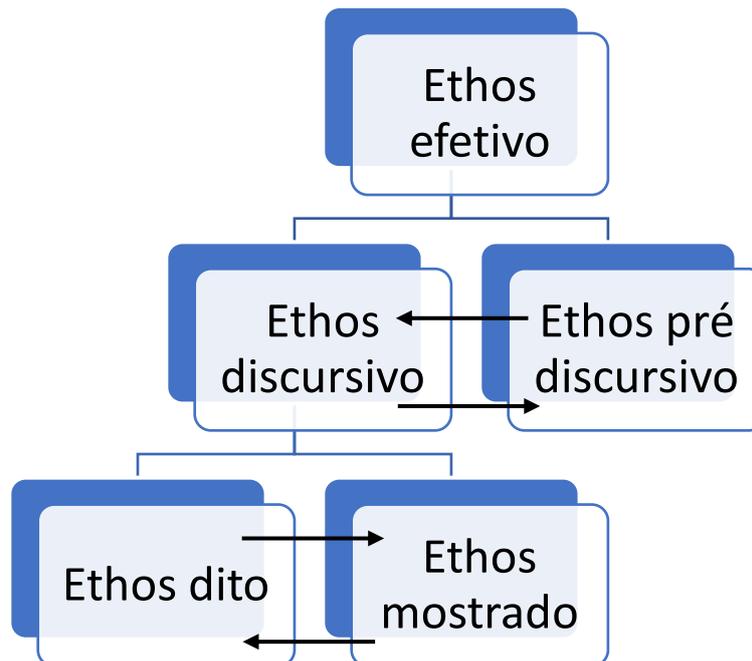
A informação não é um mero dado, mas sim um complexo cruzamento de dados e metadados que traçam o perfil do sujeito-navegador construindo um perfil e apresentando-o como sujeito-dado. Interessa-nos o sintagma *facilitadores do cotidiano*, a seguir, pois como veremos ao longo da análise abaixo, essa *facilidade* circula como uma normalização do discurso da técnica que proporciona a captação de dados. Silveira (2017, p. 57) afirma que “os moduladores são actantes, humanos e não humanos, ou seja, realizam sua missão com a intermediação de pessoas, de signos ou de máquinas, são sutis e se apresentam como facilitadores do cotidiano.”.

Ao propormos que os algoritmos façam parte do processo de identificação, vamos além da intermediação e passamos à construção da subjetividade, colocando a inteligência artificial (IA) ao lado da ideologia e do Estado no processo de individualização do sujeito.

Não seja mau: Ethos e Cenografia

A produção das subjetividades no atual momento do período técnico-científico informacional apoia-se em um mundo ético (MAINGUENEAU, 2008b) formulado por valores de grandes empresas de tecnologia (GAFAM), isto é, os documentos que regulam o funcionamento dessas corporações – termos de uso, privacidade e códigos de conduta – servem como o *caráter material do sentido* das palavras e dos enunciados. Segundo Maingueneau (2008b), os mundos éticos são formados pela relação que os diversos *ethé*⁴¹ estabelecem em um esquema como apontado abaixo:

Figura 21 – Estereótipos ligados a mundos éticos



Fonte: elaborado pela autora baseada em Maingueneau (2008b, p. 71).

Salgado e Delege (2018, p. 376) fazem a seguinte leitura do esquema proposto por Maingueneau

⁴¹ “*Ethos* põe problemas de ortografia; se quisermos respeitar as convenções usuais em matéria de palavras gregas, teríamos de escrevê-la com um *ê*, mas muitos usam simples *e*, o que também faço aqui. No plural, escreve-se em geral *ethé*” (MAINGUENEAU, 2008b, p. 55).

O *ethos efetivo* se produz numa conjugação de aspectos de um *ethos pré-discursivo* (que reúne expectativas e projeções dos interlocutores) e um *ethos discursivo* (que se textualiza atualizando um discurso), sendo que este se compõe na dinâmica de textualização que explicita mais ou menos assumidamente traços éticos, isto é, há sempre um *ethos mostrado* na seleção dos elementos constitutivos da textualização, e pode haver um *ethos dito* nos casos em que o locutor se volta explicitamente para a apreciação desses traços “próprios”. As setas duplas indicam as dinâmicas em jogo, e todos esses componentes se assentam, como sugerem as linhas de fundo, nos estereótipos socialmente estabelecidos, nas cenas validadas, isto é, exaustivamente retomadas a ponto de definirem as linhas de força das conjunturas em que emergem os enunciados: se assentam nos *mundos éticos*. Estes têm a ver, então, com as condições de produção de um discurso textualizado e designam fundamentalmente aspectos da ordem do sensível que participam da tessitura do material inteligível numa textualização.

As autoras ainda propõem que a noção de *mídiu* é constitutiva do mundo ético, pois os objetos técnicos também são responsáveis pela produção de sentido, “na medida em que implicam inscrição material de uma ideia e sua difusão” (Ibidem, p. 377) e é neste sentido que a proposta de uma análise discursivo-mediológica se aplica nas análises apresentadas ao longo dos capítulos.

Ao analisarmos parte do código de conduta da Google (2004) que define as normas comportamentais de seus funcionários, mobilizaremos alguns conceitos propostos por Maingueneau como aqueles apresentados na figura acima, para demonstrar a construção do mundo ético que resulta das práticas da Google e que se tornaram *modus operandi* na atualidade.

"Não seja mau". Os Googlers geralmente aplicam essas palavras à forma como servimos nossos usuários. Mas "não seja mau" é muito mais que isso. Sim, trata-se de fornecer aos nossos usuários acesso **imparcial à informação**, concentrando-se em suas necessidades e oferecendo os melhores produtos e serviços que pudermos. Mas também é sobre fazer a coisa certa de maneira mais geral – **seguir a lei**, agir com **honra** e tratar os colegas de trabalho com **cortesia e respeito**. O Código de Conduta do Google é uma das maneiras pelas quais colocamos "Não seja mau" em prática. (tradução e grifo nossos⁴²).

Sabendo que “as ideologias não são feitas de ‘ideias’, mas de práticas” (PÊCHEUX, 2014a [1975], p. 130), consideraremos a definição de código de conduta, enquanto regulamento, para elaborarmos a proposta de Maingueneau (2008b, p. 40) sobre a enunciação como dispositivo de legitimação do espaço da própria enunciação, uma vez que a textualização importa como atualização do próprio discurso.

⁴² A versão disponível no *site Alphabet* corresponde a uma atualização feita em julho de 2018. O código de conduta de 2004 não está mais disponível no *site* <https://abc.xyz/investor/other/google-code-of-conduct/>. Acesso em: 21 jan. 2020.

Para tanto, mobilizaremos os conceitos propostos pelo autor sobre unidades tópicas e unidades não tópicas com a finalidade de abarcarmos o conceito de formação discursiva, amplamente debatido na AD. Partindo da definição de Pêcheux (2014a [1975], p. 147), a formação discursiva determina *o que pode e deve ser dito* de acordo com a posição determinada pela luta de classes, entretanto, essa definição ampla não especifica outras noções, como gênero e tipo de discurso, que para Maingueneau (2008b) são fundamentais para o trabalho do analista.

O autor propõe, então, a noção de unidades tópicas e não tópicas para abarcar o debate sobre tipos e gêneros do discurso, formações discursivas e percursos. As unidades tópicas dividem-se em unidades transversas (linguísticas, funcionais e comunicacionais) e unidades territoriais que correspondem “a espaços já ‘pré-delineados’ pelas práticas verbais” (MAINGUENEAU, 2008b, p. 16), isto é, os *tipos de discurso*, como o discurso administrativo que abordaremos no código de conduta da Google, e os *gêneros de discurso*, ou seja, os dispositivos sócio-históricos de comunicação. As noções de *tipo* e *gênero* funcionam em uma relação de reciprocidade, sendo que o tipo de discurso é um agrupamento de gêneros que só existe pois faz parte de um determinado tipo.

A definição de formação discursiva corresponde ao quadro das unidades não tópicas que Maingueneau (2008b, p. 18) define como “construídas pelos pesquisadores independentemente de fronteiras pré-estabelecidas.”. O discurso capitalista de vigilância, por exemplo, será construído durante nossa análise por um conjunto de tipos e gêneros do discurso diversos que, ao compor o *corpus*, delimita uma formação discursiva possível e sustenta a hipótese da onipresença do capitalismo de vigilância nos discursos e práticas no atual momento do período técnico-científico informacional.

Sendo assim, destacamos as características idiossincráticas do mundo ético criado pela empresa Google, apoiando-se em práticas de determinadas comunidades discursivas, que atravessam o código de conduta da empresa. Consideraremos a definição de código segundo Costa (2018, p. 85):

CÓDIGO (v. CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO, REGIMENTO, REGULAMENTO): qualquer conjunto metódico e ordenado de disposições, de regulamentos legais (leis), de regras, preceitos ou normas comportamentais aplicáveis em diversos tipos de atividades públicas ou privadas. Predomina nesse tipo de gênero a linguagem instrucional e, quando se trata de constituição (v.), estatuto (v.), regimento (v.) ou regulamento (v.), a divisão é feita por Capítulos, Títulos, Subtítulos, Parágrafos e Incisos.

Entende-se que o código de conduta da empresa Google convoca uma cena genérica, isto é, “o contrato associado a um gênero ou a um subgênero de discurso: o editorial, o sermão, o

guia turístico, a consulta médica, etc.” (MAINGUENEAU, 2008b, p. 40) para estabelecer suas normas, sendo a primeira delas no exemplo utilizado *não seja mau*. Sabemos que não devemos dissociar a constituição discursiva das “operações enunciativas pelas quais se institui o discurso” (MAINGUENEAU, 2008b, p. 40), pois “os lugares institucionais de onde emergem os textos não se ocultam por trás de sua produção, eles a moldam através de uma maneira de viver” (MAINGUENEAU, 2008b, p. 44). Isto significa que ser um Googler não é apenas seguir um código de conduta, mas integrar um mundo ético cujos valores estão relacionados à lei, à honra, à cortesia e ao respeito e retomam a tese de Debray sobre a filiação a determinado *ismo* como estilo de vida, como pertencimento.

É preciso que haja uma internalização da norma para que se produza a autovigilância e que se coloque em movimento a universalidade punível-punidora, como veremos no emprego dos pronomes e no excerto “não fique em silêncio” que também faz parte do código de conduta dos Googles.

A utilização de pronomes como *nós* e *nosso* ao longo do código indica que ele foi escrito por Googlers e para Googlers e associa a imagem da empresa ao imaginário de família “e se você tiver uma questão ou achar que um dos seus colegas Googlers ou que a companhia como uma **família** esteja se desviando do nosso compromisso, **não fique em silêncio**”(tradução e grifo nossos)⁴³.

Essa associação é emblemática, uma vez que a família é o primeiro núcleo que introduz um *código de conduta* social. É por meio da família que o indivíduo tem acesso aos valores culturais de sua sociedade e aprende, de acordo com esses valores, os sentidos de ser bom *versus* ser mau. Esse processo de internalização da norma faz parte de um movimento duplo que, segundo Bruno (2004, p. 113),

De um lado, a sujeição ao olhar do outro encontra-se legitimada, e mesmo consentida, quando o outro assume o lugar daquele que deve cuidar e assegurar o bem daqueles que vela. De outro, a autovigilância integra a relação, o cuidado que os indivíduos mantêm consigo, com o que desejam ou temem ser, com o que pretendem alcançar ou extirpar de si.

Essa noção de sujeição, quando transferida como uma norma comportamental dentro das atividades da empresa, pressupõe condições subjetivas anteriores cujo código não menciona, porém, por se tratar de uma empresa estadunidense, os valores que evoca são compartilhados com uma nação.

⁴³ No original: “And if you have a question or ever think that one of your fellow Googlers or the company as a whole may be falling short of our commitment, don’t be silent”.

Isso é destacado no código pela oração “seguir a lei”, em que se apreende que a lei trata-se da lei dos Estados Unidos. Isso mobiliza, dentro do processo discursivo, o que Pêcheux (2014a [1975]) denomina de interdiscurso, ou seja, algo que fala antes e mobiliza as relações de sentido.

Observemos a figura abaixo, retirada do departamento de segurança dos Estados Unidos.

Figura 22 – Estereótipos ligados a mundos éticos



Fonte: <https://www.dhs.gov>. Acesso em: 05 nov. 2019.

Espera-se que o sujeito-Gogler corresponda ao imaginário de bondade (*não seja mau*) de maneira imparcial e obedeça ao laço de respeito com os usuários da empresa, uma vez que, sendo integrante daquele grupo (*nós*), tem *responsabilidade pessoal* de agir segundo o código. Esse documento convoca a *lei* e a *honra* como exterioridades constitutivas de um discurso que se baseia em *evidências* que “todo mundo sabe”, o que é agir com honra e segundo a lei.

É preciso considerar que o imaginário da lei e da honra corresponde a questões ideológicas assim como o *não recuar* está ligado à imagem do soldado francês no exemplo de Pêcheux. Um *Googler* não deve ficar em silêncio, ele precisa denunciar assim como um cidadão estadunidense deve falar para garantir a segurança da nação. A responsabilidade pessoal de não ficar em silêncio evoca o lema do departamento de segurança (Homeland Security Department) dos Estados Unidos.

Por sua vez, o lema “Caso veja algo, diga algo” sedimenta um *sempre-já-lá* (PÊCHEUX, 2014a [1975]) sobre como um cidadão estadunidense deve se portar. Vigiar e delatar são práticas que fazem parte de um sistema que antecede a construção de identidade de um *Googler*, convocando um pertencimento à determinada nação, na qual os cidadãos devem participar de modo ativo na manutenção da segurança, tendo uma *responsabilidade pessoal*.

A segurança e a vigília não são delegadas à figura do Estado ou da empresa, são internalizadas na posição-sujeito (cidadão/*Googler*) que aciona o *sempre-já-lá* e atualiza o

sentido de bondade. Isto é, *ser bom é falar (deletar) para manter o alto padrão. Falar é uma responsabilidade pessoal, é uma prática constitutiva dos papéis (roles) apresentados, como vemos na figura abaixo:*

Figura 23 – Aprenda como você pode ter um papel



Fonte: <https://www.dhs.gov/see-something-say-something/about-campaign/seesay-day>.

Acesso em: 05 nov. 2019.

Novamente os pronomes utilizados nos balões de fala da foto indicam o pertencimento a uma comunidade, *minha comunidade, nossa família, meus amigos*. O *slogan* da campanha *If you see something, say something* (Caso você veja algo, diga algo) indica os valores que movem tal prática. *Eu vejo e falo por minha família, amigos e comunidade, esse é o meu papel*.

Ao retomarmos o código de conduta, resgatamos o sentido de *ter um papel* dentro de uma determinada comunidade. Entretanto, as questões subjetivas, como “o que é ser mau? Ser mau contra quem? Ser bom para quem?”, não são totalmente respondidas. Observemos o paralelo abaixo que joga com os sentidos de ser bom *versus* ser mau segundo o código:

Não seja mau

Não seja mau: Forneça informação imparcialmente = Seja bom

Não seja mau: Siga a lei = Seja bom

Não seja mau: Aja com honra = Seja bom

A definição de ser mau está relacionada ao desvio da honra e da lei, mas também à imparcialidade da informação. Oferecer acesso imparcial à informação aos usuários da empresa é, portanto, uma das condições para que o Googler não seja mau. Entretanto, quando a

linguagem algorítmica, programada pelos Googlers, faz o cruzamento de dados e decide qual informação deve constar na primeira página do buscador Google Search ou qual caminho deve ser tomado ao utilizar o aplicativo Google Maps, a informação é apresentada de maneira parcial, pois é filtrada pelos algoritmos. O usuário, no lugar de sujeito-navegador, não tem acesso às imbricações técnicas que levaram à tal disposição da informação, logo a máxima *não seja mau* não se aplica necessariamente às necessidades dos usuários.

Segundo a empresa Google, é por meio do código de conduta que seus funcionários colocam em prática o lema *não seja mau*, ao retomarmos a afirmação de Pêcheux (2014a [1975]) de que uma ideologia é feita de práticas e não de ideias. Há também a constatação de Maingueneau (2008b) sobre como as instituições produzem seus discursos e os fazem circular moldando uma maneira de viver. Entendemos que o código de conduta estabelece as condições de um mundo ético que convoca o Googler a um determinado lugar na cena de enunciação.

Nas palavras de Maingueneau (2008, p. 71),

A cenografia, com o *ethos* da qual ela participa, implica um processo de enlaçamento: desde sua emergência, a fala é carregada de certo *ethos*, que, de fato, se valida progressivamente por meio da própria enunciação. A cenografia é, assim, ao mesmo tempo, aquilo de onde vem o discurso e aquilo que esse discurso engendra: ela legitima um enunciado que, por sua vez, deve legitimá-la, deve estabelecer que essa cena da qual vem a palavra é precisamente a cena requerida para enunciar nessa circunstância.

O código de conduta não é apenas um conjunto de normas que o Googler deve seguir, pois convoca a construção de um *ethos* discursivo que joga com as mais diversas possibilidades, como aquilo que a empresa espera de um Googler, o que um Googler entende por essa posição-sujeito, o que os usuários dos aplicativos da empresa esperam de um Googler, quais construções imaginárias são mobilizadas pelos usuários sobre os valores de determinada empresa, etc.

A noção de *ethos discursivo* na AD designa um processo que mobiliza o ato da enunciação e também a afetividade do intérprete, sendo um efeito do discurso que depende de representações do enunciatador antes da enunciação. Sendo assim, a noção de *ethos* discursivo envolve um *ethos pré-discursivo* e, por ser uma noção fundamentalmente híbrida (sociodiscursiva) (cf MAINGUENEAU, 2008), apoia-se em um determinada conjuntura sócio-histórica. Isto é, não haveria Googler se não houvesse a Google, não haveria a Google se o momento técnico-científico informacional fosse outro, com outros objetos técnicos.

Maingueneau (2008) ainda distingue o *ethos dito* e o *ethos mostrado* como outros dois conceitos para fundamentação do *ethos* efetivo, aquele que o destinatário constrói durante o processo. O *ethos* dito apoia-se na figura do fiador de uma empresa que age dentro da lei em

um quadro cénico estabelecido, uma vez que, segundo Maingueneau (2008b, p. 72), “As ideias suscitam a adesão do leitor por meio de uma *maneira de dizer* que é também uma *maneira de ser*.”. Isto é, por meio do código de conduta, a Google apresenta um determinado discurso cujo poder de persuasão “leva o destinatário a identificar-se com o movimento de um corpo, por mais esquemático que seja, investido de valores historicamente especificados.” (MAINGUENEAU, 2008, p. 72).

Enfim, o código de conduta da Google estabelece as bases para sua comunidade discursiva, aquela que partilha um conjunto de ritos e normas e “é cimentada por discursos que são produto dessa mesma comunidade” (MAINGUENEAU, 2008b, p. 72) e que em determinado momento transborda os limites da empresa, seus funcionários e usuários, pois define um mundo ético, das práticas e discursos que constituem o capitalismo de vigilância, apoiado naquilo que Debray define como *mídium*.

O CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA DE SHOSHANA ZUBOFF

Não há nada novo sob o Sol, e a eterna repetição das coisas é a eterna repetição dos males. Quanto mais se sabe, mais se pena. E o justo como o perverso, nascidos do pó, em pó se tornam. (EÇA DE QUEIRÓZ, 1901, p. 860).

Jacinto de Tormes, protagonista da obra *A cidade e as serras*, vive em um palacete “tecnológico” em Paris, cercado dos mais elaborados objetos tecnológicos de sua época e defende que a “civilização”, que é como entende esses objetos tecnológicos em profusão em seu palacete, torna-o um homem mais feliz. Porém, ao longo da narrativa, com a insistência do amigo José Fernandes, que é o narrador testemunha, Jacinto embarca em uma jornada para Portugal que o leva a refletir sobre o real preço da civilização.

A obra *A cidade e as serras* não poderia ser mais atual, apesar de datar de 1901. O protagonista, narrado por José Fernandes, apresenta sinais de cansaço, vivendo como uma “criatura anti-humana, sem beleza, sem força, sem liberdade, sem riso, sem sentimento e trazendo em si um espírito que é passivo como um escravo” (QUEIRÓZ, 1901, p. 818).

Esse espírito passivo, descrito por Queiróz, ressurge com novos contornos na contemporaneidade. Em nossos pequenos palacetes, estamos cercados por aparelhos técnicos cada vez mais potentes e portáteis, munidos de uma inteligência artificial e em diversos momentos passamos de protagonistas a mero coadjuvantes frente à máquina. Shoshana Zuboff, ao publicar *The age of Surveillance Capitalism: the fight for a human future at the frontier of power* (2019), convida-nos a embarcar em uma jornada para refletirmos sobre o real custo desses objetos.

Ao terceirizarmos nossas decisões para programação algorítmica, alimentamos uma criatura “anti-humana” sustentada pelo imaginário de autonomia e protagonismo. A modulação (SILVEIRA, 2017) é mais eficaz quando o sistema de coleta é sutil. Quanto mais engajamento, mais dados são minerados e esse engajamento é sustentado pelo imaginário de autonomia e de eficiência. A sutileza do funcionamento desse sistema oculta que essa coleta incessante de dados corresponda a pequenos pedaços de nossas almas.

O termo *alma*, adotado pelo filósofo Byung-Chul Han, nada tem de místico e faz parte da tese sobre a sociedade da transparência. Para o autor (2017), a ditadura da transparência reforça a lógica da total exposição das redes sociais numa sociedade *post-privacy* (termo empregado pelo autor). Porém, esse constante processo de exposição nos leva a um *burnout* psíquico, uma vez que “a alma humana necessita naturalmente de esferas onde possa estar *junto de si mesma*, sem o olhar do outro” (HAN, 2017, p. 14, grifos do autor).

Han (2018, p. 253) revisita o conceito de biopoder de Foucault na sociedade da transparência (que entendemos controlada pelo direcionamento algorítmico) e o atualiza para algo que define como *psicopoder*:

Hoje uma nova mudança de paradigma se realiza. O panótico digital não é uma sociedade disciplinar biopolítica, mas sim uma sociedade da transparência psicopolítica. E no lugar de biopoder entra o *psicopoder*. A psicopolítica está em posição para, com a ajuda da vigilância digital, ler e controlar pensamentos [...] o *psicopoder* está em condições de intervir nos processos psicológicos.

O psicopoder de Han dialoga com a proposta de uma mutação do sistema econômico que se alimenta desse processo de eterna exposição e extração da alma: o capitalismo de vigilância. Esse sistema, que servirá como uma das lentes de nossa análise, será apresentado e debatido ao longo deste capítulo.

O objetivo deste capítulo, ao abordarmos o conceito econômico CV, é refletir sobre como uma mutação no sistema capitalista interfere no funcionamento do processo de interpelação do indivíduo em sujeito, isto é, a forma sujeito histórica capitalista também se altera devido à mutação do próprio sistema econômico.

Tal hipótese tem como base a coleta e cruzamento de dados com a finalidade de modificação comportamental (*Behavioral Modification*) apontada por Zuboff (2019) e a modulação de comportamento descrita por Silveira (2017).

Ao longo deste capítulo, apresentaremos uma breve resenha do livro de Zuboff (2019), apontando os principais conceitos que a autora propõe e que dialogam com a problemática da construção das subjetividades por meio da programação algorítmica. Ao oferecer uma leitura da obra, resgataremos aspectos de gêneros do discurso apresentados no capítulo sobre metodologia a fim de refletir sobre os dispositivos sócio-históricos de comunicação.

Shoshana Zuboff, professora emérita da Universidade de Harvard, cunhou o termo *capitalismo de vigilância* em seu artigo *Big Other* em 2015, demonstrando que uma nova ordem econômica utiliza experiências humanas como matéria-prima para fins comerciais, em um processo de desapropriação dos direitos humanos básicos, servindo como uma ameaça direta à democracia.

Em seu livro de 2019, a autora descreve o processo de coleta e cruzamento de dados que culminou no capitalismo de vigilância. O livro é dividido do seguinte modo: uma introdução chamada “Lar ou Exílio no futuro digital”, a primeira parte nomeada “As fundações do capitalismo de vigilância”, a segunda parte “Os avanços do capitalismo de vigilância”, a terceira parte, cujo título é “Poder instrumentário na terceira modernidade” e, por fim, a conclusão.

No capítulo introdutório, a autora propõe uma reflexão sobre a relação homem *versus* máquina em um futuro não muito distante. Estaremos trabalhando para as máquinas ou elas estarão ao nosso serviço? Segundo a autora, essa pergunta deve ser pensada de uma maneira ampla para englobar a ideia de civilização, ou seja, qual será o lugar de abrigo para a civilização da informação? Onde poderemos estar seguros? Onde será nossa casa?

Zuboff coloca o imaginário de casa para trazer à baila os objetos técnicos voltados para automatização de lares, como Google Nest⁴⁴, que, ao terem seu uso naturalizado sob o imaginário de segurança e praticidade, tornaram-se dispositivos para coleta de dados privativos.

Tais objetos dão acesso a dados que outros dispositivos ainda não eram capazes de coletar, potencializando as raízes do capitalismo de vigilância. Segundo a autora, os dados referentes ao comportamento humano são a matéria-prima dessa mutação do sistema econômico e quanto mais dados, das mais diversas fontes, maior será a capacidade de desenvolver produtos para um mercado que a autora define como mercado de comportamentos futuros (tradução nossa). Zuboff segue com exemplos dos assistentes pessoais como Alexa e outros dispositivos chamados *inteligentes*, que obedecem à lógica de prever necessidades dos seus usuários por meio do cruzamento de dados.

A autora destaca que essa é uma prática sem precedentes e por isso irreconhecível em um primeiro instante, já que não há referência para pensar os desdobramentos do uso indiscriminado desses objetos técnicos. A estratégia utilizada pelas empresas de tecnologia, segundo Zuboff, é justificar a coleta de dados através da lógica da melhoria de seus serviços, tornando a prática do armazenamento de dados inevitável. Essa lógica também se apoia no imaginário de conveniência e gratuidade. Muitas empresas anunciam seus produtos como facilitadores gratuitos do cotidiano, silenciando as práticas de coleta de dados.

No primeiro capítulo, Zuboff descreve as bases que deram origem ao capitalismo de vigilância, mais especificamente no dia 09/08/2011, quando três eventos distintos trariam o debate dos dados na emergente civilização informacional. O primeiro deles aconteceu no Vale do Silício quando a empresa Apple ultrapassou a Exxon Mobil, multinacional de petróleo e gás estadunidense, no mercado de ações. O segundo foi um tiroteio envolvendo policiais em Londres que gerou revolta da população e uma onda de manifestações contra a violência policial e o terceiro, a demanda dos cidadãos espanhóis à Google, que ficou conhecida como “o direito de ser esquecido”, que se tornou um marco histórico nos debates sobre os direitos relacionados à internet.

⁴⁴ Dispositivo de automação residencial

Esses eventos, aparentemente desconectados, traziam à baila a discussão sobre o futuro do uso dos dados e apontavam como a falta de leis específicas, não apenas os termos desenvolvidos pelas próprias empresas, nos conduzirá a um futuro controlado pelas GAFAM.

Segundo a autora, a empresa Google foi pioneira em estabelecer os critérios para o capitalismo de vigilância, nas palavras de Zuboff (2019, p. 63, tradução nossa⁴⁵): “A Google é para o capitalismo de vigilância aquilo que Ford Motor Company e General Motors foram para a produção em massa no capitalismo gerencial⁴⁶”.

Superávit comportamental

Zuboff destaca a importância do economista Hal Varian comparando-o a Adam Smith, atribuindo a ele o modelo de propaganda baseada em cruzamento de dados adotado pela empresa. Varian considera a hipótese de que todas as transações humanas serão mediadas, mais cedo ou mais tarde, por computadores, e, portanto, produzirão dados capazes de serem analisados e comercializados.

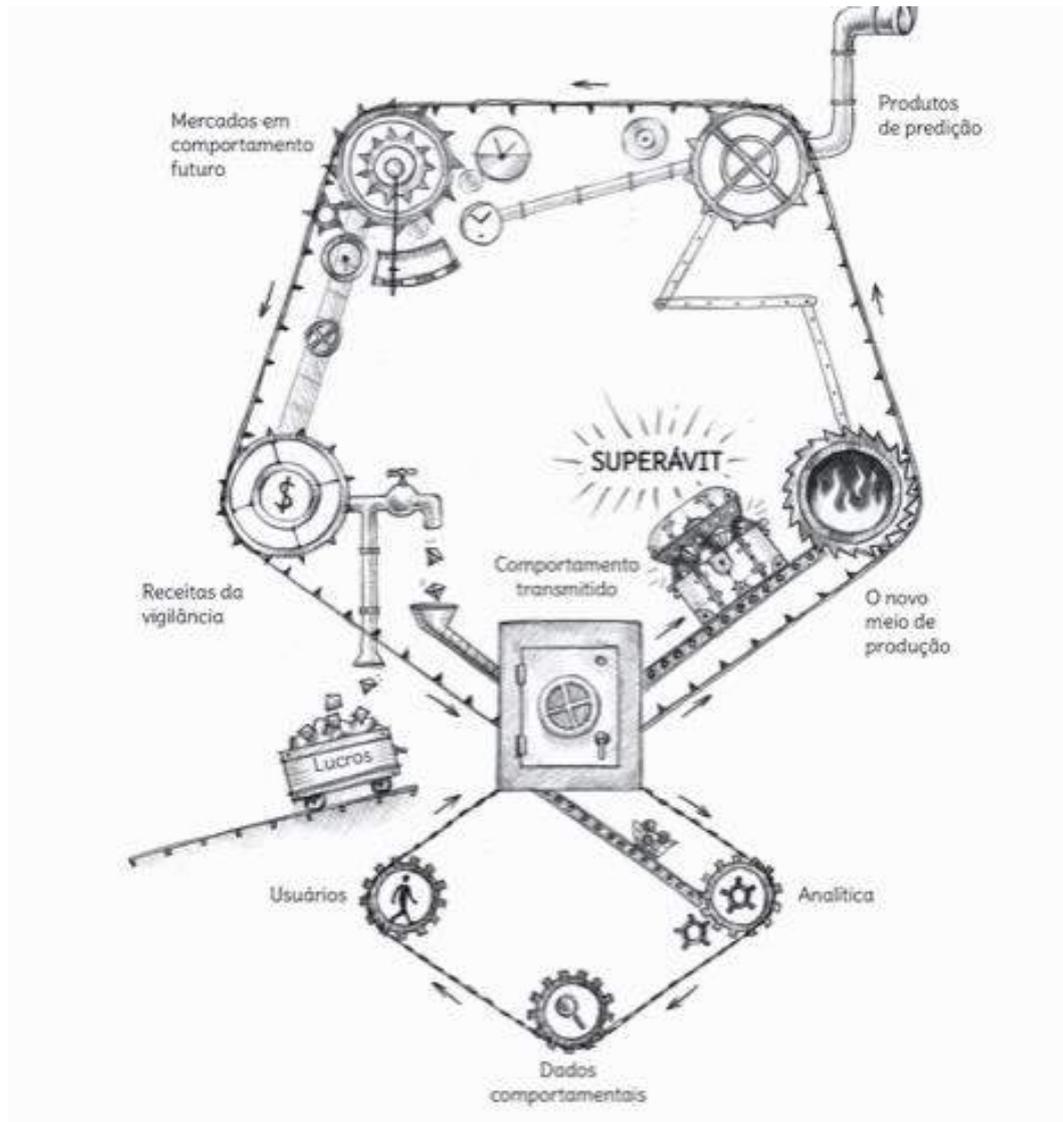
Nas palavras de Zuboff, a Google se considera na ponta da inovação de *machine learning* e inteligência artificial, trabalhando em diversas áreas como traduções instantâneas e reconhecimento de voz. “A invenção da Google de propaganda personalizada pavimentou caminho para o sucesso financeiro, mas também foi o primeiro passo em um desenvolvimento muito mais abrangente: a descoberta e a elaboração de um capitalismo de vigilância” (ZUBOFF, 2019, p. 65, tradução nossa⁴⁷).

⁴⁵ No original: “Google is to surveillance capitalism what Ford Motor Company and General Motors were to mass-production-based managerial capitalism”.

⁴⁶ Refere-se ao termo *managerial capitalism* por Alfred D. Chandler Jr.

⁴⁷ No original: “Google’s invention of targeted advertising paved the way to financial success, but it also laid the cornerstone of a more far-reaching development: the discovery and elaboration of surveillance capitalism.”.

Figura 24 – O descobrimento do superávit comportamental



Fonte: Zuboff (2019, p. 96).

A figura acima ilustra a descoberta do superávit comportamental que se tornou a matéria-prima do capitalismo de vigilância. Nas palavras da autora:

O capitalismo de vigilância tem início com a descoberta do superávit comportamental. Mais dados de comportamento são colhidos do que os necessários para melhoria de serviços. O excedente alimenta a inteligência das máquinas – novo meio de produção – que fabrica previsões do comportamento do usuário. Isso significa que esses produtos serão vendidos no mercado de comportamentos futuros. (ZUBOFF, 2019, p. 97, tradução nossa⁴⁸).

⁴⁸ No original: “Surveillance capitalism begins with the discovery of behavioral surplus. More behavioral data are rendered than required for services improvements. This surplus feed machine intelligence - the new means of production - that fabricates predictions of user behavior. These products are sold to business customers in new behavioral futures markets. The Behavioral Value Reinvestment Cycle is subordinated to this new logic.”.

A autora afirma que, no início, Larry Page e Sergey Brin adotavam a promessa do capitalismo de informação como uma força que garantia a liberdade e a democracia, imaginário que correspondia aos anseios dos entusiastas da internet no início da década de 90. Nesse estágio, os dados ainda eram colocados a serviço dos usuários para oferecer melhoria nos serviços sem custos adicionais.

A mudança aconteceu com interação de duas tecnologias voltadas para venda de anúncios: AdWord e AdSense. O cruzamento de dados das pesquisas dos usuários da ferramenta Google Search juntava-se aos anseios dos anunciantes que exigiam maior número de cliques em seus *links* anunciados.

Como opera o capitalismo de vigilância

Zuboff resume a operação do capitalismo de vigilância em quatro pontos: a lógica, os meios de produção, os produtos e o mercado. A autora cunha o termo *behavioral surplus*⁴⁹, que traduziremos como *superávit comportamental*, para descrever o resultado do cruzamento de dados dos usuários, afirmando que eles não são o cliente, tampouco o produto, mas a carcaça que sobra no processo de extração.

Nas palavras da autora,

Penso nos elefantes, o mais majestoso de todos os mamíferos: O *Big Other* furta nossos dados de comportamento e deixa para trás todo o significado de nossos corpos, cérebros e coração pulsante, não muito diferente do monstruoso massacre de elefantes por marfim. Esqueça o clichê de que, se for gratuito, você é o produto. Você não é o produto, é a carcaça abandonada. O “produto” deriva do excedente que é arrancado da sua vida. (ZUBOFF, 2019, p. 377, tradução nossa)⁵⁰.

Em 2016, quase noventa por cento da renda da *holding* Alphabet derivava de programas da Google com anúncios personalizados, assim, um padrão de funcionamento foi sendo definido para que, em 2017, a Google alcançasse o posto de segunda empresa mais rica, atrás apenas da Apple.

⁴⁹ A autora estabelece um diálogo com o conceito de mais-valia (*surplus-value*), filiando-se à corrente materialista dialética ao utilizar termos como *surplus* e *means of production*, propondo uma atualização desses conceitos frente às mudanças tecnológicas. Entretanto, entendemos que o conceito *surplus behavioral* está relacionado ao produto excedente da navegação, aos rastros deixados pelo internauta.

⁵⁰ No original: “I think of elephants, that most majestic of all mammals: Big other poaches our behavior for surplus and leaves behind all the meaning lodge in our bodies, our brains and our beating heart, not unlike the monstrous slaughter of elephants for ivory. Forget the cliché that if it’s free ‘you are the product’. You are not the product, you are the abandoned carcass. The ‘product’ derives from surplus that is ripped from your life”.

A lógica por trás desse complexo padrão é descrita como mercado de “dois-lados” ou multimercado, uma vez que a Google descobriu um modo de transformar os dados brutos de seus usuários em produtos desejados por seus verdadeiros clientes, os propagandistas. Esses excedentes comportamentais transformaram-se em ativos de vigilância, matérias-primas que se traduziram em capital de vigilância, cujo acúmulo é a base para o capitalismo de vigilância. Esse se tornou o novo padrão para uma economia baseada na vigilância, na qual os usuários tornam-se mercadoria, no sentido que a previsão do comportamento é o principal produto vendido pela Google para seus reais clientes.

Diferentemente do capitalismo industrial, que transformava matéria-prima em mercadoria, as bases do capitalismo de vigilância estão na invenção de uma nova mercadoria de origem humana, extraída sem permissão em um novo processo de produção.

Os meios de produção, no capitalismo de vigilância, também diferem do capitalismo industrial, pois contam com a complexidade da inteligência da máquina, que, segundo Zuboff, consiste em tecnologias e técnicas específicas de extração. A inteligência da máquina da Google se alimenta de excedentes comportamentais e quanto mais excedente, mais é capaz de produzir resultados. A tensão dos meios de produção não está mais entre quantidade e qualidade, pois o capitalismo de vigilância atingirá seu ápice na quantidade de informações. Para que isso seja possível, é preciso investir massivamente no desenvolvimento da inteligência artificial. Um meio de produção caro, sofisticado, opaco e exclusivo do século vinte e um.

A inteligência da máquina – termo adotado por Zuboff – processa o superávit comportamental, tornando-o *prediction products* ou previsão de produtos, desenvolvidos para prever o que seus usuários desejarão no futuro. A Google afirma que não vende dados de seus usuários, mas sim essas previsões de necessidades futuras que ajudarão as empresas de publicidade a personalizar a experiência de compra e aumentar o fluxo de vendas. Porém, o foco em vendas personalizadas tornou-se um projeto maior no capitalismo de vigilância.

O mercado de previsões comportamentais tem como principal produto essas previsões que otimizarão as vendas dos anunciantes, porém a autora destaca que a capacidade de comprar informações probabilísticas sobre comportamento de indivíduos ou grupos ultrapassa as regras de venda de mercadorias, uma vez que extrai dados íntimos dos usuários.

A violenta metáfora da extração é atrelada ao poder institucionalizado no capítulo *Hijacked: the division of learning in society*, no qual a autora, tendo a chegada de Cristóvão Colombo à Cuba (1492) como ponto de reflexão, debruça-se em documentos normativos como pedras fundamentais para a naturalização de práticas que pretendem subverter o imaginário de segurança, atrelando-o à constante vigilância.

Ao citar o filósofo do campo da linguagem, John Searle, a autora revela a importância da cenografia da conquista, que impõe uma nova realidade, criando fatos que antes não existiam. “As declarações são intrinsecamente invasivas porque impõem novos fatos ao mundo social, enquanto seus declarantes criam maneiras de fazer com que outras pessoas concordem com esses fatos.” (ZUBOFF, 2019, p. 270, tradução nossa⁵¹).

Essas declarações, também definidas por Zuboff como o pecado original da expropriação, foram organizadas pela autora de acordo com a lógica do capitalismo de vigilância e seu *modus operandi*. Para Zuboff, elas são uma constante nas políticas de privacidade adotadas por empresas cujo negócio é a extração e o cruzamento de dados.

A saber:

Clamamos a experiência humana como matéria-prima gratuita para ser explorada. Com base nisso, nós podemos ignorar considerações como direitos, interesses, sabedoria ou compreensão individuais. Com base em nossa afirmação, nós garantimos o direito de utilizar a experiência individual e traduzi-la em dados comportamentais. Nosso direito de armazenar, baseado na extração de matéria-prima gratuita, confere-nos o direito de propriedade dos dados comportamentais derivados de experiências humanas. É nosso direito utilizar e possuir os resultados da análise desses dados. O direito acima nos confere a decisão de como utilizar o conhecimento derivado desses dados. Nossos direitos de extrair, possuir, saber e decidir nos conferem os direitos de manutenção dos nossos próprios direitos de extrair, possuir, saber e decidir. (ZUBOFF, 2019, p. 179, tradução nossa).

A autora sintetiza nessas seis declarações o emprego e funcionamento das políticas de privacidade das empresas de tecnologia que elaboram seus próprios termos. O usuário, para fazer uso do serviço, deve aceitar tais políticas mesmo sabendo que elas são constantemente mudadas pelas próprias empresas.

Zuboff (2019) afirma que essas declarações sustentam o modo nebuloso como as empresas Google e Facebook, por exemplo, fazem uso dos dados de seus usuários. Nas palavras da autora,

O algoritmo da Google, baseado no cruzamento de dados, seleciona e ordena os resultados, e o algoritmo da Facebook, também baseado no cruzamento dos dados, seleciona e ordena o conteúdo do *News Feed*. Em ambos os casos, pesquisadores

⁵¹ No original: “Declarations are inherently invasive because they impose new facts on the social world while their declarers devise ways to get others to agree to those facts.” (ZUBOFF, 2019, p. 270).

comprovaram que essa manipulação reflete os objetivos comerciais de cada empresa. (ZUBOFF, 2019, p. 186, tradução nossa⁵²).

A professora afirma que, sob o capitalismo de vigilância, os meios de produção correspondem aos meios de modificação comportamental. Ela denomina o poder dessas empresas como *instrumentarianism*, que traduziremos como instrumentarianismo, definindo-o como a instrumentação e instrumentalização do comportamento humano com o propósito de modificar, prever, monetizar e controlar.

A era da inteligência da máquina, além de possibilitar a instrumentalização do comportamento humano, também provocou uma profunda e significativa mudança na divisão do trabalho que se tornou uma divisão do saber. Para a autora, essa divisão acentuou dilemas entre sabedoria, autoridade e poder. Zuboff propõe três perguntas que estão ligadas a essa relação. “Quem sabe?” é uma pergunta relacionada à distribuição do conhecimento, apontando aqueles que podem tê-lo e aqueles que são excluídos. “Quem decide?” é uma questão relacionada à autoridade, geralmente atribuída a pessoas ou instituições que determinam aqueles que podem ter acesso ao conhecimento. E finalmente “quem decide quem decide?” diz respeito ao poder que guarda esse conhecimento. A resposta a essa última pergunta mobiliza práticas de instituições que priorizam máquina a pessoas e cujo poder financeiro e simbólico determina o mercado de trabalho.

A divisão de saber, segundo a autora, é equivalente à divisão de trabalho nas gerações anteriores ao capitalismo de vigilância. Essa divisão emerge como principal esfera econômica na ordem social e o capitalismo de vigilância comanda tal divisão por meio de *likes*, *tweets*, cliques, mantendo cada usuário dentro de sua própria bolha de saber.

Na ausência de um movimento civil e democrático no armazenamento e distribuições de informação na internet, a divisão do saber ficou por conta de empresas privadas (GAFAM) que investiram massivamente em inteligência artificial, mostrando que quem desenvolve o melhor algoritmo coleta melhores dados. Como a Google lançou-se na frente, ela define aquilo que Zuboff nomeia como a privatização da divisão do saber.

Para a autora, o capitalismo de vigilância é profundamente antidemocrático, pois seus mecanismos agem por meio da desapropriação do controle da privacidade de indivíduos, populações e até mesmo nações inteiras. A invasão de privacidade proposta por esse tipo de capitalismo, entretanto, não funciona da mesma forma para todos, apontando as desigualdades

⁵² No original: “Google's algorithms, derived from surplus, select and order search results, and Facebook algorithms, derived from surplus, select and order the content of its News Feed. In both cases, researchers have shown that these manipulations reflect each corporation's commercial objectives.”.

sociais. Estados que investem no desenvolvimento de seus próprios sistemas, nas suas formas de armazenamento e nos cientistas não ficam totalmente nas mãos das GAFAM. Ainda assim, Zuboff defende uma regularização urgente para que as empresas de tecnologia respondam judicialmente pelos dados que coletam e comercializam.

Economia de escopo e economia de ação

Quando Mark Weiser, em 1991, afirmou que a realidade virtual simulava o mundo real, ele descrevia as possibilidades do ambiente computacional sem imaginar que esses dois espaços (dentro e fora da internet) estariam cada vez mais fundidos. Para os capitalistas de vigilância, essa mistura é um imperativo, uma vez que os dados extraídos da internet influenciam ações fora dela. A pergunta que esses capitalistas devem fazer é qual tipo de dado permite a fabricação dos produtos de previsão mais confiáveis para uma aplicação no futuro. Essa questão é a previsão imperativa que revela a pressão que ronda os ganhos dos capitalistas de vigilância.

Uma avalanche de dados não é sinônimo de um cálculo que produzirá um produto de previsão, por isso quanto maiores os graus de certeza, mais clara e melhor é a previsão. Isso é possível por meio de dois modelos que Zuboff denomina de *economia de escopo e economia de ação*.

A economia de escopo aponta que os dados de comportamento devem ser vastos, mas também variados, abarcando como todo e qualquer usuário utiliza serviços, orienta-se nas ruas, faz suas compras e até conversa utilizando aplicativos. Isso mostra que, além da variedade, é preciso ter profundidade, que equivale a um grau de intimidade somente possível ao convencer o usuário que a personalização só ocorre quando se capturam emoções e vulnerabilidades.

A economia de ação age na decisão dos usuários, conduzindo-os, por exemplo, por meio de um aplicativo de mapas a determinado restaurante ou loja, ou ainda por meio do botão *comprar* disponível no Facebook e Instagram.

A economia da ação está diretamente ligada ao funcionamento da “internet das coisas” (*Internet of things*), uma vez que aparelhos como geladeiras, aquecedores, carros, entre outros, ao se conectarem na rede, produzem dados que são enviados aos servidores e também interagem com compras fora da internet. Os objetos que funcionam na lógica da internet das coisas são pensados de acordo com a arquitetura da execução, para que sejam capazes de fazer a atividade que o usuário faria, como exemplo, a geladeira que envia para o mercado a lista de itens que foram consumidos e devem ser repostos.

A internet das coisas foi responsável por sedimentar o uso dos aparelhos *smart*, ou aparelhos inteligentes, que vão além de uma só função. Zuboff questiona a adoção do termo *smart*, que permitiu uma curiosa metamorfose na relação com as coisas; se antes nós as possuíamos, agora são elas que nos possuem.

Tais aparelhos inteligentes demandam constantes atualizações para que continuem funcionando. Essas atualizações estão atreladas a termos de uso e políticas de privacidade que podem mudar constantemente, isso quer dizer que se o usuário de um carro autodirigível, por exemplo, não concordar com os termos de atualização da montadora do seu automóvel, não poderá mais utilizá-lo, pois ele nem sequer dará a partida.

O termo *smart* tornou-se um eufemismo para extração de dados, uma vez que essa *inteligência* serve para extrair e controlar usuários que se tornam marionetes das empresas que fazem os sistemas. A extração tornou-se o principal objetivo dos capitalistas de vigilância no desenvolvimento dos objetos *smart*, pois esses são fontes inesgotáveis de matéria-prima para o mercado de previsões futuras, alimentado pelas experiências humanas.

A internet das coisas tornou-se o grande projeto dos capitalistas de vigilância porque permite explorar dados de comportamentos humanos que não estão necessariamente ligados ao telefone celular ou ao computador, objetos que permitiam a maior parte da extração. Para que fosse possível desenvolver um modelo de análise da vida, era preciso que outros objetos também se conectassem à rede. Zuboff lembra que alguns usuários desabilitam o GPS de seus telefones, mas esse não é o único aparelho que oferece esse tipo de rastreamento. Ao colocar um GPS no relógio e atrelá-lo ao imaginário *fitness*, é muito mais provável que seus usuários utilizem essa função ao fazerem seus exercícios para contabilizarem seus passos e queima calórica.

O relógio é somente um exemplo dentre outros de *wearables* ou objetos que são parte da vestimenta, capazes de extrair dados mais precisos de seus usuários. Esses dados vão desde batimento cardíaco até localização espacial. Esse nicho, de *wearables*, vem apoiado no imaginário de manutenção e metrificação da saúde que teve início em 2002 com um monitor *wireless* cujo público era formado por idosos que precisavam ser monitorados em áreas remotas.

Passados quase 20 anos, o uso desses instrumentos de medição parece naturalizado ao serem utilizados por crianças, jovens e adultos, coletando dados pessoais por meio de objetos *smart*. O próximo passo para os capitalistas de vigilância é a implementação subcutânea de aparelhos capazes de medir os açúcares e gorduras no sangue.

Mundialmente, 425 milhões⁵³ de pessoas sofrem de diabetes segundo a reportagem “Why Apple And Google Are Working On Diabetes Tech”⁵⁴ (Porque Apple e Google estão trabalhando em tecnologias sobre Diabetes), vinculada pela CNBC em janeiro de 2019. A reportagem relata que tanto a Apple quanto a Alphabet vêm desenvolvendo inúmeros experimentos com a Dexcom, empresa especializada em tratamentos para diabetes, cuja receita superou a marca de um bilhão de dólares em 2018. O objetivo da associação entre Dexcom e as empresas de tecnologia é monitorar o nível de glicose dos pacientes por meio da troca de dados entre o implante subcutâneo, produzido pela Dexcom, e os telefones celulares.

Porém, a inserção dessas empresas de tecnologia no mercado da saúde não é uma tarefa fácil, especialmente nos Estados Unidos, onde a FDA (*Food and Drugs Administration*), a agência federal de regulamentação de remédios e alimentos, estabelece regras severas para aprovação de novos equipamentos médicos. O Apple Watch série 6, por exemplo, é capaz de verificar a oximetria (oxigenação do sangue) e realizar a leitura das derivações cardíacas, mas a empresa afirma que essas medições estão disponíveis apenas para entretenimento dos usuários, uma vez que a FDA apontou irregularidades no modo como a medição é feita.

Figura 25 – Faça um eletrocardiograma em qualquer lugar - 10/03/2021



Fonte: apple.com no Twitter.

⁵³ Dados de 2017.

⁵⁴ Reportagem da CNBC disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=ozoVpPULySo>. Acesso em: 09 mar. 2021.

A figura acima, propaganda do Apple Watch, veiculada no Twitter, apresenta o recurso de leitura de derivações cardíacas como se fosse equivalente ao exame de eletrocardiograma, entretanto, diversos médicos discordam. Segundo Gillinov⁵⁵, “Neste ponto, relógios e *wearables* não têm a precisão para substituir o ECG. Um diagnóstico de fibrilação atrial requer a opinião de um médico.” (tradução nossa).

Outro mercado que provou ser frutífero para os capitalistas de vigilância é o de assistentes pessoais digitais, capazes de personalizar a rotina de seus usuários. Conectadas a uma casa automatizada, essas assistentes, como Alexa da Amazon, são capazes de controlar as luzes, a temperatura e o som do ambiente. Também podem adicionar lembretes na agenda de seus usuários, fazer ligações e lembrar quando algum item de alimentação precisa ser repostado.

Capazes de estabelecer uma “conversa” com seus usuários, essas assistentes que são acionadas por meio de voz captam e reconhecem o timbre do falante, construindo um imenso banco de dados de voz. Zuboff destaca que a voz é um dado importante para os capitalistas de vigilância, uma vez que é um termômetro de emoções. Para empresas que produzem assistentes digitais, mais importante do que aquilo que o usuário fala é o *modo* como ele fala. Essa é uma forma de superávit comportamental que não era possível no início da coleta de dados pelo computador e esse excedente deriva da estrutura da fala como: vocabulário, pronúncia, entonação e cadência. Dados que não são possíveis de extrair quando o usuário apenas digita.

A corrida para o desenvolvimento de um banco de dados que abarque o que e como os usuários ao redor do mundo falam faz com que investimentos monumentais sejam feitos para construção de um sistema que seja *A voz*, dominando assim todas as nuances possíveis da comunicação humana.

Porém, esse não é um caminho fácil, mesmo para algoritmos como “voice-sniffer” da Amazon que é acionado todas as vezes que ouve as palavras-chave como “comprar”, “não gostar” ou “amar”. Os atuais assistentes digitais ainda estão distantes de capturarem todas as nuances da voz humana e estabelecer uma conversa minimamente genuína.

Tantos os *wearables* quanto as assistentes digitais mostram que o poder da economia da ação, como esses objetos – alimentados por algoritmos – podem modificar ações em tempo real fora da internet. Se as empresas podem fundir seus objetos ao corpo humano (HAN, 2018), podem direcionar em tempo real e esse é o ponto crítico da economia da ação. Essa é a fase

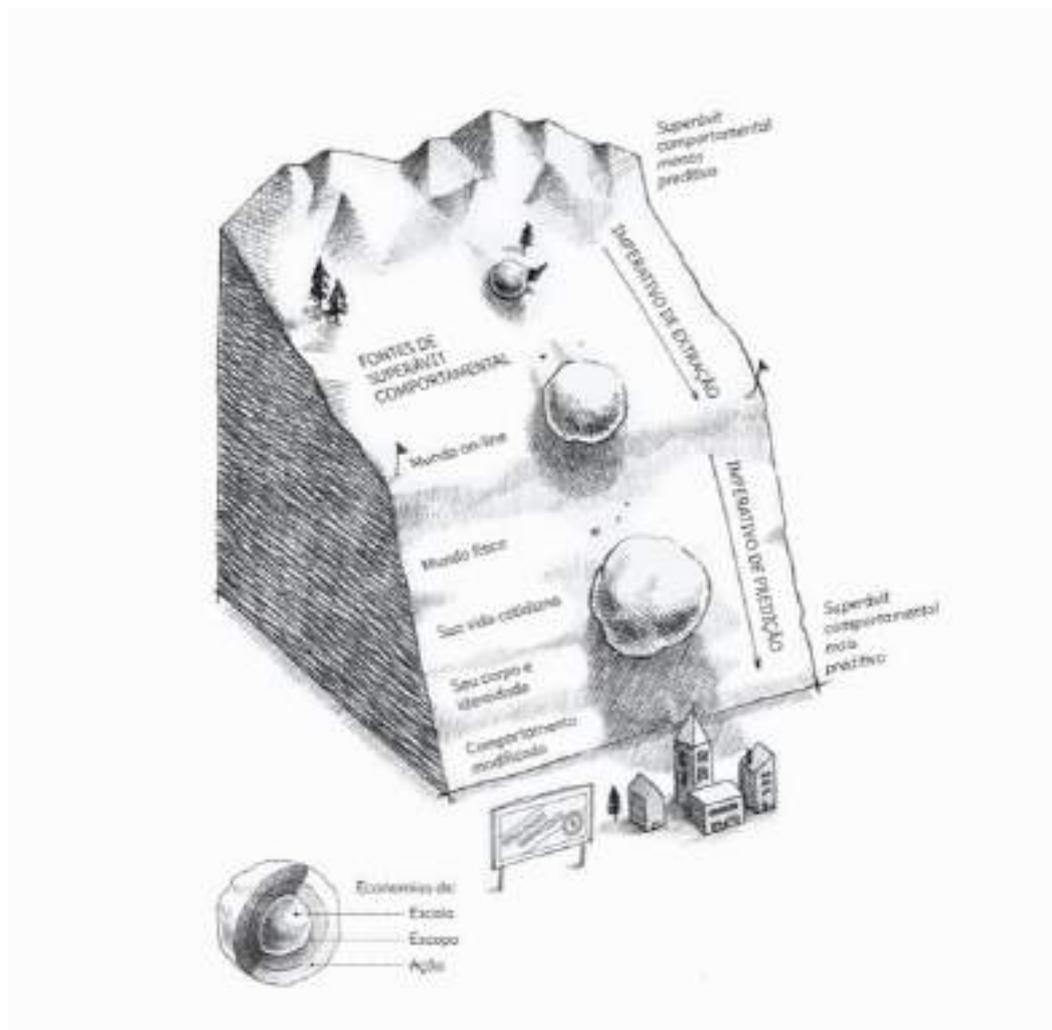
⁵⁵ Entrevista concedida ao *site* Cleveland Clinic em fevereiro de 2020. Disponível em: <https://newsroom.clevelandclinic.org/2020/02/25/cleveland-clinic-studies-accuracy-of-apple-watch-4-for-atrial-fibrillation-detection/amp/>. Acesso em: 14 mar. 2021.

mais representativa do novo meio de mudança comportamental que se coloca decisivo e necessário para manutenção dos meios de produção do sistema capitalista de vigilância.

Os caçadores digitais de informação estarão sempre andando com seus Google Glass. Esses óculos de dados substituem as lanças, os arcs e as flechas dos caçadores paleolíticos. O Google Glass liga o olho humano diretamente à internet. Seus usuários, por assim dizer, veem a tudo. Eles introduzem a era da informação total. O Google Glass não é um instrumento, não é uma “ferramenta” [Zeug], não é um “à mão” [Zuhandenes] no sentido heideggeriano, pois não se toma *à mão*. O celular seria ainda um instrumento. O Google Glass se aproxima tanto de nosso corpo que ele é percebido como parte do corpo. Ele completa a sociedade da informação ao fazer com que o *ser* coincida inteiramente com a informação. (HAN, 2018, p. 79).

A figura abaixo, retirada do livro de Zuboff, mostra as diversas camadas de extração de dados, que tem início no mundo *on-line*, seguindo para o dia a dia do usuário, passando para os dados de corpo e mente e finalizando na modificação de comportamento.

Figura 26 – Fontes de excedentes comportamentais



Fonte: Zuboff (2019).

Nas palavras da autora,

A principal proposta do capitalismo de vigilância é o acúmulo de novas fontes de superávit comportamental com mais poder de previsão. O objetivo é encontrar previsões que tenham desdobramentos garantidos na vida real. A extração começa *on-line*, mas o imperativo da previsão aumenta o impulso para que a extração continue em novas fontes do mundo real. (ZUBOFF, 2019, p. 132, tradução nossa).

Isto é, apesar de ter início na coleta de dados na internet, o objetivo final dos capitalistas de vigilância é transcender, saindo da internet e modificando o comportamento de seus usuários.

Segundo Zuboff, os capitalistas de vigilância baseiam seus sistemas de acordo com a tese behaviorista de B. F. Skinner. Isto é, ao imitar o processo natural de seleção, esses sistemas conseguiriam selecionar opções de acordo com as condições do ambiente, em uma espécie de condicionamento já proposto por Skinner. O êxito dos sistemas recai sobre a variante do reforço, para moldar comportamentos de acordo com o condicionamento.

Quanto mais previsível a ação do usuário, maior a chance de o sistema oferecer uma opção que irá orientá-lo para mudança de comportamento sem que isso seja notado. Esse tipo de prática, segundo a autora, é adotado pela Google e outras empresas que fazem experimento de modificação comportamental de seus usuários.

O sistema pretende produzir previsões para continuar a melhorar o próprio sistema, porém a cada melhoria do sistema também existe um movimento de condicionamento do usuário até que a ação esteja completamente automatizada.

Zuboff aponta que esses experimentos são vistos pelos capitalistas de vigilância como meio de melhorar a experiência do usuário que tem autonomia e deve exercer sua autodeterminação caso não queria ter seu comportamento modificado. A autora utiliza o exemplo do jogo *Pokemon Go*, que será aprofundado no capítulo de análises.

Duas espécies de poder

Para a autora, os meios de produção do capitalismo de vigilância servem os meios de modificação comportamental ao passo que os processos feitos pelas máquinas tomam o lugar das relações humanas. Os processos de manufatura baseados na inteligência artificial tornam-se mais “confiáveis” do que aqueles feitos por humanos, pois as previsões feitas pelas máquinas parecem ser mais acertadas e por isso mais utilizadas.

Porém, o âmago do projeto está na fabricação de previsões que se tornam certezas com a totalização dos dados, assim o sistema se retroalimenta e reforça a divisão social baseada no saber. Existe uma ânsia por certeza e é isso que o capitalismo de vigilância fabrica.

Zuboff explica dois tipos de poder; o totalitário e o instrumentário. O primeiro opera por meio da violência e o segundo por meio da mudança de comportamento e assim o foco muda da dor e da violência física para o controle psíquico.

O grande Outro

O aparelho⁵⁶ responsável pelo funcionamento do CV é chamado por Zuboff de *Big Other*, ou *O grande Outro*. Ele é responsável pelos meios de modificação do comportamento humano, aproximando-se da proposta dos aparelhos ideológicos do Estado (AIE) de Althusser, porém obedecendo os princípios do poder instrumentário neoliberal. Esse poder, segundo Zuboff, reduz as experiências humanas a fatos mensuráveis, independente do sentido da experiência. Isto é, aquilo que pode ser extraído dos dados é mais importante do que a experiência humana que produz aqueles dados, criando uma equivalência sem equidade, uniformizando-nos como meros organismos que se comportam de determinada maneira.

A autora defende que uma automação do *self*, que entenderemos enquanto alma na proposta de Han, é uma automação da sociedade e que esse processo levará, inevitavelmente, a um destino totalitário, uma vez que o poder instrumentário se alimenta das voláteis condições da existência humana.

Ao oferecer uma ilusão de suporte e coletividade ao usuário, o poder instrumentário está explorando as vulnerabilidades produzidas pela própria sociedade, dando o controle às intuições que o alimentam.

Na era do capitalismo de vigilância, é o poder instrumentário que preenche o vazio, substituindo as relações sociais por máquinas, o que equivale à *substituição da sociedade pela certeza*. Nessa vida coletiva imaginada, a liberdade é entregue ao conhecimento do outro. (ZUBOFF, 2019, p. 384, grifos da autora, tradução nossa).

Zuboff afirma que a liberdade, nessa sociedade coletiva pensada pelos capitalistas de vigilância, é sacrificada para que exista um conhecimento do todo a todo tempo. Mais uma vez, a proposta da autora dialoga com a teoria de Han (2018, p. 130, grifos do autor) sobre psicopoder.

⁵⁶ A autora emprega o termo *apparatus* como um aparelho no sentido dialético-materialista.

O *Data-mining* torna visíveis os modelos coletivos de comportamento dos quais não se está, enquanto indivíduo, nem sequer consciente. Assim, ele torna acessível o *inconsciente-coletivo*. Em analogia ao inconsciente-ótico, pode-se também chamá-lo de *inconsciente-digital*. O psicopoder é mais eficiente do que o biopoder na medida que vigia não de fora, mas sim *a partir de dentro*.

Esse diálogo entre a obra de Zuboff e a tese de psicopoder é profícuo para esta pesquisa, uma vez que une a proposta de mutação no sistema capitalista e a interferência desse *modus operandi* na produção da subjetividade no atual período técnico-científico.

Nossa hipótese, que se apoia nos conceitos de capitalismo de vigilância e psicopoder, é que essa mutação do sistema econômico permite acesso a dados *a partir de dentro* do indivíduo, logo, o processo de subjetivação é afetado pela programação algorítmica e interfere no modo como o sujeito significa determinada situação.

O funcionamento dos *sites*, produzidos pelas GAFAM, também é opaco. O lugar do sujeito, sujeito-dado, atribuído pela programação algorítmica é móvel e performativo, seguindo a lógica dos meios de modificação do comportamento.

O instrumentalismo como espécie de um novo poder

Para Zuboff, o capitalismo de vigilância desperta o desejo por meio de aparatos digitais ubíquos que reduzem as experiências humanas em meros dados mensuráveis para que seja possível atingir o lucro, ou seja, combina a indiferença do mundo neoliberal com a perspectiva radical do behaviorismo. Nas palavras da autora,

O instrumentalismo busca a totalidade como uma condição de domínio do mercado e depende de seu controle sobre a divisão do aprendizado na sociedade, habilitado e reforçado pelo Grande Outro, para limpar seu caminho. O resultado é a aplicação do poder instrumental à otimização da sociedade em prol dos objetivos do mercado: uma utopia de certeza. (ZUBOFF, 2019, p. 399, tradução nossa).

A busca da certeza faz com que o poder instrumental aja sem o terror do poder totalitário, com a garantia do resultado. Para a autora, esse poder fragiliza a condição humana ao nos separar de nós mesmos, diante das terceirizações e personalizações feitas pela máquina. A experiência humana se reduz ao estímulo-resposta-reforço.

O poder, que anteriormente era identificado por meio da detenção dos meios de produção, agora está ligado à mudança de comportamento do Grande Outro. A falta de confiança de algumas nações nos regimes adotados por seus Estados contribui para uma guinada do poder

instrumentário que entrega “certezas”. O capitalismo de vigilância e o poder instrumentário preenchem um vazio deixado por governos confusos e sem direção, o que coloca as decisões nas mãos de empresas privadas que já estão no controle dos objetos técnicos que controlam os dados de seus usuários. O poder instrumentário se coloca como a solução em um momento de incertezas, principalmente quando a ameaça é o terrorismo. Nas palavras de Zuboff (2019, p. 385, tradução nossa),

Os governos agora se voltam para o poder instrumentário como a solução para esta nova fonte de incerteza social, exigindo as máquinas de certeza que prometem meios diretos e confiáveis de detecção, previsão e até mesmo a atuação automática de contramedidas.

A autora cita as administrações de Bush e Obama no empenho para o progresso da tecnologia como resposta a ameaças e diz que essas medidas não são restritas ao governo estadunidense. Países como Alemanha, França e Reino Unido também fazem uso do poder instrumentário contra o terrorismo.

A busca dos governos por respostas inquestionáveis demonstra o sonho da utopia da certeza, na qual a Ciência seria capaz de resolver os problemas de uma maneira exata. Zuboff defende que essa visão utópica da realidade não considera que o poder instrumentário e totalitário são duas faces da mesma moeda, apenas utilizando modos de dominação distintos.

Para a autora, o poder instrumentário floresceu na ausência dos governos para regularizar as empresas de tecnologia e checar suas ações, o que os levou a ficar dependentes dessas empresas. O instrumentarismo exclui a participação social no debate democrático, pois não enxerga o papel do cidadão, uma vez que o indivíduo é apenas uma fonte de matéria-prima para o capitalismo de vigilância.

Ao contrário de Lenin, Stalin e Mao que tentaram aplicar sem sucesso as teorias de Marx na prática, os capitalistas de vigilância fizeram o movimento oposto ao colocarem as práticas em funcionamento de maneira veloz sem que fosse possível estruturar uma teoria sobre esse capitalismo. Sem que houvesse uma articulação teórica, não era possível debater os efeitos da prática.

Um golpe vindo de cima

Shoshana Zuboff conclui seu livro afirmando que, assim como qualquer outro tipo de capitalismo, o capitalismo de vigilância demanda liberdade para que possa funcionar, liberto das leis e regulamentos para que possa estabelecer seu mercado, cujo funcionamento continua impenetrável. Entretanto, o capitalismo de vigilância não tem como líderes Smith ou Hayek. Sob o regime de Page, Besos e Zuckerberg, os indivíduos não são mais vistos como consumidores e sim fonte de matéria-prima. Mesmo que consumidores individuais existam, adquirindo objetos *smart*, as relações humanas não são mais a base da troca mútua. Nesse cenário, produtos e serviços são apenas a hospedagem perfeita para as operações parasitas do capitalismo de vigilância.

Esse tipo de capitalismo também emprega menos comparado com os outros. Exige uma mão de obra com alto nível de formação e emprega grande parte do capital em estruturas de hiperescala. Enquanto empresas como GM Motors demoraram mais de 4 décadas para atingir o seu pico no mercado de ações, empresas como Google e Facebook o fizeram em poucos anos. Mesmo assim, a GM empregou mais durante os anos da grande depressão do que Google em toda sua trajetória.

Mais capital não se traduz em mais empregos nas empresas de tecnologia, o que conseqüentemente aprofunda a desigualdade social. Essa indiferença aos impactos causados na sociedade advém da estrutura em que esse tipo de capitalismo não tem uma função de inclusão econômica ou política, sendo uma força antidemocrática por natureza.

Esse sistema provou ser o cavalo de Tróia da atualidade, apresentado como um facilitador de tarefas diárias; aproveitou-se da falta de informação e inocência de seus usuários para usurpar seus dados e controlá-los.

GESTOS DE ANÁLISE: UM OLHAR DISCURSIVO-MEDIOLÓGICO

A breve introdução à mediologia de Régis Debray e a apresentação de alguns conceitos da AD delimitaram o caminho para chegarmos à proposta da análise discursivo-mediológica, que se debruçará na produção de sentidos, incluindo suas materialidades inscricionais e suas formas de circulação (SALGADO; OLIVA, 2019). Isto é, considerar que os objetos técnicos e o modo como circulam também fazem parte do processo discursivo. Nas palavras de Salgado (2020, p. 46),

As matrizes de sociabilidade, instituições fiadoras de discursos, são *organização materializada* (OM), ou seja, configuram o modo como a sociedade disciplina práticas e cultiva valores, produzindo sistemas de objetos técnicos.

Os vetores de sensibilidade, dispositivos inscricionais que afetam os sentidos de um texto, são *matéria organizada* (MO), são os próprios objetos técnicos que resultam de lógicas de uso e impõem lógicas de uso, nem sempre coincidentes, e que convivem também com resistências ou apropriações não previstas.

A metodologia discursivo-midiológica consiste, então, em conjugar OM/MO.

Salgado destaca a importância dos objetos técnicos na produção da subjetivação dos sujeitos, evocando a tese de Debray sobre matéria organizada (MO) e organização materializada (OM), o conceito de mundos éticos de Maingueneau e a proposta de Milton Santos (2017 [2002], p. 235) sobre o meio técnico-científico-informacional:

Meio geográfico do período atual, onde os objetos mais proeminentes são elaborados a partir dos mandamentos da ciência e se servem de uma técnica informacional da qual lhes vem o alto coeficiente de intencionalidade com que servem às diversas modalidades e às etapas da produção.

Assim, a análise discursivo-medialógica oferece um arcabouço multidisciplinar que permite analisar como as subjetividades características do atual momento do período técnico-científico informacional se produzem em práticas discursivas sustentadas por cenas da enunciação produzidas com base nos valores do capitalismo de vigilância e que se apoiam em um mundo ético formulado por empresas de tecnologia como Google e Facebook.

Tomemos os *smartphones* como exemplo de objeto técnico e, conforme a perspectiva adotada, entendido como *mídium*. Para Santos (2017 [2002], p. 240), “quanto mais ‘tecnicamente’ contemporâneos são os objetos, mais eles se subordinam às lógicas globais”. É possível, por exemplo, comprar o mesmo aparelho de celular em quase todos os lugares do globo, sendo assim, “torna-se mais nítida a associação entre objetos modernos e atores hegemônicos” (Ibidem, p. 240).

Afinal, não é só a técnica do aparelho, mas como ele funciona, quais aplicativos ele comporta, quem o produz, etc. A empresa Google, por exemplo, desenvolve não só o sistema operacional Android, que funciona em diversos aparelhos de outras empresas, como seu próprio celular, o Google Pixel. Diferentemente de sua concorrente Apple, a Google não está restrita a um ecossistema que depende do *hardware* e *software* da mesma companhia, o principal interesse é a coleta de dados, então, se o telefone é produzido pela Samsung, pela Xiaomi ou pela própria Google, o sistema Android terá acesso aos dados que estão naquele aparelho.

Os celulares, extensões do próprio corpo humano, realçam o entrelaçamento da tecnosfera e da psicosfera.

A tecnosfera se adapta aos mandamentos da produção e do intercâmbio e, desse modo, frequentemente traduz interesses distantes, porém, que se instalam, substituindo o meio natural ou o meio técnico que a procedeu, constituindo um dado local, aderindo ao lugar como uma prótese. A psicosfera, reino das ideias, crenças, paixões e lugar da produção de um sentido, também faz parte desse meio ambiente, desse entorno da vida, fornecendo regras à racionalidade ou estimulando o imaginário. (SANTOS, 2017 [2002], p. 256).

Isto é, a técnica está relacionada à produção de sentido, definição explorada por Debray em sua descrição de *mídiun*, apresentada no capítulo 2. Existe uma relação intrínseca entre o emprego da tecnologia e dos valores sociais na produção das subjetividades, que atualmente é tomada pela fluidez pós-moderna, que, segundo Salgado (2013, p. 106), “viabiliza contatos e também os banaliza; permite intercâmbios e também os acumula à exaustão.”

Pensamos no atual momento do período técnico-científico informacional como um recorte histórico no qual a *civilização* (DEBRAY, 2019) passa por processos de padronização impostos pelas nações que dominam a técnica.

Isso se dá fundamentalmente porque as formas de organização racional do mundo industrializado, inscritas na divisão do trabalho e na diferenciação de funções, alteram formas de sociabilidade, fazendo conviverem um certo pluralismo ligado às noções de autonomia e de liberdade (dos indivíduos, dos grupos, das comunidades, das nações...) e uma crescente normatização das atividades, com a permanente tensão suscitada pela proliferação de fontes de fragmentação. (SALGADO; ANTAS JR., 2011).

A domesticação do diferente, no processo civilizatório de Debray (2019), é apagada por meio da normatização de práticas, que se dão principalmente pela proliferação da técnica. Como dissemos, a Google tornou-se a *língua franca*, a *moeda* e a *medida* de sua época, estabelecendo seus valores que, ao se naturalizarem, são questionados cada vez menos. Tornou-se *normal* ver a internet por meio das lentes da Google. A empresa tomou conta das ruas (Google Maps), das

livrarias e do cinema (Google Play e YouTube), dos dicionários (Google Tradutor) e mais recentemente das reuniões em *home office* (Google Meet) e das escolas (Google classroom).

Esses são apenas alguns dos mais de 50 produtos oferecidos pela empresa. Tamanha abrangência remete à afirmação de Debray (2019, p. 10, tradução nossa)⁵⁷, “Não existe homem civilizado com mãos limpas, há sempre um diário escondido na gaveta” e são os vestígios desse diário que nos interessam.

Debray (2004, p. 22) afirma que não é possível analisar o homem se ignorarmos suas manifestações técnicas e culturais: “O sujeito se constitui como humano com e no objeto. A invenção técnica permite a *sucessão cumulativa* a que chamamos de cultura.”. No atual momento do período técnico-científico informacional, a *sucessão cumulativa* está ligada ao digital, não só aos dispositivos portáteis de alta conectividade, mas também às empresas que controlam esse *digital*. Ao entendermos que o indivíduo se constitui como humano *com e no* objeto, analisaremos essas extensões do corpo e da mente como órteses, pois ainda estão na parte externa, como um par de óculos, por exemplo. O celular é uma extensão da mão, uma órtese, assim como os *smartwatches*. Porém, o objetivo dos capitalistas de vigilância é que o corpo e a máquina se tornem um só, que o celular passe a ser um *chip* implantado embaixo da pele, uma prótese. A mineração de dados já permite uma extração da ordem do íntimo, daquilo que Han (2018) denomina de *alma* e Zuboff (2019) de *marfim*; o próximo passo é que o objeto técnico também seja tão íntimo que esteja debaixo da pele.

O discurso do objeto técnico como extensão do corpo não é propriamente novo, já circulava no século XVIII, sob a “teoria prostética da tecnologia”,

A ideia de que os artefatos técnicos representam extensões (projeções, ampliações) do ser humano e, o que não é menor, do corpo humano (os sentidos, os membros, o sistema nervoso, etc.) tornou-se um topos do pensamento moderno. Aquilo que poderíamos chamar de a teoria prostética da tecnologia foi formulada numa variedade de textos entre 1860 e 1870. (MARTINS, 2012, p. 15).

Atualmente, estar conectado é estar presente o tempo todo em qualquer lugar, algo apenas possível para os *Deuses*, mas, diferentemente Deles, não somos livres. Estamos subordinados ao *modus operandi* que possibilita toda essa conectividade e pagamos um alto preço por isso. Nesse sentido, o direcionamento algorítmico determina aquilo a que o indivíduo é exposto, trabalhando a construção de subjetividade que perpassa o assujeitamento técnico-discursivo.

Destacamos o papel da materialidade econômica ao caracterizarmos a região da ideologia.

⁵⁷ No original: “Civilizers with clean white hands do not exist: all have a black book in the drawer.” (DEBRAY, 2019, p. 10).

A região da ideologia deve ser caracterizada por uma materialidade específica articulada sobre a materialidade econômica: mais particularmente, o funcionamento da instância ideológica deve ser concebido como “determinado em última instância” pela instância econômica, na medida em que aparece como uma das condições (não econômicas) da reprodução da base econômica, mais especificamente das relações de produção inerentes a esta base econômica. (PÊCHEUX; FUCHS, 2014 [1975], p. 162).

Sabemos que a mineração de dados, processo que possibilitou a implementação do capitalismo de vigilância, é um gesto de intrusão que precisa ser regulado urgentemente, diferente daquilo que Page e Brin (2004) defenderam no manual para acionistas da Google.

Silveira (2017) afirma que a máxima “melhorar a experiência dos usuários”, adotada por empresas como Google e Facebook, na realidade é um modo de criar guetos ideológicos, onde é possível mapear o comportamento dos usuários e vendê-lo a terceiros.

É possível considerar que os algoritmos do Facebook são formadores de guetos ideológicos. Assim, não contribuem para a democracia. Isolam posições, reduzem a diversidade e as possibilidades de recombinação de opiniões. O Facebook produz bolhas ou jaulas digitais porque segue a lógica do mercado de dados. A plataforma modula o comportamento de seus usuários, oferecendo a visualização de produtos e serviços de sua rede de anunciantes. Se alguém quer furar a bolha, deve pagar para que todos os seus amigos e seguidores leiam suas postagens. Bolhas são amostras, são os perfis analisados e reunidos conforme os dados pessoais capturados e cruzados conforme as necessidades apresentadas aos algoritmos de padronização de audiências. Obviamente, os algoritmos da plataforma são extremamente negativos para o livre debate sobre os temas políticos. Suas restrições limitam a liberdade de expressão, uma vez que colocou um debate restrito a um módulo com certos perfis. (SILVEIRA, 2017, p. 61).

Durante quase 20 anos, esse mapeamento e venda de dados acontecia sem que governos interferissem de maneira efetiva, pois não existiam leis que regessem essa prática; isso fez com que o poder instrumentário se estabelecesse inclusive dentro dos governos, como afirma Zuboff (2019, p. 120, tradução nossa):

Nos últimos meses do segundo mandato de Obama, o então secretário da Defesa, Ash Carter, viajou pelo Vale do Silício, onde anunciou uma nova Diretoria em Consultoria em Defesa e Inovação, com o objetivo de formalizar um canal entre executivos do setor de tecnologia e o Departamento de Defesa. Carter nomeou Schmidt para nova diretoria, encarregando-o da seleção dos integrantes. Conforme a revista *Wired*: “O governo precisa mais do que nunca do Vale do Silício quando busca se defender das ameaças de segurança no ciberespaço.

A autora ainda se refere aos estudos dos professores Fred Cate e James Dempsey ao apontar que o interesse dos governos está no acesso que as empresas de tecnologia têm a dados

personais de seus usuários, algo que talvez somente essas empresas consigam com tanto detalhamento.

A relação entre o governo estadunidense e o vale do Silício não é nova. Como vimos na introdução desta tese, no final da segunda guerra mundial, o governo destinou um grande aporte de dinheiro para o desenvolvimento da região de Santa Clara e Palo Alto, não só por sua localização estratégica perto da baía de São Francisco, mas também pelas pesquisas desenvolvidas nas universidades de Berkeley e Stanford; esta última foi essencial para o desenvolvimento da ARPANET, a rede de computadores que serviu de base para internet.

O debate sobre uso de informações pessoais, os impactos das constantes mudanças nas políticas de privacidade dos aplicativos e o direito do usuário da internet só se tornou amplamente discutido entre a população quando seus desdobramentos já eram inevitáveis e se apresentavam como uma ameaça à democracia e ao Estado de direito.

A colonização da internet se dá em um recorte histórico propício à falta de debate, especialmente aqueles que são considerados *políticos*. Jameson (2000 [1991]), ao descrever a lógica do pós-modernismo como uma dominante cultural, aponta que a predileção pela estética “degradada” não acontece somente no campo cultural, na predileção por “seriados de TV e da cultura *Reader’s Digest*”, ressaltando que o pós-modernismo é, ao mesmo tempo, “necessariamente uma posição política, implícita ou explícita, com respeito à natureza do capitalismo multinacional”. (JAMESON, 2000 [1991], p. 29).

Isto é, o homem contemporâneo foi sendo forjado no período em que o imaginário de coletivo passava por transformações, assim como as fronteiras do espaço público e privado. O imaginário da facilidade, do imediatismo e da liberdade individual contribuiu para que os usuários do Google Search ignorassem o efeito simbiótico da ferramenta; pesquisavam enquanto eram pesquisados, alimentando um banco de dados formado por migalhas que são vestígios comportamentais.

O discurso que faz circular o imaginário de facilidade e gratuidade se sobrepõe às demandas técnicas ao desviar o foco do complexo sistema de programação por trás da janela do navegador. Tal discurso é reforçado por inúmeras metáforas que atribuem a esse sistema um caráter etéreo.

A perspectiva discursivo-mediológica oferece um olhar mais abrangente ao considerar os vestígios discursivos e a trajetória técnica. A metáfora da internet enquanto nuvem, por exemplo, encobre galpões de armazenamento, extração do silício, relações de trabalho, etc. (SALGADO; OLIVA, 2019).

Além da complexidade técnica, o imaginário da facilidade também silencia o debate sobre a privacidade dos dados. Os serviços “gratuitos” cobram algo que não é possível mensurar: as experiências humanas. Porém, o imaginário de liberdade é caro ao sujeito que adere aos princípios de liberalismo. Por isso, as empresas de tecnologia tentam em seus termos de privacidade desvincular o imaginário de liberdade e privacidade.

Nessa nova fase do capitalismo, fortemente baseada em uma biopolítica de modulação de comportamentos, há uma troca conflitiva entre a expansão da microeconomia da interceptação de dados, a intrusão de dispositivos de rastreamento e o direito à privacidade. Quanto maior o terreno considerado indispensável para a garantia da privacidade, menor será o campo da economia informacional. (SILVEIRA, 2017, p. 12).

Essa troca conflitiva é também discursiva, uma vez que é preciso acionar mecanismos do discurso para fazer a manutenção dos imaginários de direito à privacidade. Isso não acontece sem acionar o *sempre-já-lá* que sustenta o discurso.

Publicidade

Como já exposto no capítulo sobre AD, as noções de tipo e gênero de discurso estão relacionadas de forma recíproca, sendo que o tipo de discurso é um agrupamento de gêneros que só existe por causa de um determinado tipo. Dito isso, a publicidade é um dos gêneros que exige uma cenografia específica, pois “implica um processo de enlaçamento: desde sua emergência, a fala é carregada de certo *ethos*” (MAINGUENEAU, 2008b, p. 71).

As três peças analisadas abaixo, duas sobre automóveis e uma sobre celular, mobilizam uma cena englobante, correspondente ao tipo de discurso, uma cena genérica materializada no anúncio e finalmente a cenografia instituída no próprio enunciado.

A construção do real no anúncio publicitário deve-se ao quadro cênico pelo qual o sujeito é interpelado como consumidor e que deve ser persuadido. A persuasão dá-se por meio de textos verbais e não verbais cuja relação depende do processo de identificação do sujeito.

A construção do co-enunciador depende da cenografia adotada em cada peça publicitária, mobilizando diferentes identidades dos interlocutores do discurso publicitário, como será explicado doravante.

Não há nada a temer

O discurso que mobiliza o imaginário da automatização de veículos não é um consenso para todas as práticas cotidianas. Diferentemente da automatização das tarefas domésticas ou as sugestões de compras segundo experiências prévias, a possibilidade de um carro autônomo divide opiniões.

Existem diversas razões para tal resistência, uma delas é a falta de uma legislação que defina como esses veículos irão proceder frente ao dilema do bonde (FOOT, 2002) que interroga quem deve ser sacrificado no caso de um acidente fatal. A situação proposta por Foot é a seguinte: um bonde desgovernado vai atropelar cinco pessoas amarradas no trilho, porém o maquinista pode optar por apertar um botão e mudar de trajeto, matando apenas uma pessoa que estará no outro trilho. O que fazer?

Esse dilema desdobra-se em milhares de possibilidades ao pensarmos as situações que um carro dirigível pode enfrentar. Deve-se poupar a vida do motorista ou dos pedestres? A polêmica declaração do CEO da Mercedes-Benz, Christoph von Hugo, em 2016, é um exemplo de como essa questão ainda está longe de ser solucionada. Em linhas gerais, von Hugo afirmou que salvar o motorista é a prioridade para os carros autônomos da marca. Essa declaração controversa dialoga com reflexões de diversos pensadores como O’Neil (2016), Simanowski (2018) e Zuboff (2019) que debatem como a adoção da programação algorítmica para decisões vitais é uma ameaça ao Estado de direito.

Entretanto, quando se trata de anúncios para venda desses carros, essa discussão é silenciada frente ao imaginário da facilidade. Ao nos depararmos com propagandas de carros autônomos, é possível identificar vestígios daquilo que Maingueneau (2008a, p. 19) define como “uma maneira de habitar no mundo”.

De maneira geral, o discurso publicitário contemporâneo mantém, por natureza, uma ligação privilegiada com o *ethos*; ele busca efetivamente persuadir ao associar produtos que promove a um corpo em movimento, a uma maneira de habitar o mundo. Em sua própria enunciação, a publicidade pode, apoiando-se em estereótipos validados, “encarnar” o que prescreve.

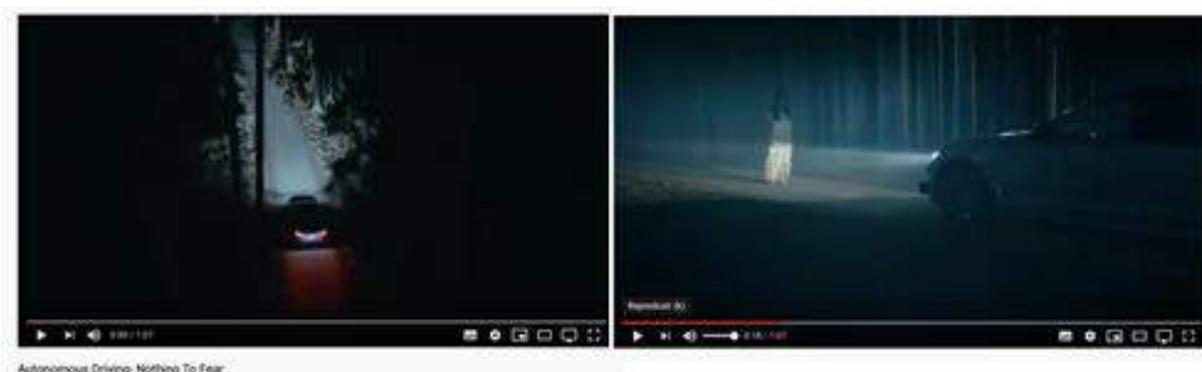
Acreditamos que essa “maneira” se estrutura também no discurso que sustenta o capitalismo de vigilância e se relaciona com o imaginário de controle (ou falta dele) frente à programação algorítmica.

Em 2019, as marcas de automóveis BMW e Cadillac lançaram, nos Estados Unidos, campanhas publicitárias cujo foco principal era a tecnologia de seus carros autônomos. Esses

comerciais, vinculados em diversas plataformas como Twitter, YouTube, Amazon Prime, convocam um interlocutor específico, já familiarizado com a internet e com a automação de tarefas, mas que de alguma forma ainda tem a ilusão de controle diante do cruzamento de seus dados e metadados.

A propaganda⁵⁸ cujo *slogan* é “nothing to fear” (nada a temer), produzida para promover os veículos autônomos da empresa BMW, joga com o medo do desconhecido e a falta de controle diante de uma nova situação. A primeira cena, uma visão de cima, mostra um carro atravessando uma floresta à noite. A neblina, a música escolhida, os símbolos e as cores remetem a filmes de terror como *A bruxa de Blair* (1999) e *O Chamado* (2003) que retratam figuras femininas como manifestações sobrenaturais. Essa referência fica ainda mais evidente quando o veículo para diante do fantasma no meio da estrada.

Figura 27 – Carro teste de direção autônoma



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=wnamx125bhk>. Acesso em: 21 fev. 2020.

O fantasma segue em direção ao lado do motorista, passa a mão no vidro coberto pela névoa e então abre a porta do carro. O clima de tensão remete às narrativas típicas do gênero de horror. Porém, é nesse momento que se apresenta a inversão; ao abrir a porta não há motorista, pois se trata de um carro autônomo e essa ausência espanta o fantasma.

⁵⁸ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TBFUk5EvfAc>.

Figura 28 – Carro teste de direção autônoma



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?V=wnamxl25bhk>. Acesso em: 21 fev. 2020.

O comercial termina com o narrador dizendo *the future of driving* (o futuro da direção), referindo-se aos carros autônomos como o próximo passo na indústria automobilística e segue *nothing to be afraid of* (nada a temer).

O carro é apresentado como um protótipo, *autonomous driving test vehicle* (veículo de teste para direção autônoma), pois ainda não existe no mercado um carro totalmente autônomo. A pergunta que se apresenta, então, é por que anunciar algo que ainda não está à venda?

Figura 29 – Carro teste de direção autônoma



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?V=wnamxl25bhk>. Acesso em: 21 fev. 2020.

Justamente, para colocar em circulação o discurso que trabalha com o medo do desconhecido, construindo uma narrativa que, através do humor, procura desmistificar a ideia dos carros autodirigíveis. O espectador consegue atribuir sentido à propaganda porque esta dialoga com um discurso de medo da tecnologia que vem sendo construído na ficção, como nas narrativas distópicas que citamos ao longo deste texto, mas também com a falta de controle que é intimamente ligada à ideia de dirigir. O motorista é responsável pelas decisões quando está

atrás da direção; se o motorista se torna descartável, quem responderá pelas ações do carro? Quem dirige em um mundo no qual o indivíduo perde o controle da direção?

A ideia de sujeito deve ser retomada aqui para que possamos entender que a ilusão de controle é parte constitutiva da noção de sujeito. Nos estudos discursivos, por exemplo, o esquecimento é constitutivo para que o sujeito possa ocupar um lugar. Esse esquecimento, como já vimos, faz parte da relação entre *exterioridade-anterioridade* que constitui o pensável. O retorno do saber no sujeito leva-o à tomada de posição.

Esse ato não é originário no sujeito-falante, mas sim um efeito “da determinação do interdiscurso como discurso-transverso, isto é, efeito da ‘exterioridade’ do real ideológico-discursivo, na medida em que ela ‘se volta sobre si mesma’ para se atravessar”. (PÊCHEUX, 2014a [1975], p. 159).

O sujeito não tem o controle, mas tem a ilusão. O carro autônomo, ao apagar a figura do motorista, apaga também a possibilidade de ilusão do controle, o que é assustador em uma lógica na qual o sujeito é o centro.

Menos assustador, como veremos na próxima análise, é o ato de delegar escolhas. Mantém-se a ilusão do controle, acrescentando a figura do assistente pessoal.

Don't be driven by technology. Drive it!

O comercial⁵⁹ abaixo é da mesma empresa, BMW, mas o foco não é mais o medo de uma tecnologia controladora, mas sim a facilidade que a tecnologia pode proporcionar. Uma tecnologia que é definida como simples e fácil de manejar (“Technology should be simple, easy to maneuver and a joy to drive”).

A propaganda tem início com uma motorista destrancando o carro através do seu celular, enquanto o narrador diz que “a tecnologia deveria ser simples” (*Technology should be simple*). Isso retoma o imaginário de que o uso do celular já foi naturalizado e se tornou simples e acessível a todos.

O narrador segue dizendo “fácil de se conectar, fácil de conversar” (*easy to connect with, easy to talk to*) enquanto o veículo cruza uma estrada. Então, o espectador tem a visão do motorista que fala “hey BMW, onde devo estacionar?” (*hey BMW, where should I park?*) enquanto uma rota é traçada na tela disponível no painel do automóvel.

⁵⁹ Disponível em: <https://www.ispot.tv/ad/oY15/2019-bmw-3-series-technology-song-by-dennis-lloyd-t2>. Acesso em: 12 jan. 2020.

A tecnologia não aparece no controle, mas sim como uma facilitadora do cotidiano. O uso do verbo modal *should* evidencia o caráter de conselho se contrastado ao modal *must*, por exemplo, que denota dever ou obrigação. O uso do *should* pode ser uma forma de amenizar o medo da falta de controle apresentada na análise anterior.

O comercial encerra enfatizando que o proprietário deve ter o controle quando o narrador conclui “não seja dirigido pela tecnologia, dirija-a” (*don't be driven by technology, drive it*).

Figura 30 – Não seja dirigido pela tecnologia (don't be driven by technology)



Fonte: Twitter – 02/10/2018.

As duas propagandas parecem falar de aspectos distintos do veículo, entretanto, ambas discutem algo que é a base da lógica que construímos até aqui: o controle ou a falta dele frente ao desenvolvimento tecnológico.

Nosso objetivo, ao analisar propagandas de veículos, é demonstrar o funcionamento de uma formação discursiva (“como um espaço de reformulação-paráfrase onde se constitui a ilusão necessária de uma ‘intersubjetividade falante’” (PÊCHEUX, 2014a [1975], p. 161) cuja trajetória passa pela fé na ciência e na matemática e também pelas mudanças provocadas pelo

modus operandi da empresa Google que se tornou, de certa maneira, hegemônico nas relações na internet.

Outro exemplo do desdobramento dessa prática, baseada na coleta de dados e controle, pode ser identificado na proposta da primeira empresa automobilística que trouxe carros *inteligentes* para uso público.

A empresa estadunidense Tesla (2003), cujo nome é uma referência ao inventor e eletricista Nikola Tesla (1856-1943), foi a primeira a traduzir a lógica do Vale do Silício para o campo automobilístico. A empresa introduziu, no mercado estadunidense, carros equipados com *hardware* que dispensavam o motorista de manter as mãos no volante. Esses veículos, dotados de sensores, são capazes de detectar objetos em sua volta e determinar o momento de parar ou acelerar.

Porém, não é essa questão técnica que aproxima os carros da Tesla à lógica do CV e sim a capacidade de armazenar dados e metadados de cada veículo sem que o proprietário possa opinar. Adotando um discurso baseado no imaginário sobre inteligência artificial e melhorias, a empresa constrói um robusto banco de dados que são mais valiosos do que seus próprios carros.

A prática de coleta de dados em um espaço que não está restrito à navegação em *browsers* é o próximo passo para a integração da internet das coisas, um desdobramento da internet, que consiste no emprego de objetos do dia a dia com capacidade computacional e comunicacional de enviar dados para a internet (SANTOS *et al.*, 2016).

Os carros autogerenciáveis, os assistentes pessoais e os eletrodomésticos *inteligentes* são alguns desses objetos técnicos que funcionam como captadores de dados que serão utilizados no mercado de comportamentos futuros (ZUBOFF, 2019). Tal captação, muitas vezes não autorizada, como foi o caso dos microfones implantados no Nest Guard⁶⁰, produto de segurança da Google, tem sérios desdobramentos nos sentidos de liberdade e privacidade, como já alertado na narrativa *1984* (ORWELL, 2009 [1949]) e suas *teletelas*.

Esses objetos da narrativa, instalados nas residências de todos os moradores, funcionavam como uma televisão e uma câmera de segurança, permitindo a vigilância dentro das moradias 24 horas por dia, sete dias por semana.

⁶⁰ Reportagem que trata sobre os microfones secretos dentro do Nest Guard. Disponível em: <https://www.businessinsider.com/nest-microphone-was-never-supposed-to-be-a-secret-2019-2>. Acesso em: 22 jan. 2020.

A realidade, no entanto, oferece objetos técnicos mais potentes e mais portáteis, capazes de rastrear não só o que fazemos em casa, mas cada passo que damos, com quem falamos e já são capazes de ditar o que desejamos.

Iphone – O lado privativo

Observemos a propaganda da empresa Apple, intitulada *Privacidade no Iphone – Lado privativo* (tradução nossa), no primeiro semestre de 2019.

A propaganda do iPhone X, disponível no YouTube e nas peças publicitárias de ampla circulação, tinha como foco principal a privacidade de seus usuários ao invés de inovações técnicas do modelo de telefone como processadores ou câmeras.

Figura 31 – Privacidade importa



Fonte: https://www.youtube.com/watch?V=A_6uv9a12ok. Acesso em: 16 jan. 2020.

Depois da vinculação da empresa Facebook no vazamento de informações e dados de seus usuários, fato que levou o presidente executivo Mark Zuckerberg a depor no senado estadunidense em 2018⁶¹, o debate sobre privacidade não era mais restrito a acionistas e investidores e alcançou o grande público. Passado um ano do depoimento de Zuckerberg, a empresa Apple lançou uma campanha publicitária totalmente baseada na privacidade de seus usuários, enfatizando inovações para proteção de dados.

No vídeo, representado na figura abaixo, uma sequência de cenas mostra placas como *proibido ultrapassar*, *propriedade privada*, *cuidado com o cachorro*, e situações como pessoas parando de conversar quando a garçonete se aproxima, um passageiro fechando o vidro do carro ao perceber que está sendo observado e uma aluna engolindo um bilhete que a professora pede para ver.

⁶¹ Reportagem do Washington Post que disponibiliza a transcrição do depoimento de Mark Zuckerberg no Senado. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/news/the-switch/wp/2018/04/10/transcript-of-mark-zuckerbergs-senate-hearing/>. Acesso em: 22 jan. 2020.

Figura 32 – Privacidade importa



Fonte: https://www.youtube.com/watch?V=A_6uv9a12ok. Acesso em: 17 jan. 2020.

Ao final dessas cenas que remetem ao imaginário de privado, aquilo que deve ser protegido por chaves e cadeados, uma tela preta surge com os seguintes dizeres: *Se privacidade importa na sua vida*, seguida pela cena de uma mulher utilizando um iPhone, onde pode-se ler *Deveria importar para o telefone no qual sua vida está*.

O telefone no qual está essa vida, apesar de manufaturado em grande parte na China, foi projetado no Vale do Silício, onde o imaginário de privacidade dialoga com os direitos básicos da Carta de Declaração dos Direitos (ANEXO 2). O símbolo da Apple, uma maçã, ao transformar-se em um cadeado, funde-se a esse imaginário. Não se comercializa apenas o objeto técnico enquanto celular, mas sua potência em proteger os dados de seus usuários segundo os valores garantidos pela Constituição dos Estados Unidos. O que escapa ao usuário é que o conceito de privacidade se torna um produto extra na lógica do capitalismo de vigilância.

As noções de cenografia e *ethos* de Maingueneau (2008b) também auxiliam na análise da peça publicitária, pois sabendo que a enunciação faz parte da construção de sentido na qual os sujeitos se reconhecem, é por meio de marcas da materialidade linguística que a enunciação é legitimada. Partiremos da hipótese de que o discurso publicitário mobiliza cenografias diversas a fim de convencer o interlocutor jogando com aspectos do imaginário.

Nesse caso específico, o imaginário de privacidade e como o sujeito atribui sentido a esse imaginário. Para tanto, recorre a cenas validadas, aquelas exaustivamente reiteradas numa dada sociedade, que atuam na memória discursiva ao evocar estereótipos mais ou menos

estabilizados, como a falta de segurança dos dados dispostos na nuvem ou a facilidade de invasão em outros sistemas de celulares que não sejam da Apple.

A propaganda traz objetos do mundo *off-line* como cadeados e chaves e transfere a simbologia desses objetos para o mundo *on-line*. Não é possível utilizar um cadeado físico para proteger as informações dispostas em rede, mas a imagem de cadeado é o suficiente para que o interlocutor atribua sentido de segurança ao virtual. Ao justapor a logomarca (a maçã) ao cadeado, a empresa (como sujeito discursivo) constrói uma imagem de segurança legitimando seu lugar de enunciador e reforça o imaginário de segurança e privacidade no momento em que os dados de usuários são vendidos ou vazados.

Com a cenografia, a função do *ethos* é acionada e vivificada, ou seja, a figura do fiador como aquele que retoma os valores socialmente aceitos sobre o imaginário de segurança. A empresa Apple torna-se esse corpo investido dos valores sociais que determinam a relação entre privacidade e segurança, a fim de persuadir seu interlocutor.

A propaganda convoca os usuários da Apple, que denominaremos como uma comunidade discursiva que se filia aos valores da empresa, funcionando como co-enunciadores que se reconhecem no discurso apresentado na propaganda. Nas palavras de Maingueneau (1989, p. 48), “o co-enunciador interpelado não é apenas um indivíduo para quem se propõem ‘ideias’ que corresponderiam aproximadamente a seus interesses; é também alguém que tem acesso ao ‘dito’ através de uma ‘maneira de dizer’ que está enraizada em uma ‘maneira de ser’, o imaginário de um vivido”.

Ou seja, a dimensão persuasiva da propaganda mobiliza traços que permitem o enunciador acessar a quem aquele discurso se destina e também reconhecer-se ou não nessa construção de co-enunciador; é da ordem do sensível, uma vez que a produção da subjetividade reside nos gestos de interpretação do sujeito.

O conceito de *Privacy Matters* (privacidade importa) não diz respeito somente ao vazamento de informações de 2018. A propaganda mobiliza algo muito anterior e que faz parte da construção dos valores estadunidenses. A IV emenda presente na Declaração dos Direitos (ANEXO 2), que são os fundamentos da liberdade, garante ao cidadão estadunidense a inviolabilidade de documentos e propriedade pessoal. Isto é, o vazamento de informações viola os direitos básicos que sustentam a democracia dos Estados Unidos.

O sentido atribuído à privacidade está vinculado à posição-sujeito, uma vez que as representações imaginárias são determinadas pela estrutura escapadiça aos sujeitos (GADET; HAK, 2014 [1990]). Isto é, o sujeito na posição de cidadão estadunidense mobiliza um sentido sobre privacidade que não é o mesmo que um indivíduo de outra nacionalidade. Lembremos

que o sujeito ideológico é interpelado e que o caráter material do sentido é fruto da ideologia que fornece as evidências para que o sentido seja X e não Y. Isto é, o enunciado *privacidade importa* faz circular o *sempre-já-lá* como efeito da memória no interdiscurso.

O *sempre-já-lá* aciona o histórico na constituição do dizível, ou seja, o sentido que pode ser atribuído à propaganda retoma o que é ser estadunidense, quais são seus direitos e ainda o vazamento de dados que ocorreu em 2018, tornando possível essa situação de enunciação.

Termos de uso e políticas de privacidade

No capítulo sobre conceitos da AD, apresentamos uma breve análise do código de conduta dos Googlers, apontando como esses documentos apoiam-se em mundos éticos baseados nos valores das empresas de tecnologia. Os termos de uso e políticas de privacidade tornaram-se contratos frequentes nos usos de aplicativos, uma vez que, para utilizar os serviços de determinada empresa, o usuário deve concordar com esses termos.

O caso do jogo Pokémon Go é especialmente emblemático, pois é usado como exemplo por Zuboff (2019) para debater as possibilidades de modificação do comportamento humano. A autora cita o jogo de realidade aumentada, Pokémon Go, como um dos projetos que utilizou o protocolo de mudança comportamental. Segundo a autora, o jogo foi desenvolvido por uma *startup* braço da Google, Niantic Labs, fundada por John Hanke. A grande motivação de Hanke era desenvolver um amplo banco de dados de posicionamento global, sendo que ele já havia trabalhado com a CIA no desenvolvimento do satélite Keyhole e em projetos da Google como Google Earth e Street View⁶².

Ao projetar uma realidade paralela, Hanke acreditava que era possível direcionar os jogadores de Pokémon Go para lugares específicos, extraindo dados e estimulando o consumo destes mesmos jogadores.

Nas palavras de Zuboff (2019, p. 312),

O Pokémon Go de Hanke foi lançado em julho de 2016 como uma solução diferente para a pergunta feita por engenheiros e cientistas que moldavam o projeto capitalista de vigilância : como o comportamento humano pode ser atuado rapidamente e em escala, enquanto o direciona para resultados garantidos? No auge do verão de 2016, o Pokémon Go era o sonho de um capitalista de vigilância, fundindo escala, escopo e ação, gerando contínuo excesso de comportamento; e fornecendo novos dados para elaborar o mapeamento de espaços internos, externos, públicos e privados. Mais

⁶² Google Street View é um recurso do Google Maps e do Google Earth que disponibiliza vistas panorâmicas de 360° na horizontal e 290° na vertical e permite que os usuários vejam partes de algumas regiões do mundo ao nível do chão/solo.

importante, ele forneceu um laboratório vivo para a telestimulação em escala, à medida que os proprietários do jogo aprendiam como condicionar e agrupar automaticamente o comportamento coletivo, direcionando-o para constelações em tempo real dos mercados futuros comportamentais, com tudo isso realizado além do limite da consciência individual⁶³.

Tal laboratório vivo é regulado segundo a política de privacidade do jogo Pokémon Go que é constantemente atualizada⁶⁴. Ao retomarmos a proposta de unidades tópicas e não tópicas de Maingueneau (2008b), entendemos que as políticas de privacidade correspondem a um tipo de discurso que se tornou mais frequente com o uso de aplicativos que coletam, armazenam, analisam e vendem dados de seus usuários.

Todavia, as políticas de privacidade apresentam vestígios de uma prática que antecede a internet: a adesão a acordos ou contratos. Essa prática é narrada em diversas obras literárias, sendo que a mais famosa delas tem origem na mitologia medieval alemã, cujo enredo serviu de inspiração para o poema de Johann Wolfgang Von Goethe.

Geralmente, a adesão a um contrato dá-se por meio de uma assinatura, no caso de Fausto com o próprio sangue e na internet por meio de um clique. Entretanto, a importância da firma, da assinatura, da prova de estar ciente faz parte da estrutura desse tipo de cenografia. É essa marca que o valida.

O trecho abaixo faz parte do poema de Goethe e exemplifica a importância do aceite por meio da assinatura, sendo prova do acordo:

MEFISTÓFELES

Às suas ordens,
desde já. Tem a nata dos serventes
para este bródio de barrete fora,
meu querido Doutor!
Mais uma nica.
Há de morrer e viver. É bom primeiro
pôr o preto no branco: um tudo-nada;
duas regritas só.

FAUSTO

Que é! Papeladas
Até no inferno, rábula! Bem mostras
Entender pouco do que seja um homem.
Não vai librado o meu destino inteiro

⁶³ No original: “Hanke’s Pokémon Go launched in July 2016 as a different answer to the question confronting the engineers and scientist shaping the surveillance capitalist Project: how can human behavior be actuated quickly and at scale, while driving it toward guaranteed outcomes? At its zenith in the summer of 2016, Pokémon Go was a surveillance capitalist’s dream come true, fusing scale, scope, and action, yielding continuous of behavioral surplus; and providing fresh data to elaborate the mapping of interior, exterior, public and private spaces. Most important, it provided a living laboratory for telestimulation at scale as the game’s owners learned how to automatically condition and herd collective behavior, directing it toward real time constellations of behavioral futures markets, with all of this accomplished just beyond the rim of individual awareness”.

⁶⁴ A versão que utilizaremos entrou em vigor no dia 13 de dezembro de 2019.

na palavra que dou? Sendo o universo
 um turbilhão perene, achas que possam
 quatro letras de borrar agrilhoar-me?
 (E é geral todavia o preconceito)
 Feliz o que tem fé: não se acentura
 as coisas em que é tarde o arrepender-se.
 De pôr num **pergaminho** uns papa-ratos,
 e **assiná-lo**, é que todos estremecem,
 por entenderem... que a palavra humana
 que na pena é já morta, assume vida
 se a uma pele defunta a incorporaram.
 Vá! Que exiges, espírito danado?
 pergaminho? papel? mármore? bronze?
 letra de pena, de buril, de escopro?
 Escolhe!
MEFISTÓFOLES
 Ih! Que facúndia, e que fagachos
 sem quê nem para quê! Basta um farrapo
 de papel fino ou grosso, e uma gotinha
do sangue próprio, com que assigne em baixo. (GOETHE, 1919, quadro 4, cena 1,
 p. 29, grifos nossos *apud* CASTILHO, 1919).

A palavra de Fausto não é suficiente para Mefistófoles (“na palavra que dou”); o demônio precisa de uma prova concreta em “papel fino ou grosso” e uma “gotinha do sangue próprio” para que o acordo seja selado.

As GAFAM também precisam de uma maneira de provar que o usuário está ciente dos termos antes de utilizar os serviços, porém o modo como as políticas são redigidas evocam uma outra cenografia; não a do contrato jurídico com seus termos específicos, mas uma cenografia mais informativa e próxima do leitor.

Tomemos como exemplo esse excerto das políticas de privacidade do jogo Pokemon Go⁶⁵:

Informações que coletamos sobre você e como as usamos
 Esta Política de Privacidade cobre o uso de qualquer informação que possa ou poderia ser utilizada para identificar **você** (“Dados pessoais”). Ela não abrange informações que não podem ser usadas para identificar você (“Dados anônimos”).
 Quando você se inscreve para os nossos Serviços, você nos **concede voluntariamente** dados pessoais ao fornecê-los para nós, como, por exemplo, quando você se inscreve para uma conta. Nós coletamos e usamos essas informações para autenticá-lo quando você registra uma conta e utiliza os Serviços, de modo a assegurar que você é elegível e está apto a receber os Serviços e a fim de que você receba a versão correta dos Serviços. Essas informações incluem o nome de usuário no jogo, que você escolhe para usar em nossos Serviços, e as IDs de conta interna que atribuímos à sua conta. Você deve ter uma conta com um serviço externo suportado de *logon* único para utilizar nossos Serviços. Dessa forma, os Dados Pessoais que coletamos dependem também das contas externas que você escolhe usar, da política de privacidade dessas contas e daquilo que as suas definições de privacidade com esses serviços nos permitem ver quando você usa seus serviços para acessar os Serviços Niantic.

⁶⁵ Política de Privacidade da Niantic. Data de início de vigência: 17 de julho de 2020. Disponível em: https://nianticlabs.com/privacy/pt_br/. Acesso em: 23 jul. 2020.

Se você optar por vincular sua conta do Google aos Serviços, iremos coletar o seu endereço de e-mail do Google e um token de autenticação fornecido pelo Google. Se você optar por vincular sua conta no Facebook aos serviços, nós iremos coletar uma ID única de usuário fornecida pelo Facebook e, se autorizado por você, o seu e-mail registrado no Facebook. (grifos nossos).

Podemos afirmar que a cena genérica, que trata do gênero ou subgênero discursivo posta pelas políticas de privacidade acima, remete ao contrato (contratação de serviço) entre duas partes, *você* e *nós*, entretanto, a cenografia como “aquilo que a enunciação instaura progressivamente como seu próprio dispositivo de fala” (MAINGUENEAU, 2008b, p. 70), distancia-se dos textos jurídicos. Para Maingueneau (2008b, p. 70), certos gêneros podem apresentar uma cenografia variada: “Assim há, por exemplo, uma cena genérica rotineira dos manuais universitários, mas o autor de um manual sempre tem a possibilidade de enunciar por meio de uma cenografia que se afasta dessa rotina: por exemplo, formulando seu ensinamento por meio de um romance de aventura”.

Como no exemplo dado por Maingueneau, temos na política de privacidade analisada uma cena genérica que corresponde aos contratos, mas a cenografia permite uma enunciação que afasta as características jurídicas e aproxima o enunciado de um caráter mais instrucional.

Outra questão, ao analisarmos as políticas de privacidade do jogo, é considerar os constantes processos de edição aos quais esses tipos de contratos estão expostos. Esses processos apresentam a típica fluidez do digital: o enunciado pode ser constantemente editado e isso é uma característica da formatação dos hipergêneros. Nas palavras de Maingueneau (2015, p. 130),

Um “hipergênero” não é um gênero de discurso, mas uma formatação com restrições fracas que pode recobrir gêneros muito diferentes. Alguns hipergêneros, como o diálogo, o jornal ou a carta são, antes de tudo, modos de apresentação formal, de organização dos enunciados: eles restringem frouxamente a enunciação. Outros, como o relatório ou a entrevista, são mais restritivos: um relatório de polícia e um relatório de um especialista apresentam algumas semelhanças enunciativas.

O processo de edição trabalha em cima de um texto já publicado, fazendo modificações, mas sem apontá-las. Isso ocorre, com frequência, em notícias publicadas em portais de jornalismo.

Na figura abaixo, o processo de edição é registrado como “atualização”, o que evoca o imaginário de uma nova informação, entretanto, o leitor não tem acesso ao texto anterior e não há indicação do que foi modificado. A primeira publicação foi feita às 00h34 do dia 13 de agosto de 2020. Logo abaixo dessa informação, consta “Atualizado 13 de agosto de 2020

11h25”. Ao longo do texto, o leitor não tem indicações do que foi modificado, apagado ou “atualizado” pelo portal.

Figura 33 – Exemplo de notícia atualizada – 13/08/2020



Fonte: Reuters.

Esse processo de edição do passado remete a algumas reflexões já propostas na literatura distópica. Se pensarmos no trabalho de Winston Smith, protagonista do romance de George Orwell, *1984*, entendemos que tais gestos de apagamento faziam parte da estratégia de controle do Grande Irmão:

Witson examinou as quatro tiras de papel que acabara de desenrolar. Em cada uma delas via-se uma mensagem de apenas uma ou duas linhas, no jargão abreviado – não era Novafala propriamente dita, mas consistia sobretudo em palavras extraídas da Novafala – que os funcionários do Ministério empregavam em comunicações internas. Diziam:

times 17.3.84 retificar discurso gi África imprecisões
times 19.03.83 checar edição hoje estimativas quarto trimestre pt 83 erros de impressão
times 12.2.83 retificar malcitado minância chocolate
times 3.12.83reportagem ordmdia gi diplomaisnãobom ref des-pessoas rescrever totalmente mostrarsup antearquiv.

[...]

Esse processo de alteração contínua valia não apenas para jornais, como também para livros [...] para todo tipo de literatura ou documentação que pudesse vir a ter algum significado político ou ideológico. Dia a dia e quase minuto a minuto o passado era *atualizado*. (ORWELL, 2009 [1961], p. 52, grifo nosso).

A *atualização* proposta na ficção abrange não só notícias de jornais, mas também livros e toda publicação que circula na sociedade, em um processo constante de edição do passado como meio de controle do Partido: “Se o Partido era capaz de meter a mão no passado e afirmar que esta ou aquela ocorrência *jamais ocontecera* – sem dúvida isso era mais aterrorizante do que a mera tortura ou a morte” (ORWELL, 2009 [1961], p. 47, grifo do autor), já a *atualização* apresentada na figura 33, a captura de tela (*printscreen*) de uma notícia de jornal, remete à ideia da fluidez típica da internet.

Com a portabilidade dos telefones conectados à rede, a circulação de informação tomou um caráter imediatista. O *fato* torna-se notícia quase no mesmo instante que ocorre e o processo de edição permite que novos desenrolares sejam relatados ao longo do tempo. Esse caráter imediatista da rede e a facilidade de alteração de conteúdo naturalizou o gesto de edição como algo próprio da internet.

Esse gesto que era típico das redes sociais, como Facebook (que permite a edição de *posts* após publicados) e de portais de notícias, desliza para os termos de uso que evocam uma cenografia típica do discurso jurídico. A constante *atualização* desses termos faz com que o usuário assine (clique) em uma página em branco.

Se considerarmos as políticas de privacidade como hipergênero segundo a definição de Maingueneau (2015), entendemos que não se trata de um gênero do discurso, mas sim de um efeito de formatação. Segundo Salgado (2020, p. 46), a “*formatação* tem a ver com o cumprimento de exigências formais que caracterizam um texto em sua dimensão de objeto técnico e, assim, seu pertencimento a um dado campo e, dentro dele, a uma dada comunidade discursiva”.

A restrição fraca de formatação dos hipergêneros faz com que as políticas de privacidade possam ser lidas ora como informativos ora como contratos. Ao apresentarem uma linguagem informal por meio de emprego de pronomes como *você* e *nós*, atípicos em documentos jurídicos, evocam uma informalidade e proximidade entre usuário e empresa, ao mesmo tempo que definem os termos de uso de dados de um modo unilateral, já que não há negociação entre as partes.

Esse aspecto pode ser retomado no exemplo da política de privacidade do jogo Pokemon Go na qual o advérbio *voluntariamente* (concede voluntariamente Dados Pessoais) é empregado. Ao retomarmos a ideia proposta por Zuboff (2019), a lógica da extração na qual o usuário está inserido faz com que ele ceda seus dados, matéria-prima dentro da dinâmica do capitalismo de vigilância, sem ter acesso ao que é dele extraído.

As constantes edições das políticas de privacidade associadas aos serviços oferecidos pelas GAFAM tornaram-se uma prática naturalizada por seus usuários que se acostumaram a aceitar esses termos sem lê-los. Essa prática é um exemplo da expropriação apontada por Zuboff (2019) que se baseia em um mundo ético, conjunto de crenças e valores, que sustenta o capitalismo de vigilância.

Portanto, ao afirmar que essa dinâmica econômica é um golpe à democracia, não por parte do Estado (*coup d'état*), mas sim elaborado pelas empresas de tecnologia para que seus usuários ignorassem o processo de extração (*coup de gens*), a professora alerta para um movimento semelhante àquele descrito por Han (2018, p. 132, grifos do autor) ao debater o psicopoder.

A psicopolítica se empodera do comportamento social das massas ao acessar a sua lógica inconsciente. A sociedade digital de vigilância, que tem acesso ao inconsciente-coletivo, ao comportamento social futuro das massas, desenvolve traços totalitários. Ela nos entrega à programação e ao controle psicopolítico.

Como Zuboff (2019), Han (2018) aponta que a mineração de dados faz parte de um processo que envolve uma extração do “íntimo”, que controla o indivíduo *a partir de dentro* e essa é a principal, e mais assustadora, questão que se coloca ao analisarmos aspectos referentes à produção de subjetividades.

Como vimos no capítulo sobre mediologia, para Debray (2004, p. 22), “O sujeito se constitui como humano com e no objeto”, isto é, objetos técnicos também fazem parte da construção da subjetividade. Para a AD, a marca da subjetivação está na relação sujeito e sentido, “o sentido é assim uma relação determinada do sujeito – afetado pela língua – com a história [...] esta é a marca da subjetivação e, ao mesmo tempo, o traço da relação da língua com a exterioridade: não há discurso sem sujeito” (ORLANDI, 2015 [1999], p. 45).

Ao aproximarmos a mediologia e a AD, estabelecemos uma relação indissociável entre o discurso e o *mídiu*, uma vez que enunciado e veículo não podem ser separados, como já apontava Maingueneau (2008b). Porém, em nossa sociedade digital de vigilância, o *mídiu* é imbuído de uma “inteligência” que obedece apenas aos comandos de seu criador, inteligência que extrai sem deixar marcas aparentes e que atribui à programação o controle psicopolítico.

Tweets e Posts: o discurso político nas redes sociais

Partindo da afirmação de Pêcheux sobre como a ideologia é uma prática e não uma ideia, selecionamos os exemplos abaixo para ilustrar a relação simbiótica da matéria organizada (MO) e da organização materializada (OM), proposta por Debray, na potência das redes sociais.

Em ambos os casos, enunciados que circularam principalmente no Facebook e no Twitter foram capazes de desencadear fatos que marcaram a história contemporânea. Lembremos que, para Debray, comunicação e transmissão são coisas distintas. Na tese do autor, a transmissão está ligada à transformação que atravessa o tempo ao operar com base em determinadas instituições que se encarregam de produzir objetos que encarnam valores e assim lhes dão sustentação.

No capitalismo de vigilância, essas instituições são a base do poder instrumentário, que, ao utilizar a matemática como métrica na solução de problemas, se apresenta infalível. Governos se rendem a esse poder por sua capacidade de detectar e prever problemas e Zuboff (2019) afirma que o poder concedido a essas instituições torna-se uma ameaça ao Estado democrático, pois elas não têm um compromisso social e seu único objetivo é o lucro.

Assim, visando lucro e ignorando as consequências, as redes sociais tornaram-se um suporte inovador para que políticos alcançassem seu eleitorado, explorando outros gêneros e suportes, além da inovadora técnica de direcionar mensagens para grupos específicos que estariam mais suscetíveis a determinado enunciado.

Brexit: o rompimento do Reino Unido com a União Europeia

Os resultados de eleições como Brexit, que votou a saída do Reino Unido da União Europeia, e a campanha presidencial estadunidense são exemplos dos efeitos da *psicopolítica* e do *psicopoder*, quando plataformas servem para manipular usuários utilizando o cruzamento de dados e metadados, abundantes em redes sociais como Facebook ou Twitter. Esses casos foram debatidos amplamente por acadêmicos e jornalistas como Carole Cadwalladr.

Jornalista do *The Guardian* e responsável por um caderno chamado “The Observer” (O observador), Cadwalladr acompanhou por mais de dois anos e meio diversas empresas de tecnologia do Vale do Silício para entender como os bilionários por trás dessas corporações tinham influenciado questões políticas, como a eleição para saída da Grã-Bretanha da União Europeia, Brexit.

Cadwalladr apresentou o resultado de sua investigação, em abril de 2019, em um cenário famoso, que havia se tornado o templo dos magnatas do Vale do Silício: o auditório do TED *talk*. Esse formato de apresentação oral de até 18 minutos tornou-se extremamente popular por compartilhar “Ideas Worth Spreading” (ideias que valem a pena ser difundidas). Apesar de ter

começado como uma conferência de tecnologia em 1984, o formato TED alcançou sua missão⁶⁶ de tornar-se uma comunidade global com a difusão da internet e o aumento dos usuários na plataforma de vídeos YouTube.

A jornalista narra sua jornada em Ebbw Vale, em junho de 2016, após o anúncio do resultado da votação do Brexit. Apesar dos grandes investimentos financeiros feitos pela União, em universidades e centros esportivos, a cidade apresentou a maior porcentagem de votos (62%) a favor da ruptura e Cadwalladr procurava o motivo.

Os entrevistados diziam que a União Europeia não havia feito nada por eles, que estavam cansados dos imigrantes e refugiados e queriam retomar o controle (um dos *slogans* da campanha separatista era “Taking back control” ou “Retomando o controle” – em português). Após um telefonema de uma moradora de Ebbw Vale, a jornalista começou a investigar o conteúdo que era vinculado no Facebook sobre imigração, pois a moradora afirmava que havia se informado a respeito de “coisas assustadoras sobre imigração” por meio da rede social.

Entretanto, Cadwalladr não encontrou nenhum dado sobre imigração, já que não havia arquivos que provassem o que foi mostrado nos perfis dos usuários; ela afirma que algo tão impactante como esse referendo havia sido feito às escuras e não havia como provar porquê aconteceu no Facebook. Não é possível que usuários comuns tenham acesso ao que foi veiculado em páginas de outros usuários, tampouco saber quem financiou tais anúncios. Apenas o Facebook tinha as respostas e se negava a fornecê-las.

Roger McNamee (2019) percebeu algo muito semelhante durante as eleições de 2016 nos Estados Unidos. Diferentemente de Cadwalladr, McNamee era um *insider*. Em seu livro, *Zucked: waking up to the Facebook catastrophe*, ele conta como passou de conselheiro de Zuckerberg e investidor do Facebook em 2006 a um crítico voraz da plataforma.

Em janeiro de 2016, McNamee não trabalhava mais com Facebook, mas continuava a utilizar a plataforma⁶⁷ como usuário. Era época de prévias para escolha do candidato à presidência e Roger começou a notar inúmeras imagens ofensivas ligadas ao candidato Bernie Sanders.

⁶⁶ “TED is a global community, welcoming people from every discipline and culture who seek a deeper understanding of the world. We believe passionately in the power of ideas to change attitudes, lives and, ultimately, the world. On TED.com, we're building a clearinghouse of free knowledge from the world's most inspired thinkers — and a community of curious souls to engage with ideas and each other, both online and at TED and TEDx events around the world, all year long.”. Disponível em: <https://www.ted.com/about/our-organization>. Acesso em: 04 dez. 2019.

⁶⁷ O termo *plataforma* é contraditório, pois faz com que o Facebook não tenha responsabilidades jurídicas sobre a ação de terceiros dentro dele. Entretanto, será empregado nesse capítulo, pois é o termo que o autor utiliza. O autor destaca essa questão na seguinte passagem “he [Dan Rose] asserted that Facebook was technically a platform, not a media company, which meant it was not responsible for actions of third parties” (MCNAMEE, 2019, p. 6).

Em março do mesmo ano, dados sobre o uso da *hashtag Black Lives Matter* (vidas negras importam) foram vendidos para o departamento de polícia dos Estados Unidos e em junho a Grã-Bretanha votou para saída da União Europeia.

Ao relacionar os casos, McNamee (2019) desenvolveu a seguinte hipótese: o Facebook pode oferecer uma vantagem para mensagens de campanhas, pois baseia a vinculação dessas mensagens com reações de medo ou raiva ao invés de emoções positivas ou neutras. A vinculação é feita por engajamento, que desperta as emoções primárias ou emoções ligadas ao cérebro reptiliano que tendem a responder de modo viral em uma audiência massiva.

McNamee entendeu a gravidade das consequências políticas da utilização de dados e entrou em contato com Zuckerberg e Sheryl Sandberg (chefes operacionais do Facebook) em novembro de 2016, dez dias antes da eleição estadunidense. A resposta que recebeu por *e-mail* foi evasiva e Roger nunca foi recebido por Mark.

Cadwalladr e McNamee esbarraram na grande caixa preta do Vale do Silício; no momento em que entenderam a lógica por trás da avalanche de dados, eles se tornaram inimigos dos magnatas da tecnologia. As narrativas de Cadwalladr e McNamee servem para ilustrar o poder da modulação de comportamentos (SILVEIRA, 2017) e como essa estratégia não fica restrita ao campo do consumo, tornando-se uma ameaça à democracia e ao Estado de direito, como defende Zuboff (2019).

Trump, Twitter e a liberdade de expressão: as redes sociais como arena de debates públicos

Outro exemplo do alcance das redes sociais e o poder de interferência nos processos democráticos foi a decisão da rede social Twitter de suspender a conta oficial do quadragésimo quinto presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, no dia seis de janeiro de 2021. Trump negava-se a aceitar a vitória do democrata Joe Biden e utilizou sua conta no Twitter para divulgar notícias falsas que alegavam que a eleição havia sido roubada.

Figura 34 –Captura de tela Trump banido no Twitter – 06/01/2021

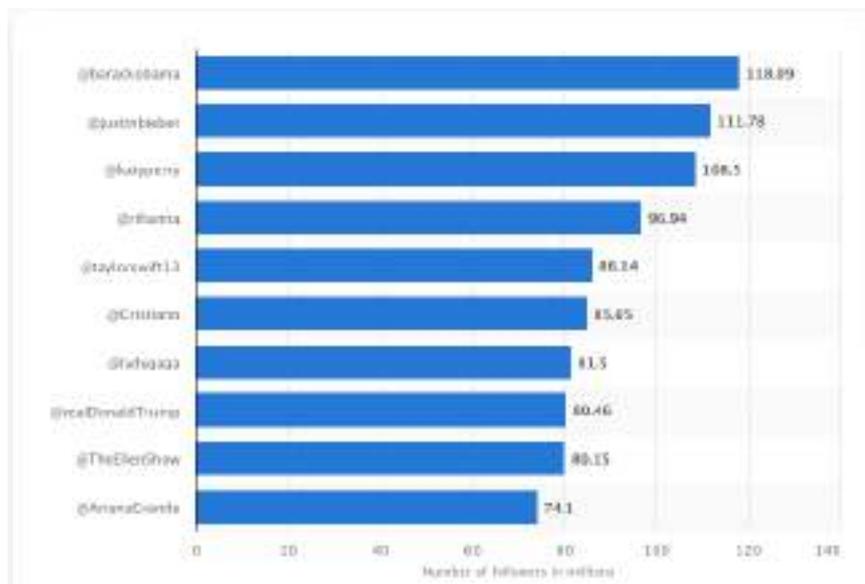


Fonte: Twitter.

A figura acima – uma reprodução da conta de Trump no Twitter – mostra que até o dia da suspensão, o perfil contava com 88.7 milhões de seguidores e que suas últimas postagens haviam sido retiradas do ar pois violavam as regras do Twitter (“This Tweet is no longer available because it violated the Twitter Rules” ou “Este Tweet não está mais disponível porque violou as regras do Twitter”, em português).

Desde que tomou posse, em 2017, Trump adotou essa rede social como principal meio de comunicação e chegou a ter a oitava conta dentro do Twitter com mais seguidores, no primeiro semestre de 2020.

Figura 35 – Perfis com mais seguidores no Twitter - Maio 2020



Fonte: <https://www.statista.com/statistics/273172/twitter-accounts-with-the-most-followers-worldwide/>. Acesso em: 13 jan. 2021.

As publicações de Trump tornaram-se famosas por enunciados *nonsense* como o caso covfefe⁶⁸ e por atacar nações e líderes como Kim-Jon Um, líder da Coreia do Norte, além de conteúdos que continham *fake news* ou incitavam a violência. Essas postagens, que feriam os termos de uso da plataforma, poucas vezes foram assinaladas como conteúdo impróprio e Trump só teve sua conta bloqueada após incitar a invasão do Congresso estadunidense no dia da contagem oficial de votos que legitimava a vitória de Joe Biden.

Figura 36 – Covfefe - reprodução



Fonte: <https://www.bbc.com/news/world-us-canada-40104063>. Acesso em: 20 jan. 2021.

⁶⁸ Desde que Donald Trump foi eleito em 2016, utilizava seu perfil no Twitter para atacar a imprensa que questionava suas atitudes enquanto presidente. O *tweet* covfefe foi publicado em 2017 e definido pelo presidente como um erro de digitação. Porém, esse “erro” ganhou incrível notoriedade dentro e fora da internet, virando um meme (um hipergênero que relaciona imagem e textos engraçados) e tornando-se pauta de entrevistas com Trump. O termo covfefe aparece 1.940.000 vezes na ferramenta de busca da Google e tem sua definição na Wikipédia.

A rede social Twitter pode ser analisada, nesse caso, como o *lugar e meio* de realização da ideologia dominante, sendo um potente *mídium* na transmissão de ideias. Essas “plataformas”, como são chamadas por seus idealizadores, têm um significativo papel na manutenção da ideologia dominante e respondem a um regulamento próprio que não é balizado pelo Estado.

Seguindo a decisão do Twitter, diversas redes sociais suspenderam por tempo indeterminado os perfis de Donald Trump, como ilustrado na figura abaixo retirada do noticiário Fox News.

Figura 37 – Fox News - Reprodução do telejornal 07/01/2021



Fonte: Fox News.

O banimento de Trump nas redes sociais suscitou um debate mundial sobre o direito à liberdade de expressão e à democracia. Diversos líderes mundiais manifestaram sua preocupação com os critérios adotados pelas redes sociais nesse gesto de silenciamento e o poder que elas exercem sobre o debate público. Angela Merkel, chanceler da Alemanha, afirmou que a ação era problemática e o presidente do México López Obrador disse que essa atitude ia contra a liberdade de expressão⁶⁹.

Para Lipset e Lakin (2020), existe uma forte predominância estadunidense na expansão da democracia ao redor do mundo. As interferências no Oriente Médio são exemplos de como os Estados Unidos tentam impor seus ideais democráticos, ignorando que o sucesso democrático depende da própria definição de Estado e do conceito de democracia. Para os

⁶⁹ Reportagem com falas de diversos líderes mundiais sobre o banimento da conta oficial de Donald Trump no Twitter: <https://observador.pt/2021/01/12/e-problematico-lideres-mundiais-criticam-redes-sociais-por-suspenderem-contas-de-trump/>. Acesso em: 20 jan. 2021.

autores, a fundação dos Estados Unidos oferece algumas respostas para entender a influência estadunidense na difusão desse regime.

O regime democrático estadunidense teve início com a aprovação da Constituição dos Estados Unidos, em 1787, que foi a primeira a dividir o governo em três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Em 1789, a Carta dos Direitos dos Estados Unidos (Bill of Rights) apresentou dez emendas à constituição que garantiam liberdade individual e religiosa, além de restringir os poderes do governo.

A Constituição estadunidense tornou-se uma referência para diversos países que lutavam pela independência, inclusive estabilizando sentidos de *liberdade* e *democracia*. Por isso, podemos dizer que os Estados Unidos têm um papel na manutenção desses sentidos para países que adotaram a democracia como regime político. Um ataque à “liberdade de expressão” de um presidente ainda no comando de seu país pode ser lido como um ataque à liberdade de todos os presidentes eleitos democraticamente.

Além da manutenção dos sentidos de liberdade, outra questão se coloca diante de líderes mundiais que adotaram redes sociais como Twitter ou Facebook como veículos oficiais de comunicação. Ao tirar o perfil de Donald Trump do ar, um perfil com mais de oitenta milhões de seguidores e o oitavo maior da rede social, a empresa Twitter estabelecia abertamente um jogo de poder que se mantinha velado. A empresa segue suas próprias regras e não necessariamente as leis de um país ou a hierarquia representada na figura de um presidente. Ela se coloca acima dessa figura no gesto de apagamento do perfil. Isso explicita como o alcance dessas redes representa um poder paralelo ao Estado e isso acontece porque, no início das práticas digitais, não houve uma regulamentação jurídica que organizasse aquele espaço, fazendo da internet um “novo” velho oeste que poderia determinar suas próprias regras.

Schuliaquer (2021), cientista político, ao analisar a decisão das redes sociais, afirma que a solução não é delegar a estas empresas ações da manutenção da democracia, uma vez que elas têm interesses políticos e econômicos com impactos globais.

A liberdade de expressão não é um direito absoluto, muito menos quando estigmatiza e criminaliza os outros. Mas censurar o presidente dos Estados Unidos é outra coisa e implica abrir uma porta perigosa. Uma porta que parece se perder nos algoritmos e na opaca imaterialidade do mundo digital, mas onde alguns sempre decidem quando e onde acionar o botão. (SHULIAQUER, 2021, s/p, tradução nossa)⁷⁰.

⁷⁰ No original: “La libertad de expresión no es un derecho absoluto, menos cuando estigmatiza y criminaliza a otros. Pero censurar al presidente de Estados Unidos es otra cosa e implica abrir una puerta peligrosa. Una puerta que pareciera que se pierde en algoritmos y en la imaterialidad opaca del mundo digital, pero donde siempre algunos deciden cuándo y para dónde activar el botón”.

No enunciado acima, o sintagma *liberdade de expressão* aciona uma memória que se relaciona com a afirmação de Lipset e Lakin (2020) sobre a expansão da democracia e o papel dos Estados Unidos. A figura do presidente é apresentada como aquela que não pode ser calada, pois “censurar o presidente dos Estados Unidos é outra coisa” e as implicações são perigosas. Porém, a pergunta que se coloca é: por que censurar o presidente dos Estados Unidos seria mais problemático do que censurar qualquer outro presidente?

Sabendo que as formações imaginárias “designam o lugar que A e B se atribuem cada um a si e ao outro, a imagem que eles se fazem de seu próprio lugar e do lugar do outro” (PÊCHEUX, 2001 [1969], p. 82), o perfil do presidente dos Estados Unidos não equivale ao perfil de qualquer outro usuário da rede social. Existe uma imbricação entre a relação de forças e as formações imaginárias que aciona as perguntas propostas por Pêcheux (2011 [1969], p. 82-83): “quem sou eu para lhe falar assim?”/“quem é ele para que eu lhe fale assim?”/ “de que lhe falo assim?”. Calar o presidente dos Estados Unidos é também calar o imaginário de democracia e da liberdade de expressão que estão atrelados a ele.

Assim, o sentido do sintagma *liberdade de expressão*, assim como qualquer sentido, não é estável; ele resulta da imbricação do indivíduo em sujeito discursivo, isto é, na confluência da constituição da subjetividade. O debate suscitado pelo banimento do perfil de Donald Trump no Twitter também é um debate sobre os sentidos do sintagma *liberdade de expressão* e como esses sentidos se relacionam com o imaginário de democracia.

Tomemos como exemplo a declaração feita pelo assessor de imprensa de Angela Merkel, Steffen Seibert, sobre a decisão da rede social: “[a liberdade de opinião] é um direito fundamental que pode ser objeto de intervenção, mas de acordo com a lei e dentro da estrutura definida pelos legisladores – não de acordo com uma decisão da administração das plataformas de mídia social”⁷¹ (tradução nossa).

A liberdade é lida como um direito, pois assim se apresenta no quinto artigo das Leis Básicas para República Federativa da Alemanha, a constituição alemã (ANEXO 5) que foi aprovada em maio de 1949. A fala de Seibert evoca a figura do Estado na *estrutura definida pelos legisladores* para manutenção dos sentidos do sintagma liberdade de expressão, apontando o papel das instituições na produção e circulação dos discursos. O deslize acontece na passagem da Constituição (Leis Básicas para República Federativa da Alemanha), que não seria mais o documento balizador para estabilizar o sentido do sintagma liberdade de expressão, para as políticas de privacidade das plataformas de mídia social.

⁷¹ Segundo reportagem disponível em <https://apnews.com/article/merkel-trump-twitter-problematic-dc9732268493a8ac337e03159f0dc1c9>. Acesso em: 17 mar. 2021.

Como vimos no capítulo sobre AD, os sentidos são construídos historicamente dentro de um contexto social que determina o que pode ou deve ser dito, segundo as definições de formação discursiva, sendo que o embate ideológico se dá nas fronteiras desse dizer que permite que os sentidos deslizem de acordo com as relações de poder. O enunciado de Seibert faz funcionar a memória discursiva ao trazer a liberdade de expressão como um direito fundamental, isto é, *todo alemão sabe que a liberdade é um direito segundo nossas leis*, ao mesmo tempo que introduz a ruptura, o Outro no discurso, ao negar a “administração das plataformas de mídia social” como uma instituição capaz de estabilizar novos sentidos.

Tanto a fala de Schuliaquer quanto de Seibert apontam para um sentido de democracia defendido ao longo da tese de Zuboff (2019) que responsabiliza as práticas das GAFAM como uma ameaça ao Estado de direito e apresentam como solução o desenvolvimento de leis que regulamentem essas práticas. Porém, é preciso ressaltar que esse sentido de democracia está inevitavelmente atrelado a uma memória dos Estados Unidos como nação fundadora dos valores democráticos do “novo mundo”, cuja Constituição serviu de inspiração para diversos países, e mesmo assim foi incapaz de regular o projeto de expropriação que nasceu no Vale do Silício.

REFLEXÕES FINAIS

De repente, em meio a toda essa *sensatez futura*, surgisse algum cavalheiro de fisionomia pouco nobre, ou melhor, retrógrada e zombeteira, e pusesse as mãos na cintura, dizendo a todos nós: pois bem, meus senhores, não será melhor dar um pontapé em toda essa *sensatez* unicamente a fim de que todos esses logaritmos vão para o diabo, e para que possamos mais uma vez viver de acordo com nossa estúpida vontade?! (DOSTOIEVSKI, 2017 [1866], p. 38).

No atual momento do período técnico-científico informacional, nossa *sensatez futura*, derivada da fé depositada na Ciência como um meio de responder aos anseios humanos, traduziu-se como uma forma de controle jamais vista na história da humanidade. De acordo com a AD, não somos capazes de viver *de acordo com nossa estúpida vontade*, pois somos atravessados por discursos que nos antecedem e nos convocam a ocupar um lugar na relação sujeito, língua e história.

Esse lugar é o lugar da interpretação, do efeito de sentidos e da marca da subjetivação. Nas palavras de Orlandi (2015 [1999], p. 45), “o sentido é assim uma relação determinada do sujeito – afetado pela língua – com a história [...] esta é a marca da subjetivação e, ao mesmo tempo, o traço da relação da língua com a exterioridade: não há discurso sem sujeito”.

O sujeito mobiliza discursos alhures por meio das memórias, institucionalizada e constitutiva, mas o faz sem saber, tendo a ilusão de ser a origem dos seus dizeres. Segundo Orlandi (2015 [1999]), a discursividade está relacionada à interpelação do indivíduo em sujeito.

Nas palavras de Pêcheux e Fuchs (2014 [1975], p. 167),

É este fato de toda sequência pertencer necessariamente a uma formação discursiva para que seja “dotada de sentido” que se acha recalçado para o (ou pelo?) sujeito e recoberto para este último, pela ilusão de estar na *fonte do sentido*, sob a forma da retomada pelo sujeito de um sentido universal preexistente (isto explica, particularmente, o eterno par individualidade/universalidade característico da ilusão do sujeito).

Isto é, aquilo que constitui o sujeito não é cristalino, tampouco estável. “O assujeitamento se faz de modo a que o discurso apareça um instrumento (límpido) do pensamento e um reflexo (justo) da realidade.” (ORLANDI, 2015 [1999], p. 49). Realidade que se constitui também no/pelo objeto técnico, como suporte de transmissão. A diferença é que, no recorte histórico dessa análise, o *mídiun* é capaz de produzir e transmitir dados que também alteram a relação do sujeito com a realidade, pois esses objetos são dotados de uma *inteligência* capaz de acessar a *alma* a ponto de carbonizá-la (HAN, 2017).

Ao percorrermos nosso caminho de análise sob a perspectiva discursivo-mediológica (SALGADO; OLIVA, 2019), apontamos como as *media* têm papel fundamental não só na *transmissão* (DEBRAY, 2000 [1997]) de um determinado discurso, mas também nas práticas adotadas pelo sujeito.

Defendemos que a programação algorítmica, na lógica do capitalismo de vigilância (ZUBOFF, 2019), é um fator que interpela o indivíduo em sujeito, interferindo no processo de subjetivação, já que o sujeito-navegador, ao percorrer caminhos na internet, o faz à sombra do sujeito-dado, apoiado em um perfil que foi desenvolvido de acordo com o resultado do cruzamento de informações coletadas anteriormente.

Justificamos essa hipótese de acordo com as teorias de Zuboff (2019), que defende uma mudança nos meios de produção. Sabemos que as relações, no sentido althusseriano, dão-se no interior da esfera de produção econômica (GADET; HAK, 2014 [1990]) e que isso interfere na tomada de lugar do sujeito frente às representações imaginárias.

Sendo a programação algorítmica capaz de trabalhar com dados comportamentais tão escapadiços aos sujeitos quanto as outras formas que os interpelam, o processo de subjetivação do sujeito também abrange a potência da modulação de comportamentos (SILVEIRA, 2017) e o psicopoder (HAN, 2015).

A inteligência artificial (IA) permitiu que, pela primeira vez, a construção do *ethos* pré-discursivo fosse feita por uma máquina, que, apesar de ter sido programada por um humano, é capaz de se alimentar dos dados dos usuários e continuar aprendendo de forma autônoma. O exemplo da figura 19 (Alexa, qual arte personalizada os outros estão vendo?) mostra como a construção de um perfil feito pelos algoritmos pode modificar o trajeto do sujeito-navegador. A personalização de serviços na internet baseia-se na coleta de dados para mostrar aquilo que o sujeito-navegador acredita querer. Isto é, esse sujeito será exposto com mais frequência àquilo que já é do seu gosto, fechando-se em sua bolha.

Ferramentas como o botão *Like* (curtir) e as reações, caracterizadas por *emojis* (sinais tipográficos), utilizadas no Facebook são capazes de mapear os sentimentos de usuários e direcionar propagandas políticas – como exemplificado na eleição de Donald Trump – no momento que estes estão mais vulneráveis àquele tipo de informação.

Ao aproximar a noção de *ethos* da programação algorítmica, defendemos que ambas dependem da afetividade e do comportamento do locutor para construção de um perfil dinâmico do destinatário. Ou seja, a programação algorítmica faz as vezes do intérprete ao buscar pistas sobre nosso comportamento na internet e assim consegue traçar um perfil que equivaleria a um *ethos pré-discursivo*.

Para Maingueneau (2008b), o *ethos* está relacionado a uma *maneira de dizer* e a uma *maneira de ser*, ações que estão interligadas entre o mundo *on-line* e o *off-line*, a ponto de transformá-los em um só lugar. Por isso, ao estudarmos a construção da subjetividade, entendemos que o lugar-sujeito ocupado fora da internet tem ecos dentro dela e por isso a programação algorítmica e a inteligência artificial devem ser debatidas como questões políticas e sociais.

Segundo Martins (2020, p. 62), o grande desafio é a conscientização que a base de treinamento dos algoritmos deveria ser pública,

Se o algoritmo foi transformado em lei, deve ser transparente, acessível, discutido e passível de emendas como a própria lei. O algoritmo está regulando determinadas dimensões da experiência social, assim como leis reguladas [...] o problema da contemporaneidade é o viés discriminatório dos algoritmos que a gente precisa conseguir debater e transformar em elemento de pesquisa.

Esse viés discriminatório, segundo o autor, já tem nome – *discriminação algorítmica* – e foi exemplificado na introdução deste estudo com o emprego do *software* Compas nas decisões de sentenças no estado de Wisconsin, nos Estados Unidos. A discriminação algorítmica também foi abordada por Ierardo (2018), naquilo que o autor define como a *consciência do programador*. No entanto, para a AD, não é possível falar em plena consciência, visto que a tomada de posição do sujeito está relacionada ao equívoco, portanto, reafirmamos aquilo que foi dito da introdução: *o sujeito discursivo no lugar do programador de algoritmos continua subordinado à linguagem que utiliza e a programação guarda resquícios daquele que a programa*.

Martins (2020, p. 60) exemplifica esse aprendizado da máquina na figura da IA (robô) desenvolvida pela Microsoft que foi colocada no Twitter para interagir com os usuários:

A base de treinamentos dele eram piadas em uma base casual, e, na interação, o que as pessoas fizeram? Começaram a provocá-lo, a dizer coisas do tipo: ‘holocausto não existe’, e ele foi incorporando, foi aprendendo. Isso foi muito rápido: ele ficou no ar dois ou três dias e já tiraram do ar. Por que isso é assim? Os algoritmos estão funcionando com base em análise de tendências, com padrões – se ele está em um padrão sexista, xenófobo e racista, ele vai reproduzir isso.

Isto é, o algoritmo vai reproduzir as estruturas de poder nas quais a sociedade se baliza. Como vimos, os sentidos não são estáveis e o processo de subjetivação transforma a situação social (empírica) em posição-sujeito (discursiva). Nesse sentido, é imprescindível retomar a fala de Martins sobre a programação como ato político e debater a representatividade de diferentes comunidades linguísticas dentro de empresas como as GAFAM.

Se retomarmos o exemplo dos carros dirigíveis da Mercedes-Benz, cujo algoritmo prezava primeiramente pela vida daquele que estava dentro do carro, temos a comprovação da discriminação algorítmica em funcionamento. Quem é aquele que tem acesso a um carro desses? Por que a vida dele é mais importante do que a dos transeuntes? Será que realmente não temos nada a temer?

Com isso, o processo de subjetivação passa, necessariamente, pela máquina. Como destaca Fernanda Bruno (2004), essas tecnologias digitais constituem uma subjetividade exteriorizada que sobrepõem uma subjetividade interiorizada. O espelho passa a ser a tela que carrega diversas vozes indicando o lugar que o sujeito deve ocupar.

Quando Han (2017) propõe a ideia de uma sociedade da transparência com um abismo infernal do igual, debate a auto exposição que se tornou padrão em nossa sociedade, entretanto, a tela reflete o espaço que aquele sujeito já ocupa socialmente e propaga dizeres já enraizados.

O banimento de Donald Trump nas redes sociais, por exemplo, desencadeou um profícuo debate sobre o poder destas redes na desestabilização de sentidos referentes ao imaginário de liberdade de expressão e democracia. Zuboff utilizou seu perfil no Twitter para culpabilizar tanto o Facebook quanto o próprio Twitter, afirmando que eles também eram responsáveis pela invasão ao capitólio estadunidense em janeiro de 2021. A autora afirma que as redes sociais devem “finalizar permanentemente o acesso global de Trump à rede de informações” e que “colhemos o furacão da complacência” (tradução nossa), ao convocar os usuários das plataformas para ação em prol da democracia digital (ANEXO 4).

Porém, a qual imaginário de democracia a autora se refere? Aquele sustentado pelos valores estadunidenses? Como vimos, a trajetória dos Estados Unidos enquanto a nação livre do “novo mundo” balizou ações de diversos países que também buscavam estabelecer suas regras enquanto nações independentes e democráticas.

Ao refletir como “todos nós nos tornamos americanos”, Debray (2019) traça o percurso da mudança de eixo da “civilização” europeia para a hegemonia estadunidense. O autor emprega o termo “civilização” para descrever um processo “metabólico” no qual uma nação é capaz de se transformar ao mesmo tempo que absorve e estimula as demais nações. Isto é, *the american way of life* (o modo americano de viver, tradução nossa) espalhou-se pelo mundo não só pela força militar (*hard power*), mas também e principalmente por aquilo que Nye (1990) definiu como *Soft Power*, ou a capacidade de persuasão e coerção através de um poder que não convoca a força, mas sim processos de comunicação, urbanização, modernização e desenvolvimento tecnológico.

Debray (2019, p. 13, tradução nossa) descreve como os Estados Unidos viram o final da segunda guerra como uma oportunidade para expandir seu domínio como “nova” civilização:

O Exército Vermelho venceu a Segunda Guerra Mundial contra o Nazismo; os Estados Unidos conquistaram a paz que se seguiu. A União Soviética tinha uma constelação de guarnições e mísseis em toda a Europa Oriental e Ásia Central após 1945, mas não tinha uma civilização comunista capaz de transcender e comandar as lacunas que emergiram no pós-guerra. Moscou não tinha nylons, chicletes e cachorros-quentes, para não falar de Grace Kelly e Jackson Pollock. Os Estados Unidos não perderam tempo superando a URSS em matéria de arsenais, com suas 2.000 instalações militares em cinco continentes, mas também foram adicionando 35.000 McDonald's em países II9 (incluindo 1,500 na França), uma língua ideal para tradução automática, a navalha Gillette, discos de vinil do saxofonista Lester Young ('Prez') e decote de Marilyn. Sem isso não existiria a civilização Americana hoje. A panóplia de armas é apenas metade do programa: não se pode sentar em baionetas ou mísseis. Um modo de vida desejável não deve reprimir, mas imprimir e inventar. Stakhanov não era Bill Gates.

A referência que Debray faz a Bill Gates nos leva novamente ao início do Vale do Silício como berço da internet. Assim como os Estados Unidos foram “imprimindo” seus valores por meio de restaurantes, músicas e musas, o Vale do Silício “inventou” a internet e suas práticas, assim o percurso não poderia ser diferente. O processo de “civilização” da internet acontece segundo os valores das empresas que foram ocupando Palo Alto e seus arredores, valores já explicitados por Barbock e Cameron (1995) no manifesto “A Ideologia Californiana”.

Para os autores, o sonho de uma Califórnia futurística onde “o progresso tecnológico inevitavelmente tornaria os princípios libertários em fatos sociais” (BARBROOK *et al.*, 1995, p. 15) foi cooptado pelas práticas do livre mercado.

[A] Ideologia Californiana sintetiza perfeitamente as consequências desta derrota para os membros da "classe virtual". Apesar de eles desfrutarem das liberdades culturais conquistadas pelos Híppies, a maior parte deles não está mais diretamente envolvida na luta para construir a "ecotopia". Em vez de rebelar-se abertamente contra o sistema, estes artesãos *hi-tech* agora aceitam que a liberdade individual somente pode ser atingida trabalhando-se dentro das restrições do progresso tecnológico e do “livre mercado”. (BARBROOK *et al.*, 1995, p. 30).

O homem do subsolo, protagonista da novela de Dostoiévski (2017 [1866], p. 38), em determinado momento convida o leitor a “dar um pontapé em toda essa sensatez unicamente a fim de que todos esses logaritmos vão para o diabo” para que “possamos mais uma vez viver de acordo com nossa estúpida vontade?!”. Entretanto, a realidade é diferente da ficção.

Não podemos *viver de acordo com nossa estúpida vontade* porque a *tábua de logaritmos* já não está fora e não é possível chutá-la para longe; ela está presente em nossos objetos

técnicos, órteses das quais já não conseguimos nos desvencilhar e que logo estarão embaixo de nossas peles como próteses capazes de ditar nossa mais profunda e estúpida vontade.

REFERÊNCIAS

- BARBROOK, Richard; CAMERON, Andy. A ideologia californiana: uma crítica ao livre mercado nascido no Vale do Silício. *Mute*, v. 1, n. 3, 1995.
- BAUMAN, Zygmunt. *O Mal-Estar da Pós-Modernidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. [Edição digital: abril de 2012 Arquivo ePub produzido pela Simplíssimo Livros.]
- BAUMAN, Zygmunt. *A sociedade individualizada. Vidas contadas e histórias vividas*. Tradução Josér Gardel. Edição Digital: abril 2012. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011 [2000].
- BAUMAN, Zygmunt. *Sobre Educação e Juventude: conversas com Riccardo Mazzeo*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- BOURDIEU, Pierre. Social Space and Symbolic Power. *Sociological Theory*, v. 7, n. 1, p. 14-25, spring 1989.
- BOURDIEU, Pierre. Structures, habitus, power: Basis for a theory of symbolic power. In: DIRKS, Nicholas B.; GEOFF, Eley; ORTNER, Sherry. *Culture/power/history: A reader in contemporary social theory*. New Jersey: Princeton University Press, 1994.
- BRADBURY, Ray. *Fahrenheit 451*. 40th anniversary edition. New York: Simon & Schuster, 1993.
- BRINCKER, Maria. *Privacy Must Fall*. Berkeley, 2019. 11th Annual BCLT Privacy Lecture.
- BRUNO, Fernanda. Máquinas de ver, modos de ser: visibilidade e subjetividade nas novas tecnologias de informação e comunicação. *Revista FAMECOS*, v. 11, n. 24, p. 110-124, jul. 2004.
- BRUNO, Fernanda *et al.* *Tecnopolíticas da vigilância: perspectivas da margem*. São Paulo: Boitempo, 2018.
- CADWALLADR, Carole. My TED talk: how I took on the tech titans in their lair. *The Guardian*. [Online] abril 21, 2019. [Cited: abril 22, 2019.] Disponível em: <https://www.theguardian.com/uk-news/2019/apr/21/carole-cadwalladr-ted-tech-google-facebook-zuckerberg-silicon-valley>. Acesso em: 23 mar. 2021.
- CHOMSKY, Noam. *Mídia: propaganda política e manipulação*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017 [2013].
- COURTINE, Jean Jacques. *Análise do discurso político: o discurso comunista endereçado aos cristãos*. São Carlos: EdUFSCar, 2009.
- CROSBY, Alfred W. *The Measure of Reality: Quantification and Western Society 1250 – 1600*. New York: Cambridge University Press, 2009 [1997].

- DEBRAY, Régis. *Curso de midiologia geral*. Tradução Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis: Vozes, 1993.
- DEBRAY, Régis. *Manifestos Midiológicos*. Tradução Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis: Vozes, 1995.
- DEBRAY, Régis. *Transmitir: o segredo e a força das ideias*. Petrópolis: Vozes, 2000 [1997].
- DEBRAY, Régis. *Deus, um itinerário: material para história do Eterno no Ocidente*. Tradução Jonatas Batista Neto. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- DEBRAY, Régis. MÉDIOLOGIE | MÉDIUM, transmettre pour innover – Numéro 55. *Régis Debray*. [Online] abril 2018. Disponível em: <http://regisdebray.com/mediologie:medium>. Acesso em: 23 mar. 2021.
- DEBRAY, Régis. Technologie et souveraineté. *Revue internationale et stratégique*, v. 110, n. 2, p. 51-59, 2018. Disponível em: <https://www-cairn-info.libproxy.berkeley.edu/revue-internationale-et-strategique-2018-2-page-51.htm>. Acesso em: 23 mar. 2021.
- DEBRAY, Régis. *Civilization: How We All Became American*. New York: Verso, 2019.
- DELEUZE, Gilles. Post-Scriptum sobre as Sociedades de Controle. *Conversações*. São Paulo: Editora 34, 2000 [1990].
- DOSTOIEVSKI, Fiodor. *Memórias do Subsolo*. Tradução Boris Schnaiderman. São Paulo: Editora 34, 2017 [1866].
- DUNKER, Christian Ingo Lenz; MILAN-RAMOS, José Guilherme; PAULON, Clarice Pimentel. *Análise psicanalítica de discursos: perspectivas lacanianas*. São Paulo: Estação das letras e cores, 2016.
- FARIA, Daina de Oliveira. *Filtros na rede: das relações entre discurso e tecnologia*. 2016. Tese (Doutorado em Psicologia e Educação) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2016.
- FARIA, Daina Oliveira; ROMÃO, Lucília Maria Sousa. Discursos e movimentos na página do Google. *Entremeios: revista de estudos do discurso*, v. 7, jul. 2013.
- FERREIRA, Ana Elisa Sobral Caetano da Silva. Capitalismo de vigilância na sociedade da transparência: um estudo discursivo sobre as bibliotecas da Universidade de Berkeley. *Mosaico: Revista de história, política e bens culturais*, v. 10, n. 16, p. 155-173, 2019.
- FERREIRA, Ana Elisa Sobral Caetano da Silva; STOPPA, Rafael. Narrativas distópicas e um olhar para o presente: um projeto de leitura para pensar a contemporaneidade. *Linguatéc*, p. 282-295, nov. 2020.
- FERREIRA, Ana Elisa Sobral Caetano da Silva; GUIRAU, Marcelo Cizaurre. O ciberespaço e a “prisão do corpo”: materialidade e resistência à virtualização em Neuromancer. *In: VILELA-*

- ARDENGHI, Ana Carolina; SALAZAR SALGADO, Luciana. *Língua, linguagem, interfaces – Coleção Polifonia*. Belo Horizonte: Tradição Planalto, 2021.
- FINN, Ed. *What Algorithms Want: Imagination in the Age of Computing*. Cambridge: MIT Press, 2017.
- FOER, Franklin. *World Without Mind: The existential threat of big tech*. New York: Penguin Press, 2017.
- FOOT, Philippa. *Moral Dilemmas*. v. 2. Oxford: Oxford University Press UK, 2002.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis: Vozes, 1983.
- FOUCAULT, Michel. *The Order of Things: An Archaeology of Human Sciences*. New York: Vintage Books Edition, 1994 [1971].
- FOUCAULT, Michel. *A Ordem do Discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.
- GADET, Françoise; HAK, Tony. *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. 3. ed. Campinas: UNICAMP, 2014 [1990].
- GOETHE, Von. *Fausto*. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1919.
- GUIRAU, Marcelo Cizaurre; FERREIRA, Ana Elisa Sobral Caetano da Silva. *Minority Report e o governo da distopia algorítmica*. *PragMATIZES – Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura*, 2020.
- HAN, Byung-Chul. *Sociedade do Cansaço*. Tradução Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Editora Vozes, 2015.
- HAN, Byung-Chul. *Sociedade da transparência*. Tradução Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.
- HAN, Byung-Chul. *No Enxame: Perspectivas do digital*. Tradução Lucas Machado. Petrópolis: Editora Vozes, 2018.
- HARARI, Yuval Noah. *Sapiens: uma breve história da humanidade*. Tradução Janaína Marcoantonio. São Paulo: L&PM, 2015.
- HARARI, Yuval Noah. *Homo Deus: uma breve história do amanhã*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
- HARVEY, David. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. 17. ed. São Paulo: Loyola, 2008 [1989].
- HELSLOOT, Niels; HAK, Tony. *Pêcheux's Contribution to Discourse Analysis*. *Historical Social Research/Historische Sozialforschung*, v. 33, n. 1, 2008. Disponível em: <http://www.jstor.org.libproxy.berkeley.edu/stable/20762262>. Acesso em: 23 mar. 2021.

- HENRY, Paul. *A ferramenta imperfeita: língua, sujeito e discurso*. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 2013 [1977].
- HERMAN, Edward S.; CHOMSKY, Noam. *Manufacturing Consent: The political economy of the mass media*. New York: Pantheon Books, 2002.
- HUXLEY, Aldous. *Admirável mundo novo*. Tradução Vidal de Oliveira. 22. ed. São Paulo: Globo, 2014 [1932].
- IERARDO, Esteban. *Mundo Virtual: Black Mirror, posapocalipsis y ciberadicción*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Continente, 2018.
- JAMESON, Fredric. Postmodernis, or the cultural logic of late capitalism. *NLR1*, ago. 1984.
- JAMESON, Fredric. *Pós-modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio*. São Paulo: Ática, 2000 [1991].
- JOSEPH O'SULLIVAN, Davis Marc; ATHSANI, Thellina. *Targeted Ad System Using Metadata*. US209/0164301A1 Estados Unidos, jun. 2009.
- KARNAL, Leandro *et al.* *História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI*. São Paulo: Contexto, 2007.
- KELL, Gretchen. Reimagined and revitalized Moffitt Library opens Wednesday. *Berkeley News*. [Online] novembro 2016. [Cited: abril 30, 2019.] Disponível em: <https://news.berkeley.edu/2016/11/01/reimagined-and-revitalized-moffitt-library-opens-wednesday/>. Acesso em: 23 mar. 2021.
- KRAMSCH, Claire. The symbolic dimensions of the intercultural. *Language Teaching*, p. 354-367, dez. 2011.
- KRAMSH, Claire. Pierre Bourdieu: a biographical memoir. In: ALBRIGHT, James; LUKE, Allan. *Pierre Bourdieu and Literacy Education*. New York: Routledge, 2012.
- LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *How democracies die*. New York: Crown Publishing Group, 2018.
- LEVY, Pierre. *Filosofia World: o mercado, o ciberespaço, a consciência*. Lisboa: Instituto Piaget, 2000.
- LÉVY, Pierre. *Cibercultura*. 3. ed. São Paulo: Editora 34, 2014 [1997].
- LÉVY, Pierre. *As tecnologias da inteligência: o futuro do pensamento na era da informática*. Tradução Carlos Irineu da Costa. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2016 [1993].
- LIPSET, Seymour Martin; LAKIN, Jason. *The Democratic Century*. Oklahoma: University of Oklahoma Press, 2020.
- MAGALHÃES, Belmira; MARIANI, Bethania. Processos de subjetivação e identificação: ideologia e inconsciente. *Linguagem em (Dis)curso*, p. 391-408, maio 2010.

- MAINGUENEAU, Dominique. *Novas tendências em análise do discurso*. Campinas: Pontes, 1989.
- MAINGUENEAU, D. A propósito do ethos. In: MOTTA, A. R.; SALGADO, L. (org.). *Ethos discursivo*. São Paulo: Contexto, 2008a.
- MAINGUENEAU, Dominique. *Cenas da Enunciação*. São Paulo: Parábola, 2008b.
- MAINGUENEAU, Dominique. A propósito do ethos. In: MOTTA, Raquel; SALGADO, Luciana. (org.). *Ethos Discursivo*. Tradução Luciana Salgado. São Paulo: Contexto, 2008c.
- MAINGUENEAU, Dominique. *Gênese dos Discursos*. Tradução Sírio Possenti. São Paulo: Parábola, 2008d.
- MAINGUENEAU, Dominique. *Discurso literário*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2014.
- MAINGUENEAU, Dominique. *Discurso e Análise do Discurso*. São Paulo: Parábola, 2015.
- MAINGUENEAU, Dominique. Retorno crítico à noção de ethos. *Letras de Hoje*, v. 53, n. 3, p. 321-330, 2018.
- MALDIDIER, Denise. *A inquietação do discurso – (Re)ler Michel Pêcheux hoje*. Campinas: Pontes, 2003.
- MARTINS, Dalton Lopes. O desafio da humanização dos algoritmos: formações tecnológicas da sociabilidade contemporânea. In: SOUZA, Geraldo Tadeu; MELO, Teresa Mary Pires de Castro; SILVA, Vanda Aparecida da. *O tabuleiro das (im)pertinências*. Uberlândia: Navegando, 2020.
- MARTINS, Hermínio. *Experimentum Humanum – Civilização Tecnológica e Condição Humana*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.
- MCNAMEE, Roger. *Zucked: waking up to the facebook catastrophe*. v. 1. New York: Penguin Press, 2019.
- MONSERRAT NETO, José. Moldagem Social da Tecnologia. *Anais do Encontro Nacional de Engenharia de Produção*, 1997.
- MOROZOV, Evgeny. *Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política*. Tradução Claudio Marcondes. São Paulo: Ubu, 2018.
- MOSCHOVAKIS, Yiannis N. What is an Algorithm? In: ENGQUIST, Wilfried Schmid Bjorn. *Mathematics Unlimited – 2001 and Beyond*. Berlin: Springer, 2001,
- NYE, Joseph S. Soft Power. *Foreign Policy*. v. 80, 1990.
- ORLANDI, Eni. A questão do assujeitamento: um caso de determinação histórica. *Com ciência*, jul. 2007 [não paginado]. Disponível em: <http://www.comciencia.br/comciencia/handler.php?section=8&edicao=26&id=296>. Acesso em: 23 mar. 2021.

- ORLANDI, Eni Puccinelli. Os sentidos de uma estátua: Espaço, individuação, acontecimento e memória. *Entremeios: Revista de estudos do discurso*, v. 1, n. 1, jul. 2010.
- ORLANDI, Eni P. *Discurso e Texto: formulação e circulação dos sentidos*. 4. ed. Campinas: Pontes, 2012.
- ORLANDI, Eni. Discursos e museus: da memória e do esquecimento. *Signo y Seña: dossier análisis del discurso en Brasil: teoría y práctica*, v. 24, p. 11-20, dez. 2013.
- ORLANDI, Eni. *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2015 [1999].
- ORWELL, George. 1984. São Paulo: Companhia das Letras, 2009 [1949].
- PAGE, Larry; BRIN, Sergy. 2004 Founders' IPO Letter. *Alphabet*. [Online] 2004. Disponível em: <https://abc.xyz/investor/founders-letters/2004-ipo-letter/>. Acesso em: 23 mar. 2021.
- PÊCHEUX, Michel. Ler o arquivo hoje. In: ORLANDI, Eni Puccinelli. *Gestos de Leitura – da história no discurso*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1994. p. 55-66.
- PÊCHEUX, Michel. *Análise automática do Discurso (AAD-69)*. Tradução Eni Puccinelli Orlandi et al. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001. p. 61-161.
- PECHEUX, Michel. *Análise de Discurso*. Edição de Eni Puccinelli Orlandi. Campinas: Pontes, 2011.
- PÊCHEUX, Michel. *Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Tradução Eni Pulcinelli Orlandi et al. 2. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2014 [1975].
- PÊCHEUX, Michel. *O discurso: estrutura ou acontecimento*. 7. ed. Campinas: Pontes, 2015 [1983].
- PÊCHEUX, Michel; FUCHS, Catherine. A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas (1975). In: HALK, Tony; GADET, Françoise. *Por uma análise automática do discurso*. Campinas: UNICAMP, 2014 [1975].
- PÊCHEUX, Michel; FUCHS, Catherine. Mises au point et perspectives à propos de l'analyse automatique du discours. In: MAINGUENEAU, Dominique; ANGERMULLER, Ruth Wodak Johannes. *The Discourse Studies Reader*. Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 2014 [1975].
- POE, Edgar Allan. *Histórias extraordinárias*. Tradução José Paulo Paes. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- POSSENTI, Sirio. O eu no discurso do outro ou subjetividade mostrada. *ALFA*, p. 45-55, 1995.
- POSSENTI, Sírio. Teoria do discurso: um caso de múltiplas rupturas. In: BENTES, Anna Christina; MUSSALIM, Fernanda. *Introdução à Linguística*. v. 2. São Paulo: Cortez, 2017.
- QUEIRÓS, Eça de. *A cidade e as Serras*. Porto: Porto Livraria Chardron, 1901.

- RIMBEY, Beth. Michal Kosinski: The End of Privacy. *Stanford Graduate School of Business*, 9 maio 2017. Disponível em: <https://www.gsb.stanford.edu/insights/michal-kosinski-end-privacy>. Acesso em: 23 mar. 2021.
- ROMÃO, Lucília Maria Sousa. No país das maravilhas: uma metáfora sobre o dizer na rede. *Revista Letra Magna*, 2005.
- ROMÃO, Lucília Maria Sousa; MOREIRA, Vivian Lemes. É Del.icio.us estar na rede – ideologia e discurso do sujeito-navegador. *e-compos*. 2008.
- ROMÃO, Lucília Maria Sousa; FARIA, Daiana Oliveira. A voz do sujeito-navegador na página eletrônica da Caros Amigos. *Revista Comunicare*, v. 8, n. 2, p. 17-24, 2008. Disponível em: <https://casperlibero.edu.br/wp-content/uploads/2014/07/Comunicare-vol.-8.2.pdf#page=16>. Acesso em: 23 mar. 2021.
- SALGADO, Luciana Salazar; MENDES ANTAS JÚNIOR, Ricardo. A criação num "mundo sem fronteiras": paratopia no período técnico-científico informacional. *Acta Scientiarum. Language and Culture [en linea]*, p. 259-210, 2011.
- SALGADO, Luciana Salazar. Cibercultura: tecnoesfera e psicoesfera de alta potência difusora. In: ABRIATA, Vera Lúcia *et al.* (org.). *Leitura: a circulação de discursos na contemporaneidade*. Franca: UNIFRAN, 2013. p. 103-123.
- SALGADO, Luciana Salazar. Cibercultura: tecnoesfera e psicoesfera de alta potência difusora. In: ABRIATA, Vera Lucia Rodella *et al.* (org.). *Leitura: a circulação de discursos na contemporaneidade*. v. 8. Franca: Unifran, 2013.
- SALGADO, Luciana Salazar. Os hipergêneros dos mídiuns digitais e a invenção da intimidade ubíqua. In: ROCHA, Décio *et al.* *Pesquisar com gêneros discursivos: interpelando mídia e política*. v. 18. Rio de Janeiro: Cartolina, 2020.
- SALGADO, Luciana Salazar. Proliferação de invenções em espaços circunscritos. In: SOUZA, Geraldo Tadeu (org.). *O tabuleiro das (im)pertinência*. Uberlândia: Navegando, 2020.
- SALGADO, Luciana Salazar. A dimensão algorítmica dos discursos ou como a língua se textualiza nos mídiuns digitais. No prelo. 2021.
- SALGADO, Luciana Salazar; ANTAS JUNIOR, Ricardo Mendes. A criação num “mundo sem fronteiras”: paratopia no período técnico-científico informacional. *Acta Scientiarum. Language and Culture*, v. 33, p. 259-270, 2011.
- SALGADO, Luciana Salazar; DELEGE, Marina. Mundo ético e *mídiun*: uma cenografia paulistana para a ciência brasileira. *Letras de Hoje*, jul./set. 2018.
- SALGADO, Luciana Salazar; OLIVA, Jaime Tadeu. A produção de uma intimidade ubíqua, esteio da fratura social. *Discurso & Sociedad*, v. 13, n. 3, p. 432-448, 2019.

- SALGADO, Luciana Salazar; GATTI, Márcio Antônio. Considerações sobre o sintagma “lugar de fala”: um operador de vozes empoderadas? *Discurso & Sociedad*, v. 12, n. 3, 2018.
- SANTOS, Bruno P. *et al.* Internet das coisas: da teoria à prática. In: LUNG, Lau Cheuk; GREVE, Fabíola Gonçalves Pereira; FREITAS, Allan Edgard Silva; SIQUEIRA, Frank Augusto (org.). *Minicursos / XXXIV Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos*. Bahia: Sociedade Brasileira de Computação, 2016. Minicursos / XXXIV Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos; Porto Alegre: SBC, 2016.
- SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- SANTOS, Milton. *A natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: EDUSP, 2017 [1996].
- SANTOS, Milton. A revolução tecnológica e o território: realidades e perspectivas. *Revista Terra Livre*, n. 9, p. 7-18, jul./dez. 1991. Disponível em: <https://www.agb.org.br/publicacoes/index.php/terralivre/article/view/101/100>. Acesso em: 23 mar. 2021.
- SAXENIAN, Annalee. The Genesis of Silicon Valley. *Built Environment*. 1983.
- SCHULIAQUER, Iván. Trump no es democrático, Facebook y Twitter tampoco. *Cosecha Roja*, v. 1, n. 7, 2021. Disponível em: <http://cosecharoja.org/trump-no-es-democratico-facebook-y-twitter-tampoco/>. Acesso em: 23 mar. 2021.
- SILVA, Michelle Alves da; GRILLO, Ágnes Cássia; FERREIRA, Ana Elisa Sobral Caetano da Silva. Ensino emergencial à distância durante pandemia de COVID-19: perspectivas sobre uso da ferramenta Google Classroom e privacidade de dados. *CIAS – Educação, Comunicação e Tecnologia*, v. 2, n. 2, 2021.
- SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. *Tudo sobre tod@s: redes digitais, privacidade e venda de dados pessoais*. São Paulo: SESC São Paulo, 2017.
- SIMANOWSKI, Roberto. *The Death Algorithm and Other Digital Dilemmas*. Cambridge: MIT Press, 2018.
- SOUZA, Lucília Maria Abrahão. O silêncio existe para poder (não) dizer. In: BARONAS, Roberto Leiser. *Estudos discursivos à brasileira: uma introdução*. Campinas: Pontes, 2015.
- SOUZA, Terezinha Batista; CATARINO, Maria Elisabete; SANTOS, Paulo Cesar. Metadados: Catalogando dados na internet. *Transiformação*, v. 9, p. 93-105, maio/ago. 1997.
- VAIDHYANATHAN, Siva. *The Googlization of everything (and why we should worry)*. Updated edition – eBook. Berkeley: University of California Press, 2011.

WISNIK, Guilherme. *Dentro do nevoeiro*. São Paulo: Ubu, 2018.

ZUBOFF, Shoshana. Big other: Capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização de informação. In: BRUNO, Fernanda *et al.* Tradução Antonio Holzmeister Cruz e Bruno Cardoso. *Tecnopolíticas da Vigilância: perspectivas da margem*. São Paulo: Boitempo, 2018 [2015].

ZUBOFF, Shoshana. *The Age of Surveillance Capitalism*. v. 1. New York: PublicAffairs, 2019.

ANEXO 1: Constituição dos Estados Unidos



THE
CONSTITUTION OF THE UNITED STATES
OF AMERICA
—
LITERAL PRINT

CONSTITUTION OF THE UNITED STATES

We the People of the United States, in Order to form a more perfect Union, establish Justice, insure domestic Tranquillity, provide for the common defence, promote the general Welfare, and secure the Blessings of Liberty to ourselves and our Posterity, do ordain and establish this Constitution for the United States of America.

Article. I.

Section. 1. All legislative Powers herein granted shall be vested in a Congress of the United States, which shall consist of a Senate and House of Representatives.

Section. 2. The House of Representatives shall be composed of Members chosen every second Year by the People of the several States, and the Electors in each State shall have the Qualifications requisite for Electors of the most numerous Branch of the State Legislature.

No Person shall be a Representative who shall not have attained to the age of twenty five Years, and been seven Years a Citizen of the United States, and who shall not, when elected, be an Inhabitant of that State in which he shall be chosen.

Representatives and direct Taxes shall be apportioned among the several States which may be included within this Union, according to their respective Numbers, which shall be determined by adding to the whole Number of free Persons, including those bound to Service for a Term of Years, and excluding Indians not taxed, three fifths of all other Persons. The actual Enumeration shall be made within three Years after the first Meeting of the Congress of the United States, and within

every subsequent Term of ten Years, in such Manner as they shall by Law direct. The Number of Representatives shall not exceed one for every thirty Thousand, but each State shall have at Least one Representative; and until such enumeration shall be made, the State of New Hampshire shall be entitled to chuse three, Massachusetts eight, Rhode-Island and Providence Plantations one, Connecticut five, New-York six, New Jersey four, Pennsylvania eight, Delaware one, Maryland six, Virginia ten, North Carolina five, South Carolina five, and Georgia three.

When vacancies happen in the Representation from any State, the Executive Authority thereof shall issue Writts of Election to fill such Vacancies.

The House of Representatives shall chuse their Speaker and other Officers; and shall have the sole Power of Impeachment.

Section. 3. The Senate of the United States shall be composed of two Senators from each State, chosen by the Legislature thereof, for six Years; and each Senator shall have one Vote.

Immediately after they shall be assembled in Consequence of the first Election, they shall be divided as equally as may be into three Classes. The Seats of the Senators of the first Class shall be vacated at the Expiration of the second Year, of the second Class at the Expiration of the fourth Year, and of the third Class at the Expiration of the sixth Year, so that one third may be chosen every second Year; and if Vacancies happen by Resignation, or otherwise, during the Recess of the Legislature of any State, the Executive thereof may make tem-

porary Appointments until the next Meeting of the Legislature, which shall then fill such Vacancies.

No Person shall be a Senator who shall not have attained to the Age of thirty Years, and been nine Years a Citizen of the United States, and who shall not, when elected, be an Inhabitant of that State for which he shall be chosen.

The Vice President of the United States shall be President of the Senate but shall have no Vote, unless they be equally divided.

The Senate shall chuse their other Officers, and also a President pro tempore, in the Absence of the Vice President, or when he shall exercise the Office of President of the United States.

The Senate shall have the sole Power to try all Impeachments. When sitting for that Purpose, they shall be on Oath or Affirmation. When the President of the United States is tried the Chief Justice shall preside: And no Person shall be convicted without the Concurrence of two thirds of the Members present.

Judgment in Cases of Impeachment shall not extend further than to removal from Office, and disqualification to hold and enjoy any Office of honor, Trust or Profit under the United States: but the Party convicted shall nevertheless be liable and subject to Indictment, Trial, Judgment and Punishment, according to Law.

Section. 4. The Times, Places and Manner of holding Elections for Senators and Representatives, shall be prescribed in each State by the Legislature thereof; but the Congress may at

any time by Law make or alter such Regulations, except as to the Places of chusing Senators.

The Congress shall assemble at least once in every Year, and such Meeting shall be on the first Monday in December, unless they shall by Law appoint a different Day.

Section. 5. Each House shall be the Judge of the Elections, Returns and Qualifications of its own Members, and a Majority of each shall constitute a Quorum to do Business; but a smaller Number may adjourn from day to day, and may be authorized to compel the Attendance of absent Members, in such Manner, and under such Penalties as each House may provide.

Each House may determine the Rules of its Proceedings, punish its Members for disorderly Behaviour, and, with the Concurrence of two thirds, expel a Member.

Each House shall keep a Journal of its Proceedings, and from time to time publish the same, excepting such Parts as may in their Judgment require Secrecy; and the Yeas and Nays of the Members of either House on any question shall, at the Desire of one fifth of those Present, be entered on the Journal.

Neither House, during the Session of Congress, shall, without the Consent of the other, adjourn for more than three days, nor to any other Place than that in which the two Houses shall be sitting.

Section. 6. The Senators and Representatives shall receive a Compensation for their Services, to be ascertained by Law, and paid out of the Treasury of the United States. They shall in all Cases, except Treason, Felony and Breach of the Peace, be privileged from Arrest during their Attendance at the Session of their respective Houses, and in going to and returning

from the same; and for any Speech or Debate in either House, they shall not be questioned in any other Place.

No Senator or Representative shall, during the Time for which he was elected, be appointed to any civil Office under the Authority of the United States, which shall have been created, or the Emoluments whereof shall have been increased during such time; and no Person holding any Office under the United States, shall be a Member of either House during his Continuance in Office.

Section. 7. All Bills for raising Revenue shall originate in the House of Representatives; but the Senate may propose or concur with amendments as on other Bills.

Every Bill which shall have passed the House of Representatives and the Senate, shall, before it become a Law, be presented to the President of the United States: If he approve he shall sign it, but if not he shall return it, with his Objections to that House in which it shall have originated, who shall enter the Objections at large on their Journal, and proceed to reconsider it. If after such Reconsideration two thirds of that House shall agree to pass the Bill, it shall be sent, together with the Objections, to the other House, by which it shall likewise be reconsidered, and if approved by two thirds of that House, it shall become a Law. But in all such Cases the Votes of both Houses shall be determined by Yeas and Nays, and the Names of the Persons voting for and against the Bill shall be entered on the Journal of each House respectively. If any Bill shall not be returned by the President within ten Days (Sundays excepted) after it shall have been presented to him, the Same shall be a Law, in like Manner as if he had signed it, unless the Congress

by their Adjournment prevent its Return, in which Case it shall not be a Law

Every Order, Resolution, or Vote to which the Concurrence of the Senate and House of Representatives may be necessary (except on a question of Adjournment) shall be presented to the President of the United States; and before the Same shall take Effect, shall be approved by him, or being disapproved by him, shall be repassed by two thirds of the Senate and House of Representatives, according to the Rules and Limitations prescribed in the Case of a Bill.

Section. 8. The Congress shall have Power To lay and collect Taxes, Duties, Imposts and Excises, to pay the Debts and provide for the common Defence and general Welfare of the United States; but all Duties, Imposts and Excises shall be uniform throughout the United States;

To borrow Money on the credit of the United States;

To regulate Commerce with foreign Nations, and among the several States, and with the Indian Tribes;

To establish an uniform Rule of Naturalization, and uniform Laws on the subject of Bankruptcies throughout the United States;

To coin Money, regulate the Value thereof, and of foreign Coin, and fix the Standard of Weights and Measures;

To provide for the Punishment of counterfeiting the Securities and current Coin of the United States;

To establish Post Offices and post Roads;

To promote the Progress of Science and useful Arts, by securing for limited Times to Authors and Inventors the exclusive Right to their respective Writings and Discoveries;

To constitute Tribunals inferior to the supreme Court;

To define and punish Piracies and Felonies committed on the high Seas, and Offences against the Law of Nations;

To declare War, grant Letters of Marque and Reprisal, and make Rules concerning Captures on Land and Water;

To raise and support Armies, but no Appropriation of Money to that Use shall be for a longer Term than two Years;

To provide and maintain a Navy;

To make Rules for the Government and Regulation of the land and naval Forces;

To provide for calling forth the Militia to execute the Laws of the Union, suppress Insurrections and repel Invasions;

To provide for organizing, arming, and disciplining, the Militia, and for governing such Part of them as may be employed in the Service of the United States, reserving to the States respectively, the Appointment of the Officers, and the Authority of training the Militia according to the discipline prescribed by Congress;

To exercise exclusive Legislation in all Cases whatsoever, over such District (not exceeding ten Miles square) as may, by Cession of Particular States, and the Acceptance of Congress, become the Seat of the Government of the United States, and to exercise like Authority over all Places purchased by the Consent of the Legislature of the State in which the Same shall be, for the Erection of Forts, Magazines, Arsenals, dock-Yards and other needful Buildings:—And

To make all Laws which shall be necessary and proper for carrying into Execution the foregoing Powers and all other Powers vested by this Constitution in the Government of the United States, or in any Department or Officer thereof.

Section. 9. The Migration or Importation of such Persons as any of the States now existing shall think proper to admit, shall not be prohibited by the Congress prior to the Year one thousand eight hundred and eight, but a Tax or duty may be imposed on such Importation, not exceeding ten dollars for each Person.

The Privilege of the Writ of Habeas Corpus shall not be suspended, unless when in Cases of Rebellion or Invasion the public Safety may require it.

No Bill of Attainder or ex post facto Law shall be passed.

No Capitation, or other direct, Tax shall be laid, unless in Proportion to the Census of Enumeration herein before directed to be taken.

No Tax or Duty shall be laid on Articles exported from any State.

No Preference shall be given by any Regulation of Commerce or Revenue to the Ports of one State over those of another: nor shall Vessels bound to, or from, one State, be obliged to enter, clear or pay Duties in another.

No Money shall be drawn from the Treasury, but in Consequence of Appropriations made by Law; and a regular Statement and Account of the Receipts and Expenditures of all public Money shall be published from time to time.

No Title of Nobility shall be granted by the United States: And no Person holding any Office of Profit or Trust under them, shall, without the Consent of the Congress, accept of any present, Emolument, Office, or Title, of any kind whatever, from any King, Prince or foreign State.

Section. 10. No State shall enter into any Treaty, Alliance, or Confederation; grant Letters of Marque and Reprisal; coin Money; emit Bills of Credit; make any Thing but gold and silver Coin a Tender in Payment of Debts; pass any Bill of Attainder, ex post facto Law, or Law impairing the Obligation of Contracts, or grant any Title of Nobility.

No State shall, without the Consent of the Congress, lay any Imposts or Duties on Imports or Exports, except what may be absolutely necessary for executing it's inspection Laws: and the net Produce of all Duties and Imposts, laid by any State on Imports or Exports, shall be for the Use of the Treasury of the United States; and all such Laws shall be subject to the Revision and Controul of the Congress.

No State shall, without the Consent of Congress, lay any Duty of Tonnage, keep Troops, or Ships of War in time of Peace, enter into any Agreement or Compact with another State, or with a foreign Power, or engage in War, unless actually invaded, or in such imminent Danger as will not admit of delay.

Article. II.

Section. 1. The executive Power shall be vested in a President of the United States of America. He shall hold his Office during the Term of four Years, and, together with the Vice President, chosen for the same Term, be elected, as follows:

Each State shall appoint, in such Manner as the Legislature thereof may direct, a Number of Electors, equal to the whole Number of Senators and Representatives to which the State may be entitled in the Congress: but no Senator or Representative, or Person holding an Office of Trust or Profit under the United States, shall be appointed an Elector.

The Electors shall meet in their respective States, and vote by Ballot for two Persons, of whom one at least shall not be an Inhabitant of the same State with themselves. And they shall make a List of all the Persons voted for, and of the Number of Votes for each; which List they shall sign and certify, and transmit sealed to the Seat of the Government of the United States, directed to the President of the Senate. The President of the Senate shall, in the Presence of the Senate and House of Representatives, open all the Certificates, and the Votes shall then be counted. The Person having the greatest Number of Votes shall be the President, if such Number be a Majority of the whole Number of Electors appointed; and if there be more than one who have such Majority, and have an equal Number of Votes, then the House of Representatives shall immediately chuse by Ballot one of them for President; and if no Person have a Majority, then from the five highest on the List the said House shall in like Manner chuse the President. But in chusing the President, the Votes shall be taken by States, the Representatives from each State having one Vote; a quorum for this Purpose shall consist of a Member or Members from two thirds of the States, and a Majority of all the States shall be necessary to a Choice. In every Case, after the Choice of the President, the Person having the greatest Number of Votes of the Electors shall be the Vice President. But if there should remain two or more who have equal Votes, the Senate shall chuse from them by Ballot the Vice President.

The Congress may determine the Time of chusing the Electors, and the Day on which they shall give their Votes; which Day shall be the same throughout the United States.

No Person except a natural born Citizen, or a Citizen of the United States, at the time of the Adoption of this Constitution, shall be eligible to the Office of President: neither shall any person be eligible to that Office who shall not have attained to the Age of thirty five Years, and been fourteen Years a Resident within the United States.

In Case of the Removal of the President from Office, or of his Death, Resignation, or Inability to discharge the Powers and Duties of the said Office, the Same shall devolve on the Vice President, and the Congress may by Law provide for the Case of Removal, Death, Resignation or Inability, both of the President and Vice President, declaring what Officer shall then act as President, and such Officer shall act accordingly, until the Disability be removed, or a President shall be elected.

The President shall, at stated Times, receive for his Services, a Compensation, which shall neither be increased nor diminished during the Period for which he shall have been elected, and he shall not receive within that Period any other Emolument from the United States, or any of them.

Before he enter on the Execution of his Office, he shall take the following Oath or Affirmation:—"I do solemnly swear (or affirm) that I will faithfully execute the Office of President of the United States, and will to the best of my Ability, preserve, protect and defend the Constitution of the United States."

Section. 2. The President shall be Commander in Chief of the Army and Navy of the United States, and of the Militia of the several States, when called into the actual Service of the United States; he may require the Opinion, in writing, of the

principal Officer in each of the executive Departments, upon any Subject relating to the Duties of their respective Offices, and he shall have Power to Grant Reprieves and Pardons for Offences against the United States, except in Cases of Impeachment.

He shall have Power, by and with the Advice and Consent of the Senate, to make Treaties, provided two thirds of the Senators present concur; and he shall nominate, and by and with the Advice and Consent of the Senate, shall appoint Ambassadors, other public Ministers and Consuls, Judges of the supreme Court, and all other Officers of the United States, whose Appointments are not herein otherwise provided for, and which shall be established by Law; but the Congress may by Law vest the Appointment of such inferior Officers, as they think proper, in the President alone, in the Courts of Law, or in the Heads of Departments.

The President shall have Power to fill up all Vacancies that may happen during the Recess of the Senate, by granting Commissions which shall expire at the End of their next Session.

Section. 3. He shall from time to time give to the Congress Information on the State of the Union, and recommend to their Consideration such Measures as he shall judge necessary and expedient; he may, on extraordinary Occasions, convene both Houses, or either of them, and in Case of Disagreement between them, with Respect to the Time of Adjournment, he may adjourn them to such Time as he shall think proper; he shall receive Ambassadors and other public Ministers; he shall take Care that the Laws be faithfully executed, and shall Commission all the Officers of the United States.

Section. 4. The President, Vice President and all Civil Officers of the United States, shall be removed from Office on Impeachment for and Conviction of, Treason, Bribery, or other high Crimes and Misdemeanors.

Article. III.

Section. 1. The judicial Power of the United States, shall be vested in one supreme Court, and in such inferior Courts as the Congress may from time to time ordain and establish. The Judges, both of the supreme and inferior Courts, shall hold their Offices during good Behaviour, and shall, at stated Times, receive for their Services, a Compensation, which shall not be diminished during their Continuance in Office.

Section. 2. The judicial Power shall extend to all Cases, in Law and Equity, arising under this Constitution, the Laws of the United States, and Treaties made, or which shall be made, under their Authority;—to all Cases affecting Ambassadors, other public ministers and Consuls;—to all Cases of admiralty and maritime Jurisdiction;—to Controversies to which the United States shall be a Party;—to Controversies between two or more States;—between a State and Citizens of another State;—between Citizens of different States;—between Citizens of the same State claiming Lands under Grants of different States, and between a State, or the Citizens thereof, and foreign States, Citizens or Subjects.

In all Cases affecting Ambassadors, other public Ministers and Consuls, and those in which a State shall be Party, the supreme Court shall have original Jurisdiction. In all the other Cases before mentioned, the supreme Court shall have appel-

late Jurisdiction, both as to Law and Fact, with such Exceptions, and under such Regulations as the Congress shall make.

The Trial of all Crimes, except in Cases of Impeachment, shall be by Jury; and such Trial shall be held in the State where the said Crimes shall have been committed; but when not committed within any State, the Trial shall be at such Place or Places as the Congress may by Law have directed.

Section. 3. Treason against the United States, shall consist only in levying War against them, or in adhering to their Enemies, giving them Aid and Comfort. No Person shall be convicted of Treason unless on the Testimony of two Witnesses to the same overt Act, or on Confession in open Court.

The Congress shall have Power to declare the Punishment of Treason, but no Attainder of Treason shall work Corruption of Blood, or Forfeiture except during the Life of the Person attainted.

Article. IV.

Section. 1. Full Faith and Credit shall be given in each State to the public Acts, Records, and judicial Proceedings of every other State. And the Congress may by general Laws prescribe the Manner in which such Acts, Records and Proceedings shall be proved, and the Effect thereof.

Section. 2. The Citizens of each State shall be entitled to all Privileges and Immunities of Citizens in the several States.

A Person charged in any State with Treason, Felony, or other Crime, who shall flee from Justice, and be found in another State, shall on Demand of the executive Authority of the State from which he fled, be delivered up, to be removed to the State having Jurisdiction of the Crime.

No Person held to Service or Labour in one State, under the Laws thereof, escaping into another, shall, in Consequence of any Law or Regulation therein, be discharged from such Service or Labour, but shall be delivered up on Claim of the Party to whom such Service or Labour may be due.

Section. 3. New States may be admitted by the Congress into this Union; but no new State shall be formed or erected within the Jurisdiction of any other State; nor any State be formed by the Junction of two or more States, or Parts of States, without the Consent of the Legislatures of the States concerned as well as of the Congress.

The Congress shall have Power to dispose of and make all needful Rules and Regulations respecting the Territory or other Property belonging to the United States; and nothing in this Constitution shall be so construed as to Prejudice any Claims of the United States, or of any particular State.

Section. 4. The United States shall guarantee to every State in this Union a Republican Form of Government, and shall protect each of them against Invasion; and on Application of the Legislature, or of the Executive (when the Legislature cannot be convened) against domestic Violence.

Article. V.

The Congress, whenever two thirds of both Houses shall deem it necessary, shall propose Amendments to this Constitution, or, on the Application of the Legislatures of two thirds of the several States, shall call a Convention for proposing Amendments, which, in either Case, shall be valid to all Intents and Purposes, as Part of this Constitution, when ratified by the Legislatures of three fourths of the several States, or by

Conventions in three fourths thereof, as the one or the other Mode of Ratification may be proposed by the Congress; Provided that no Amendment which may be made prior to the Year One thousand eight hundred and eight shall in any Manner affect the first and fourth Clauses in the Ninth Section of the first Article; and that no State, without its Consent, shall be deprived of its equal Suffrage in the Senate.

Article. VI.

All Debts contracted and Engagements entered into, before the Adoption of this Constitution, shall be as valid against the United States under this Constitution, as under the Confederation.

This Constitution, and the Laws of the United States which shall be made in Pursuance thereof; and all Treaties made, or which shall be made, under the Authority of the United States, shall be the supreme Law of the Land; and the Judges in every State shall be bound thereby, any Thing in the Constitution or Laws of any state to the Contrary notwithstanding.

The Senators and Representatives before mentioned, and the Members of the several State Legislatures, and all executive and judicial Officers, both of the United States and of the several States, shall be bound by Oath or Affirmation, to support this Constitution; but no religious Test shall ever be required as a Qualification to any Office or public Trust under the United States.

Article. VII.

The Ratification of the Conventions of nine States, shall be sufficient for the Establishment of this Constitution between the States so ratifying the same.

The Word, "the," being interlined between the seventh and eighth Lines of the first Page. The Word "Thirty" being partly written on an Erasure in the fifteenth Line of the first Page. The Words "is orated" being interlined between the thirty second and thirty third Lines of the first Page and the Word "the" being interlined between the forty third and forty fourth Lines of the second Page.

done in Convention by the Unanimous Consent of the States present the Seventeenth Day of September in the Year of our Lord one thousand seven hundred and Eighty seven and of the Independence of the United States of America the Twelfth. In witness whereof We have hereunto subscribed our Names,

AMOS WILLIAM JACKSON
Secretary

G^o. WASHINGTON—Presid^t
and deputy from Virginia

New Hampshire	JOHN LANGDON NICHOLAS GILMAN
Massachusetts	NATHANIEL GORHAM RUFUS KING
Connecticut	W ^m SAM ^l . JOHNSON ROGER SHERMAN
New York	ALEXANDER HAMILTON
New Jersey	WIL. LIVINGSTON DAVID BREARLEY. W ^m PATTERSON. JONA. DAYTON
Pennsylvania	B. FRANKLIN THOMAS MIFFLIN ROB ^t MORRIS GEO. CLYMER THOS FITZSIMONS JARED INCEBOL JAMES WILSON GOUV MORRIS

20 CONSTITUTION OF THE UNITED STATES

Delaware	GEO: READ GUNNING BEDFORD JUN JOHN DICKINSON RICHARD BASSETT JACO: BROOM
Maryland	JAMES MCHENRY DAN OF S ^T THOS JENIFER DAN ^L CARROLL
Virginia	JOHN BLAIR— JAMES MADISON JR.
North Carolina	WM BLOUNT RICH ^D DOBBS SPAIGHT HU WILLIAMSON J. RUTLEDGE
South Carolina	CHARLES COTESWORTH PINCKNEY CHARLES PINCKNEY PIERCE BUTLER
Georgia	WILLIAM FEW ABR BALDWIN

CONSTITUTION OF THE UNITED STATES

21

In Convention Monday, September 17th 1787.

Present

The States of

New Hampshire, Massachusetts, Connecticut, M^{rs} Hamilton from New York, New Jersey, Pennsylvania, Delaware, Maryland, Virginia, North Carolina, South Carolina and Georgia.

Resolved,

That the preceding Constitution be laid before the United States in Congress assembled, and that it is the Opinion of this Convention, that it should afterwards be submitted to a Convention of Delegates, chosen in each State by the People thereof, under the Recommendation of its Legislature, for their Assent and Ratification; and that each Convention assenting to, and ratifying the Same, should give Notice thereof to the United States in Congress assembled. Resolved, That it is the Opinion of this Convention, that as soon as the Conventions of nine States shall have ratified this Constitution, the United States in Congress assembled should fix a Day on which Electors should be appointed by the States which shall have ratified the same, and a Day on which the Electors should assemble to vote for the President, and the Time and Place for commencing Proceedings under this Constitution. That after such Publication the Electors should be appointed, and the Senators and Representatives elected: That the Electors should meet on the Day fixed for the Election of the President, and should transmit their Votes certified, signed, sealed and directed, as the Constitution requires, to the Secretary of the United States in Congress assembled, that the Senators and Representatives should convene at the Time and Place assigned; that the Senators

should appoint a President of the Senate, for the sole Purpose of receiving, opening and counting the Votes for President; and, that after he shall be chosen, the Congress, together with the President, should, without Delay, proceed to execute this Constitution.

By the Unanimous Order of the Convention

G^o. WASHINGTON—President.

W. JACKSON Secretary.

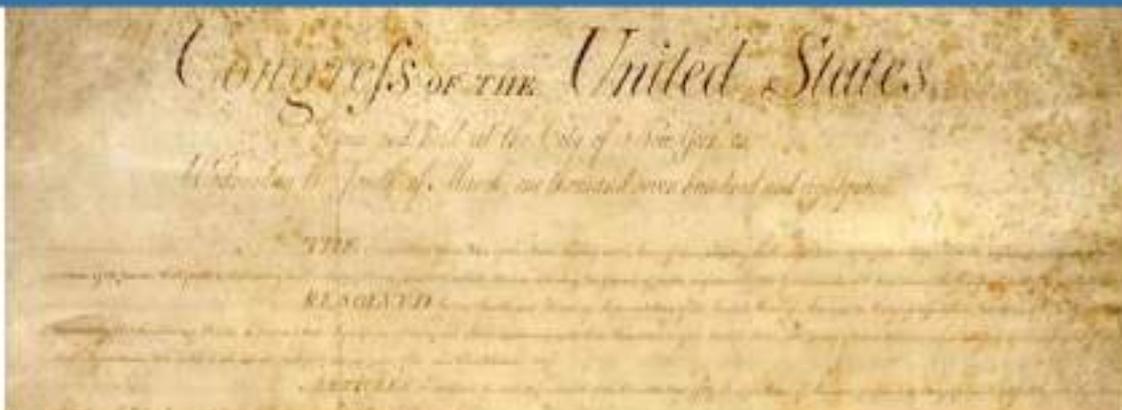
ANEXO 2: A declaração dos direitos



Embaixada dos Estados Unidos da América

OS FUNDAMENTOS DA LIBERDADE

A Declaração dos Direitos



As 10 emendas à Constituição, mais tarde conhecidas como a Declaração dos Direitos, foram aprovadas por dois terços dos votos do primeiro Congresso dos Estados Unidos e depois ratificadas pelos senadores e três quartos das legislaturas estaduais. Arquivo Nacional

PORQUE MUITOS CIDADÃOS TEMIAM QUE O NOVO GOVERNO CENTRAL ESTABELECIDO PELA CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS SE TORNASSE DEMASIADO PODEROSO FORAM PROPOSTAS EMENDAS PARA PROTEGER A LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DE IMPRENSA, DE RELIGIÃO E DE OUTROS DIREITOS BÁSICOS. FORAM APROVADAS DEZ QUE HOJE SÃO CONHECIDAS COMO A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS.

Emenda I

(Ratificada em 15 de Dezembro de 1791)

O Congresso não legislará no sentido de estabelecer uma religião, nem proibir o livre exercício de uma; nem cerceando a liberdade de expressão, ou de imprensa; ou o direito de o povo se reunir pacificamente e dirigir petições ao Governo para reparação de injustiças.

Emenda II

(Ratificada em 15 de Dezembro de 1791)

Sendo necessária à segurança de um Estado livre a existência de uma milícia bem organizada, o direito do povo a possuir e usar armas não poderá ser infringido.

Emenda III

(Ratificada em 15 de Dezembro de 1791)

Nenhum soldado deve, em tempo de paz, ficar alojado em qualquer casa sem o consentimento do proprietário, nem em tempo de guerra, a não ser da forma prescrita pela lei.

Emenda IV

(Ratificada em 15 de Dezembro de 1791)

O direito do povo à inviolabilidade de pessoas, casas, documentos e propriedade pessoal contra buscas e apreensões não razoáveis não deve ser violado, e não devem ser emitidos mandatos a não ser com causa provável apoiada por juramento ou declaração e descrevendo especificamente o local da busca e as pessoas ou coisas a serem apreendidas.

Emenda V

(Ratificada em 15 de Dezembro de 1791)

Nenhuma pessoa será detida para responder por um crime capital, ou outro crime infame, salvo por denúncia ou acusação perante um Grande Júri, excepto em casos que ocorram nas forças navais ou terrestres, ou na milícia, quando em serviço efectivo

Os Fundamentos da Liberdade

em situação de guerra ou perigo público; nem pode qualquer pessoa ser julgada duas vezes pelo mesmo crime cuja condenação possa levar à pena capital ou ao encarceramento; nem ser obrigada a servir de testemunha em qualquer processo criminal contra si mesma, nem ser privada de vida, liberdade ou bens sem o devido processo legal; nem a propriedade privada poderá ser expropriada para uso público sem justa indenização.

Emenda VI

(Ratificada em 15 de Dezembro de 1791)

Em todos os processos penais o acusado terá direito a um julgamento rápido e público por um júri imparcial do Estado e distrito onde o crime tenha sido cometido, distrito esse que será previamente estabelecido por lei, e a ser informado da natureza e causa da acusação; a ser confrontado com as testemunhas de acusação; a ter um processo obrigatório para obtenção de testemunhas a seu favor e a ter a assistência de um advogado para sua defesa.

Emenda VII

(Ratificada em 15 de Dezembro de 1791)

Nos processos de direito consuetudinário, quando o montante em disputa exceder vinte dólares, deve ser

O Vice-Presidente John Adams presidiu as Sessões dos E.U.A. quando este órgão de Congresso aprovou as emendas. ©GAP Images



O representante James Madison desempenhou um papel fundamental ao conduzir as emendas através do Congresso e persuadindo a sua ratificação no seu estado natal da Virgínia. ©GAP Images

garantido o direito a julgamento por júri, cuja decisão não poderá ser revista senão de acordo com as regras do direito consuetudinário.

Emenda VIII

(Ratificada em 15 de Dezembro de 1791)

Não será exigida fiança excessiva, nem impostos multas excessivas, nem penas cruéis ou involuntárias.

Emenda IX

(Ratificada em 15 de Dezembro de 1791)

A enumeração de certos direitos na Constituição não deverá ser interpretada como negação ou coibição de outros direitos inerentes ao povo.

Emenda X

(Ratificada em 15 de Dezembro de 1791)

Os poderes não delegados aos Estados Unidos pela Constituição, nem por ela negados aos Estados, são reservados aos Estados ou ao povo, respectivamente.



DEPARTAMENTO DE ESTADO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
GABINETE DE PROGRAMAS DE INFORMAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO 1: Foto do verbete Surveillance Capitalism

THE DEFINITION

Sur-veil-lance Cap-i-tal-ism, n.

1. A new economic order that claims human experience as free raw material for hidden commercial practices of extraction, prediction, and sales;
2. A parasitic economic logic in which the production of goods and services is subordinated to a new global architecture of behavioral modification;
3. A rogue mutation of capitalism marked by concentrations of wealth, knowledge, and power unprecedented in human history;
4. The foundational framework of a surveillance economy;
5. As significant a threat to human nature in the twenty-first century as industrial capitalism was to the natural world in the nineteenth and twentieth;
6. The origin of a new instrumentarian power that asserts dominance over society and presents startling challenges to market democracy;
7. A movement that aims to impose a new collective order based on total certainty;
8. An expropriation of critical human rights that is best understood as a coup from above: an overthrow of the people's sovereignty.

ANEXO 2: Shoshana Zuboff comenta invasão no Capitólio - 07/01/2021



ANEXO 3: Leis Básicas para República Federativa da Alemanha

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Übersetzung durch: Professor Christian Tomuschat, Professor David P. Currie, Professor Donald P. Kommers und Raymond Kerr, in Kooperation mit dem Sprachendienst des Deutschen Bundestages
Translated by: Professor Christian Tomuschat, Professor David P. Currie, Professor Donald P. Kommers and Raymond Kerr, in cooperation with the Language Service of the German Bundestag
Stand: Die Übersetzung berücksichtigt die Änderung(en) des Gesetzes durch Artikel 1 des Gesetzes vom 28. März 2019 (BGBl. I S. 404)

Version information: The translation includes the amendment(s) to the Act by Article 1 of the Act of 28 March 2019 (Federal Law Gazette I p. 404)

Zur Nutzung dieser Übersetzung lesen Sie bitte den Hinweis auf www.gesetze-im-internet.de unter "Translations".

For conditions governing use of this translation, please see the information provided at www.gesetze-im-internet.de under "Translations".

Basic Law for the Federal Republic of Germany

Basic Law for the Federal Republic of Germany in the revised version published in the Federal Law Gazette Part III, classification number 100-1, as last amended by Article 1 of the Act of 26 March 2019 (Federal Law Gazette I p. 404).

The Parliamentary Council, meeting in public session at Bonn am Rhein on 23 May 1949, confirmed that the Basic Law for the Federal Republic of Germany, which was adopted by the Parliamentary Council on 8 May 1949, was ratified in the week of 16 to 22 May 1949 by the parliaments of more than two thirds of the participating German Länder.

By virtue of this fact the Parliamentary Council, represented by its Presidents, has signed and promulgated the Basic Law.

The Basic Law is hereby published in the Federal Law Gazette pursuant to paragraph (3) of Article 145.

Preamble

Conscious of their responsibility before God and man,
Inspired by the determination to promote world peace as an equal partner in a united Europe, the German people, in the exercise of their constituent power, have adopted this Basic Law.
Germans in the Länder of Baden-Württemberg, Bavaria, Berlin, Brandenburg, Bremen, Hamburg, Hesse, Lower Saxony, Mecklenburg-Western Pomerania, North Rhine-Westphalia, Rhineland-Palatinate, Saarland, Saxony, Saxony-Anhalt, Schleswig-Holstein and Thuringia have achieved the unity and freedom of Germany in free self-determination. This Basic Law thus applies to the entire German people.

I. Basic Rights

Article 1

[Human dignity – Human rights – Legally binding force of basic rights]

- (1) Human dignity shall be inviolable. To respect and protect it shall be the duty of all state authority.
- (2) The German people therefore acknowledge inviolable and inalienable human rights as the basis of every community, of peace and of justice in the world.
- (3) The following basic rights shall bind the legislature, the executive and the judiciary as directly applicable law.

Article 2

[Personal freedoms]

- (1) Every person shall have the right to free development of his personality insofar as he does not violate the rights of others or offend against the constitutional order or the moral law.
- (2) Every person shall have the right to life and physical integrity. Freedom of the person shall be inviolable. These rights may be interfered with only pursuant to a law.

Article 3

[Equality before the law]

- (1) All persons shall be equal before the law.
- (2) Men and women shall have equal rights. The state shall promote the actual implementation of equal rights for women and men and take steps to eliminate disadvantages that now exist.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

(3) No person shall be favoured or disfavoured because of sex, parentage, race, language, homeland and origin, faith or religious or political opinions. No person shall be disfavoured because of disability.

Article 4

[Freedom of faith and conscience]

- (1) Freedom of faith and of conscience and freedom to profess a religious or philosophical creed shall be inviolable.
- (2) The undisturbed practice of religion shall be guaranteed.
- (3) No person shall be compelled against his conscience to render military service involving the use of arms. Details shall be regulated by a federal law.

Article 5

[Freedom of expression, arts and sciences]

- (1) Every person shall have the right freely to express and disseminate his opinions in speech, writing and pictures and to inform himself without hindrance from generally accessible sources. Freedom of the press and freedom of reporting by means of broadcasts and films shall be guaranteed. There shall be no censorship.
- (2) These rights shall find their limits in the provisions of general laws, in provisions for the protection of young persons and in the right to personal honour.
- (3) Arts and sciences, research and teaching shall be free. The freedom of teaching shall not release any person from allegiance to the constitution.

Article 6

[Marriage – Family – Children]

- (1) Marriage and the family shall enjoy the special protection of the state.
- (2) The care and upbringing of children is the natural right of parents and a duty primarily incumbent upon them. The state shall watch over them in the performance of this duty.
- (3) Children may be separated from their families against the will of their parents or guardians only pursuant to a law and only if the parents or guardians fail in their duties or the children are otherwise in danger of serious neglect.
- (4) Every mother shall be entitled to the protection and care of the community.
- (5) Children born outside of marriage shall be provided by legislation with the same opportunities for physical and mental development and for their position in society as are enjoyed by those born within marriage.

Article 7

[School system]

- (1) The entire school system shall be under the supervision of the state.
- (2) Parents and guardians shall have the right to decide whether children shall receive religious instruction.
- (3) Religious instruction shall form part of the regular curriculum in state schools, with the exception of non-denominational schools. Without prejudice to the state's right of supervision, religious instruction shall be given in accordance with the tenets of the religious community concerned. Teachers may not be obliged against their will to give religious instruction.
- (4) The right to establish private schools shall be guaranteed. Private schools that serve as alternatives to state schools shall require the approval of the state and shall be subject to the laws of the Länder. Such approval shall be given when private schools are not inferior to the state schools in terms of their educational aims, their facilities or the professional training of their teaching staff and when segregation of pupils according to the means of their parents will not be encouraged thereby. Approval shall be withheld if the economic and legal position of the teaching staff is not adequately assured.
- (5) A private elementary school shall be approved only if the education authority finds that it serves a special educational interest or if, on the application of parents or guardians, it is to be established as a denominational or interdenominational school or as a school based on a particular philosophy and no state elementary school of that type exists in the municipality.
- (6) Preparatory schools shall remain abolished.

Article 8

[Freedom of assembly]

- (1) All Germans shall have the right to assemble peacefully and unarmed without prior notification or permission.
- (2) In the case of outdoor assemblies, this right may be restricted by or pursuant to a law.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Article 9

[Freedom of association]

- (1) All Germans shall have the right to form societies and other associations.
- (2) Associations whose aims or activities contravene the criminal laws or that are directed against the constitutional order or the concept of international understanding shall be prohibited.
- (3) The right to form associations to safeguard and improve working and economic conditions shall be guaranteed to every individual and to every occupation or profession. Agreements that restrict or seek to impair this right shall be null and void; measures directed to this end shall be unlawful. Measures taken pursuant to Article 12a, to paragraphs (2) and (3) of Article 35, to paragraph (4) of Article 87a or to Article 91 may not be directed against industrial disputes engaged in by associations within the meaning of the first sentence of this paragraph in order to safeguard and improve working and economic conditions.

Article 10

[Privacy of correspondence, posts and telecommunications]

- (1) The privacy of correspondence, posts and telecommunications shall be inviolable.
- (2) Restrictions may be ordered only pursuant to a law. If the restriction serves to protect the free democratic basic order or the existence or security of the Federation or of a Land, the law may provide that the person affected shall not be informed of the restriction and that recourse to the courts shall be replaced by a review of the case by agencies and auxiliary agencies appointed by the legislature.

Article 11

[Freedom of movement]

- (1) All Germans shall have the right to move freely throughout the federal territory.
- (2) This right may be restricted only by or pursuant to a law, and only in cases in which the absence of adequate means of support would result in a particular burden for the community, or in which such restriction is necessary to avert an imminent danger to the existence or the free democratic basic order of the Federation or of a Land, to combat the danger of an epidemic, to respond to a grave accident or natural disaster, to protect young persons from serious neglect or to prevent crime.

Article 12

[Occupational freedom]

- (1) All Germans shall have the right freely to choose their occupation or profession, their place of work and their place of training. The practice of an occupation or profession may be regulated by or pursuant to a law.
- (2) No person may be required to perform work of a particular kind except within the framework of a traditional duty of community service that applies generally and equally to all.
- (3) Forced labour may be imposed only on persons deprived of their liberty by the judgment of a court.

Article 12a

[Compulsory military and alternative civilian service]

- (1) Men who have attained the age of eighteen may be required to serve in the Armed Forces, in the Federal Border Police, or in a civil defence organisation.
- (2) Any person who, on grounds of conscience, refuses to render military service involving the use of arms may be required to perform alternative service. The duration of alternative service shall not exceed that of military service. Details shall be regulated by a law, which shall not interfere with the freedom to make a decision in accordance with the dictates of conscience and which shall also provide for the possibility of alternative service not connected with units of the Armed Forces or of the Federal Border Police.
- (3) Persons liable to compulsory military service who are not called upon to render service pursuant to paragraph (1) or (2) of this Article may, when a state of defence is in effect, be assigned by or pursuant to a law to employment involving civilian services for defence purposes, including the protection of the civilian population; they may be assigned to public employment only for the purpose of discharging police functions or such other sovereign functions of public administration as can be discharged only by persons employed in the public service. The employment contemplated by the first sentence of this paragraph may include services within the Armed Forces, in the provision of military supplies or with public administrative authorities; assignments to employment connected with supplying and servicing the civilian population shall be permissible only to meet their basic requirements or to guarantee their safety.
- (4) If, during a state of defence, the need for civilian services in the civilian health system or in stationary military hospitals cannot be met on a voluntary basis, women between the age of eighteen

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

and fifty-five may be called upon to render such services by or pursuant to a law. Under no circumstances may they be required to render service involving the use of arms.

(5) Prior to the existence of a state of defence, assignments under paragraph (3) of this Article may be made only if the requirements of paragraph (1) of Article 80a are met. In preparation for the provision of services under paragraph (3) of this Article that demand special knowledge or skills, participation in training courses may be required by or pursuant to a law. In this case the first sentence of this paragraph shall not apply.

(6) If, during a state of defence, the need for workers in the areas specified in the second sentence of paragraph (3) of this Article cannot be met on a voluntary basis, the right of German citizens to abandon their occupation or place of employment may be restricted by or pursuant to a law in order to meet this need. Prior to the existence of a state of defence, the first sentence of paragraph (5) of this Article shall apply, *mutatis mutandis*.

Article 13 **[Inviolability of the home]**

(1) The home is inviolable.

(2) Searches may be authorised only by a judge or, when time is of the essence, by other authorities designated by the laws and may be carried out only in the manner therein prescribed.

(3) If particular facts justify the suspicion that any person has committed an especially serious crime specifically defined by a law, technical means of acoustical surveillance of any home in which the suspect is supposedly staying may be employed pursuant to judicial order for the purpose of prosecuting the offence, provided that alternative methods of investigating the matter would be disproportionately difficult or unproductive. The authorisation shall be for a limited time. The order shall be issued by a panel composed of three judges. When time is of the essence, it may also be issued by a single judge.

(4) To avert acute dangers to public safety, especially dangers to life or to the public, technical means of surveillance of the home may be employed only pursuant to judicial order. When time is of the essence, such measures may also be ordered by other authorities designated by a law; a judicial decision shall subsequently be obtained without delay.

(5) If technical means are contemplated solely for the protection of persons officially deployed in a home, the measure may be ordered by an authority designated by a law. The information thereby obtained may be otherwise used only for purposes of criminal prosecution or to avert danger and only if the legality of the measure has been previously determined by a judge; when time is of the essence, a judicial decision shall subsequently be obtained without delay.

(6) The Federal Government shall report to the Bundestag annually as to the employment of technical means pursuant to paragraph (3) and, within the jurisdiction of the Federation, pursuant to paragraph (4) and, insofar as judicial approval is required, pursuant to paragraph (5) of this Article. A panel elected by the Bundestag shall exercise parliamentary oversight on the basis of this report. A comparable parliamentary oversight shall be afforded by the Länder.

(7) Interferences and restrictions shall otherwise only be permissible to avert a danger to the public or to the life of an individual or, pursuant to a law, to confront an acute danger to public safety and order, in particular to relieve an accommodation shortage, to combat the danger of an epidemic or to protect young persons at risk.

Article 14 **[Property – Inheritance – Expropriation]**

(1) Property and the right of inheritance shall be guaranteed. Their content and limits shall be defined by the laws.

(2) Property entails obligations. Its use shall also serve the public good.

(3) Expropriation shall only be permissible for the public good. It may only be ordered by or pursuant to a law that determines the nature and extent of compensation. Such compensation shall be determined by establishing an equitable balance between the public interest and the interests of those affected. In case of dispute concerning the amount of compensation, recourse may be had to the ordinary courts.

Article 15 **[Nationalisation]**

Land, natural resources and means of production may, for the purpose of nationalisation, be transferred to public ownership or other forms of public enterprise by a law that determines the nature and extent of compensation. With respect to such compensation the third and fourth sentences of paragraph (3) of Article 14 shall apply, *mutatis mutandis*.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Article 16

[Citizenship – Extradition]

(1) No German may be deprived of his citizenship. Loss of citizenship may occur only pursuant to a law and, if it occurs against the will of the person affected, only if he does not become stateless as a result.

(2) No German may be extradited to a foreign country. The law may provide otherwise for extraditions to a member state of the European Union or to an international court, provided that the rule of law is observed.

Article 16a

[Right of asylum]

(1) Persons persecuted on political grounds shall have the right of asylum.

(2) Paragraph (1) of this Article may not be invoked by a person who enters the federal territory from a member state of the European Communities or from another third state in which application of the Convention Relating to the Status of Refugees and of the Convention for the Protection of Human Rights and Fundamental Freedoms is assured. The states outside the European Communities to which the conditions referred to in the first sentence of this paragraph apply shall be specified by a law requiring the consent of the Bundesrat. In the cases specified in the first sentence of this paragraph, measures to terminate an applicant's stay may be implemented without regard to any legal challenge that may have been instituted against them.

(3) By a law requiring the consent of the Bundesrat, states may be specified in which, on the basis of their laws, enforcement practices and general political conditions, it can be safely concluded that neither political persecution nor inhuman or degrading punishment or treatment exists. It shall be presumed that a foreigner from such a state is not persecuted, unless he presents evidence justifying the conclusion that, contrary to this presumption, he is persecuted on political grounds.

(4) In the cases specified by paragraph (3) of this Article and in other cases that are plainly unfounded or considered to be plainly unfounded, the implementation of measures to terminate an applicant's stay may be suspended by a court only if serious doubts exist as to their legality; the scope of review may be limited, and tardy objections may be disregarded. Details shall be determined by a law.

(5) Paragraphs (1) to (4) of this Article shall not preclude the conclusion of international agreements of member states of the European Communities with each other or with those third states which, with due regard for the obligations arising from the Convention Relating to the Status of Refugees and the Convention for the Protection of Human Rights and Fundamental Freedoms, whose enforcement must be assured in the contracting states, adopt rules conferring jurisdiction to decide on applications for asylum, including the reciprocal recognition of asylum decisions.

Article 17

[Right of petition]

Every person shall have the right individually or jointly with others to address written requests or complaints to competent authorities and to the legislature.

Article 17a

[Restriction of basic rights in specific instances]

(1) Laws regarding military and alternative service may provide that the basic right of members of the Armed Forces and of alternative service freely to express and disseminate their opinions in speech, writing and pictures (first clause of the first sentence of paragraph (1) of Article 5), the basic right of assembly (Article 8) and the right of petition (Article 17), insofar as it permits the submission of requests or complaints jointly with others, be restricted during their period of military or alternative service.

(2) Laws regarding defence, including protection of the civilian population, may provide for restriction of the basic rights of freedom of movement (Article 11) and inviolability of the home (Article 13).

Article 18

[Forfeiture of basic rights]

Whoever abuses the freedom of expression, in particular the freedom of the press (paragraph (1) of Article 5), the freedom of teaching (paragraph (3) of Article 5), the freedom of assembly (Article 8), the freedom of association (Article 9), the privacy of correspondence, posts and telecommunications (Article 10), the rights of property (Article 14) or the right of asylum (Article 16a) in order to combat the free democratic basic order shall forfeit these basic rights. This forfeiture and its extent shall be declared by the Federal Constitutional Court.

Article 19

[Restriction of basic rights – Legal remedies]

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

(1) Insofar as, under this Basic Law, a basic right may be restricted by or pursuant to a law, such law must apply generally and not merely to a single case. In addition, the law must specify the basic right affected and the Article in which it appears.

(2) In no case may the essence of a basic right be affected.

(3) The basic rights shall also apply to domestic legal persons to the extent that the nature of such rights permits.

(4) Should any person's rights be violated by public authority, he may have recourse to the courts. If no other jurisdiction has been established, recourse shall be to the ordinary courts. The second sentence of paragraph (2) of Article 10 shall not be affected by this paragraph.

II. The Federation and the Länder

Article 20

[Constitutional principles – Right of resistance]

(1) The Federal Republic of Germany is a democratic and social federal state.

(2) All state authority is derived from the people. It shall be exercised by the people through elections and other votes and through specific legislative, executive and judicial bodies.

(3) The legislature shall be bound by the constitutional order, the executive and the judiciary by law and justice.

(4) All Germans shall have the right to resist any person seeking to abolish this constitutional order if no other remedy is available.

Article 20a

[Protection of the natural foundations of life and animals]

Mindful also of its responsibility towards future generations, the state shall protect the natural foundations of life and animals by legislation and, in accordance with law and justice, by executive and judicial action, all within the framework of the constitutional order.

Article 21

[Political parties]

(1) Political parties shall participate in the formation of the political will of the people. They may be freely established. Their internal organisation must conform to democratic principles. They must publicly account for their assets and for the sources and use of their funds.

(2) Parties that, by reason of their aims or the behaviour of their adherents, seek to undermine or abolish the free democratic basic order or to endanger the existence of the Federal Republic of Germany shall be unconstitutional.

(3) Parties that, by reason of their aims or the behaviour of their adherents, are oriented towards an undermining or abolition of the free democratic basic order or an endangerment of the existence of the Federal Republic of Germany shall be excluded from state financing. If such exclusion is determined, any favourable fiscal treatment of these parties and of payments made to those parties shall cease.

(4) The Federal Constitutional Court shall rule on the question of unconstitutionality within the meaning of paragraph (2) of this Article and on exclusion from state financing within the meaning of paragraph (3).

(5) Details shall be regulated by federal laws.

Article 22

[Federal capital – Federal flag]

(1) Berlin is the capital of the Federal Republic of Germany. The Federation shall be responsible for representing the nation as a whole in the capital. Details shall be regulated by federal law.

(2) The federal flag shall be black, red and gold.

Article 23

[European Union – Protection of basic rights – Principle of subsidiarity]

(1) With a view to establishing a united Europe, the Federal Republic of Germany shall participate in the development of the European Union that is committed to democratic, social and federal principles, to the rule of law and to the principle of subsidiarity and that guarantees a level of protection of basic rights essentially comparable to that afforded by this Basic Law. To this end the Federation may transfer sovereign powers by a law with the consent of the Bundesrat. The establishment of the European Union, as well as changes in its treaty foundations and comparable regulations that amend or supplement this Basic Law or make such amendments or supplements possible, shall be subject to paragraphs (2) and (3) of Article 79.

(1a) The Bundestag and the Bundesrat shall have the right to bring an action before the Court of Justice of the European Union to challenge a legislative act of the European Union for infringing the

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

principle of subsidiarity. The Bundestag is obliged to initiate such an action at the request of one fourth of its Members. By a statute requiring the consent of the Bundesrat, exceptions to the first sentence of paragraph (2) of Article 42 and the first sentence of paragraph (3) of Article 52 may be authorised for the exercise of the rights granted to the Bundestag and the Bundesrat under the contractual foundations of the European Union.

(2) The Bundestag and, through the Bundesrat, the Länder shall participate in matters concerning the European Union. The Federal Government shall notify the Bundestag of such matters comprehensively and as early as possible.

(3) Before participating in legislative acts of the European Union, the Federal Government shall provide the Bundestag with an opportunity to state its position. The Federal Government shall take the position of the Bundestag into account during the negotiations. Details shall be regulated by a law.

(4) The Bundesrat shall participate in the decision-making process of the Federation insofar as it would have been competent to do so in a comparable domestic matter or insofar as the subject falls within the domestic competence of the Länder.

(5) Insofar as, in an area within the exclusive competence of the Federation, interests of the Länder are affected and in other matters, insofar as the Federation has legislative power, the Federal Government shall take the position of the Bundesrat into account. To the extent that the legislative powers of the Länder, the structure of Land authorities, or Land administrative procedures are primarily affected, the position of the Bundesrat shall receive prime consideration in the formation of the political will of the Federation; this process shall be consistent with the responsibility of the Federation for the nation as a whole. In matters that may result in increased expenditures or reduced revenues for the Federation, the consent of the Federal Government shall be required.

(6) When legislative powers exclusive to the Länder concerning matters of school education, culture or broadcasting are primarily affected, the exercise of the rights belonging to the Federal Republic of Germany as a member state of the European Union shall be delegated by the Federation to a representative of the Länder designated by the Bundesrat. These rights shall be exercised with the participation of, and in coordination with, the Federal Government; their exercise shall be consistent with the responsibility of the Federation for the nation as a whole.

(7) Details regarding paragraphs (4) to (6) of this Article shall be regulated by a law requiring the consent of the Bundesrat.

Article 24

[Transfer of sovereign powers – System of collective security]

(1) The Federation may, by a law, transfer sovereign powers to international organisations.

(1a) Insofar as the Länder are competent to exercise state powers and to perform state functions, they may, with the consent of the Federal Government, transfer sovereign powers to transfrontier institutions in neighbouring regions.

(2) With a view to maintaining peace, the Federation may enter into a system of mutual collective security; in doing so it shall consent to such limitations upon its sovereign powers as will bring about and secure a lasting peace in Europe and among the nations of the world.

(3) For the settlement of disputes between states, the Federation shall accede to agreements providing for general, comprehensive and compulsory international arbitration.

Article 25

[Primacy of international law]

The general rules of international law shall be an integral part of federal law. They shall take precedence over the laws and directly create rights and duties for the inhabitants of the federal territory.

Article 26

[Securing international peace]

(1) Acts tending to and undertaken with intent to disturb the peaceful relations between nations, especially to prepare for a war of aggression, shall be unconstitutional. They shall be criminalised.

(2) Weapons designed for warfare may be manufactured, transported or marketed only with the permission of the Federal Government. Details shall be regulated by a federal law.

Article 27

[Merchant fleet]

All German merchant vessels shall constitute a unitary merchant fleet.

Article 28

[Land constitutions – Autonomy of municipalities]

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

(1) The constitutional order in the Länder must conform to the principles of a republican, democratic and social state governed by the rule of law within the meaning of this Basic Law. In each Land, county and municipality the people shall be represented by a body chosen in general, direct, free, equal and secret elections. In county and municipal elections, persons who possess the citizenship of any member state of the European Community are also eligible to vote and to be elected in accordance with European Community law. In municipalities a local assembly may take the place of an elected body.

(2) Municipalities must be guaranteed the right to regulate all local affairs on their own responsibility within the limits prescribed by the laws. Within the limits of their functions designated by a law, associations of municipalities shall also have the right of self-government in accordance with the laws. The guarantee of self-government shall extend to the bases of financial autonomy; these bases shall include the right of municipalities to a source of tax revenues based upon economic ability and the right to establish the rates at which these sources shall be taxed.

(3) The Federation shall guarantee that the constitutional order of the Länder conforms to the basic rights and to the provisions of paragraphs (1) and (2) of this Article.

Article 29

[New delimitation of the federal territory]

(1) The division of the federal territory into Länder may be revised to ensure that each Land be of a size and capacity to perform its functions effectively. Due regard shall be given in this connection to regional, historical and cultural ties, economic efficiency and the requirements of local and regional planning.

(2) Revisions of the existing division into Länder shall be effected by a federal law, which must be confirmed by referendum. The affected Länder shall be afforded an opportunity to be heard.

(3) The referendum shall be held in the Länder from whose territories or parts of territories a new Land or a Land with redefined boundaries is to be established (affected Länder). The question to be voted on is whether the affected Länder are to remain as they are or whether the new Land or the Land with redefined boundaries should be established. The proposal to establish a new Land or a Land with redefined boundaries shall take effect if the change is approved by a majority in the future territory of such Land and by a majority in the territories or parts of territories of an affected Land taken together whose affiliation with a Land is to be changed in the same way. The proposal shall not take effect if, within the territory of any of the affected Länder, a majority reject the change; however, such rejection shall be of no consequence if in any part of the territory whose affiliation with the affected Land is to be changed a two-thirds majority approves the change, unless it is rejected by a two-thirds majority in the territory of the affected Land as a whole.

(4) If, in any clearly defined and contiguous residential and economic area located in two or more Länder and having at least one million inhabitants, one tenth of those entitled to vote in Bundestag elections petition for the inclusion of that area in a single Land, a federal law shall specify within two years whether the change shall be made in accordance with paragraph (2) of this Article or that an advisory referendum shall be held in the affected Länder.

(5) The advisory referendum shall establish whether the changes the law proposes meet with the voters' approval. The law may put forward not more than two distinct proposals for consideration by the voters. If a majority approves a proposed change of the existing division into Länder, a federal law shall specify within two years whether the change shall be made in accordance with paragraph (2) of this Article. If a proposal is approved in accordance with the third and fourth sentences of paragraph (3) of this Article, a federal law providing for establishment of the proposed Land shall be enacted within two years after the advisory ballot, and confirmation by referendum shall no longer be required.

(6) A majority in a referendum or in an advisory referendum shall consist of a majority of the votes cast, provided that it amounts to at least one quarter of those entitled to vote in Bundestag elections. Other details concerning referendums, petitions and advisory referendums shall be regulated by a federal law, which may also provide that the same petition may not be filed more than once within a period of five years.

(7) Other changes concerning the territory of the Länder may be effected by agreements between the Länder concerned or by a federal law with the consent of the Bundesrat, if the territory that is to be the subject of the change has no more than 50,000 inhabitants. Details shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat and of a majority of the Members of the Bundestag. The law must provide affected municipalities and counties with an opportunity to be heard.

(8) Länder may revise the division of their existing territory or parts of their territory by agreement without regard to the provisions of paragraphs (2) to (7) of this Article. Affected municipalities and counties shall be afforded an opportunity to be heard. The agreement shall require confirmation by referendum in each of the Länder concerned. If the revision affects only part of a Land's territory, the

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

referendum may be confined to the areas affected; the second clause of the fifth sentence shall not apply. In a referendum under this paragraph a majority of the votes cast shall be decisive, provided it amounts to at least one quarter of those entitled to vote in Bundestag elections; details shall be regulated by a federal law. The agreement shall require the consent of the Bundestag.

Article 30

[Sovereign powers of the Länder]

Except as otherwise provided or permitted by this Basic Law, the exercise of state powers and the discharge of state functions is a matter for the Länder.

Article 31

[Supremacy of federal law]

Federal law shall take precedence over Land law.

Article 32

[Foreign relations]

- (1) Relations with foreign states shall be conducted by the Federation.
- (2) Before the conclusion of a treaty affecting the special circumstances of a Land, that Land shall be consulted in timely fashion.
- (3) Insofar as the Länder have power to legislate, they may conclude treaties with foreign states with the consent of the Federal Government.

Article 33

[Equal citizenship – Public service]

- (1) Every German shall have in every Land the same political rights and duties.
- (2) Every German shall be equally eligible for any public office according to his aptitude, qualifications and professional achievements.
- (3) Neither the enjoyment of civil and political rights nor eligibility for public office nor rights acquired in the public service shall be dependent upon religious affiliation. No one may be disadvantaged by reason of adherence or non-adherence to a particular religious denomination or philosophical creed.
- (4) The exercise of sovereign authority on a regular basis shall, as a rule, be entrusted to members of the public service who stand in a relationship of service and loyalty defined by public law.
- (5) The law governing the public service shall be regulated and developed with due regard to the traditional principles of the professional civil service.

Article 34

[Liability for violation of official duty]

If any person, in the exercise of a public office entrusted to him, violates his official duty to a third party, liability shall rest principally with the state or public body that employs him. In the event of intentional wrongdoing or gross negligence, the right of recourse against the individual officer shall be preserved. The ordinary courts shall not be closed to claims for compensation or indemnity.

Article 35

[Legal and administrative assistance and assistance during disasters]

- (1) All federal and Land authorities shall render legal and administrative assistance to one another.
- (2) In order to maintain or restore public security or order, a Land in particularly serious cases may call upon personnel and facilities of the Federal Border Police to assist its police when without such assistance the police could not fulfil their responsibilities, or could do so only with great difficulty. In order to respond to a grave accident or a natural disaster, a Land may call for the assistance of police forces of other Länder or of personnel and facilities of other administrative authorities, of the Armed Forces or of the Federal Border Police.
- (3) If the natural disaster or accident endangers the territory of more than one Land, the Federal Government, insofar as is necessary to combat the danger, may instruct the Land governments to place police forces at the disposal of other Länder and may deploy units of the Federal Border Police or the Armed Forces to support the police. Measures taken by the Federal Government pursuant to the first sentence of this paragraph shall be rescinded at any time at the demand of the Bundesrat and in any event as soon as the danger is removed.

Article 36

[Personnel of federal authorities]

- (1) Civil servants employed by the highest federal authorities shall be drawn from all Länder in appropriate proportion. Persons employed by other federal authorities shall, as a rule, be drawn from the Land in which they serve.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

(2) Laws regarding military service shall also take into account both the division of the Federation into Länder and the regional loyalties of their people.

Article 37

[Federal execution]

(1) If a Land fails to comply with its obligations under this Basic Law or other federal laws, the Federal Government, with the consent of the Bundesrat, may take the necessary steps to compel the Land to comply with its duties.

(2) For the purpose of implementing such coercive measures, the Federal Government or its representative shall have the right to issue instructions to all Länder and their authorities.

III. The Bundestag

Article 38

[Elections]

(1) Members of the German Bundestag shall be elected in general, direct, free, equal and secret elections. They shall be representatives of the whole people, not bound by orders or instructions and responsible only to their conscience.

(2) Any person who has attained the age of eighteen shall be entitled to vote; any person who has attained the age of majority may be elected.

(3) Details shall be regulated by a federal law.

Article 39

[Electoral term – Convening]

(1) Save the following provisions, the Bundestag shall be elected for four years. Its term shall end when a new Bundestag convenes. New elections shall be held no sooner than forty-six months and no later than forty-eight months after the electoral term begins. If the Bundestag is dissolved, new elections shall be held within sixty days.

(2) The Bundestag shall convene no later than the thirtieth day after the elections.

(3) The Bundestag shall determine when its sessions shall be adjourned and resumed. The President of the Bundestag may convene it at an earlier date. He shall be obliged to do so if one third of the Members, the Federal President or the Federal Chancellor so demand.

Article 40

[Presidency – Rules of procedure]

(1) The Bundestag shall elect its President, Vice-Presidents and secretaries. It shall adopt rules of procedure.

(2) The President shall exercise proprietary and police powers in the Bundestag building. No search or seizure may take place on the premises of the Bundestag without his permission.

Article 41

[Scrutiny of elections]

(1) Scrutiny of elections shall be the responsibility of the Bundestag. It shall also decide whether a Member has lost his seat.

(2) Complaints against such decisions of the Bundestag may be lodged with the Federal Constitutional Court.

(3) Details shall be regulated by a federal law.

Article 42

[Public sittings – Majority decisions]

(1) Sittings of the Bundestag shall be public. On the motion of one tenth of its Members, or on the motion of the Federal Government, a decision to exclude the public may be taken by a two-thirds majority. The motion shall be voted upon at a sitting not open to the public.

(2) Decisions of the Bundestag shall require a majority of the votes cast unless this Basic Law otherwise provides. The rules of procedure may permit exceptions with respect to elections to be conducted by the Bundestag.

(3) Truthful reports of public sittings of the Bundestag and of its committees shall not give rise to any liability.

Article 43

[Right to require presence, right of access and right to be heard]

(1) The Bundestag and its committees may require the presence of any member of the Federal Government.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

(2) The members of the Bundesrat and of the Federal Government as well as their representatives may attend all sittings of the Bundestag and meetings of its committees. They shall have the right to be heard at any time.

Article 44
[Committees of inquiry]

- (1) The Bundestag shall have the right, and on the motion of one quarter of its Members the duty, to establish a committee of inquiry, which shall take the requisite evidence at public hearings. The public may be excluded.
- (2) The rules of criminal procedure shall apply, *mutatis mutandis*, to the taking of evidence. The privacy of correspondence, posts and telecommunications shall not be affected.
- (3) Courts and administrative authorities shall be required to provide legal and administrative assistance.
- (4) The decisions of committees of inquiry shall not be subject to judicial review. The courts shall be free to evaluate and rule upon the facts that were the subject of the investigation.

Article 45
[Committee on the European Union]

The Bundestag shall appoint a Committee on European Union Affairs. It may authorise the committee to exercise the rights of the Bundestag under Article 23 vis-à-vis the Federal Government. It may also empower it to exercise the rights granted to the Bundestag under the contractual foundations of the European Union.

Article 45a
[Committees on Foreign Affairs and Defence]

- (1) The Bundestag shall appoint a Committee on Foreign Affairs and a Defence Committee.
- (2) The Defence Committee shall also have the powers of a committee of inquiry. On the motion of one quarter of its members it shall have the duty to make a specific matter the subject of inquiry.
- (3) Paragraph (1) of Article 44 shall not apply to defence matters.

Article 45b
[Parliamentary Commissioner for the Armed Forces]

A Parliamentary Commissioner for the Armed Forces shall be appointed to safeguard basic rights and to assist the Bundestag in exercising parliamentary oversight. Details shall be regulated by a federal law.

Article 45c
[Petitions Committee]

- (1) The Bundestag shall appoint a Petitions Committee to deal with requests and complaints addressed to the Bundestag pursuant to Article 17.
- (2) The powers of the Committee to consider complaints shall be regulated by a federal law.

Article 45d
Parliamentary Oversight Panel

- (1) The Bundestag shall appoint a panel to oversee the intelligence activities of the Federation.
- (2) Details shall be regulated by a federal law.

Article 46
[Immunities of Members]

- (1) At no time may a Member be subjected to court proceedings or disciplinary action or otherwise called to account outside the Bundestag for a vote cast or a remark made by him in the Bundestag or in any of its committees. This provision shall not apply to defamatory insults.
- (2) A Member may not be called to account or arrested for a punishable offence without permission of the Bundestag unless he is apprehended while committing the offence or in the course of the following day.
- (3) The permission of the Bundestag shall also be required for any other restriction of a Member's freedom of the person or for the initiation of proceedings against a Member under Article 18.
- (4) Any criminal proceedings or any proceedings under Article 18 against a Member and any detention or other restriction of the freedom of his person shall be suspended at the demand of the Bundestag.

Article 47
[Right of refusal to give evidence]

Members may refuse to give evidence concerning persons who have confided information to them in their capacity as Members of the Bundestag or to whom they have confided information in this

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

capacity and to give evidence concerning this information itself. To the extent that this right of refusal to give evidence applies, no seizure of documents shall be permissible.

Article 48

[Candidature – Protection of membership – Remuneration]

- (1) Every candidate for election to the Bundestag shall be entitled to the leave necessary for his election campaign.
- (2) No one may be prevented from accepting or exercising the office of Member of the Bundestag. No one may be given notice of dismissal or discharged from employment on this ground.
- (3) Members shall be entitled to remuneration adequate to ensure their independence. They shall be entitled to the free use of all publicly owned means of transport. Details shall be regulated by a federal law.

Article 49

(repealed)

IV. The Bundesrat

Article 50

[Functions]

The Länder shall participate through the Bundesrat in the legislation and administration of the Federation and in matters concerning the European Union.

Article 51

[Composition – Weighted voting]

- (1) The Bundesrat shall consist of members of the Land governments, which appoint and recall them. Other members of those governments may serve as alternates.
- (2) Each Land shall have at least three votes; Länder with more than two million inhabitants shall have four, Länder with more than six million inhabitants five and Länder with more than seven million inhabitants six votes.
- (3) Each Land may appoint as many members as it has votes. The votes of each Land may be cast only as a unit and only by Members present or their alternates.

Article 52

[President – Decisions – Rules of procedure]

- (1) The Bundesrat shall elect its President for one year.
- (2) The President shall convene the Bundesrat. He shall be obliged to do so if the delegates of at least two Länder or the Federal Government so demand.
- (3) Decisions of the Bundesrat shall require at least a majority of its votes. It shall adopt rules of procedure. Its meetings shall be open to the public. The public may be excluded.
- (3a) For matters concerning the European Union the Bundesrat may establish a Chamber for European Affairs, whose decisions shall be considered decisions of the Bundesrat; the number of votes to be uniformly cast by the Länder shall be determined by paragraph (2) of Article 51.
- (4) Other members or representatives of Land governments may serve on committees of the Bundesrat.

Article 53

[Attendance of members of the Federal Government]

The members of the Federal Government shall have the right, and on demand the duty, to participate in meetings of the Bundesrat and of its committees. They shall have the right to be heard at any time. The Bundesrat shall be kept informed by the Federal Government with regard to the conduct of its affairs.

IVa. The Joint Committee

Article 53a

[Composition – Rules of procedure]

- (1) The Joint Committee shall consist of Members of the Bundestag and members of the Bundesrat; the Bundestag shall provide two thirds and the Bundesrat one third of the committee members. The Bundestag shall designate Members in proportion to the relative strength of the various parliamentary groups; they may not be members of the Federal Government. Each Land shall be represented by a Bundesrat member of its choice; these members shall not be bound by instructions. The establishment of the Joint Committee and its proceedings shall be regulated by rules of procedure to be adopted by the Bundestag and requiring the consent of the Bundesrat.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

(2) The Federal Government shall inform the Joint Committee about its plans for a state of defence. The rights of the Bundestag and its committees under paragraph (1) of Article 43 shall not be affected by the provisions of this paragraph.

V. The Federal President

Article 54

[Election – Term of office]

- (1) The Federal President shall be elected by the Federal Convention without debate. Any German who is entitled to vote in Bundestag elections and has attained the age of forty may be elected.
- (2) The term of office of the Federal President shall be five years. Re-election for a consecutive term shall be permitted only once.
- (3) The Federal Convention shall consist of the Members of the Bundestag and an equal number of members elected by the parliamentary assemblies of the *Länder* on the basis of proportional representation.
- (4) The Federal Convention shall meet not later than thirty days before the term of office of the Federal President expires or, in the case of premature termination, not later than thirty days after that date. It shall be convened by the President of the Bundestag.
- (5) After the expiry of an electoral term, the period specified in the first sentence of paragraph (4) of this Article shall begin when the Bundestag first convenes.
- (6) The person receiving the votes of a majority of the members of the Federal Convention shall be elected. If, after two ballots, no candidate has obtained such a majority, the person who receives the largest number of votes on the next ballot shall be elected.
- (7) Details shall be regulated by a federal law.

Article 55

[Incompatibilities]

- (1) The Federal President may not be a member of the government or of a legislative body of the Federation or of a *Land*.
- (2) The Federal President may not hold any other salaried office or engage in any trade or profession or belong to the management or supervisory board of any enterprise conducted for profit.

Article 56

[Oath of office]

On assuming his office, the Federal President shall take the following oath before the assembled Members of the Bundestag and the Bundesrat:
"I swear that I will dedicate my efforts to the well-being of the German people, promote their welfare, protect them from harm, uphold and defend the Basic Law and the laws of the Federation, perform my duties conscientiously and do justice to all. So help me God."
The oath may also be taken without religious affirmation.

Article 57

[Substitution]

If the Federal President is unable to perform his duties, or if his office falls prematurely vacant, the President of the Bundesrat shall exercise his powers.

Article 58

[Countersignature]

Orders and directions of the Federal President shall require for their validity the countersignature of the Federal Chancellor or of the competent Federal Minister. This provision shall not apply to the appointment or dismissal of the Federal Chancellor, the dissolution of the Bundestag under Article 63, or a request made under paragraph (3) of Article 69.

Article 59

[International representation of the Federation]

- (1) The Federal President shall represent the Federation in international law. He shall conclude treaties with foreign states on behalf of the Federation. He shall accredit and receive envoys.
- (2) Treaties that regulate the political relations of the Federation or relate to subjects of federal legislation shall require the consent or participation, in the form of a federal law, of the bodies responsible in such a case for the enactment of federal law. In the case of executive agreements the provisions concerning the federal administration shall apply, *mutatis mutandis*.

Article 59a

(repealed)

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Article 60

[Appointment of civil servants – Pardon – Immunity]

- (1) The Federal President shall appoint and dismiss federal judges, federal civil servants and commissioned and non-commissioned officers of the Armed Forces, except as may otherwise be provided by a law.
(2) He shall exercise the power to pardon offenders on behalf of the Federation in individual cases.
(3) He may delegate these powers to other authorities.
(4) Paragraphs (2) to (4) of Article 46 shall apply to the Federal President, *mutatis mutandis*.

Article 61

[Impeachment before the Federal Constitutional Court]

- (1) The Bundestag or the Bundesrat may impeach the Federal President before the Federal Constitutional Court for wilful violation of this Basic Law or of any other federal law. The motion of impeachment must be supported by at least one quarter of the Members of the Bundestag or one quarter of the votes of the Bundesrat. The decision to impeach shall require a majority of two thirds of the Members of the Bundestag or of two thirds of the votes of the Bundesrat. The case for impeachment shall be presented before the Federal Constitutional Court by a person commissioned by the impeaching body.
(2) If the Federal Constitutional Court finds the Federal President guilty of a wilful violation of this Basic Law or of any other federal law, it may declare that he has forfeited his office. After the Federal President has been impeached, the Court may issue an interim order preventing him from exercising his functions.

VI. The Federal Government

Article 62

[Composition]

The Federal Government shall consist of the Federal Chancellor and the Federal Ministers.

Article 63

[Election of the Federal Chancellor]

- (1) The Federal Chancellor shall be elected by the Bundestag without debate on the proposal of the Federal President.
(2) The person who receives the votes of a majority of the Members of the Bundestag shall be elected. The person elected shall be appointed by the Federal President.
(3) If the person proposed by the Federal President is not elected, the Bundestag may elect a Federal Chancellor within fourteen days after the ballot by the votes of more than one half of its Members.
(4) If no Federal Chancellor is elected within this period, a new election shall take place without delay, in which the person who receives the largest number of votes shall be elected. If the person elected receives the votes of a majority of the Members of the Bundestag, the Federal President must appoint him within seven days after the election. If the person elected does not receive such a majority, then within seven days the Federal President shall either appoint him or dissolve the Bundestag.

Article 64

[Appointment and dismissal of Federal Ministers – Oath of office]

- (1) Federal Ministers shall be appointed and dismissed by the Federal President upon the proposal of the Federal Chancellor.
(2) On taking office the Federal Chancellor and the Federal Ministers shall take the oath provided for in Article 58 before the Bundestag.

Article 65

[Power to determine policy guidelines – Department and collegiate responsibility]

The Federal Chancellor shall determine and be responsible for the general guidelines of policy. Within these limits each Federal Minister shall conduct the affairs of his department independently and on his own responsibility. The Federal Government shall resolve differences of opinion between Federal Ministers. The Federal Chancellor shall conduct the proceedings of the Federal Government in accordance with rules of procedure adopted by the Government and approved by the Federal President.

Article 65a

[Command of the Armed Forces]

- (1) Command of the Armed Forces shall be vested in the Federal Minister of Defence.
(2) (repealed)

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Article 66

[Incompatibilities]

Neither the Federal Chancellor nor a Federal Minister may hold any other salaried office or engage in any trade or profession or belong to the management or, without the consent of the Bundestag, to the supervisory board of an enterprise conducted for profit.

Article 67

[Vote of no confidence]

(1) The Bundestag may express its lack of confidence in the Federal Chancellor only by electing a successor by the vote of a majority of its Members and requesting the Federal President to dismiss the Federal Chancellor. The Federal President must comply with the request and appoint the person elected.

(2) Forty-eight hours shall elapse between the motion and the election.

Article 68

[Vote of confidence]

(1) If a motion of the Federal Chancellor for a vote of confidence is not supported by the majority of the Members of the Bundestag, the Federal President, upon the proposal of the Federal Chancellor, may dissolve the Bundestag within twenty-one days. The right of dissolution shall lapse as soon as the Bundestag elects another Federal Chancellor by the vote of a majority of its Members.

(2) Forty-eight hours shall elapse between the motion and the vote.

Article 69

[Deputy Federal Chancellor – Term of office]

(1) The Federal Chancellor shall appoint a Federal Minister as his deputy.

(2) The tenure of office of the Federal Chancellor or of a Federal Minister shall end in any event when a new Bundestag convenes; the tenure of office of a Federal Minister shall also end on any other occasion on which the Federal Chancellor ceases to hold office.

(3) At the request of the Federal President the Federal Chancellor, or at the request of the Federal Chancellor or of the Federal President a Federal Minister, shall be obliged to continue to manage the affairs of his office until a successor is appointed.

VII. Federal Legislation and Legislative Procedures

Article 70

[Division of powers between the Federation and the Länder]

(1) The Länder shall have the right to legislate insofar as this Basic Law does not confer legislative power on the Federation.

(2) The division of authority between the Federation and the Länder shall be governed by the provisions of this Basic Law concerning exclusive and concurrent legislative powers.

Article 71

[Exclusive legislative power of the Federation]

On matters within the exclusive legislative power of the Federation, the Länder shall have power to legislate only when and to the extent that they are expressly authorised to do so by a federal law.

Article 72

[Concurrent legislative powers]

(1) On matters within the concurrent legislative power, the Länder shall have power to legislate so long as and to the extent that the Federation has not exercised its legislative power by enacting a law.

(2) The Federation shall have the right to legislate on matters falling within items 4, 7, 11, 13, 15, 18a, 20, 22, 25 and 26 of paragraph (1) of Article 74, if and to the extent that the establishment of equivalent living conditions throughout the federal territory or the maintenance of legal or economic unity renders federal regulation necessary in the national interest.

(3) If the Federation has made use of its power to legislate, the Länder may enact laws at variance with this legislation with respect to:

1. hunting (except for the law on hunting licences);
2. protection of nature and landscape management (except for the general principles governing the protection of nature, the law on protection of plant and animal species or the law on protection of marine life);
3. land distribution;

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

4. regional planning;
5. management of water resources (except for regulations related to materials or facilities);
6. admission to institutions of higher education and requirements for graduation in such institutions.

Federal laws on these matters shall enter into force no earlier than six months following their promulgation unless otherwise provided with the consent of the Bundesrat. As for the relationship between federal law and law of the Länder, the latest law enacted shall take precedence with respect to matters within the scope of the first sentence.

(4) A federal law may provide that federal legislation which is no longer necessary within the meaning of paragraph (2) of this Article may be superseded by Land law.

Article 73

[Matters under exclusive legislative power of the Federation]

(1) The Federation shall have exclusive legislative power with respect to:

1. foreign affairs and defence, including protection of the civilian population;
2. citizenship in the Federation;
3. freedom of movement, passports, residency registration and identity cards, immigration, emigration and extradition;
4. currency, money and coinage, weights and measures, and the determination of standards of time;
5. the unity of the customs and trading area, treaties regarding commerce and navigation, the free movement of goods, and the exchange of goods and payments with foreign countries, including customs and border protection;
- 5a. safeguarding German cultural assets against removal from the country;
6. air transport;
- 6a. the operation of railways wholly or predominantly owned by the Federation (federal railways), the construction, maintenance and operation of railway lines belonging to federal railways and the levying of charges for the use of these lines;
7. postal and telecommunications services;
8. the legal relations of persons employed by the Federation and by federal corporations under public law;
9. industrial property rights, copyrights and publishing;
- 9a. protection by the Federal Criminal Police Office against the dangers of international terrorism when a threat transcends the boundary of one Land, when responsibility is not clearly assignable to the police authorities of any particular Land or when the highest authority of an individual Land requests the assumption of federal responsibility;
10. cooperation between the Federation and the Länder concerning
 - (a) criminal police work,
 - (b) protection of the free democratic basic order, existence and security of the Federation or of a Land (protection of the constitution), and
 - (c) protection against activities within the federal territory which, by the use of force or preparations for the use of force, endanger the external interests of the Federal Republic of Germany,

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

as well as the establishment of a Federal Criminal Police Office and international action to combat crime;

11. statistics for federal purposes;
 12. the law on weapons and explosives;
 13. benefits for persons disabled by war and for dependents of deceased war victims as well as assistance to former prisoners of war;
 14. the production and utilisation of nuclear energy for peaceful purposes, the construction and operation of facilities serving such purposes, protection against hazards arising from the release of nuclear energy or from ionising radiation, and the disposal of radioactive substances.
- (2) Laws enacted pursuant to item 9a of paragraph (1) require the consent of the Bundesrat.

Article 74

[Matters under concurrent legislative powers]

(1) Concurrent legislative power shall extend to the following matters:

1. civil law, criminal law, court organisation and procedure (except for the law governing pre-trial detention), the legal profession, notaries and the provision of legal advice;
2. registration of births, deaths and marriages;
3. the law of association;
4. the law relating to residence and establishment of foreign nationals;
- 4a. (repealed)
5. (repealed)
6. matters concerning refugees and expellees;
7. public welfare (except for the law on social care homes);
8. (repealed)
9. war damage and reparations;
10. war graves and graves of other victims of war or despotism;
11. the law relating to economic matters (mining, industry, energy, crafts, trades, commerce, banking, stock exchanges and private insurance), except for the law on shop closing hours, restaurants, amusement arcades, display of persons, trade fairs, exhibitions and markets;
12. labour law, including the organisation of enterprises, occupational health and safety and employment agencies, as well as social security, including unemployment insurance;
13. the regulation of educational and training grants and the promotion of research;
14. the law regarding expropriation, to the extent relevant to matters enumerated in Articles 73 and 74;
15. the transfer of land, natural resources and means of production to public ownership or other forms of public enterprise;
16. prevention of the abuse of economic power;
17. the promotion of agricultural production and forestry (except for the law on land consolidation), ensuring the adequacy of food supply, the importation and exportation of agricultural and forestry products, deep-sea and coastal fishing and coastal preservation;

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

18. urban real estate transactions, land law (except for laws regarding development fees), and the law on rental subsidies, subsidies for old debts, homebuilding loan premiums, miners' homebuilding and pit villages;
19. measures to combat human and animal diseases which pose a danger to the public or are communicable, admission to the medical profession and to ancillary professions or occupations, as well as the law on pharmacies, medicines, medical products, drugs, narcotics and poisons;
- 19a. the economic viability of hospitals and the regulation of hospital charges;
20. the law on food products including animals used in their production, the law on alcohol and tobacco, essential commodities and feedstuffs as well as protective measures in connection with the marketing of agricultural and forest seeds and seedlings, the protection of plants against diseases and pests, as well as the protection of animals;
21. maritime and coastal shipping, as well as navigational aids, inland navigation, meteorological services, sea routes and inland waterways used for general traffic;
22. road traffic, motor transport, construction and maintenance of long-distance highways, as well as the collection of tolls for the use of public highways by vehicles and the allocation of the revenue;
23. non-federal railways, except mountain railways;
24. waste disposal, air pollution control, and noise abatement (except for the protection from noise associated with human activity);
25. state liability;
26. medically assisted generation of human life, analysis and modification of genetic information as well as the regulation of organ, tissue and cell transplantation;
27. the statutory rights and duties of civil servants of the Länder, the municipalities and other corporations established under public law as well as of the judges in the Länder, except for their career regulations, remuneration and pensions;
28. hunting;
29. protection of nature and landscape management;
30. land distribution;
31. regional planning;
32. management of water resources;
33. admission to institutions of higher education and requirements for graduation in such institutions.

(2) Laws enacted pursuant to items 25 and 27 of paragraph (1) shall require the consent of the Bundesrat.

Article 74a
(repealed)

Article 75
(repealed)

Article 76
[Bills]

(1) Bills may be introduced in the Bundestag by the Federal Government, by the Bundesrat or from the floor of the Bundestag.

(2) Federal Government bills shall first be submitted to the Bundesrat. The Bundesrat shall be entitled to comment on such bills within six weeks. If for important reasons, especially with respect to the

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

scope of the bill, the Bundesrat demands an extension, the period shall be increased to nine weeks. If in exceptional circumstances the Federal Government, on submitting a bill to the Bundesrat, declares it to be particularly urgent, it may submit the bill to the Bundestag after three weeks or, if the Bundesrat has demanded an extension pursuant to the third sentence of this paragraph, after six weeks, even if it has not yet received the Bundesrat's comments; upon receiving such comments, it shall transmit them to the Bundestag without delay. In the case of bills to amend this Basic Law or to transfer sovereign powers pursuant to Article 23 or 24, the comment period shall be nine weeks; the fourth sentence of this paragraph shall not apply.

(3) Bundesrat bills shall be submitted to the Bundestag by the Federal Government within six weeks. In submitting them the Federal Government shall state its own views. If for important reasons, especially with respect to the scope of the bill, the Federal Government demands an extension, the period shall be increased to nine weeks. If in exceptional circumstances the Bundesrat declares a bill to be particularly urgent, the period shall be three weeks or, if the Federal Government has demanded an extension pursuant to the third sentence of this paragraph, six weeks. In the case of bills to amend this Basic Law or to transfer sovereign powers pursuant to Article 23 or 24, the comment period shall be nine weeks; the fourth sentence of this paragraph shall not apply. The Bundestag shall consider and vote on bills within a reasonable time.

Article 77

[Legislative procedure – Mediation Committee]

(1) Federal laws shall be adopted by the Bundestag. After their adoption the President of the Bundestag shall forward them to the Bundesrat without delay.

(2) Within three weeks after receiving an adopted bill, the Bundesrat may demand that a committee for joint consideration of bills, composed of Members of the Bundestag and of the Bundesrat, be convened. The composition and proceedings of this committee shall be regulated by rules of procedure adopted by the Bundestag and requiring the consent of the Bundesrat. The members of the Bundesrat on this committee shall not be bound by instructions. When the consent of the Bundesrat is required for a bill to become law, the Bundestag and the Federal Government may likewise demand that such a committee be convened. Should the committee propose any amendment to the adopted bill, the Bundestag shall vote on it a second time.

(2a) Insofar as its consent is required for a bill to become law, the Bundesrat, if no request has been made pursuant to the first sentence of paragraph (2) of this Article or if the mediation proceeding has been completed without a proposal to amend the bill, shall vote on the bill within a reasonable time.

(3) Insofar as its consent is not required for a bill to become law, the Bundesrat, once proceedings under paragraph (2) of this Article are completed, may within two weeks object to a bill adopted by the Bundestag. The time for objection shall begin, in the case described in the last sentence of paragraph (2) of this Article, upon receipt of the bill as re-adopted by the Bundestag, and in all other cases upon receipt of a communication from the chairman of the committee provided for in paragraph (2) of this Article to the effect that the committee's proceedings have been concluded.

(4) If the objection is adopted by the majority of the votes of the Bundesrat, it may be rejected by a decision of the majority of the Members of the Bundestag. If the Bundesrat adopted the objection by a majority of at least two thirds of its votes, its rejection by the Bundestag shall require a two-thirds majority, including at least a majority of the Members of the Bundestag.

Article 78

[Passage of federal laws]

A bill adopted by the Bundestag shall become law if the Bundesrat consents to it or fails to make a demand pursuant to paragraph (2) of Article 77 or fails to enter an objection within the period stipulated in paragraph (3) of Article 77 or withdraws such an objection or if the objection is overridden by the Bundestag.

Article 79

[Amendment of the Basic Law]

(1) This Basic Law may be amended only by a law expressly amending or supplementing its text. In the case of an international treaty regarding a peace settlement, the preparation of a peace settlement or the phasing out of an occupation regime or designed to promote the defence of the Federal Republic, it shall be sufficient, for the purpose of making clear that the provisions of this Basic Law do not preclude the conclusion and entry into force of the treaty, to add language to the Basic Law that merely makes this clarification.

(2) Any such law shall be carried by two thirds of the Members of the Bundestag and two thirds of the votes of the Bundesrat.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

(3) Amendments to this Basic Law affecting the division of the Federation into Länder, their participation in principle in the legislative process, or the principles laid down in Articles 1 and 20 shall be inadmissible.

Article 80

[Issuance of statutory instruments]

(1) The Federal Government, a Federal Minister or the Land governments may be authorised by a law to issue statutory instruments. The content, purpose and scope of the authority conferred shall be specified in the law. Each statutory instrument shall contain a statement of its legal basis. If the law provides that such authority may be further delegated, such subdelegation shall be effected by statutory instrument.

(2) Unless a federal law otherwise provides, the consent of the Bundesrat shall be required for statutory instruments issued by the Federal Government or a Federal Minister regarding fees or basic principles for the use of postal and telecommunication facilities, basic principles for levying of charges for the use of facilities of federal railways or the construction and operation of railways, as well as for statutory instruments issued pursuant to federal laws that require the consent of the Bundesrat or that are executed by the Länder on federal commission or in their own right.

(3) The Bundesrat may submit to the Federal Government drafts of statutory instruments that require its consent.

(4) Insofar as Land governments are authorised by or pursuant to federal laws to issue statutory instruments, the Länder shall also be entitled to regulate the matter by a law.

Article 80a

[State of tension]

(1) If this Basic Law or a federal law regarding defence, including protection of the civilian population, provides that legal provisions may be applied only in accordance with this Article, their application, except when a state of defence has been declared, shall be permissible only after the Bundestag has determined that a state of tension exists or has specifically approved such application. The determination of a state of tension and specific approval in the cases mentioned in the first sentence of paragraph (1) and the second sentence of paragraph (1) of Article 12a shall require a two-thirds majority of the votes cast.

(2) Any measures taken pursuant to legal provisions by virtue of paragraph (1) of this Article shall be rescinded whenever the Bundestag so demands.

(3) Notwithstanding paragraph (1) of this Article, the application of such legal provisions shall also be permissible on the basis of and in accordance with a decision made by an international body within the framework of a treaty of alliance with the approval of the Federal Government. Any measures taken pursuant to this paragraph shall be rescinded whenever the Bundestag, by the vote of a majority of its Members, so demands.

Article 81

[Legislative emergency]

(1) If, in the circumstances described in Article 68, the Bundestag is not dissolved, the Federal President, at the request of the Federal Government and with the consent of the Bundesrat, may declare a state of legislative emergency with respect to a bill, if the Bundestag rejects the bill although the Federal Government has declared it to be urgent. The same shall apply if a bill has been rejected although the Federal Chancellor had combined it with a motion under Article 68.

(2) If, after a state of legislative emergency has been declared, the Bundestag again rejects the bill or adopts it in a version the Federal Government declares unacceptable, the bill shall be deemed to have become law to the extent that it receives the consent of the Bundesrat. The same shall apply if the Bundestag does not pass the bill within four weeks after it is reintroduced.

(3) During the term of office of a Federal Chancellor, any other bill rejected by the Bundestag may become law in accordance with paragraphs (1) and (2) of this Article within a period of six months after the first declaration of a state of legislative emergency. After the expiry of this period, no further declaration of a state of legislative emergency may be made during the term of office of the same Federal Chancellor.

(4) This Basic Law may neither be amended nor abrogated nor suspended in whole or in part by a law enacted pursuant to paragraph (2) of this Article.

Article 82

[Certification – Promulgation – Entry into force]

(1) Laws enacted in accordance with the provisions of this Basic Law shall, after countersignature, be certified by the Federal President and promulgated in the Federal Law Gazette. Statutory instruments

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

shall be certified by the authority that issues them and, unless a law otherwise provides, shall be promulgated in the Federal Law Gazette.

(2) Every law or statutory instrument shall specify the date on which it shall take effect. In the absence of such a provision, it shall take effect on the fourteenth day after the day on which the Federal Law Gazette containing it was published.

VIII. The Execution of Federal Laws and the Federal Administration

Article 83

[Execution by the Länder]

The Länder shall execute federal laws in their own right insofar as this Basic Law does not otherwise provide or permit.

Article 84

[Länder administration – Federal oversight]

(1) Where the Länder execute federal laws in their own right, they shall provide for the establishment of the requisite authorities and regulate their administrative procedures. If federal laws provide otherwise, the Länder may enact derogating regulations. If a Land has enacted a derogating regulation pursuant to the second sentence, subsequent federal statutory provisions regulating the organisation of authorities and their administrative procedure shall not be enacted until at least six months after their promulgation, provided that no other determination has been made with the consent of the Bundesrat. The third sentence of paragraph (2) of Article 72 shall apply, *mutatis mutandis*. In exceptional cases, owing to a special need for uniform federal legislation, the Federation may regulate the administrative procedure with no possibility of separate Land legislation. Such laws shall require the consent of the Bundesrat. Federal laws may not entrust municipalities and associations of municipalities with any tasks.

(2) The Federal Government, with the consent of the Bundesrat, may issue general administrative provisions.

(3) The Federal Government shall exercise oversight to ensure that the Länder execute federal laws in accordance with the law. For this purpose the Federal Government may send commissioners to the highest Land authorities and, with their consent or, where such consent is refused, with the consent of the Bundesrat, also to subordinate authorities.

(4) Should any deficiencies that the Federal Government has identified in the execution of federal laws in the Länder not be corrected, the Bundesrat, on application of the Federal Government or of the Land concerned, shall decide whether that Land has violated the law. The decision of the Bundesrat may be challenged in the Federal Constitutional Court.

(5) With a view to the execution of federal laws, the Federal Government may be authorised by a federal law requiring the consent of the Bundesrat to issue instructions in particular cases. They shall be addressed to the highest Land authorities unless the Federal Government considers the matter urgent.

Article 85

[Execution by the Länder on federal commission]

(1) Where the Länder execute federal laws on federal commission, establishment of the authorities shall remain the concern of the Länder, except insofar as federal laws enacted with the consent of the Bundesrat otherwise provide. Federal laws may not entrust municipalities and associations of municipalities with any tasks.

(2) The Federal Government, with the consent of the Bundesrat, may issue general administrative provisions. It may provide for the uniform training of civil servants and other salaried public employees. The heads of intermediate authorities shall be appointed with its approval.

(3) The Land authorities shall be subject to instructions from the competent highest federal authorities. Such instructions shall be addressed to the highest Land authorities unless the Federal Government considers the matter urgent. Implementation of the instructions shall be ensured by the highest Land authorities.

(4) Federal oversight shall extend to the legality and appropriateness of execution. For this purpose the Federal Government may require the submission of reports and documents and send commissioners to all authorities.

Article 86

[Federal administration]

Where the Federation executes laws through its own administrative authorities or through federal corporations or institutions established under public law, the Federal Government shall, insofar as the law in question makes no special stipulation, issue general administrative provisions. The Federal

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Government shall provide for the establishment of the authorities insofar as the law in question does not otherwise provide.

Article 87
[Matters]

(1) The foreign service, the federal financial administration and, in accordance with the provisions of Article 89, the administration of federal waterways and shipping shall be conducted by federal administrative authorities with their own administrative substructures. A federal law may establish Federal Border Police authorities and central offices for police information and communications, for the criminal police and for the compilation of data for purposes of protection of the constitution and of protection against activities within the federal territory which, through the use of force or acts preparatory to the use of force, endanger the external interests of the Federal Republic of Germany.

(2) Social insurance institutions whose jurisdiction extends beyond the territory of a single Land shall be administered as federal corporations under public law. Social insurance institutions whose jurisdiction extends beyond the territory of a single Land but not beyond that of three Länder shall, notwithstanding the first sentence of this paragraph, be administered as Land corporations under public law, if the Länder concerned have specified which Land shall exercise supervisory authority.

(3) In addition, autonomous federal higher authorities as well as new federal corporations and institutions under public law may be established by a federal law for matters on which the Federation has legislative power. When the Federation is confronted with new responsibilities with respect to matters on which it has legislative power, federal authorities at intermediate and lower levels may be established, with the consent of the Bundesrat and of a majority of the Members of the Bundestag, in cases of urgent need.

Article 87a
[Armed Forces]

(1) The Federation shall establish Armed Forces for purposes of defence. Their numerical strength and general organisational structure must be shown in the budget.

(2) Apart from defence, the Armed Forces may be employed only to the extent expressly permitted by this Basic Law.

(3) During a state of defence or a state of tension the Armed Forces shall have the power to protect civilian property and to perform traffic control functions to the extent necessary to accomplish their defence mission. Moreover, during a state of defence or a state of tension, the Armed Forces may also be authorised to support police measures for the protection of civilian property; in this event the Armed Forces shall cooperate with the competent authorities.

(4) In order to avert an imminent danger to the existence or free democratic basic order of the Federation or of a Land, the Federal Government, if the conditions referred to in paragraph (2) of Article 91 obtain and forces of the police and the Federal Border Police are insufficient, may employ the Armed Forces to support the police and the Federal Border Police in protecting civilian property and in combating organised armed insurgents. Any such employment of the Armed Forces shall be discontinued if the Bundestag or the Bundesrat so demands.

Article 87b
[Federal Defence Administration]

(1) The Federal Defence Administration shall be conducted as a federal administrative authority with its own administrative substructure. It shall have jurisdiction for personnel matters and direct responsibility for satisfaction of the procurement needs of the Armed Forces. Responsibilities connected with pensions for injured persons or with construction work may be assigned to the Federal Defence Administration only by a federal law requiring the consent of the Bundesrat. Such consent shall also be required for any laws to the extent that they empower the Federal Defence Administration to interfere with rights of third parties; this requirement, however, shall not apply in the case of laws regarding personnel matters.

(2) In addition, federal laws concerning defence, including recruitment for military service and protection of the civilian population, may, with the consent of the Bundesrat, provide that they shall be executed, wholly or in part, either by federal administrative authorities with their own administrative substructures or by the Länder on federal commission. If such laws are executed by the Länder on federal commission, they may, with the consent of the Bundesrat, provide that the powers vested in the Federal Government or in the competent highest federal authorities pursuant to Article 85 be transferred wholly or in part to federal higher authorities; in this event the law may provide that such authorities shall not require the consent of the Bundesrat in issuing general administrative provisions pursuant to the first sentence of paragraph (2) of Article 85.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Article 87c

[Production and utilisation of nuclear energy]

Laws enacted under item 14 of paragraph (1) of Article 73 may, with the consent of the Bundesrat, provide that they shall be executed by the Länder on federal commission.

Article 87d

[Air transport administration]

(1) Air transport administration shall be conducted under federal administration. Air traffic control services may also be provided by foreign air traffic control organisations which are authorised in accordance with European Community law.

(2) By a federal law requiring the consent of the Bundesrat, responsibilities for air transport administration may be delegated to the Länder acting on federal commission.

Article 87e

[Rail transport administration]

(1) Rail transport with respect to federal railways shall be administered by federal authorities. Responsibilities for rail transport administration may be delegated by a federal law to the Länder acting in their own right.

(2) The Federation shall discharge rail transport administration responsibilities assigned to it by a federal law, above and beyond those regarding federal railways.

(3) Federal railways shall be operated as enterprises under private law. They shall remain the property of the Federation to the extent that their activities embrace the construction, maintenance and operation of the lines. The transfer of federal shares in these enterprises under the second sentence of this paragraph shall be effected pursuant to a law; the Federation shall retain a majority of the shares. Details shall be regulated by a federal law.

(4) The Federation shall ensure that, in developing and maintaining the federal railway system as well as in offering services over this system, other than local passenger services, due account is taken of the interests and especially the transportation needs of the public. Details shall be regulated by a federal law.

(5) Laws enacted pursuant to paragraphs (1) to (4) of this Article shall require the consent of the Bundesrat. The consent of the Bundesrat shall also be required for laws regarding the dissolution, merger or division of federal railway enterprises, the transfer of federal railway lines to third parties or the abandonment of such lines or affecting local passenger services.

Article 87f

[Posts and telecommunications]

(1) In accordance with a federal law requiring the consent of the Bundesrat, the Federation shall ensure the availability of adequate and appropriate postal and telecommunications services throughout the federal territory.

(2) Services within the meaning of paragraph (1) of this Article shall be provided as a matter of private enterprise by the firms succeeding to the special trust Deutsche Bundespost and by other private providers. Sovereign functions in the area of posts and telecommunications shall be discharged by federal administrative authorities.

(3) Notwithstanding the second sentence of paragraph (2) of this Article, the Federation, by means of a federal institution under public law, shall discharge particular responsibilities relating to the firms succeeding to the special trust Deutsche Bundespost as prescribed by a federal law.

Article 88

[The Federal Bank – The European Central Bank]

The Federation shall establish a note-issuing and currency bank as the Federal Bank. Within the framework of the European Union, its responsibilities and powers may be transferred to the European Central Bank, which is independent and committed to the overriding goal of assuring price stability.

Article 89

[Federal waterways – Administration of waterways]

(1) The Federation shall be the owner of the former Reich waterways.

(2) The Federation shall administer the federal waterways through its own authorities. It shall exercise those state functions relating to inland shipping which extend beyond the territory of a single Land, and those functions relating to maritime shipping, which are conferred on it by a law. Insofar as federal waterways lie within the territory of a single Land, the Federation on its application may delegate their administration to that Land on federal commission. If a waterway touches the territory of two or more Länder, the Federation may commission that Land which is designated by the affected Länder.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

(3) In the administration, development and new construction of waterways, the requirements of Land improvement and of water management shall be assured in agreement with the Länder.

Article 90
[Federal roads and motorways]

- (1) The Federation shall remain the owner of the federal motorways and other federal trunk roads. This ownership shall be inalienable.
- (2) The administration of the federal motorways shall be a matter for the federal administrative authorities. The Federation may make use of a company under private law to discharge its responsibilities. This company shall be in the inalienable ownership of the Federation. Third parties shall have no direct or indirect holding in the company and its subsidiaries. Third parties shall have no holdings in the framework of public-private partnerships in road networks comprising the entire federal motorway network or the entire network of other federal trunk roads in a Land or significant parts of these networks. Details shall be regulated by a federal law.
- (3) The Länder, or such self-governing corporate bodies as are competent under Land law, shall administer on federal commission the other federal trunk roads.
- (4) At the request of a Land, the Federation may assume administrative responsibility for the other federal trunk roads insofar as they lie within the territory of that Land.

Article 91
[Internal emergency]

- (1) In order to avert an imminent danger to the existence or free democratic basic order of the Federation or of a Land, a Land may call upon police forces of other Länder, or upon personnel and facilities of other administrative authorities and of the Federal Border Police.
- (2) If the Land where such danger is imminent is not itself willing or able to combat the danger, the Federal Government may place the police in that Land and the police forces of other Länder under its own orders and deploy units of the Federal Border Police. Any such order shall be rescinded once the danger is removed or at any time on the demand of the Bundesrat. If the danger extends beyond the territory of a single Land, the Federal Government, insofar as is necessary to combat such danger, may issue instructions to the Land governments; the first and second sentences of this paragraph shall not be affected by this provision.

VIIIa. Joint Tasks

Article 91a
[Joint tasks – Responsibility for expenditure]

- (1) In the following areas the Federation shall participate in the discharge of responsibilities of the Länder, provided that such responsibilities are important to society as a whole and that federal participation is necessary for the improvement of living conditions (joint tasks):
1. improvement of regional economic structures;
 2. improvement of the agrarian structure and of coastal preservation.
- (2) Federal laws enacted with the consent of the Bundesrat shall specify the joint tasks as well as the details of coordination.
- (3) In cases to which item 1 of paragraph (1) of this Article applies, the Federation shall finance one half of the expenditure in each Land. In cases to which item 2 of paragraph (1) of this Article applies, the Federation shall finance at least one half of the expenditure, and the proportion shall be the same for all Länder. Details shall be regulated by law. The provision of funds shall be subject to appropriation in the budgets of the Federation and the Länder.

Article 91b
[Education programmes and promotion of research]

- (1) The Federation and the Länder may cooperate on the basis of agreements in cases of supraregional importance in the promotion of sciences, research and teaching. Agreements primarily affecting institutions of higher education shall require the consent of all the Länder. This provision shall not apply to agreements regarding the construction of research facilities, including large scientific installations.
- (2) The Federation and the Länder may mutually agree to cooperate for the assessment of the performance of education systems in international comparison and in drafting relevant reports and recommendations.
- (3) The apportionment of costs shall be regulated in the pertinent agreement.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Article 91c

[Information technology systems]

- (1) The Federation and the Länder may cooperate in planning, constructing and operating information technology systems needed to discharge their responsibilities.
- (2) The Federation and the Länder may agree to specify the standards and security requirements necessary for exchanges between their information technology systems. Agreements regarding the bases of cooperation under the first sentence may provide, for individual responsibilities determined by their content and scope, that detailed regulations be enacted with the consent of a qualified majority of the Federation and the Länder as laid down in the agreements. They require the consent of the Bundestag and the legislatures of the participating Länder; the right to withdraw from these agreements cannot be precluded. The agreements shall also regulate the sharing of costs.
- (3) The Länder may also agree on the joint operation of information technology systems along with the establishment of installations for that purpose.
- (4) To link the information networks of the Federation and the Länder, the Federation shall establish a connection network. Details regarding the establishment and the operation of the connection network shall be regulated by a federal law with the consent of the Bundesrat.
- (5) Comprehensive access by means of information technology to the administrative services of the Federation and the Länder shall be regulated by a federal law with the consent of the Bundesrat.

Article 91d

[Comparison of performance]

With a view to ascertaining and improving the performance of their administrations, the Federation and the Länder may conduct comparative studies and publish the results thereof.

Article 91e

[Cooperation in respect of basic support for persons seeking employment]

- (1) In the execution of federal laws in the field of basic support for persons seeking employment, the Federation and the Länder or the municipalities and associations of municipalities responsible pursuant to Land law shall cooperate as a rule in joint institutions.
- (2) The Federation may authorise a limited number of municipalities and associations of municipalities, at their request and with the consent of the highest Land authority, to discharge the tasks pursuant to paragraph (1) alone. In this case, the Federation shall bear the necessary expenditures including the administrative expenses for the tasks which are to be discharged by the Federation in the execution of laws pursuant to paragraph (1).
- (3) Details shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat.

IX. The Judiciary

Article 92

[Court organisation]

The judicial power shall be vested in the judges; it shall be exercised by the Federal Constitutional Court, by the federal courts provided for in this Basic Law and by the courts of the Länder.

Article 93

[Jurisdiction of the Federal Constitutional Court]

- (1) The Federal Constitutional Court shall rule:
1. on the interpretation of this Basic Law in the event of disputes concerning the extent of the rights and duties of a supreme federal body or of other parties vested with rights of their own by this Basic Law or by the rules of procedure of a supreme federal body;
 2. in the event of disagreements or doubts concerning the formal or substantive compatibility of federal law or Land law with this Basic Law or the compatibility of Land law with other federal law on application of the Federal Government, of a Land government or of one fourth of the Members of the Bundestag;
 - 2a. in the event of disagreements as to whether a law meets the conditions set out in paragraph (2) of Article 72, on application of the Bundesrat or of the government or legislature of a Land;
 3. in the event of disagreements concerning the rights and duties of the Federation and the Länder, especially in the execution of federal law by the Länder and in the exercise of federal oversight;

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

4. on other disputes involving public law between the Federation and the Länder, between different Länder or within a Land, unless there is recourse to another court;
- 4a. on constitutional complaints, which may be filed by any person alleging that one of his basic rights or one of his rights under paragraph (4) of Article 20 or under Article 33, 38, 101, 103 or 104 has been infringed by public authority;
- 4b. on constitutional complaints filed by municipalities or associations of municipalities on the ground that their right to self-government under Article 28 has been infringed by a law; in the case of infringement by a Land law, however, only if the law cannot be challenged in the constitutional court of the Land;
- 4c. on constitutional complaints filed by associations concerning their non-recognition as political parties for an election to the Bundestag;
5. in the other instances provided for in this Basic Law.

(2) At the request of the Bundesrat, a Land government or the parliamentary assembly of a Land, the Federal Constitutional Court shall also rule whether, in cases falling under paragraph (4) of Article 72, the need for a regulation by federal law does not exist any longer or whether, in the cases referred to in item 1 of paragraph (2) of Article 125a, federal law could not be enacted any longer. The Court's determination that the need has ceased to exist or that federal law could no longer be enacted substitutes a federal law according to paragraph (4) of Article 72 or item 2 of paragraph (2) of Article 125a. A request under the first sentence is admissible only if a bill falling under paragraph (4) of Article 72 or the second sentence of paragraph (2) of Article 125a has been rejected by the German Bundestag or if it has not been considered and determined upon within one year or if a similar bill has been rejected by the Bundesrat.

(3) The Federal Constitutional Court shall also rule on such other matters as shall be assigned to it by a federal law.

Article 94

[Composition of the Federal Constitutional Court]

- (1) The Federal Constitutional Court shall consist of federal judges and other members. Half the members of the Federal Constitutional Court shall be elected by the Bundestag and half by the Bundesrat. They may not be members of the Bundestag, of the Bundesrat, of the Federal Government or of any of the corresponding bodies of a Land.
- (2) The organisation and procedure of the Federal Constitutional Court shall be regulated by a federal law, which shall specify in which instances its decisions shall have the force of law. The law may require that all other legal remedies be exhausted before a constitutional complaint may be filed and may provide for a separate proceeding to determine whether the complaint will be accepted for adjudication.

Article 95

[Supreme federal courts]

- (1) The Federation shall establish the Federal Court of Justice, the Federal Administrative Court, the Federal Finance Court, the Federal Labour Court and the Federal Social Court as supreme courts of ordinary, administrative, financial, labour and social jurisdiction.
- (2) The judges of each of these courts shall be chosen jointly by the competent Federal Minister and a committee for the selection of judges consisting of the competent Land ministers and an equal number of members elected by the Bundestag.
- (3) A Joint Chamber of the courts specified in paragraph (1) of this Article shall be established to preserve the uniformity of decisions. Details shall be regulated by a federal law.

Article 96

[Other federal courts]

- (1) The Federation may establish a federal court for matters concerning industrial property rights.
- (2) The Federation may establish federal military criminal courts for the Armed Forces. These courts may exercise criminal jurisdiction only during a state of defence or over members of the Armed Forces serving abroad or on board warships. Details shall be regulated by a federal law. These courts shall be under the aegis of the Federal Minister of Justice. The judges officiating there as their primary occupation shall be persons qualified to hold judicial office.
- (3) The supreme court of review from the courts designated in paragraphs (1) and (2) of this Article shall be the Federal Court of Justice.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

(4) The Federation may establish federal courts for disciplinary proceedings against, and for proceedings on complaints by, persons in the federal public service.

(5) With the consent of the Bundesrat, a federal law may provide that courts of the *Länder* shall exercise federal jurisdiction over criminal proceedings in the following matters:

1. genocide;
2. crimes against humanity under international criminal law;
3. war crimes;
4. other acts tending to and undertaken with the intent to disturb the peaceful relations between nations (paragraph (1) of Article 26);
5. state security.

Article 97

[Judicial independence]

(1) Judges shall be independent and subject only to the law.

(2) Judges appointed permanently to positions as their primary occupation may be involuntarily dismissed, permanently or temporarily suspended, transferred or retired before the expiry of their term of office only by virtue of judicial decision and only for the reasons and in the manner specified by the laws. The legislature may set age limits for the retirement of judges appointed for life. In the event of changes in the structure of courts or in their districts, judges may be transferred to another court or removed from office, provided they retain their full salary.

Article 98

[Legal status of judges – Impeachment]

(1) The legal status of federal judges shall be regulated by a special federal law.

(2) If a federal judge infringes the principles of this Basic Law or the constitutional order of a *Land* in his official capacity or unofficially, the Federal Constitutional Court, upon application of the Bundestag, may by a two-thirds majority order that the judge be transferred or retired. In the case of an intentional infringement it may order his dismissal.

(3) The legal status of the judges in the *Länder* shall be regulated by special *Land* laws if item 27 of paragraph (1) of Article 74 does not otherwise provide.

(4) The *Länder* may provide that *Land* judges shall be chosen jointly by the *Land* Minister of Justice and a committee for the selection of judges.

(5) The *Länder* may enact provisions regarding *Land* judges that correspond with those of paragraph (2) of this Article. Existing *Land* constitutional law shall not be affected. The decision in cases of judicial impeachment shall rest with the Federal Constitutional Court.

Article 99

[Constitutional disputes within a Land]

A *Land* law may assign the adjudication of constitutional disputes within a *Land* to the Federal Constitutional Court and the final decision in matters involving the application of *Land* law to the supreme courts specified in paragraph (1) of Article 95.

Article 100

[Concrete judicial review]

(1) If a court concludes that a law on whose validity its decision depends is unconstitutional, the proceedings shall be stayed, and a decision shall be obtained from the *Land* court with jurisdiction over constitutional disputes where the constitution of a *Land* is held to be violated or from the Federal Constitutional Court where this Basic Law is held to be violated. This provision shall also apply where the Basic Law is held to be violated by *Land* law and where a *Land* law is held to be incompatible with a federal law.

(2) If, in the course of litigation, doubt exists whether a rule of international law is an integral part of federal law and whether it directly creates rights and duties for the individual (Article 25), the court shall obtain a decision from the Federal Constitutional Court.

(3) If the constitutional court of a *Land*, in interpreting this Basic Law, proposes to derogate from a decision of the Federal Constitutional Court or of the constitutional court of another *Land*, it shall obtain a decision from the Federal Constitutional Court.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Article 101

[Ban on extraordinary courts]

- (1) Extraordinary courts shall not be allowed. No one may be removed from the jurisdiction of his lawful judge.
(2) Courts for particular fields of law may be established only by a law.

Article 102

[Abolition of capital punishment]

Capital punishment is abolished.

Article 103

[Fair trial]

- (1) In the courts every person shall be entitled to a hearing in accordance with law.
(2) An act may be punished only if it was defined by a law as a criminal offence before the act was committed.
(3) No person may be punished for the same act more than once under the general criminal laws.

Article 104

[Deprivation of liberty]

- (1) Liberty of the person may be restricted only pursuant to a formal law and only in compliance with the procedures prescribed therein. Persons in custody may not be subjected to mental or physical mistreatment.
(2) Only a judge may rule upon the permissibility or continuation of any deprivation of liberty. If such a deprivation is not based on a judicial order, a judicial decision shall be obtained without delay. The police may hold no one in custody on their own authority beyond the end of the day following that of the arrest. Details shall be regulated by a law.
(3) Any person provisionally detained on suspicion of having committed a criminal offence shall be brought before a judge no later than the day following that of his arrest; the judge shall inform him of the reasons for the arrest, examine him and give him an opportunity to raise objections. The judge shall, without delay, either issue a written arrest warrant setting forth the reasons therefor or order his release.
(4) A relative or a person enjoying the confidence of the person in custody shall be notified without delay of any judicial decision imposing or continuing a deprivation of liberty.

X. Finance

Article 104a

[Apportionment of expenditures – Financial system – Liability]

- (1) The Federation and the Länder shall separately finance the expenditures resulting from the discharge of their respective responsibilities insofar as this Basic Law does not otherwise provide.
(2) Where the Länder act on federal commission, the Federation shall finance the resulting expenditures.
(3) Federal laws providing for money grants to be administered by the Länder may provide that the Federation shall pay for such grants wholly or in part. If any such law provides that the Federation shall finance one half or more of the expenditure, it shall be executed by the Länder on federal commission.
(4) Federal laws that oblige the Länder to provide money grants, benefits in kind or comparable services to third parties and which are executed by the Länder in their own right or according to the second sentence of paragraph (3) on commission of the Federation shall require the consent of the Bundesrat if the expenditure resulting therefrom is to be borne by the Länder.
(5) The Federation and the Länder shall finance the administrative expenditures incurred by their respective authorities and shall be responsible to one another for ensuring proper administration. Details shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat.
(6) In accordance with the internal allocation of competencies and responsibilities, the Federation and the Länder shall bear the costs entailed by a violation of obligations incumbent on Germany under supranational or international law. In cases of financial corrections by the European Union with effect transcending one specific Land, the Federation and the Länder shall bear such costs at a ratio of 15 to 85. In such cases, the Länder as a whole shall be responsible in solidarity for 35 per cent of the total burden according to a general formula; 50 per cent of the total burden shall be borne by those Länder which have caused the encumbrance, adjusted to the size of the amount of the financial means received. Details shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Article 104b

[Financial assistance for investments]

(1) To the extent that this Basic Law confers on it the power to legislate, the Federation may grant the Länder financial assistance for particularly important investments by the Länder and municipalities (associations of municipalities) which are necessary to:

1. avert a disturbance of the overall economic equilibrium,
2. equalise differing economic capacities within the federal territory, or
3. promote economic growth.

By way of derogation from the first sentence, the Federation may grant financial assistance even outside its field of legislative powers in cases of natural disasters or exceptional emergency situations beyond governmental control and substantially harmful to the state's financial capacity.

(2) Details, especially with respect to the kinds of investments to be promoted, shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat or by an executive agreement based on the Federal Budget Act. The federal law or executive agreement may contain provisions on the shaping of the respective Land programmes for the use of the financial assistance. The criteria for the shaping of the Land programmes shall be specified in agreement with the affected Länder. To ensure that the funds are used for their intended purpose, the Federal Government may require the submission of reports and documents and conduct surveys of any authorities. The funds from the Federation shall be provided in addition to funds belonging to the Länder. The duration of the grants shall be limited, and the grants must be reviewed at regular intervals with respect to the manner in which they are used. The financial assistance must be designed with descending annual contributions.

(3) Upon request, the Bundestag, the Federal Government and the Bundesrat shall be informed about the implementation of such measures and the improvements reached.

Article 104c

[Financial assistance for investments in municipal education infrastructure]

The Federation may grant the Länder financial assistance for investments of significance to the nation as a whole, and for special limited-term expenditures on the part of the Länder and municipalities (associations of municipalities) directly connected with such investments to improve the efficiency of municipal education infrastructure. The first three sentences and the fifth and sixth sentences of paragraph (2), as well as paragraph (3) of Article 104b, shall apply, *mutatis mutandis*. To ensure that the funds are used for their intended purpose, the Federal Government may require the submission of reports and, where circumstances so warrant, documents.

Article 104d

[Financial assistance for investments in social housing]

The Federation may grant the Länder financial assistance for investments of significance to the nation as a whole on the part of the Länder and municipalities (associations of municipalities) in social housing. The first five sentences of paragraph (2), as well as paragraph (3) of Article 104b, shall apply, *mutatis mutandis*.

Article 105

[Distribution of powers regarding tax laws]

(1) The Federation shall have exclusive power to legislate with respect to customs duties and fiscal monopolies.

(2) The Federation shall have concurrent power to legislate with respect to all other taxes the revenue from which accrues to it wholly or in part or as to which the conditions provided for in paragraph (2) of Article 72 apply.

(2a) The Länder shall have power to legislate with regard to local taxes on consumption and expenditures so long and insofar as such taxes are not substantially similar to taxes regulated by federal law. They are empowered to determine the rate of the tax on acquisition of real estate.

(3) Federal laws relating to taxes the revenue from which accrues wholly or in part to the Länder or to municipalities (associations of municipalities) shall require the consent of the Bundesrat.

Article 106

[Apportionment of tax revenue and yield of fiscal monopolies]

(1) The yield of fiscal monopolies and the revenue from the following taxes shall accrue to the Federation:

1. customs duties;

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

2. taxes on consumption insofar as they do not accrue to the Länder pursuant to paragraph (2), or jointly to the Federation and the Länder in accordance with paragraph (3) or to municipalities in accordance with paragraph (6) of this Article;
3. the road freight tax, motor vehicle tax, and other taxes on transactions related to motorised vehicles;
4. the taxes on capital transactions, insurance and bills of exchange;
5. non-recurring levies on property and equalisation of burdens levies;
6. income and corporation surtaxes;
7. levies imposed within the framework of the European Communities.

(2) Revenue from the following taxes shall accrue to the Länder:

1. the property tax;
2. the inheritance tax;
3. the motor vehicle tax;
4. such taxes on transactions as do not accrue to the Federation pursuant to paragraph (1) or jointly to the Federation and the Länder pursuant to paragraph (3) of this Article;
5. the beer tax;
6. the tax on gambling establishments.

(3) Revenue from income taxes, corporation taxes and turnover taxes shall accrue jointly to the Federation and the Länder (joint taxes) to the extent that the revenue from the income tax and the turnover tax is not allocated to municipalities pursuant to paragraphs (5) and (5a) of this Article. The Federation and the Länder shall share equally the revenues from income taxes and corporation taxes. The respective shares of the Federation and the Länder in the revenue from the turnover tax shall be determined by a federal law requiring the consent of the Bundesrat. Such determination shall be based on the following principles:

1. The Federation and the Länder shall have an equal claim against current revenues to cover their necessary expenditures. The extent of such expenditures shall be determined with due regard to multi-year financial planning.
2. The financial requirements of the Federation and of the Länder shall be coordinated in such a way as to establish a fair balance, avoid excessive burdens on taxpayers and ensure uniformity of living standards throughout the federal territory.

In determining the respective shares of the Federation and the Länder in the revenue from the turnover tax, reductions in revenue incurred by the Länder from 1 January 1996 because of the provisions made with respect to children in the income tax law shall also be taken into account. Details shall be regulated by the federal law enacted pursuant to the third sentence of this paragraph.

(4) The respective shares of the Federation and the Länder in the revenue from the turnover tax shall be apportioned anew whenever the ratio of revenues to expenditures of the Federation becomes substantially different from that of the Länder; reductions in revenue that are taken into account in determining the respective shares of revenue from the turnover tax under the fifth sentence of paragraph (3) of this Article shall not be considered in this regard. If a federal law imposes additional expenditures on or withdraws revenue from the Länder, the additional burden may be compensated for by federal grants pursuant to a federal law requiring the consent of the Bundesrat, provided the additional burden is limited to a short period of time. This law shall establish the principles for calculating such grants and distributing them among the Länder.

(5) A share of the revenue from the income tax shall accrue to the municipalities, to be passed on by the Länder to their municipalities on the basis of the income taxes paid by their inhabitants. Details shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat. This law may provide that municipalities may establish supplementary or reduced rates with respect to their share of the tax.

(5a) From and after 1 January 1998, a share of the revenue from the turnover tax shall accrue to the municipalities. It shall be passed on by the Länder to their municipalities on the basis of a formula

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

reflecting geographical and economic factors. Details shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat.

(6) Revenue from taxes on real property and trades shall accrue to the municipalities; revenue from local taxes on consumption and expenditures shall accrue to the municipalities or, as may be provided for by Land legislation, to associations of municipalities. Municipalities shall be authorised to establish the rates at which taxes on real property and trades are levied, within the framework of the laws. If there are no municipalities in a Land, revenue from taxes on real property and trades as well as from local taxes on consumption and expenditures shall accrue to the Land. The Federation and the Länder may participate, by virtue of an apportionment, in the revenue from the tax on trades. Details regarding such apportionment shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat. In accordance with Land legislation, taxes on real property and trades as well as the municipalities' share of revenue from the income tax and the turnover tax may be taken as a basis for calculating the amount of apportionment.

(7) An overall percentage of the Land share of total revenue from joint taxes, to be determined by Land legislation, shall accrue to the municipalities or associations of municipalities. In all other respects Land legislation shall determine whether and to what extent revenue from Land taxes shall accrue to municipalities (associations of municipalities).

(8) If in individual Länder or municipalities (associations of municipalities) the Federation requires special facilities to be established that directly result in an increase of expenditure or in reductions in revenue (special burden) to these Länder or municipalities (associations of municipalities), the Federation shall grant the necessary compensation if and insofar as the Länder or municipalities (associations of municipalities) cannot reasonably be expected to bear the burden. In granting such compensation, due account shall be taken of indemnities paid by third parties and financial benefits accruing to these Länder or municipalities (associations of municipalities) as a result of the establishment of such facilities.

(9) For the purpose of this Article, revenues and expenditures of municipalities (associations of municipalities) shall also be deemed to be revenues and expenditures of the Länder.

Article 106a

[Federal grants for local public transport]

Beginning on 1 January 1998 the Länder shall be entitled to an allocation of federal tax revenues for purposes of local public transport. Details shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat. Allocations made pursuant to the first sentence of this Article shall not be taken into account in determining the financial capacity of a Land under paragraph (2) of Article 107.

Article 106b

[Länder share of motor vehicle tax]

As of 1 July 2009, following the transfer of the motor vehicle tax to the Federation, the Länder shall be entitled to a sum from the tax revenue of the Federation. Details shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat.

Article 107

[Distribution of tax revenue – Financial equalisation among the Länder – Supplementary grants]

(1) Revenue from Land taxes and the Land share of revenue from income and corporation taxes shall accrue to the individual Länder to the extent that such taxes are collected by finance authorities within their respective territories (local revenue). Details regarding the delimitation as well as the manner and scope of allotment of local revenue from corporation and wage taxes shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat. This law may also provide for the delimitation and allotment of local revenue from other taxes. The Land share of revenue from the turnover tax shall accrue to the individual Länder on a per capita basis, unless otherwise provided in paragraph (2) of this Article.

(2) A federal law requiring the consent of the Bundesrat shall ensure a reasonable equalisation of the disparate financial capacities of the Länder, with due regard for the financial capacities and needs of municipalities (associations of municipalities). To this end, additions to and deductions from the financial capacity of the respective Länder shall be regulated in the allotment of their shares of revenue from the turnover tax. The conditions for granting additions and imposing reductions as well as the criteria governing the amount of these additions and deductions shall be specified in the law. For the purpose of measuring financial capacity, it shall be permissible to consider only part of the revenue from mining royalties. The law may also provide for grants to be made by the Federation to financially weak Länder from its own funds to assist them in meeting their general financial needs (supplementary grants). Irrespective of the criteria specified in the first to the third sentence of this

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

paragraph, grants may also be made to such financially weak Länder whose municipalities (associations of municipalities) have a particularly low capacity to generate tax revenue (municipal tax-base grants) and, in addition, to such financially weak Länder whose shares of the support funds under Article 91b are lower than their per capita shares.

Article 108

[Financial administration of the Federation and the Länder – Financial courts]

- (1) Customs duties, fiscal monopolies, taxes on consumption regulated by a federal law, including the turnover tax on imports, the motor vehicle tax and other transaction taxes related to motorised vehicles as from 1 July 2009 and charges imposed within the framework of the European Communities shall be administered by federal finance authorities. The organisation of these authorities shall be regulated by a federal law. Inasmuch as intermediate authorities have been established, their heads shall be appointed in consultation with the Land governments.
- (2) All other taxes shall be administered by the financial authorities of the Länder. The organisation of these authorities and the uniform training of their civil servants may be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat. Inasmuch as intermediate authorities have been established, their heads shall be appointed in agreement with the Federal Government.
- (3) Where taxes accruing wholly or in part to the Federation are administered by revenue authorities of the Länder, those authorities shall act on federal commission. Paragraphs (3) and (4) of Article 85 shall apply, the Federal Minister of Finance acting in place of the Federal Government.
- (4) Where and to the extent that execution of the tax laws will be substantially facilitated or improved thereby, a federal law requiring the consent of the Bundesrat may provide for collaboration between federal and Land revenue authorities in matters of tax administration, for the administration of taxes enumerated in paragraph (1) of this Article by revenue authorities of the Länder or for the administration of other taxes by federal revenue authorities. The functions of Land revenue authorities in the administration of taxes whose revenue accrues exclusively to municipalities (associations of municipalities) may be delegated by the Länder to municipalities (associations of municipalities) wholly or in part. The federal law referred to in the first sentence of this paragraph may, with regard to collaboration between the Federation and Länder, provide that, with the consent of a majority specified in the law, rules for the execution of tax laws will become binding for all Länder.
- (4a) A federal law requiring the consent of the Bundesrat may provide, in the case of the administration of taxes enumerated in paragraph (2), for collaboration between Land revenue authorities and for an inter-Land transfer of competence to Land revenue authorities of one or more Länder by agreement with the Länder concerned where and to the extent that execution of the tax laws will be substantially facilitated or improved thereby. The apportionment of costs may be regulated by a federal law.
- (5) The procedures to be followed by federal revenue authorities shall be prescribed by a federal law. The procedures to be followed by Land revenue authorities or, as provided by the second sentence of paragraph (4) of this Article, by municipalities (associations of municipalities) may be prescribed by a federal law requiring the consent of the Bundesrat.
- (6) Financial jurisdiction shall be uniformly regulated by a federal law.
- (7) The Federal Government may issue general administrative rules which, to the extent that administration is entrusted to Land revenue authorities or to municipalities (associations of municipalities), shall require the consent of the Bundesrat.

Article 109

[Budget management in the Federation and the Länder]

- (1) The Federation and the Länder shall be autonomous and independent of one another in the management of their respective budgets.
- (2) The Federation and the Länder shall jointly discharge the obligations of the Federal Republic of Germany resulting from legal acts of the European Community for the maintenance of budgetary discipline pursuant to Article 104 of the Treaty Establishing the European Community and shall, within this framework, give due regard to the requirements of overall economic equilibrium.
- (3) The budgets of the Federation and the Länder shall, in principle, be balanced without revenue from credits. The Federation and Länder may introduce rules intended to take into account, symmetrically in times of upswing and downswing, the effects of market developments that deviate from normal conditions, as well as exceptions for natural disasters or unusual emergency situations beyond governmental control and substantially harmful to the state's financial capacity. For such exceptional regimes, a corresponding amortisation plan must be adopted. Details for the budget of the Federation shall be governed by Article 115 with the proviso that the first sentence shall be deemed to be satisfied if revenue from credits does not exceed 0.35 per cent in relation to the nominal gross domestic product. The Länder themselves shall regulate details for the budgets within the framework

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

of their constitutional powers, the proviso being that the first sentence shall only be deemed to be satisfied if no revenue from credits is admitted.

(4) A federal law requiring the consent of the Bundesrat may establish principles applicable to both the Federation and the Länder governing budgetary law, cyclically appropriate budgetary management and long-term financial planning.

(5) Sanctions imposed by the European Community on the basis of the provisions of Article 104 of the Treaty Establishing the European Community in the interest of maintaining budgetary discipline shall be borne by the Federation and the Länder at a ratio of 65 to 35 per cent. In solidarity, the Länder as a whole shall bear 35 per cent of the charges incumbent on the Länder according to the number of their inhabitants; 65 per cent of the charges incumbent on the Länder shall be borne by the Länder according to their degree of causation. Details shall be regulated by a federal law which shall require the consent of the Bundesrat.

Article 109a
[Budgetary emergencies]

(1) To avoid a budgetary emergency, a federal law requiring the consent of the Bundesrat shall provide for:

1. the continuing supervision of budgetary management of the Federation and the Länder by a joint body (Stability Council),
2. the conditions and procedures for ascertaining the threat of a budgetary emergency,
3. the principles for the establishment and administration of programs for taking care of budgetary emergencies.

(2) From the year 2020, oversight of compliance with the provisions of paragraph (3) of Article 109 by the Federation and the Länder shall be entrusted to the Stability Council. This oversight shall be focused on the provisions and procedures regarding adherence to budgetary discipline from legal acts based on the Treaty on the Functioning of the European Union.

(3) The decisions of the Stability Council and the accompanying documents shall be published.

Article 110
[Federal budget]

(1) All revenues and expenditures of the Federation shall be included in the budget; in the case of federal enterprises and special trusts, only payments to or remittances from them need be included. The budget shall be balanced with respect to revenues and expenditures.

(2) The budget for one or more fiscal years shall be set forth in a law enacted before the beginning of the first year and making separate provision for each year. The law may provide that various parts of the budget apply to different periods of time, divided by fiscal years.

(3) Bills to comply with the first sentence of paragraph (2) of this Article as well as bills to amend the Budget Act or the budget itself shall be submitted simultaneously to the Bundesrat and to the Bundestag; the Bundesrat shall be entitled to comment on such bills within six weeks or, in the case of amending bills, within three weeks.

(4) The Budget Act may contain only such provisions as relate to federal revenues and expenditures and to the period for which it is enacted. The Budget Act may specify that its provisions shall expire only upon promulgation of the next Budget Act or, in the event of an authorisation pursuant to Article 115, at a later date.

Article 111
[Interim budget management]

(1) If, by the end of a fiscal year, the budget for the following year has not been adopted by a law, the Federal Government, until such law comes into force, may make all expenditures that are necessary:

- (a) to maintain institutions established by a law and to carry out measures authorised by a law;
- (b) to meet the legal obligations of the Federation;
- (c) to continue construction projects, procurements and the provision of other benefits or services or to continue to make grants for these purposes, to the extent that amounts have already been appropriated in the budget of a previous year.

(2) To the extent that revenues based upon specific laws and derived from taxes or duties or other

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

sources or the working capital reserves do not cover the expenditures referred to in paragraph (1) of this Article, the Federal Government may borrow the funds necessary to sustain current operations up to a maximum of one quarter of the total amount of the previous budget.

Article 112

[Extrabudgetary expenditures]

Expenditures in excess of budgetary appropriations or for purposes not contemplated by the budget shall require the consent of the Federal Minister of Finance. Such consent may be given only in the event of an unforeseen and unavoidable necessity. Details may be regulated by a federal law.

Article 113

[Increase of expenditures]

(1) Laws that increase the budget expenditures proposed by the Federal Government or entail or will bring about new expenditures shall require the consent of the Federal Government. This requirement shall also apply to laws that entail or will bring about decreases in revenue. The Federal Government may demand that the Bundestag postpone its vote on bills to this effect. In this event the Federal Government shall submit its comments to the Bundestag within six weeks.

(2) Within four weeks after the Bundestag has adopted such a law, the Federal Government may demand that it vote on the law a second time.

(3) If the bill has become law pursuant to Article 78, the Federal Government may withhold its consent only within six weeks and only after having initiated the procedure provided for in the third and fourth sentences of paragraph (1) or in paragraph (2) of this Article. Upon the expiry of this period such consent shall be deemed to have been given.

Article 114

[Submission and auditing of accounts]

(1) For the purpose of discharging the Federal Government, the Federal Minister of Finance shall submit annually to the Bundestag and to the Bundesrat an account for the preceding fiscal year of all revenues and expenditures as well as of assets and debts.

(2) The Federal Court of Audit, whose members shall enjoy judicial independence, shall audit the account and determine whether public finances have been properly and efficiently administered by the Federation. For the purpose of the audit pursuant to the first sentence of this paragraph, the Federal Court of Audit may also conduct surveys of authorities outside the federal administration; this shall also apply in cases in which the Federation allocates to the Länder ring-fenced financing for the performance of tasks incumbent on the Länder. It shall submit an annual report directly to the Bundestag and the Bundesrat as well as to the Federal Government. In other respects the powers of the Federal Court of Audit shall be regulated by a federal law.

Article 115

[Limits of borrowing]

(1) The borrowing of funds and the assumption of surety obligations, guarantees or other commitments that may lead to expenditures in future fiscal years shall require authorisation by a federal law specifying or permitting computation of the amounts involved.

(2) Revenues and expenditures shall in principle be balanced without revenue from credits. This principle shall be satisfied when revenue obtained by the borrowing of funds does not exceed 0.35 per cent in relation to the nominal gross domestic product. In addition, when economic developments deviate from normal conditions, effects on the budget in periods of upswing and downswing must be taken into account symmetrically. Deviations of actual borrowing from the credit limits specified under the first to third sentences are to be recorded on a control account; debits exceeding the threshold of 1.5 per cent in relation to the nominal gross domestic product are to be reduced in accordance with the economic cycle. The regulation of details, especially the adjustment of revenue and expenditures with regard to financial transactions and the procedure for the calculation of the yearly limit on net borrowing, taking into account the economic cycle on the basis of a procedure for adjusting the cycle together with the control and balancing of deviations of actual borrowing from the credit limit, requires a federal law. In cases of natural catastrophes or unusual emergency situations beyond governmental control and substantially harmful to the state's financial capacity, these credit limits may be exceeded on the basis of a decision taken by a majority of the Members of the Bundestag. The decision must be combined with an amortisation plan. Repayment of the credits borrowed under the sixth sentence must be accomplished within an appropriate period of time.

Xa. State of Defence

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Article 115a

[Declaration of a state of defence]

(1) Any determination that the federal territory is under attack by armed force or imminently threatened with such an attack (state of defence) shall be made by the Bundestag with the consent of the Bundesrat. Such determination shall be made on application of the Federal Government and shall require a two-thirds majority of the votes cast, which shall include at least a majority of the Members of the Bundestag.

(2) If the situation imperatively calls for immediate action and if insurmountable obstacles prevent the timely convening of the Bundestag or the Bundestag cannot muster a quorum, the Joint Committee shall make this determination by a two-thirds majority of the votes cast, which shall include at least a majority of its members.

(3) The determination shall be promulgated by the Federal President in the Federal Law Gazette pursuant to Article 82. If this cannot be done in time, promulgation shall be effected in another manner; the determination shall be printed in the Federal Law Gazette as soon as circumstances permit.

(4) If the federal territory is under attack by armed force, and if the competent federal authorities are not in a position at once to make the determination provided for in the first sentence of paragraph (1) of this Article, the determination shall be deemed to have been made and promulgated at the time the attack began. The Federal President shall announce that time as soon as circumstances permit.

(5) If the determination of a state of defence has been promulgated, and if the federal territory is under attack by armed force, the Federal President, with the consent of the Bundestag, may issue declarations under international law regarding the existence of the state of defence. Under the conditions specified in paragraph (2) of this Article, the Joint Committee shall act in place of the Bundestag.

Article 115b

[Power of command of the Federal Chancellor]

Upon the promulgation of a state of defence the power of command over the Armed Forces shall pass to the Federal Chancellor.

Article 115c

[Extension of the legislative powers of the Federation]

(1) The Federation shall have the right to legislate concurrently for a state of defence even with respect to matters within the legislative powers of the Länder. Such laws shall require the consent of the Bundesrat.

(2) To the extent required by circumstances during a state of defence, a federal law for a state of defence may:

1. make temporary provisions concerning compensation in the event of expropriation that deviate from the requirements of the second sentence of paragraph (3) of Article 14;
2. establish a time limit for deprivations of freedom different from that specified in the third sentence of paragraph (2) and the first sentence of paragraph (3) of Article 104, but not exceeding four days, for cases in which no judge has been able to act within the time limit that normally applies.

(3) To the extent necessary to repel an existing or imminently threatened attack, a federal law for a state of defence may, with the consent of the Bundesrat, regulate the administration and finances of the Federation and the Länder without regard to Titles VIII, VIIIa and X of this Basic Law, provided that the viability of the Länder, municipalities, and associations of municipalities, especially with respect to financial matters, is assured.

(4) Federal laws enacted pursuant to paragraph (1) or Item 1 of paragraph (2) of this Article may, for the purpose of preparing for their enforcement, be applied even before a state of defence arises.

Article 115d

[Urgent bills]

(1) During a state of defence the federal legislative process shall be governed by the provisions of paragraphs (2) and (3) of this Article without regard to the provisions of paragraph (2) of Article 76, the second sentence of paragraph (1) and paragraphs (2) to (4) of Article 77, Article 78 and paragraph (1) of Article 82.

(2) Federal Government bills that the Government designates as urgent shall be forwarded to the Bundesrat at the same time as they are submitted to the Bundestag. The Bundestag and the Bundesrat shall debate such bills in joint session without delay. Insofar as the consent of the

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Bundesrat is necessary for any such bill to become law, a majority of its votes shall be required. Details shall be regulated by rules of procedure adopted by the Bundestag and requiring the consent of the Bundesrat.

(3) The second sentence of paragraph (3) of Article 115a shall apply to the promulgation of such laws, *mutatis mutandis*.

Article 115e
[Joint Committee]

(1) If, during a state of defence, the Joint Committee by a two-thirds majority of the votes cast, which shall include at least a majority of its members, determines that insurmountable obstacles prevent the timely convening of the Bundestag or that the Bundestag cannot muster a quorum, the Joint Committee shall occupy the position of both the Bundestag and the Bundesrat and shall exercise their powers as a single body.

(2) This Basic Law may neither be amended nor abrogated nor suspended in whole or in part by a law enacted by the Joint Committee. The Joint Committee shall have no power to enact laws pursuant to the second sentence of paragraph (1) of Article 23, paragraph (1) of Article 24 or Article 29.

Article 115f
[Use of Federal Border Police – Extended powers of instruction]

(1) During a state of defence the Federal Government, to the extent that circumstances require, may:

1. employ the Federal Border Police throughout the federal territory;
2. issue instructions not only to federal administrative authorities but also to *Land* governments and, if it deems the matter urgent, to *Land* authorities and may delegate this power to members of *Land* governments designated by it.

(2) The Bundestag, the Bundesrat and the Joint Committee shall be informed without delay of the measures taken in accordance with paragraph (1) of this Article.

Article 115g
[Federal Constitutional Court]

Neither the constitutional status nor the performance of the constitutional functions of the Federal Constitutional Court or its judges may be impaired. The law governing the Federal Constitutional Court may be amended by a law enacted by the Joint Committee only insofar as the Federal Constitutional Court agrees is necessary to ensure that it can continue to perform its functions. Pending the enactment of such a law, the Federal Constitutional Court may take such measures as are necessary to this end. Determinations by the Federal Constitutional Court pursuant to the second and third sentences of this Article shall be made by a majority of the judges present.

Article 115h
[Expiry of electoral terms and terms of office]

(1) Any electoral terms of the Bundestag or of parliamentary assemblies of the *Länder* that are due to expire during a state of defence shall end six months after the termination of the state of defence. A term of office of the Federal President that is due to expire during a state of defence and the exercise of his functions by the President of the Bundesrat in case of the premature vacancy of his office shall end nine months after the termination of the state of defence. The term of office of a member of the Federal Constitutional Court that is due to expire during a state of defence shall end six months after the termination of the state of defence.

(2) Should it be necessary for the Joint Committee to elect a new Federal Chancellor, it shall do so by the votes of a majority of its members; the Federal President shall propose a candidate to the Joint Committee. The Joint Committee may express its lack of confidence in the Federal Chancellor only by electing a successor by a two-thirds majority of its members.

(3) The Bundestag shall not be dissolved while a state of defence exists.

Article 115i
[Powers of the *Land* governments]

(1) If the competent federal bodies are not in a position to take the measures necessary to avert the danger, and if the situation imperatively calls for immediate independent action in particular areas of the federal territory, the *Land* governments or the authorities or representatives they designate shall be authorised, within their respective spheres of competence, to take the measures provided for in paragraph (1) of Article 115f.

(2) Any measures taken in accordance with paragraph (1) of this Article may be rescinded at any time by the Federal Government, or, with respect to *Land* authorities and subordinate federal authorities, by

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Minister-Presidents of the *Länder*,

Article 115k

[Rank and duration of emergency provisions]

- (1) Laws enacted in accordance with Articles 115c, 115e and 115g, as well as statutory instruments issued on the basis of such laws, shall suspend the operation of incompatible law so long as they are in effect. This provision shall not apply to earlier law enacted pursuant to Articles 115c, 115e or 115g.
- (2) Laws adopted by the Joint Committee, as well as statutory instruments issued on the basis of such laws, shall cease to have effect no later than six months after the termination of a state of defence.
- (3) Laws containing provisions that diverge from Articles 91a, 91b, 104a, 106 and 107 shall apply no longer than the end of the second fiscal year following the termination of a state of defence. After such termination they may, with the consent of the Bundesrat, be amended by a federal law so as to revert to the provisions of Titles VIII and X.

Article 115l

[Repeal of emergency measures – Conclusion of peace]

- (1) The Bundestag, with the consent of the Bundesrat, may at any time repeal laws enacted by the Joint Committee. The Bundesrat may demand that the Bundestag reach a decision on this question. Any measures taken by the Joint Committee or by the Federal Government to avert a danger shall be rescinded if the Bundestag and the Bundesrat so decide.
- (2) The Bundestag, with the consent of the Bundesrat, may at any time, by a decision to be promulgated by the Federal President, declare a state of defence terminated. The Bundesrat may demand that the Bundestag reach a decision on this question. A state of defence shall be declared terminated without delay if the conditions for determining it no longer exist.
- (3) The conclusion of peace shall be determined by a federal law.

XI. Transitional and Concluding Provisions

Article 116

[Definition of "German" – Restoration of citizenship]

- (1) Unless otherwise provided by a law, a German within the meaning of this Basic Law is a person who possesses German citizenship or who has been admitted to the territory of the German Reich within the boundaries of 31 December 1937 as a refugee or expellee of German ethnic origin or as the spouse or descendant of such person.
- (2) Former German citizens who, between 30 January 1933 and 8 May 1945, were deprived of their citizenship on political, racial or religious grounds and their descendants shall, on application, have their citizenship restored. They shall be deemed never to have been deprived of their citizenship if they have established their domicile in Germany after 8 May 1945 and have not expressed a contrary intention.

Article 117

[Suspended entry into force of two basic rights]

- (1) Law which is inconsistent with paragraph (2) of Article 3 of this Basic Law shall remain in force until adapted to that provision, but not beyond 31 March 1953.
- (2) Laws that restrict freedom of movement in view of the present accommodation shortage shall remain in force until repealed by a federal law.

Article 118

[New delimitation of Baden and Württemberg]

The division of the territory comprising Baden, Württemberg-Baden and Württemberg-Hohenzollern into *Länder* may be revised, without regard to the provisions of Article 29, by agreement between the *Länder* concerned. If no agreement is reached, the revision shall be effected by a federal law, which shall provide for an advisory referendum.

Article 118a

[New delimitation of Berlin and Brandenburg]

The division of the territory comprising Berlin and Brandenburg into *Länder* may be revised, without regard to the provisions of Article 29, by agreement between the two *Länder* with the participation of their inhabitants who are entitled to vote.

Article 119

[Refugees and expellees]

In matters relating to refugees and expellees, especially as regards their distribution among the *Länder*, the Federal Government, with the consent of the Bundesrat, may issue statutory instruments

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

having the force of law, pending settlement of the matter by a federal law. In this connection the Federal Government may be authorised to issue individual instructions in particular cases. Unless time is of the essence, such instructions shall be addressed to the highest Land authorities.

Article 120

[Occupation costs – Burdens resulting from the war]

(1) The Federation shall finance the expenditures for occupation costs and other internal and external burdens resulting from the war, as regulated in detail by federal laws. To the extent that these war burdens were regulated by federal laws on or before 1 October 1969, the Federation and the Länder shall finance such expenditures in the proportion established by such federal laws. Insofar as expenditures for such of these war burdens as neither have been nor will be regulated by federal laws were met on or before 1 October 1965 by Länder, municipalities (associations of municipalities) or other entities performing functions of the Länder or municipalities, the Federation shall not be obliged to finance them even after that date. The Federation shall be responsible for subsidies towards meeting the costs of social security, including unemployment insurance and public assistance to the unemployed. The distribution of war burdens between the Federation and the Länder prescribed by this paragraph shall not be construed to affect any law regarding claims for compensation for consequences of the war.

(2) Revenue shall pass to the Federation at the time it assumes responsibility for the expenditures referred to in this Article.

Article 120a

[Equalisation of burdens]

(1) Laws implementing the equalisation of burdens may, with the consent of the Bundesrat, provide that, with respect to equalisation payments, they shall be executed partly by the Federation and partly by the Länder acting on federal commission and that the relevant powers vested in the Federal Government and the competent highest federal authorities by virtue of Article 85 shall be wholly or partly delegated to the Federal Equalisation of Burdens Office. In exercising these powers, the Federal Equalisation of Burdens Office shall not require the consent of the Bundesrat; except in urgent cases, its instructions shall be given to the highest Land authorities (Land Equalisation of Burdens Offices).

(2) The second sentence of paragraph (3) of Article 87 shall not be affected by this provision.

Article 121

[Definition of "majority of the members"]

Within the meaning of this Basic Law, a majority of the Members of the Bundestag and a majority of the members of the Federal Convention shall be a majority of the number of their members specified by a law.

Article 122

[Date of transmission of legislative powers]

(1) From the date on which the Bundestag first convenes, laws shall be enacted only by the legislative bodies recognised by this Basic Law.

(2) Legislative bodies and institutions participating in the legislative process in an advisory capacity whose competence expires by virtue of paragraph (1) of this Article shall be dissolved as of that date.

Article 123

[Continued applicability of pre-existing law]

(1) Law in force before the Bundestag first convenes shall remain in force insofar as it does not conflict with this Basic Law.

(2) Subject to all rights and objections of interested parties, treaties concluded by the German Reich concerning matters within the legislative competence of the Länder under this Basic Law shall remain in force, provided they are and continue to be valid under general principles of law, until new treaties are concluded by the authorities competent under this Basic Law or until they are in some other way terminated pursuant to their provisions.

Article 124

[Continued applicability of law within the scope of exclusive legislative power]

Law regarding matters subject to the exclusive legislative power of the Federation shall become federal law in the area in which it applies.

Article 125

[Continued applicability of law within the scope of concurrent legislative power]

Law regarding matters subject to the concurrent legislative power of the Federation shall become

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

federal law in the area in which it applies:

1. insofar as it applies uniformly within one or more occupation zones;
2. insofar as it is law by which former Reich law has been amended since 8 May 1945.

Article 125a

[Continued applicability of federal law – Replacement by Land law]

(1) Law that was enacted as federal law but that, by virtue of the amendment of paragraph (1) of Article 74, the insertion of the seventh sentence of paragraph (1) of Article 84, of the second sentence of paragraph (1) of Article 85 or of the second sentence of paragraph (2a) of Article 105 or because of the repeal of Articles 74a, 75 or the second sentence of paragraph (3) of Article 98, could no longer be enacted as federal law shall remain in force as federal law. It may be superseded by Land law.

(2) Law that was enacted pursuant to paragraph (2) of Article 72 as it stood up to 15 November 1994 but which, because of the amendment of paragraph (2) of Article 72, could no longer be enacted as federal law shall remain in force as federal law. A federal law may provide that it may be superseded by Land law.

(3) Law that has been enacted as Land law but which, because of the amendment of Article 73, could not be enacted any longer as Land law shall continue in force as Land law. It may be superseded by federal law.

Article 125b

[Continued applicability of framework laws – Deviation power of the Länder]

(1) Law that was enacted pursuant to Article 75 as it stood up to 1 September 2006 and which could be enacted as federal law even after this date shall remain in force as federal law. The powers and duties of the Länder to legislate shall, in this regard, remain unaffected. In the areas referred to in the first sentence of paragraph (3) of Article 72 the Länder may enact regulations that deviate from this law; however, in those areas covered by items 2, 5 and 6 of the first sentence of Article 72 the Länder may do so only if and insofar as the Federation has made use of its power to legislate after 1 September 2006, in those areas covered by items 2 and 5 beginning at the latest on 1 January 2010, in cases under item 6 beginning at the latest on 1 August 2008.

(2) The Länder may enact regulations derogating from federal regulations enacted pursuant to paragraph (1) of Article 84 as it stood up to 1 September 2006; up to 31 December 2008, however, they may derogate from regulations on administrative procedure only if, after 1 September 2008, regulations on administrative procedure in the relevant federal law have been amended.

Article 125c

[Continued applicability of law within the scope of joint tasks]

(1) Law that was enacted by virtue of paragraph (2) of Article 91a in conjunction with item 1 of paragraph (1) as it stood up to 1 September 2006 shall continue in force until 31 December 2006.

(2) The rules enacted in the areas of municipal transport financing and promotion of social housing by virtue of paragraph (4) of Article 104a as it stood up to 1 September 2006 shall remain in force until 31 December 2006. The rules enacted on municipal transport financing for special programmes pursuant to paragraph (1) of section 6 of the Municipal Transport Infrastructure Financing Act, as well as the other rules enacted by the Act of 20 December 2001 governing the Federal Financing of Seaports in Bremen, Hamburg, Mecklenburg-Western Pomerania, Lower Saxony and Schleswig-Holstein under paragraph (4) of Article 104a of the Basic Law as it stood up to 1 September 2006 shall continue in force until their repeal. Amendment of the Municipal Transport Infrastructure Financing Act shall be permissible. The fourth sentence of paragraph (2) of Article 104b shall apply, *mutatis mutandis*. The other rules enacted in accordance with paragraph (4) of Article 104a of the Basic Law as it stood up to 1 September 2006 shall continue in force until 31 December 2019, provided no earlier repeal has been or is determined.

(3) The fifth sentence of paragraph (2) of Article 104b shall apply for the first time to regulations that enter into force after 31 December 2019.

Article 126

[Determination about continued applicability of law as federal law]

Disagreements concerning the continued applicability of law as federal law shall be resolved by the Federal Constitutional Court.

Article 127

[Extension of law to the French zone and to Berlin]

Within one year after promulgation of this Basic Law the Federal Government, with the consent of the

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

governments of the *Länder* concerned, may extend to the *Länder* of Baden, Greater Berlin, Rhineland-Palatinate and Württemberg-Hohenzollern any law of the Administration of the Combined Economic Area, insofar as it remains in force as federal law under Article 124 or 125.

Article 128

[Continued authority to issue instructions]

Insofar as law that remains in force grants authority to issue instructions within the meaning of paragraph (5) of Article 84, this authority shall remain in existence until a law otherwise provides.

Article 129

[Continued authority to issue legal acts]

(1) Insofar as legal provisions that remain in force as federal law grant authority to issue statutory instruments or general administrative rules or to make administrative decisions in individual cases, such powers shall pass to the authorities that henceforth have competence over the subject matter. In cases of doubt the Federal Government shall decide in agreement with the Bundesrat; such decisions shall be published.

(2) Insofar as legal provisions that remain in force as *Land* law grant such authority, it shall be exercised by the authorities competent under *Land* law.

(3) Insofar as legal provisions within the meaning of paragraphs (1) and (2) of this Article grant authority to amend or supplement the provisions themselves or to issue legal provisions that have the force of laws, such authority shall be deemed to have expired.

(4) The provisions of paragraphs (1) and (2) of this Article shall apply, *mutatis mutandis*, to legal provisions that refer to provisions no longer in force or to institutions no longer in existence.

Article 130

[Transfer of existing administrative institutions]

(1) Administrative agencies and other institutions that serve the public administration or the administration of justice and are not based on *Land* law or on agreements between *Länder*, as well as the Administrative Union of South West German Railways and the Administrative Council for Postal and Telecommunications Services for the French Occupation Zone, shall be placed under the control of the Federal Government. The Federal Government, with the consent of the Bundesrat, shall provide for their transfer, dissolution or liquidation.

(2) The supreme disciplinary authority for the personnel of these administrative bodies and institutions shall be the competent Federal Minister.

(3) Corporations and institutions under public law not directly subordinate to a *Land* nor based on agreements between *Länder* shall be under the supervision of the competent highest federal authority.

Article 131

[Persons formerly in the public service]

The legal relations of persons, including refugees and expellees, who on 8 May 1945 were employed in the public service, have left the service for reasons other than those recognised by civil service regulations or collective bargaining agreements and have not yet been reinstated or are employed in positions that do not correspond to those they previously held shall be regulated by a federal law. The same shall apply, *mutatis mutandis*, to persons, including refugees and expellees, who on 8 May 1945 were entitled to pensions and related benefits and who for reasons other than those recognised by civil service regulations or collective bargaining agreements no longer receive any such pension or related benefits. Until the pertinent federal law takes effect, no legal claims may be made, unless *Land* law otherwise provides.

Article 132

[Retirement of civil servants]

(1) Civil servants and judges who enjoy life tenure when this Basic Law takes effect may, within six months after the Bundestag first convenes, be retired, suspended or transferred to lower-salaried positions if they lack the personal or professional aptitude for their present positions. This provision shall apply, *mutatis mutandis*, to salaried public employees other than civil servants or judges whose employment cannot be terminated at will. In the case of salaried employees whose employment may be terminated at will, notice periods longer than those set by collective bargaining agreements may be rescinded within the same period.

(2) The preceding provision shall not apply to members of the public service who are unaffected by the provisions regarding "Liberation from National Socialism and Militarism" or who are recognised victims of National Socialism, save on important personal grounds.

(3) Persons affected may have recourse to the courts in accordance with paragraph (4) of Article 19.

(4) Details shall be specified by a statutory instrument issued by the Federal Government with the

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

consent of the Bundesrat.

Article 133

[Succession to the Administration of the Combined Economic Area]

The Federation shall succeed to the rights and duties of the Administration of the Combined Economic Area.

Article 134

[Succession to Reich assets]

- (1) Reich assets shall, in principle, become federal assets.
- (2) Insofar as such assets were originally intended to be used principally for administrative tasks not entrusted to the Federation under this Basic Law, they shall be transferred without compensation to the authorities now entrusted with such tasks, and to the extent that such assets are now being used, not merely temporarily, for administrative tasks that under this Basic Law are now performed by the Länder, they shall be transferred to the Länder. The Federation may also transfer other assets to the Länder.
- (3) Assets that were placed at the disposal of the Reich without compensation by Länder or municipalities (associations of municipalities) shall revert to those Länder or municipalities (associations of municipalities) insofar as the Federation does not require them for its own administrative purposes.
- (4) Details shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat.

Article 135

[Assets in case of territorial changes between the Länder]

- (1) If, after 8 May 1945 and before the effective date of this Basic Law, an area has passed from one Land to another, the Land to which the area now belongs shall be entitled to the assets of the Land to which it previously belonged that are located in that area.
- (2) The assets of Länder or of other corporations or institutions established under public law that no longer exist, insofar as they were originally intended to be used principally for administrative tasks or are now being so used, not merely temporarily, shall pass to the Land, corporation or institution that now performs those tasks.
- (3) Real property of Länder that no longer exist, including appurtenances, shall pass to the Land within which it is located, insofar as it is not among the assets already referred to in paragraph (1) of this Article.
- (4) Insofar as an overriding interest of the Federation or the particular interest of a region requires, a federal law may depart from the rules prescribed by paragraphs (1) to (3) of this Article.
- (5) In all other respects, the succession to and disposition of assets, insofar as it has not been effected before 1 January 1952 by agreement between the affected Länder or corporations or institutions established under public law, shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat.
- (6) Holdings of the former Land of Prussia in enterprises established under private law shall pass to the Federation. Details shall be regulated by a federal law, which may also depart from this provision.
- (7) Insofar as assets that, on the effective date of this Basic Law, would devolve upon a Land or a corporation or institution established under public law pursuant to paragraphs (1) to (3) of this Article have been disposed of by or pursuant to a Land law or in any other manner by the party thus entitled, the transfer of assets shall be deemed to have taken place before such disposition.

Article 135a

[Old debts]

- (1) Federal legislation enacted pursuant to paragraph (4) of Article 134 or paragraph (5) of Article 135 may also provide that the following debts shall not be discharged, or that they shall be discharged only in part:
 1. debts of the Reich, of the former Land of Prussia, or of such other corporations and institutions established under public law as no longer exist;
 2. such debts of the Federation or of corporations and institutions established under public law as are connected with the transfer of assets pursuant to Article 89, 90, 134 or 135 and such debts of these bodies as arise from measures taken by the bodies designated in item 1;
 3. such debts of the Länder or municipalities (associations of municipalities) as have arisen from measures taken by them before 1 August 1945 within the framework of administrative

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

functions incumbent upon or delegated by the Reich to comply with orders of the occupying powers or to terminate a state of emergency resulting from the war.

(2) Paragraph (1) of this Article shall apply, *mutatis mutandis*, to debts of the German Democratic Republic or its institutions as well as to debts of the Federation or other corporations and institutions established under public law that are connected with the transfer of assets of the German Democratic Republic to the Federation, Länder or municipalities, and to debts arising from measures taken by the German Democratic Republic or its institutions.

Article 136

[First convening of the Bundesrat]

(1) The Bundesrat shall convene for the first time on the day on which the Bundestag first convenes.

(2) Until the election of the first Federal President, his powers shall be exercised by the President of the Bundesrat. He shall not have authority to dissolve the Bundestag.

Article 137

[Right of state employees to stand for election]

(1) The right of civil servants, other salaried public employees, professional or volunteer members of the Armed Forces and judges to stand for election in the Federation, in the Länder or in the municipalities may be restricted by a law.

(2) The election of the first Bundestag, of the first Federal Convention and of the first Federal President shall be governed by an electoral law to be enacted by the Parliamentary Council.

(3) Until the Federal Constitutional Court is established, its authority under paragraph (2) of Article 41 shall be exercised by the German High Court for the Combined Economic Area, which shall make determinations in accordance with its procedural rules.

Article 138

[South German notaries]

Changes in the rules governing the notarial profession as it now exists in the Länder of Baden, Bavaria, Württemberg-Baden and Württemberg-Hohenzollern shall require the consent of the governments of these Länder.

Article 139

[Continued applicability of denazification provisions]

The legal provisions enacted for the "Liberation of the German People from National Socialism and Militarism" shall not be affected by the provisions of this Basic Law.

Article 140

[Law of religious denominations]

The provisions of Articles 136, 137, 138, 139 and 141 of the German Constitution of 11 August 1919 shall be an integral part of this Basic Law.

Article 141

["Bremen Clause"]

The first sentence of paragraph (3) of Article 7 shall not apply in any Land in which Land law otherwise provided on 1 January 1949.

Article 142

[Reservation in favour of basic rights in Land constitutions]

Notwithstanding Article 31, provisions of Land constitutions shall also remain in force insofar as they guarantee basic rights in conformity with Articles 1 to 18 of this Basic Law.

Article 142a

(repealed)

Article 143

[Duration of derogations from the Basic Law]

(1) The law in the territory specified in Article 3 of the Unification Treaty may derogate from provisions of this Basic Law for a period extending no later than 31 December 1992 insofar and so long as disparate circumstances make full compliance impossible. Derogations may not violate paragraph (2) of Article 19 and must be compatible with the principles specified in paragraph (3) of Article 79.

(2) Derogations from Titles II, VIII, VIIIa, IX, X and XI shall be permissible for a period extending to no later than 31 December 1995.

(3) Independently of paragraphs (1) and (2) of this Article, Article 41 of the Unification Treaty and the rules for its implementation shall also remain in effect insofar as they provide for the irreversibility of

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

acts interfering with property rights in the territory specified in Article 3 of this Treaty,

Article 143a

[Exclusive legislative power concerning federal railways]

- (1) The Federation shall have exclusive power to legislate with respect to all matters arising from the transformation of federal railways administered by the Federation into business enterprises. Paragraph (5) of Article 87e shall apply, *mutatis mutandis*. Civil servants employed by federal railways may be assigned by a law to render services to federal railways established under private law without prejudice to their legal status or the responsibility of their employer.
- (2) Laws enacted pursuant to paragraph (1) of this Article shall be executed by the Federation.
- (3) The Federation shall continue to be responsible for local passenger services of the former federal railways until 31 December 1995. The same shall apply to the corresponding functions of rail transport administration. Details shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat.

Article 143b

[Transformation of the Deutsche Bundespost]

- (1) The special trust Deutsche Bundespost shall be transformed into enterprises under private law in accordance with a federal law. The Federation shall have exclusive power to legislate with respect to all matters arising from this transformation.
- (2) The exclusive rights of the Federation existing before the transformation may be transferred by a federal law for a transitional period to the enterprises that succeed to the Deutsche Bundespost Postdienst and to the Deutsche Bundespost Telekom. The Federation may not surrender its majority interest in the enterprise that succeeds to the Deutsche Bundespost Postdienst until at least five years after the law takes effect. To do so shall require a federal law with the consent of the Bundesrat.
- (3) Federal civil servants employed by the Deutsche Bundespost shall be given positions in the private enterprises that succeed to it, without prejudice to their legal status or the responsibility of their employer. The enterprises shall exercise the employer's authority. Details shall be regulated by a federal law.

Article 143c

[Compensation for the cessation of joint tasks]

- (1) From 1 January 2007 until 31 December 2019, the Länder shall be entitled to receive annual payments from the federal budget as compensation for losing the Federation's financial contributions resulting from the abolition of the joint tasks of extension and construction of institutions of higher education, including university hospitals and educational planning, as well as for losing financial assistance for the improvement of municipal traffic infrastructure and for the promotion of social housing. Until 31 December 2013, these amounts are to be determined by averaging the financial share of the Federation for the years 2000 to 2008.
- (2) Until 31 December 2013, the payments pursuant to paragraph (1) shall be distributed among the Länder in the form of:
1. fixed annual payments the amounts of which shall be determined according to the average share of each Land during the period 2000 to 2003;
 2. payments earmarked for the functional area of the former joint financing.
- (3) Until the end of 2013, the Federation and the Länder shall review the extent to which the financing allotted to individual Länder pursuant to paragraph (1) is still appropriate and necessary for the discharge of their tasks. Beginning on 1 January 2014, the earmarking pursuant to item 2 of paragraph (2) of the financial means allotted under paragraph (1) shall cease; the earmarking for the volume of the means for investment purposes shall remain unchanged. Agreements resulting from Solidarity Pact II shall remain unaffected.
- (4) Details shall be regulated by a federal law which shall require the consent of the Bundesrat.

Article 143d

[Transitional provisions relating to consolidation assistance]

- (1) Articles 109 and 115 in the version in force until 31 July 2009 shall apply for the last time to the 2010 budget. Articles 109 and 115 in the version in force as from 1 August 2009 shall apply for the first time to the 2011 budget; debit authorisations existing on 31 December 2010 for special trusts already established shall remain unaffected. In the period from 1 January 2011 to 31 December 2019, the Länder may, in accordance with their applicable legal regulations, derogate from the provisions of paragraph (3) of Article 109. The budgets of the Länder are to be planned in such a way that the 2020 budget fulfils the requirements of the fifth sentence of paragraph (3) of Article 109. In the period from 1 January 2011 to 31 December 2015, the Federation may derogate from the provisions of the second

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

sentence of paragraph (2) of Article 115. The reduction of the existing deficits should begin with the 2011 budget. The annual budgets are to be planned in such a way that the 2018 budget satisfies the requirement of the second sentence of paragraph (2) of Article 115; details shall be regulated by federal law.

(2) As assistance for compliance with the provisions of paragraph (3) of Article 109 after 1 January 2020, the Länder of Berlin, Bremen, Saarland, Saxony-Anhalt and Schleswig-Holstein may receive, for the period 2011 to 2019, consolidation assistance from the federal budget in the global amount of 800 million euros annually. The respective amounts are 300 million euros for Bremen, 260 million euros for Saarland and 80 million euros each for Berlin, Saxony-Anhalt, and Schleswig-Holstein. The assistance payments shall be allocated on the basis of an administrative agreement under the terms of a federal law requiring the consent of the Bundesrat. These grants require a complete reduction of financial deficits by the end of 2020. The details, especially the annual steps to be taken to reduce financial deficits and the supervision of the reduction of financial deficits by the Stability Council, along with the consequences entailed in case of failure to carry out the step-by-step reduction, shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat and by an administrative agreement.

Consolidation assistance shall not be granted concurrently with redevelopment assistance awarded on the grounds of an extreme budgetary emergency.

(3) The financial burden resulting from the granting of the consolidation assistance shall be borne equally by the Federation and the Länder, to be financed from their share of revenue from the turnover tax. Details shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat.

(4) As assistance for future autonomous compliance with the provisions of paragraph (3) of Article 109, the Länder of Bremen and Saarland may receive redevelopment assistance from the federal budget in the global amount of 800 million euros annually from 1 January 2020. To this end, the Länder shall adopt measures to reduce excessive debts and to strengthen their economic and financial capacity. Details shall be regulated by a federal law requiring the consent of the Bundesrat. This redevelopment assistance shall not be granted concurrently with redevelopment assistance awarded on the grounds of an extreme budgetary emergency.

Article 143e

[Federal motorways, transformation of commissioned administration]

(1) Notwithstanding the provisions of paragraph (2) of Article 90, the federal motorways shall be administered on federal commission by the Länder or such self-governing bodies as are competent under Land law until no later than 31 December 2020. The Federation shall regulate the transformation from commissioned administration to federal administration under paragraphs (2) and (4) of Article 90 by means of a federal law requiring the consent of the Bundesrat.

(2) At the request of a Land, to be made by 31 December 2018, the Federation, notwithstanding the provisions of paragraph (2) of Article 90, shall assume administrative responsibility for the other federal trunk roads, insofar as they lie within the territory of that Land, with effect from 1 January 2021.

(3) By a federal law with the consent of the Bundesrat, it may be regulated that a Land, upon application, takes over, on commission of the Federation, the function of administering plan approval and planning permission for the construction and alteration of federal motorways and other federal trunk roads for which the Federation has assumed administrative responsibility under paragraph (4) of Article 90 or paragraph (2) of Article 143e and on what conditions this function may be transferred back.

Article 143f

[Financial relations within the federal system of government]

Article 143d, the Act regulating Revenue Sharing between the Federation and the Länder (Financial Equalisation Act) and other laws enacted on the basis of paragraph (2) of Article 107 as it stands from 1 January 2020 shall expire if, after 31 December 2030, the Federal Government, the Bundestag or at least three Länder acting jointly have requested negotiations on a restructuring of financial relations within the federal system of government and, when five years have elapsed since the Federal President was notified of the negotiation request made by the Federal Government, the Bundestag or the Länder, no statutory restructuring of financial relations within the federal system of government has entered into force. The expiry date shall be published in the Federal Law Gazette.

Article 143g

[Continued applicability of Article 107]

For the regulation of the distribution of tax revenue, of financial equalisation between Länder and of federal supplementary grants, Article 107 as it stood until the entry into force of the Basic Law Amendment Act of 13 July 2017 shall continue to be applied until 31 December 2019.

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

Article 144

[Ratification of the Basic Law – Berlin]

- (1) This Basic Law shall require ratification by the parliaments of two thirds of the German Länder in which it is initially to apply.
- (2) Insofar as the application of this Basic Law is subject to restrictions in any Land listed in Article 23 or in any part thereof, such Land or part thereof shall have the right to send representatives to the Bundestag in accordance with Article 38 and to the Bundesrat in accordance with Article 50.

Article 145

[Entry into force of the Basic Law]

- (1) The Parliamentary Council, with the participation of the members for Greater Berlin, shall confirm the ratification of this Basic Law in public session and shall certify and promulgate it.
- (2) This Basic Law shall take effect at the end of the day on which it is promulgated.
- (3) It shall be published in the Federal Law Gazette.

Article 146

[Duration of the Basic Law]

This Basic Law, which, since the achievement of the unity and freedom of Germany, applies to the entire German people, shall cease to apply on the day on which a constitution freely adopted by the German people takes effect.

Extracts from the German Constitution of 11 August 1919 (Weimar Constitution)

Religion and Religious Societies

Article 136

- (1) Civil and political rights and duties shall be neither dependent upon nor restricted by the exercise of religious freedom.
- (2) Enjoyment of civil and political rights and eligibility for public office shall be independent of religious affiliation.
- (3) No person shall be required to disclose his religious convictions. The authorities shall have the right to inquire into a person's membership of a religious society only to the extent that rights or duties depend upon it or that a statistical survey mandated by a law so requires.
- (4) No person may be compelled to perform any religious act or ceremony, to participate in religious exercises or to take a religious form of oath.

Article 137

- (1) There shall be no state church.
- (2) The freedom to form religious societies shall be guaranteed. The union of religious societies within the territory of the Reich shall be subject to no restrictions.
- (3) Religious societies shall regulate and administer their affairs independently within the limits of the law that applies to all. They shall confer their offices without the participation of the state or the civil community.
- (4) Religious societies shall acquire legal capacity according to the general provisions of civil law.
- (5) Religious societies shall remain corporations under public law insofar as they have enjoyed that status in the past. Other religious societies shall be granted the same rights upon application, if their constitution and the number of their members give assurance of their permanency. If two or more religious societies established under public law unite into a single organisation, it too shall be a corporation under public law.
- (6) Religious societies that are corporations under public law shall be entitled to levy taxes on the basis of the civil taxation lists in accordance with Land law.
- (7) Associations whose purpose is to foster a philosophical creed shall have the same status as religious societies.
- (8) Such further regulation as may be required for the implementation of these provisions shall be a matter for Land legislation.

Article 138

- (1) Rights of religious societies to public subsidies on the basis of a law, contract or special grant shall be redeemed by legislation of the Länder. The principles governing such redemption shall be established by the Reich.
- (2) Property rights and other rights of religious societies or associations in their institutions, foundations and other assets intended for purposes of worship, education or charity shall be

Service provided by the Federal Ministry of Justice and Consumer Protection
and the Federal Office of Justice – www.gesetze-im-internet.de

guaranteed.

Article 139

Sunday and holidays recognised by the state shall remain protected by law as days of rest from work and of spiritual improvement.

Article 141

To the extent that a need exists for religious services and pastoral work in the army, in hospitals, in prisons or in other public institutions, religious societies shall be permitted to provide them, but without compulsion of any kind.